

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito à remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.547, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.604, de 31 de março de 1933.
Decreto n. 22.608, de 3 de abril de 1933.
Decreto n. 22.642, de 13 de abril de 1933.
Decreto n. 22.649, de 17 de abril de 1933.
Decreto n. 22.654, de 20 de abril de 1933.
Decreto n. 22.655, de 20 de abril de 1933.
Decreto n. 22.656, de 20 de abril de 1933.
Decreto n. 22.657, de 20 de abril de 1933.
Decreto n. 22.658, de 20 de abril de 1933.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 de março findo, 4, 7, e 17 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.547 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

Estabelece nova exigência para o provimento e exercício no cargo de diretor dos institutos universitários

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica extensiva ao provimento e exercício no cargo de diretor dos institutos federais e dos institutos equiparados ou livres, oficialmente reconhecidos, e componentes das Universidades Brasileiras federais, estaduais e livres, a exigência contida na alínea a, do art. 15, do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 2.º Aos institutos previstos no art. 1º, e que não estejam atualmente de acordo com o que dispõe o referido artigo, é fixado o prazo de 15 dias para que a eles se adaptem.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 22.649 — DE 17 DE ABRIL DE 1933

Concede auxílios a instituições no Distrito Federal e nos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder os seguintes auxílios, no segundo semestre de 1932, a instituições do Distrito Federal e dos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, abaixo indicados:

Departamento da Criança no Brasil — Distrito Federal	12:500\$000
Liga Brasileira contra a Tuberculose (idem)	60:000\$000
Maternidade Suburbana (idem)	2:250\$000
Associação Tutelar de Menores — idem (diferença)	30:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Teófilo Ottoni (Minas Gerais)	1:000\$000
Casa de Caridade — Caratinga — idem	2:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Porto Alegre — (Rio Grande do Sul)	20:000\$000
Total	132:750\$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 22.642 — DE 13 DE ABRIL DE 1933

Crêa, no Corpo de Marinheiros Nacionais, a Companhia de Taifeiros e aprova e manda executar o respectivo regulamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro, de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, resolve criar, no Corpo de Marinheiros Nacionais, a Companhia de Taifeiros, e aprovar e mandar executar o respectivo regulamento, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Protonogenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negócios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

Regulamento para a Companhia de Taifeiros do Corpo de Marinheiros Nacionais, a que se refere o decreto n. 22.642, de 13 de abril de 1933.

Art. 1.° Fica creada no Corpo de Marinheiros Nacionais a Companhia de Taifeiros.

Art. 2.° A Companhia de Taifeiros abrangerá os empregados nos serviços de cópa, cozinha, padaria, barbearia e similares, nos navios da Armada, repartições e estabelecimentos da Marinha.

Art. 3.° A Companhia de Taifeiros é constituída de padeiros, barbeiros, dispenseiros, cosinheiros e taifeiros de 1.°, 2.° e 3.° classes, como se acha discriminado na tabela de vencimentos, anexa, compreendendo estes ultimos os ajudantes de cópa, cozinha e padaria.

Art. 4.° Os dispenseiros e cosinheiros de 1.° classe serão empregados nessa qualidade nos serviços:

a) dos oficiais gerais e comandantes de força, nos lugares onde estes exercerem suas funções;

b) das praças d'armas dos oficiais, nos navios de 1.° classe e do Corpo de Alunos da Escola Naval;

c) da guarnição, nos navios de 1.° classe.

Art. 5.° Os dispenseiros de 2.° classe e 3.° classe serão empregados:

a) os de 2.° classe, nos ranchos dos comandantes e oficiais, nos navios que não sejam de 1.° classe;

b) os de 3.° classe, nos ranchos dos sub-oficiais e sargentos, em todos os navios.

Art. 6.° Os cosinheiros de 2.° e 3.° classes servirão:

a) os de 2.° classe, nos ranchos dos comandantes e oficiais, nos navios que não sejam de 1.° classe e como chefes dos cosinheiros dos ranchos dos sub-oficiais, sargentos e guarnição, nos navios de 1.° classe;

b) os de 3.° classe, nos ranchos dos sub-oficiais, sargentos e guarnição, nos navios que não sejam de 1.° classe.

Art. 7.° Os padeiros de 1.° classe servirão nos navios de 1.° classe e os de 2.° nos demais navios que não sejam de 1.° classe ou em terra.

Art. 8.° Os barbeiros de 1.° classe servirão os oficiais; os de 2.° classe, os sub-oficiais e sargentos e os de 3.°, as praças em geral.

Paragrafo unico. Os barbeiros de 3.° classe, nos navios onde houver mais de tres, serão chefiados por um de 2.° classe ou, ei houver mais de seis, por um de 1.° classe.

Art. 9.° Os dispenseiros, independentemente de classe, terão autoridade sobre todos os cosinheiros e ajudantes de taifa do rancho respectivo e gozarão das regalias honorificas de 3.° sargento, não devendo, porém, as mesmas no tocante á hierarquia militar prevalecer sobre as praças graduadas dos corpos de Marinha.

§ 1.° A precedencia entre os referidos dispenseiros regular-se-á pela antiguidade da respectiva classe.

§ 2.° Manter, sem prejuizo das proprias funções, o regimen e disciplina na cópa, cozinha, padaria, barbearia e respectivas dependências, zelando pela boa ordem, higiene, asseio e economia de todo o serviço.

Art. 10. Os taifeiros de 1.°, 2.° e 3.° classes servirão nos navios, estabelecimentos e repartições de Marinha:

a) os de 1.° classe, na cópa e mesa dos oficiais;

b) os de 2.° classe, na cópa e mesa dos sub-oficiais e sargentos;

c) os de 3.° classe, como ajudantes em qualquer rancho ou cozinha.

Art. 11. Terão ingresso na Companhia de Taifeiros do Corpo de Marinheiros Nacionais, de preferencia e mediante requerimento, as ex-praças da Armada que durante seu tempo de serviço tiveram exemplar comportamento, podendo, em falta destes, ser admitidos civis idoneos, alfabetizados e nacionais.

§ 1.° O ingresso na Companhia de Taifeiros será sempre na 3.° classe, mesmo no caso de já ter servido nessa companhia;

§ 2.° Por ocasião da admissão, nessa companhia, será registrado com clareza, em livro próprio, o nome, idade, com data de crimação do dia, mês e ano em que nasceu, naturalidade, estado civil, filiação com declaração do nome do pai e mãe ainda que falecidos e instrução.

Art. 12. Os taifeiros serão conservados nessa companhia enquanto bem servirem, e, quando incorrerem em faltas, serão, si contarem menos de dez anos, eliminados do serviço, nesta Capital, a juizo do diretor geral do Pessoal, por proposta, á referida autoridade, do comandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, a que deverá acompanhar a informação do comandante do navio ou diretor da repartição ou estabelecimento em que servir o taifeiro e, nos Estados, pelos comandantes de flotilhas, navios e escolas ou diretores de repartições e estabelecimentos, devendo dar conhecimento de suas resoluções nesse sentido, áquele Corpo, para as devidas anotações e publicação no Boletim deste ministerio.

§ 1.° A eliminação dos que contarem mais de 10 anos de serviços á Marinha deverá ser precedida do respectivo processo na forma da lei e despacho do ministro.

§ 2.° Por conselho de disciplina serão eliminados, em qualquer época, os que forem julgados nocivos á disciplina e não mais poderão ser admitidos na Companhia de Taifeiros.

Art. 13. A Companhia de Taifeiros estender-se-ão as vantagens de asilamento e de reforma concedidas ás praças.

Art. 14. Os taifeiros serão promovidos até 1.° classe, de acôrdo com a competencia, asseio e procedimento que demonstrarem em serviço.

Art. 15. A promoção a dispenseiro será feita mediante aprovação em um estagio de seis meses que para esse fim será estabelecido.

Art. 16. Os taifeiros de 1.°, 2.° e 3.° classes podem passar a cozinheiro de 3.° classe e a padeiro de 2.° classe, mediante estagio identico ao do artigo anterior.

Art. 17. A promoção a dispenseiros e cozinheiros de 1.° e 2.° e padeiros de 1.° classes será feita de acôrdo com as vagas

que se forem dando e depois de dois anos de interstício na classe, para 1.ª, e de um ano, para 2.ª classe.

Parágrafo unico. Para essas promoções serão enviadas nas mesmas épocas das promoções das praças, pelos comandantes dos navios e diretores de repartições e estabelecimentos as propostas acompanhadas das informações necessárias e para as quais se deve ter em vista o disposto no art. 14.

Art. 18. Os barbeiros serão promovidos de acordo com o artigo anterior, dispensada, porém, as exigências dos artigos 15 e 16 e terão praça na categoria de barbeiro de 3.ª classe.

Art. 19. Os taifeiros perceberão os vencimentos fixados nas tabelas que a este acompanham, constituídos de ordenado e gratificação, considerando-se dois terços para aquele e um terço para esta.

Art. 20. Os uniformes para o pessoal da Companhia de Taifeiros serão fornecidos pelo Depósito Naval, nas mesmas épocas determinadas para as praças, de acordo com os modelos anexos.

§ 1.º O pessoal dessa Companhia possuirá os seguintes uniformes:

a) 1.º uniforme — de flanela — divisas de cadarço encarnado;

b) 2.º uniforme — de brim branco — divisas de cadarço encarnado;

c) 6.º uniforme — de mescla — divisas de cadarço preto.

§ 2.º Esses uniformes terão o feito do uniforme mescla dos sub-oficiais e sargentos, com gola dupla, virada, tendo nas extremidades uma ancora de metal dourado, com os distintivos correspondentes às classes e categorias a que perencerem;

§ 3.º Os distintivos em qualquer uniforme serão sempre bordados com linha da mesma cor do uniforme, sendo proibido colocar os mesmos com colchetes de pressão ou qualquer espécie de alfinetes.

§ 4.º Os distintivos de classe e ofício serão usados somente no braço esquerdo, de modo que fique a parte superior do pano a 12 cm da costura do hombro, sendo formalmente vedado pregar-los com colchetes ou alfinetes de pressão.

§ 5.º Deverão ser todos rigorosamente iguais aos modelos, quer em dimensões e feitos, quer na qualidade e firmeza de colocação, e as linhas empregadas nos bordados não se poderão afastar das usadas nas especificações do Depósito Naval.

§ 6.º Também serão fornecidos:

a) boné com capa branca, fiel de couro preto preso sob os botões laterais de cor preta e de tamanho pequeno, com uma ancora simples de metal, na frente, e será usado quando em serviço externo;

b) chapéu branco igual ao usado pelas praças, que será usado a bordo quando estas o usarem;

c) gorro branco para padeiros, cosinheiros e ajudantes de cosinha — dois por semestre;

d) avental branco — dois por semestre;

e) borzeguins de couro;

f) peças de uniforme (camisetas, cuecas, meias e os distintivos correspondentes);

g) por ocasião da admissão na Companhia, receberão saco, maca, manta e japona, que lhes serão pagos novamente na época de quadriênio;

§ 7.º Dos taifeiros excluídos a bem da disciplina de acordo com o § 2.º do art. 12 serão arrecadadas e recolhidas ao paiol as peças discriminadas na letra g.

Art. 21. Os uniformes e suas correspondências são os das praças e constam do modelo que a este acompanha e de que trata o artigo 20 do presente regulamento.

§ 1.º A marcação das peças de uniforme será feita do mesmo modo que para as praças, sendo que o dolman deverá ser marcado na parte interna da gola dupla;

§ 2.º Essa marcação será feita com o número pertencente ao interessado e de acordo com o estabelecido no parágrafo unico do artigo 24.

Art. 22. O pessoal da Companhia de Taifeiros guarnecerá os postos que lhe forem determinados.

Art. 23. Além da caderneta-matricula da Capitania dos Portos, que deverá ser exigida dos civis admitidos, os taifeiros e seus semelhantes possuirão cadernetas subsidiárias semelhantes às das praças, onde serão averbados os respectivos assentamentos.

Art. 24. A Companhia de Taifeiros terá a notação — Ta.

Parágrafo unico. A numeração dessa Companhia será a partir de 001, seguido o número correspondente, da inicial do ofício e classe a que pertencer.

Art. 25. O pessoal da Companhia de Taifeiros não sofrerá desconto algum em seus vencimentos durante o espaço de 15 dias que permanecer hospitalizado; excedido esse prazo, perderá o quantum correspondente à gratificação.

§ 1.º Quando a baixa for proveniente de ferimento ou moléstias adquiridas em atos de serviço, por acidente, combate, manutenção da ordem publica ou motivos semelhantes, não sofrerão desconto algum em seus vencimentos enquanto enfermos, até o prazo maximo de um ano.

§ 2.º Os que, entretanto, permanecerem hospitalizados por mais de sessenta dias, que não sejam nas condições do parágrafo anterior, serão eliminados da Companhia e nela só poderão reingressar após decorrido um ano e depois de inspecionado de saúde e julgado apto, observando-se o disposto no § 1.º do artigo 8.º.

§ 3.º Neste caso, o Hospital só lhe dará alta depois de curado, ou tomará as providencias, que a situação do hospitalizado indicar;

§ 4.º Os que tiverem alta do Hospital nas condições dos §§ 2.º e 3.º serão recolhidos ao Corpo de Marinheiros Nacionais para efeito de eliminação e anotação nos respectivo assentamentos.

Art. 26. Aos que ingressarem na 3.ª classe em virtude da reorganização dessa Companhia e que já servirem á Marinha como taifeiros fica dispensada a exigencia do art. 17, após a observancia do disposto no paragrafo unico do art. 29.

Art. 27. Para pagamento de semestre e quadriênio nos Estados, os comandantes de flotilhas, navios e escolas e diretores de repartições e estabelecimentos, remeterão ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, nas épocas proprias, os pedidos, do mesmo modo por que o fizerem para as praças designadas, porém, os números explicativos dos dolmans.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. O efetivo da Companhia de Taifeiros será fixado oportunamente.

Art. 29. A Diretoria do Pessoal, com as informações dos navios, repartições e estabelecimentos, organizará a lista dos dispenseiros, taifeiros, cosinheiros, padeiros e barbeiros que sirvam a contento nessas funções, devendo ser eliminados dessa lista os estrangeiros que não forem naturalizados e todos os que não saibam ler e escrever.

Parágrafo unico. Todos serão sujeitos e rigorosa inspeção de saúde, procedendo-se de forma legal com os que forem julgados invalidos.

Art. 30. Serão, conforme a lista organizada, classificados:

a) todos os dispenseiros como dispenseiro de 3.ª classe;

b) todos os cosinheiros como cosinheiros de 3.ª classe;

c) todos os barbeiros como barbeiros de 3.ª classe;

d) todos os padeiros como padeiros de 2.ª classe;

e) todos os demais taifeiros como ajudantes de taifa de 2.ª e 3.ª classe, de acordo com a antiguidade.

Art. 31. As promoções serão feitas depois de satisfeitas as exigências dos artigos 15 e 16, extensivos aos atuais dispenseiros e cosinheiros.

§ 1.º Para abertura de historico nos livros de assentamentos, devem ser enviadas as relações nominais, depois de satisfeitos os requisitos do art. 29 e seu paragrafo unico e art. 50 e suas alíneas, do presente regulamento.

§ 2.º Depois da publicação deste regulamento devem ser enviadas ao Corpo de Marinheiros Nacionais as relações nominais, dor classes, do pessoal existente e do que deverá ser admitido, para execução das demais disposições nele contidas;

§ 3.º O taifeiro que obtiver maior acesso no Estado em que servir poderá ser transferido, no caso de haver vaga, para o Corpo de Marinheiros Nacionais de acordo com as informações necessarias do comandante do navio ou diretor do estabelecimento ou repartição em que estiver servindo;

§ 4.º Para preenchimento da vaga, terá prioridade a data do pedido de transferência.

Art. 32. Provisoriamente nos Estados, os comandantes de flotilhas e de escolas e os diretores de repartições e de estabelecimentos providenciarão para a admissão dos interessados nessa Companhia, na forma das disposições do presente regulamento.

Art. 33. Organizada a presente Companhia, o comandante do Corpo de Marinheiros Nacionais irá preenchendo os claros que se forem dando no pessoal dos Estados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1933. — *Protophenes Pereira Guimarães*.

TABELA DISCRIMINATIVA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 19 DO PRESENTE REGULAMENTO

Vencimentos... { Soldo 2/3
Gratificação..... 1/3

Classes e ofícios	Soldo	Gratificação	Total	Um dia de :		
				Vencimentos	Ordenado	Gratificação
Primeira classe :						
Dispenseiro.....	146\$355	73\$333	220\$000	7\$333	4\$888	2\$444
Cosinheiro.....	146\$355	73\$333	220\$000	7\$333	4\$888	2\$444
Padeiro.....	173\$332	86\$355	260\$000	8\$566	5\$777	2\$833
Barbeiro.....	173\$332	86\$355	260\$000	8\$566	5\$777	2\$833
Taifeiro.....	113\$332	56\$666	170\$000	5\$666	3\$777	1\$888
Segunda classe :						
Dispenseiro.....	133\$332	63\$366	200\$000	6\$366	4\$444	2\$222
Cosinheiro.....	133\$332	63\$355	200\$000	6\$666	4\$444	2\$222
Padeiro.....	140\$000	70\$000	210\$000	7\$000	4\$666	2\$333
Barbeiro.....	16\$000	8\$000	240\$000	8\$000	5\$333	2\$666
Taifeiro.....	10\$000	5\$000	150\$000	5\$000	3\$333	1\$666
Terceira classe :						
Dispenseiro.....	120\$000	60\$000	180\$000	6\$000	4\$000	2\$000
Cosinheiro.....	120\$000	60\$000	180\$000	6\$000	4\$000	2\$000
Barbeiro.....	145\$366	73\$333	220\$000	7\$333	4\$888	2\$444
Taifeiro.....	89\$366	43\$333	130\$000	4\$333	2\$888	1\$444

DECRETO N. 22.654 — DE 20 DE ABRIL DE 1933

Anula termo de deserção de um segundo tenente em comissão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica sem efeito o termo de deserção lavrado contra o 2° tenente, dentista, em comissão. João Antonio Ferreira da Cunha, visto não ter tido qualquer participação no movimento sedicioso irrompido nos Estados do Mato Grosso e São Paulo, e estar nas condições daqueles cujos termos de deserção foram anulados pelo decreto n. 22.595, de 30 de março do corrente ano; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.655 — DE 20 DE ABRIL DE 1933

Aprova o Regulamento da Escola de Aviação Militar

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o regulamento da Escola de Aviação Militar, que com este baixa, assinado pelo general de divisão Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.

Reorganização da Escola de Aviação Militar

Art. 1.º A Escola de Aviação Militar é um instituto de ensino subordinado administrativa e disciplinarmente à Diretoria de Aviação e, no ponto de vista didático, ao Estado-Maior do Exército, por intermedio daquela Diretoria.

Art. 2.º A Escola terá por fim:

- formar os oficiais e praças do pessoal diplomado da arma de aviação do Exército (navegantes e técnicos);
- aperfeiçoar os oficiais, tanto navegantes, como técnicos;
- preparar e selecionar navegantes — oficiais e sargentos — em certos ramos especiais da instrução da arma;
- cooperar na formação e aperfeiçoamento dos oficiais das outras armas;
- aperfeiçoar os oficiais de reserva de aviação, aeronautação e artilharia anti-aérea;
- especializar oficiais e praças no material de defesa anti-aérea, no de aeronautação e de automoveis;
- especializar oficiais e praças no Serviço Meteorológico Militar.

Paragrafo unico. Para alcançar a realização destas finalidades, funcionarão na Escola os cursos que forem julgados necessários.

Art. 3.º A organização geral da Escola, a ser posta em execução progressivamente, e iniciada imediatamente, será a seguinte:

- | | |
|-------------------------------|---|
| — Comando, compreendendo.... | { Comandante
Estado-Maior. |
| — Quadro de ensino; | |
| — Corpo de alunos; | |
| — Departamentos de instrução; | |
| — Parque; | |
| — Serviços..... | { de Intendencia;
de Saúde;
de Veterinaria. |
| — Corpo de praças. | |

Art. 4.º O comandante será um coronel, do pessoal navegante da aviação, em princípio diplomado, com o curso de estado-maior. Será o responsável pela instrução, disciplina e administração do estabelecimento.

Art. 5.º O Estado-Maior, órgão auxiliar, por intermédio do qual o comandante exercerá sua triplice função, compreenderá:

- a) 1.ª Divisão — instrução e técnica;
- b) 2.ª Divisão — pessoal;
- c) 3.ª Divisão — administração.

Parágrafo unico. A 1.ª Divisão decompõe-se nas duas sub-divisões seguintes:

- a) 1.ª Sub-Divisão — instrução militar;
- b) 2.ª Sub-Divisão — instrução geral e técnica.

Art. 6.º A 1.ª Divisão terá a seu cargo o estudo das questões de natureza militar e técnica, não só relativas à instrução, como de ordem geral; as questões disciplinares relativas à instrução; a organização, redação e arquivo do expediente interno e externo relativo às questões de sua alçada.

§ 1.º A 1.ª Sub-Divisão se encarregará da centralização e do estudo das questões de natureza militar, tanto de toda a Escola, como, especialmente, das relativas à instrução militar dos alunos.

§ 2.º A 2.ª Sub-Divisão se encarregará da centralização e estudo das questões de natureza técnica, não só de toda a Escola, como, especialmente, das relativas à instrução geral e técnica dos alunos.

§ 3.º A 1.ª Divisão será chefiada por um tenente-coronel, do pessoal navegante da aviação, em princípio diplomado com o curso de estado-maior. Este oficial será o diretor de ensino e o substituto eventual do comandante da Escola.

Esta divisão disporá de quatro adjuntos, sendo dois maiores e dois primeiros tenentes.

Um dos maiores, do pessoal navegante da aviação e diplomado com o curso de estado-maior, será o chefe da 1.ª sub-divisão; o outro maior, diplomado engenheiro de aviação, será o chefe da 2.ª sub-divisão.

Os primeiros tenentes serão os encarregados do expediente, um em cada sub-divisão. O da 1.ª sub-divisão será diplomado navegante de aviação; o da 2.ª sub-divisão será diplomado técnico de aviação.

Art. 7.º A 2.ª Divisão terá a seu cargo a centralização e estudo das questões relativas à direção do pessoal, inclusive as que dizem respeito à instrução militar geral, moral e física das praças não pertencentes ao corpo de alunos; a disciplina nos casos não relacionados com a instrução; as questões relativas à higiene e aos serviços gerais do estabelecimento; a redação do boletim interno da Escola; a recepção, distribuição e expedição da correspondência de toda a Escola por meio de uma Secção de Correio.

Esta Divisão reunirá o serviço da atual casa da ordem e da secretaria, aliviado das questões relativas à instrução dos alunos e à administração.

§ 1.º Será chefiada por um major, do pessoal navegante da aviação (ajudante), auxiliado por um 1.º tenente adjunto, também navegante, encarregado do expediente e arquivo da Divisão.

§ 2.º A Secção de Correio, chefiada pelo adjunto acima, caberá receber, protocolar, distribuir e expedir toda a correspondência interna e externa da Escola.

Art. 8.º A 3.ª Divisão terá a seu cargo centralizar as questões de natureza administrativa; redigir o expediente interno e externo e organizar o arquivo correspondente às questões de sua alçada.

Parágrafo unico. Esta Divisão será chefiada por um major do pessoal navegante (fiscal administrativo), auxiliado por um 1.º tenente adjunto, do quadro de contadores ou de administração.

Este adjunto encarregar-se-á da redação do expediente da Divisão e da organização do seu arquivo; ao mesmo tempo auxiliará o serviço de intendência, de acordo com as ordens do chefe da divisão.

Art. 9.º O Quadro de ensino compreenderá os instrutores, auxiliares de instrutores, professores, auxiliares de ensino e monitores necessários ao funcionamento dos diversos cursos.

Este quadro será apenas uma relação do pessoal docente, para efeito da percepção das vantagens pecuniárias regulamentares.

Os oficiais deste quadro que não pertencerem a nenhuma das sub-unidades da Escola, ou a nenhum outro instituto de ensino, serão adidos à 1.ª divisão do estado-maior da Escola.

Art. 10.º O Corpo de Alunos será constituído pela reunião dos cadetes, dos alunos praças, dos aspirantes a oficial-alunos.

§ 1.º O Corpo de Alunos dependerá, sob o ponto de vista da instrução militar geral, da instrução moral e da disciplina,

dum comandante do corpo de alunos, major aviador, instrutor militar, o qual terá atribuições análogas às dos comandantes de batalhões incorporados, no que se relaciona com a disciplina e a instrução acima definida.

Este comandante dependerá do chefe da 1.ª divisão do estado-maior da Escola e terá como ajudante um 1.º tenente aviador, instrutor militar.

§ 2.º Os cadetes-alunos (candidatos a oficiais) formarão uma companhia de cadetes (1.ª companhia do Corpo de Alunos — 1.ª Cia. C. A.).

As praças do curso de sargento-aviador constituirão uma Companhia do Corpo de Alunos — 2.ª Cia. C. A.

Cada uma das companhias acima será comandada por um capitão e terá dois primeiros tenentes subalternos, todos instrutores militares.

Quando o efetivo de uma das companhias do Corpo de Alunos ultrapassar o limite de 200 alunos, será criada nova companhia, enquadrando a metade do efetivo atingido.

§ 3.º Os aspirantes a oficiais serão repartidos entre as duas companhias do Corpo de Alunos, como adidos.

Os demais oficiais alunos não farão parte do Corpo de Alunos; ficarão adidos ao estado-maior da Escola.

Os monitores de instrução militar farão parte da 2.ª companhia do Corpo de Alunos.

As praças alunas de outros cursos serão adidas à 2.ª companhia do Corpo de Alunos.

§ 4.º As companhias do Corpo de Alunos serão armadas como companhias de fuzileiros.

O Corpo de Alunos disporá de metralhadoras pesadas e leves para as instruções de armanento e tiro.

§ 5.º O comando do Corpo de Alunos, bem como os das respectivas companhias, disporão de secções de comando.

Art. 11.º Os Departamentos de Instrução gruparão todo o material e o pessoal necessário aos diferentes ramos da instrução e dos serviços técnicos.

Serão os seguintes:

- Departamento de aviões;
- Departamento militar;
- Departamento técnico.

Art. 12.º O Departamento de aviões grupará todos os aviões necessários à instrução aérea, bem como o pessoal correspondente ao serviço dos mesmos

Compreenderá:

- uma Chefia;
- quatro Divisões e aviões;
- uma Divisão de equipamento;
- uma Companhia de praças.

§ 1.º A chefia do Departamento de aviões compreenderá o chefe e uma secção de comando.

O chefe será um major de aviação, com o curso de aperfeiçoamento; será instrutor.

A secção de comando, além das praças necessárias, compreenderá dois primeiros tenentes, sendo um navegante e um mecânico.

O chefe do Departamento terá ação disciplinar idêntica à de comandante de batalhão incorporado, sobre todo o pessoal à sua disposição.

§ 2.º As Divisões de aviões compreenderão as secções de aviões julgadas necessárias e o pessoal correspondente ao serviço das mesmas.

Cada Divisão será comandada por um capitão do pessoal navegante, tendo como assistente um oficial mecânico.

Cada secção compreendendo um número de aviões variável de 3 a 7, será comandada por um 1.º tenente navegante.

Todos os oficiais acima pertencerão, em princípio, ao quadro de ensino.

§ 3.º As Divisões de aviões constituirão unidades de instrução; serão organizadas progressivamente à medida das exigências do ensino e das possibilidades.

Em princípio serão as seguintes, com a seguinte composição:

1.ª Divisão — com 4 secções de aviões-escola de início de pilotagem.

2.ª Divisão — com 3 secções de aviões de transito e 1 secção de anfíbios para instrução de hidro-aviões.

3.ª Divisão — com 3 secções de aviões anfíbios de trabalho, biplazes e multiplazes, monomotores e bimotores.

4.ª Divisão — com 3 secções de aviões de combate (leves, medios divisionários e pesados multiplazes de combate diurno).

§ 4.º A Divisão de equipamento, sob o comando dum 1.º tenente compreenderá:

- Secção de paraquedas;
- Secção de extintores de incêndio e inaladores.

Cada uma destas secções será confiada a um oficial ou sargento mecânico.

§ 5.º A *Companhia de Praças*, com a denominação de 1.ª companhia do Corpo de Praças (1.ª Cia. C. P.) enquadrará todo o pessoal do Departamento de aviões.

Será comandada por um capitão e terá como subalternos dois ou três dos oficiais comandantes de secções de aviões, designados pelo comandante da Escola.

O comandante da companhia será o responsável: pela disciplina — perante o chefe do Departamento de Aviões; pela instrução geral militar, instrução moral e física — perante o chefe da 2.ª divisão do estado-maior da Escola (ajudante); pela administração — perante o chefe da 3.ª divisão deste estado-maior (fiscal administrativo).

Art. 13. O *Departamento Militar* agrupará o pessoal, o material e as instalações necessárias aos diferentes ramos da instrução militar e a certos serviços.

Compreenderá:

- uma Chefia;
- várias Divisões;
- vários Serviços;
- uma Companhia de ...

§ 1.º A chefia deste Departamento cabe ao major chefe da 1.ª sub-divisão da 1.ª divisão do estado-maior da Escola.

Este chefe terá atribuições disciplinares de comandante de batalhão incorporado, nos casos relacionados com a instrução, sobre o pessoal do Departamento Militar.

§ 2.º As divisões do Departamento Militar serão em princípio:

- 1.ª Divisão — Informações aéreas;
- 2.ª Divisão — Fotografia e topografia;
- 3.ª Divisão — Armamento aéreo;
- 4.ª Divisão — Defesa anti-aérea;
- 5.ª Divisão — Aérostação;
- 6.ª Divisão — Educação física;
- 7.ª Divisão — Estatística.

Cada divisão, sob a chefia dum capitão ou 1.º tenente instrutor, terá os oficiais auxiliares de instrutor e sargentos monitores, em número suficiente para atender à instrução de todas as turmas, bem como o pessoal necessário à manipulação e conservação do material.

Anexas à Divisão de Informações Aéreas existirão: uma sala de informações, uma biblioteca e uma mapoteca.

As divisões poderão ser repartidas em secções.

§ 3.º Os *Serviços* dependentes do Departamento Militar serão os seguintes:

- Serviço de pista;
- Serviço contra-incêndio.

O *Serviço de pista* será chefiado por um capitão de aviação, o qual disporá de um 1.º tenente, auxiliar, também de aviação.

O *Serviço contra-incêndio*, por um 1.º ou 2.º tenente de aviação.

§ 4.º A *Companhia de Praças*, com a denominação de 2.ª Companhia do Corpo de Praças (2.ª Cia. C. P.), enquadrará todo o pessoal do Departamento Militar.

Será comandada por um capitão ou 1.º tenente de aviação e terá dois ou três subalternos, primeiros tenentes, também de aviação. Estes poderão ser tirados dentre os auxiliares de instrutor.

O comandante da companhia será responsável: pela disciplina, na parte que se relaciona com o funcionamento dos cursos — perante o chefe do Departamento; pela disciplina geral, instrução militar geral, instrução moral e física — perante a 2.ª divisão do estado-maior da Escola; pela administração — perante a 3.ª divisão deste estado-maior.

Art. 14. O *Departamento Técnico* agrupará o pessoal, o material e as instalações necessárias aos diversos ramos da instrução técnica e ao serviço de aeródromo.

Compreenderá:

- uma Chefia;
- várias Divisões;
- Serviço de Aeródromo;
- uma Companhia de Praças.

§ 1.º A chefia deste Departamento cabe ao major chefe da 2.ª sub-divisão da 1.ª divisão do estado-maior da Escola.

Este chefe terá atribuições idênticas às do chefe do Departamento Militar, sobre o pessoal à sua disposição.

§ 2.º As divisões do Departamento Técnico serão, em princípio:

- 1.ª Divisão — Aérostecnica;
- 2.ª Divisão — Eletricidade e transmissões (inclusive radio e iluminação);
- 3.ª Divisão — Navegação e instrumentos;

4.ª Divisão — Meteorologia;

5.ª Divisão — Automovel;

6.ª Divisão — Física, Química e Mecânica (Gabinete de ensaios e experiências);

7.ª Divisão — Desenho.

Cada divisão, sob a chefia dum capitão ou 1.º tenente instrutor, terá os oficiais auxiliares de instrutor e sargentos monitores, em número conveniente, bem como o pessoal necessário à manipulação e conservação do material.

As divisões acima poderão ser repartidas em secções.

§ 3.º O *Serviço de Aeródromo*, sob a chefia dum capitão ou 1.º tenente engenheiro construtor, terá a seu cargo a conservação dos campos da Escola, edifícios, instalações de água, luz, gás, sanitárias.

§ 4.º A *Companhia de Praças*, com a denominação de 3.ª Companhia do Corpo de Praças (3.ª Cia. C. P.), enquadrará todo o pessoal do Departamento Técnico.

Será comandada por um capitão ou 1.º tenente de aviação e terá dois ou três subalternos, também primeiros tenentes de aviação. Para as funções de subalternos poderão ser aproveitados os auxiliares de instrutores.

O comandante da companhia será responsável: pela disciplina, na parte que se relaciona com o funcionamento dos cursos — perante o chefe do Departamento; pela disciplina geral, instrução militar, instrução moral e física — perante a 2.ª divisão do estado-maior da Escola; pela administração — perante a 3.ª divisão deste estado-maior.

Art. 15. O *Parque da Escola* destina-se a assegurar o reabastecimento e a reparação ligeira do material técnico de aviação e aérostação do estabelecimento.

Compreenderá, em princípio:

- uma direcção;
- um depósito;
- uma oficina;
- uma Companhia de Praças.

§ 1.º A *Direcção do Parque* compreenderá:

- director;
- gabinete.

O director será um major ou capitão, diplomado engenheiro de aviação.

O *gabinete* compreenderá: um oficial mecânico de aviação; o comandante da companhia de praças; as praças necessárias aos serviços da direcção.

§ 2.º O *Depósito* terá, por fim a guarda, conservação de uma certa reserva de material aéreo, de sobressalentes e matéria prima, necessários para assegurar, em parte, o funcionamento da Escola.

Compreenderá uma *chefia* e várias *divisões* que poderão ser reunidas em *grupos*. As divisões poderão ser repartidas em secções.

A chefia do Depósito será exercida por um 1.º tenente mecânico de aviação, o qual será auxiliado por um oficial contador e pelas praças necessárias.

§ 3.º A *Oficina* terá por fim fazer as montagens, desmontagens e regulação de aviões e motores e ligeiras reparações que não sejam da alçada do Parque Central.

Compreenderá uma *chefia* e várias *divisões* que poderão ser reunidas em *grupos*. As divisões poderão ser repartidas em secções.

A chefia da oficina será exercida por um capitão engenheiro de aviação.

Os *grupos de divisões* serão chefiados por oficiais mecânicos de aviação, ou oficiais com o curso do C. I. T., conforme for mais conveniente.

§ 4.º A *Companhia de Praças*, com a denominação de 4.ª Companhia do Corpo de Praças (4.ª Cia. C. P.), enquadrará todo o pessoal do Parque da Escola.

Será comandada por um capitão ou 1.º tenente navegante e terá como subalternos dois ou três dos oficiais mecânicos da oficina.

O comandante da companhia será o responsável pela disciplina — perante o director do Parque; pela instrução geral militar, instrução moral e física — perante o chefe da 2.ª divisão do estado-maior da Escola; pela administração — perante o chefe da 3.ª divisão deste estado-maior.

§ 5.º O director do Parque terá atribuições disciplinares de comandante de batalhão incorporado sobre todo o pessoal à sua disposição.

Art. 16. O *Serviço de Intendencia* terá a seu cargo a contabilidade, os reaprovisionamentos, os reabastecimentos em combustíveis e lubrificantes, a subsistência.

Compreenderá:

- uma tesouraria;
- um serviço de aprovisionamento;
- um almoxarifado.

Parágrafo unico. Será chefiado por um capitão, que terá como auxiliares um 1º tenente almoxarife e um 1º tenente aprovisionador, todos do quadro de contadores.

Este chefe depende do fiscal administrativo.

Art. 17. O Serviço de Saúde terá a seu cargo, além das atribuições definidas no R. I. S. G., as de assistência permanente a todo o pessoal em vôo, nas horas em que ele se realizar por força dos horários de instrução ou em virtude de ordem superior.

As questões relativas à inspeção, higiene e fiscalização medica especial do pessoal aeronavegante, ficarão a cargo do Departamento Médico de Aviação, órgão dependente da Diretoria de Aviação, por intermedio do chefe do Serviço Médico da Aviação.

§ 1.º O Serviço de Saúde compreenderá:

- a) uma chefia;
- b) uma Secção de Clínica. Higiene e Profilaxia gerais;
- c) uma Secção de Socorro;
- d) uma Secção de Hospitalização;
- e) uma Farmácia.

§ 2.º A chefia do Serviço de Saúde será exercida por um capitão médico, o qual terá como auxiliares três primeiros tenentes medicos e um 1º ou 2º tenente farmaceutico.

§ 3.º Um dos medicos, proposto pelo chefe da 1ª divisão do estado-maior da Escola será instrutor de higiene; os outros dois serão encarregados de cooperar na instrução fisica, respectivamente, do corpo de alunos e do corpo de praças, sem prejuizo de suas funções normais.

Art. 18. O Serviço Veterinario, a cargo dum tenente veterinario, compreenderá:

- a) um posto médico e farmaceutico veterinario;
- b) uma enfermaria veterinaria.

Art. 19. Para enquadrar o pessoal necessario aos serviços gerais, a guarda, ao serviço do comando, ao de saúde, intendencia, veterinaria, haverá uma companhia extranumeraria com a denominação de Companhia Extranumeraria do Corpo de Praças (Cia. Extra. C. P.).

Será comandada por um capitão e contará tantos subalternos quantos forem os pelotões de três grupos de combate que puderem ser constituídos.

O comandante da Companhia Extranumeraria será responsável pela disciplina e instrução — perante o major adjunto; pela administração — perante o fiscal administrativo.

Art. 20. O Corpo de Praças será o conjunto das companhias de praças.

§ 1.º Para efeito de instrução geral militar, instrução moral e fisica, o comandante do Corpo de Praças, com atribuições disciplinares de comandante de batalhão incorporado, neste particular, será o major ajudante, chefe da 2ª divisão do estado-maior da Escola.

§ 2.º As companhias do Corpo de Praças serão todas armadas como companhias de fuzileiros.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrario.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.657 — DE 20 DE ABRIL DE 1933

Conceda isenção de direitos de importação e taxas de expediente, durante o prazo de dois anos, para os maquinismos e materiais destinados á primeira instalação de modernas maltearias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As empresas, companhias ou firmas, legalmente constituídas, ou que se venham a constituir, com o capital nunca inferior a quinhentos contos de réis (500:000\$000), para exploração de maltearias, dotadas de todos os maquinismos modernos, para a fabricação de serveja, com cevada nacional, gozarão de isenção de direitos de importação e taxa de expediente, pelo prazo de dois anos, para os maquinismos e aparelhos necessários ás primeiras instalações.

Art. 2.º As empresas, companhias ou firmas que desejarem gozar dos favores do artigo anterior, obrigar-se-ão ao seguinte:

a) provar que têm capital realizado nunca inferior a quinhentos contos de réis (500:000\$000);

b) apresentar ao Ministerio da Fazenda, para aprovação, os planos, orçamentos, especificações e mais detalhes concernentes á construção, instalação e funcionamento das fábricas, os quais serão considerados aprovados, para todos os efeitos, se não tiverem sido impugnados dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrada na repartição competente;

c) franquear a qualquer funcionario de Fazenda, devidamente autorizado, o exame da escrita do estabelecimento e das dependencias das fábricas.

Art. 3.º Os favores deste decreto só serão dados quando se verificar que a importação se fez diretamente pelos beneficiarios, o que será provado pelo conhecimento, faturas consular e comercial, expedidos em nome dos mesmos.

Art. 4.º É da competencia dos inspetores das alfandegas a concessão dos favores referidos neste decreto, uma vez satisfeitas as exigencias do art. 2.º

Art. 5.º Nos pedidos de isenção deverá o requerente mencionar a procedencia das mercadorias importadas, precisando o dispositivo legal em que se funda o pedido, indicação de vapor e data da sua entrada no porto, armazem em que se acha depositada a mercadoria e se a importação se fez diretamente, juntando ao requerimento uma via da relação do material a despachar, devidamente selada.

Parágrafo unico. A concessão do favor do presente decreto precederá obrigatoriamente o certificado técnico a que se refere o n. 2 do art. 6.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Art. 6.º As mercadorias importadas com os favores deste decreto não poderão ser vendidas sem prévia autorização do inspetor da alfandega que houver concedido o favor e o pagamento dos direitos integrais com que hajam sido beneficiadas, sob pena de multa em dobro.

Art. 7.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

DECRETO N. 22.656 — DE 20 DE ABRIL DE 1933

Regula o pagamento dos direitos de importação para o asfalto ou betume, destinado ao calçamento de ruas, logradouros públicos e á construção de estradas.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O art. 621 da Tarifa das Alfandegas, primeira divisão, 2ª e 3ª alíneas, fica modificado do seguinte modo:

Asfalto bruto ou impuro, contendo até 50 % de substancia betuminosa, kg.	\$040
Idem, idem, contendo mais de 50 até 98 % de substancia betuminosa, kg.	\$080
Idem, puro, purificado ou refinado, contendo mais de 98 % de substancia betuminosa, kg.	\$100

Art. 2.º Quando o asfalto a que se refere o artigo supra for importado pela Prefeitura do Distrito Federal ou pelas Camaras Municipais, nos Estados, e se destinar ao calçamento de ruas e logradouros públicos e á construção de estradas, os direitos de importação serão pagos com a redução de 50 %.

Art. 3.º O despacho só será permitido quando se verificar que a importação se fez diretamente, o que será provado pelo conhecimento de carga e pelas faturas consular e comercial, nominativas.

Art. 4.º As entidades que quizerem gozar do beneficio referido no art. 2º, deverão solicitá-lo ao inspetor da Alfandega respectiva, mencionando a procedencia da mercadoria importada, o vapor e data da sua entrada no porto, armazem em que se acha depositada, e precizarlo o dispositivo legal em que se funda o pedido, devendo, ainda, juntar o orçamento detalhado das obras a realizar.

Art. 5.º As mercadorias importadas com os beneficios do art. 2º não poderão ser vendidas nem cedidas a outro be-

neficiado ou a terceiros, sob pena de pagamento dos direitos integrais que forem devidos e multa em dobro.

Art. 6.º As entidades que gozarem dos favores deste decreto serão obrigadas a possuir escrita especial de todo o material importado, cumprindo-lhes, ao findar cada ano, requerer ao inspetor da Alfandega a verificação e aplicação das quantidades importadas, correndo por conta das mesmas as despesas com esse serviço.

Art. 7.º Como garantia da boa aplicação do material, assinarão os interessados um termo de responsabilidade anual na Alfandega respectiva.

Pragmático único. A falta de comprovação da boa aplicação do material determinará a cobrança dos direitos integrais, que forem devidos.

Art. 8.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.658 — DE 20 DE ABRIL DE 1933

Transfere para os Estados o domínio de todos os terrenos aforados pela União, aos quais se refere o decreto n. 21.235, de 2 de abril de 1932, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o decreto n. 21.235, de 2 de abril de 1932, assegurou aos Estados o domínio dos terrenos marginais e acrescidos dos rios navegáveis que correm em seus territórios, das ilhas formadas nesses rios e das lagoas navegáveis em todas as zonas não alcançadas das marés;

Considerando que, por força desse decreto, a União reconheceu que tal domínio não lhe pertence;

Considerando que, por se achar ainda em seu domínio grande número desses terrenos, convém seja regularizada tal situação, em face do mesmo decreto, resolve:

Art. 1.º É transferido aos Estados o domínio de todos os terrenos aforados pela União, aos quais se refere o decreto n. 21.235, de 2 de abril de 1932.

Art. 2.º As repartições federais a que estava afeto o serviço de aforamento dos mencionados terrenos, providenciarão para a entrega imediata aos Estados de todos os papéis, livros e documentos relativos àquele serviço, bem como de quaisquer processos em andamento e a ele referentes.

Art. 3.º Os Estados ficam obrigados a manter e respeitar os contratos de aforamento dos referidos terrenos, feitos pela União até a promulgação do decreto n. 21.235, citado.

Art. 4.º Ficam ressaltados quaisquer direitos da União que venham a ser, futuramente reconhecidos, inclusive os relativos às importâncias de fóros e latidémios recebidos pela Fazenda Federal, até a data em que entrou em vigor o mencionado decreto n. 21.235, e exonerada a mesma Fazenda de responsabilidades de qualquer natureza, verificadas no decurso dos processos pertinentes a esses terrenos.

Art. 5.º O teor deste decreto será transmitido por telegrama a todos os Intervenientes Federais, para que o façam publicar incontinenti.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.604 — DE 31 DE MARÇO DE 1933

Prorroga por 10 anos o prazo do contrato da Empresa de Navegação Hoepcke, celebrado em virtude do decreto número 15.857 de 25 de novembro de 1922

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Hoepcke, e de acordo com as informações, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por dez anos o prazo do contrato de 23 de dezembro de 1922, celebrado com a Empresa de Na-

vegação Hoepcke, por força do decreto n. 15.857, de 25 de novembro anterior, para o serviço regular de navegação entre os portos de Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro.

Art. 2.º Na vigência do prazo ora dilatado, continuará a Empresa de Navegação Hoepcke a gozar de todos os favores concedidos à Sociedade Anônima Lloyd Brasileiro, até 8 de abril de 1921, exceto a subvenção, bem como continuará sujeita ao cumprimento de todos os onus e obrigações constantes do contrato de 23 de novembro de 1922.

Art. 3.º O termo de acordo decorrente deste decreto só terá início depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, no caso de lhe ser negado registro.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
Encarregado do Expediente na
ausência do Ministro.

(C-1.848-24-4-33-32\$600).

DECRETO N. 22.608 — DE 3 DE ABRIL DE 1933

Suprime lugares vagos, no Departamento Nacional de Saúde Pública, e cria, sem aumento de despesa, um de terceiro oficial na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.388, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos, no Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar, vago, de escriturário, e um de auxiliar de escrita, vago por transferência do respectivo serventurário, sendo criado mais um lugar de terceiro oficial na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Art. 2.º Ficam transferidos para a verba primeira, consignação — Pessoal — sub-consignação n. 2 — Diretoria Geral do Expediente — do art. 7.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, a dotação correspondente a um escriturário, da sub-consignação n. 27, e a correspondente a um oficial de escrita da sub-consignação n. 41 do citado artigo 7.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 3 de abril de 1933, foram nomeados:

Bacharel Reynaldo Barreto Pinto, escriturário do Departamento Nacional de Saúde Pública para exercer o cargo de 3.º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública;

Murillo de Figueiredo, auxiliar de escrita do Serviço de Saneamento Rural do mesmo Departamento no Distrito Federal para exercer o cargo de 3.º oficial da Diretoria Geral do Expediente da referida Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 17 de março último nomeando a Contillografa contratada da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, Maria da Gloria Gareau França, para o lugar de auxiliar de segunda classe da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"Chama-se Maria da Gloria Gareau de França e não Maria da Gloria Gareau França a funcionária a quem se refere o presente decreto.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — Aranha."

Ministerio da Marinha

Atendendo ao que requereu em 24 de outubro do ano proximo passado Maria Nazareth Cotta Santiago, viuva do primeiro tenente do Corpo de Commissarios da Armada Octavio Santiago e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.340, de 11 de novembro de 1930:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 84 e n. 1 do decreto n. 18.712, de 23 de abril de 1929, considerá-lo promovido ao posto imediatamente superior e mandar que se lhe conte até 6 de outubro de 1932, data de seu falecimento, dez anos, onze meses e dias de serviço, tão somente para os efeitos de melhoria da pensão de montepio e meio-soldo, a partir da presente data, sem direito, porém, a quaisquer vencimentos atrasados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães

Decretos de 20 do corrente:

Transferindo, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 20.479, de 3 de outubro de 1931, para o quadro de Fotógrafos de Aviação o sub-oficial MC-AV José Loredo.

Aposentando Alexandre da Costa Arruda, conforme pediu, no cargo de foguista das embarcações a vapor da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladario, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Transferindo para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — Q. O. — Rodrigo Navarro de Andrade Junior no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos, tres meses e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear ministro do Supremo Tribunal Militar, o general de divisão Augusto Tasso Fragoso.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inacio Espirito Santo Cardoso.

Protophenes Guimarães.

Por decretos de 20 do corrente:

Foram concedidas reformas:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, ao 3º sargento Saturnino Gonçalves dos Reis, do 1º batalhão de engenharia, e, no mesmo posto, ao musico de 3ª classe Manoel de Oliveira Santos, do 6º regimento de infantaria, visto contarem mais de 25 e 20 anos de serviço, respectivamente;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3º sargento José Bezerra da Costa, corneteiro, do 6º batalhão de engenharia, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento José Joaquim Duque, do 1º regimento de infantaria, e ao 2º sargento Antonio de Souza Santos, do 19º batalhão de caçadores, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Foi concedida transferencia, de acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão Jessé Vieira de Santana, de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foi mandado contar de 25 de janeiro de 1932 a antiguidade de posto do 2º tenente Mozart de Andrade Souza.

Foi mandado incluir no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, como 1º tenente, para servir na primeira região militar, o ex-aluno da Escola Militar Luiz Carvalho Araujo, beneficiado pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, visto ter preferido inclusão na mesma reserva.

Foram reformados, administrativamente, como incursos nos itens 1 e 3 do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, os primeiros tenentes Eduardo Augusto de Bastos, de infantaria, e Luiz Francisco de Matos, de cavalaria, de acordo com as fichas organizadas pela Comissão de Sindicancia e que ficam arquivadas no Ministerio da Guerra.

Foi transferido para reserva de primeira classe, de acordo com o art. 22, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o coronel de cavalaria José Gay, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Foram transferidos, na arma de infantaria:

Por absoluta conveniencia do serviço, o major Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no I batalhão do 13º regimento;

Por conveniencia relativa do serviço, os capitães Manoel Joaquim Guedes do lugar de ajudante do 2º regimento para a companhia de metralhadoras do II batalhão deste regimento e Godofredo Leite da companhia de metralhadoras do II batalhão do 2º regimento para ajudante naquele regimento;

Na arma de cavalaria, por absoluta conveniencia do serviço, o major Brasileiro Americano Freire do quadro ordinario para o suplementar.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 de março último foram nomeados os seguintes funcionarios:

O auxiliar de escrita de 2ª classe da Diretoria Geral do extinto Serviço de Industria Pastoral, Angelo Bonorino para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios do extinto Serviço de Industria Pastoral, Alfredo Porphirio de Araujo, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal da Diretoria Geral de Industria Animal;

O economo-almojarife do Curso Complementar do Patronato Agrícola anexo à Fazenda Modelo de Santa Monica, do extinto Serviço de Industria Pastoral, Juvenal Santos, para o cargo de almojarife da Diretoria Geral de Industria Animal; e,

O economo-almojarife do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro do extinto Serviço de Industria Pastoral, José Ascensão Loureiro, para o cargo de almojarife da Inspetoria Regional de Pinheiro da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal.

— Por decretos de 1 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

O medico veterinario, Iris de Abreu Martins, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Animal (Secção Tecnica) da Diretoria Geral de Industria Animal;

O medico veterinario José Augusto de Lima Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Animal (Secção tecnica) da Diretoria Geral de Industria Animal;

O medico veterinario Agostinho Lombardo, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Animal (Secção tecnica) da Diretoria Geral de Industria Animal; e,

O medico veterinario Raymundo Democrito da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Animal (Secção tecnica) da Diretoria Geral de Industria Animal.

— Por decreto de 4 do corrente foi nomeado o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral de Industria Animal, Isaac Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de servente do Instituto de Biologia Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal.

— Por decretos de 4 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios:

O servente do Instituto de Biologia Animal, Caramurú Candido da Silva, por ter sido nomeado servente da Corte de Apelação do Ministerio da Justiça e o auxiliar de 3ª classe da Diretoria de omento da Produção Animal, Isaac Rodrigues da Silva, por ter sido nomeado para o cargo de servente do Instituto de Biologia Animal, da mesma Diretoria Geral.

— Por decretos de 17 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios:

O distribuidor de Plantas e Sementes, em disponibilidade, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, João Gobbo, para o cargo de porteiro-limxarife de Estação Experimental de Ponta Grossa, da Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas da Diretoria Geral de Agricultura; e,

O instrutor de alunos, em disponibilidade, do extinto Corpo Complementar, anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, João Vieira Brito para exercer identico cargo no Patronato Agricola "Manoel Barata", no Estado do Pará, da Diretoria do Ensino Agromonico.

Por decreto de 17 do corrente foi posto em disponibilidade, por contar mais de 19 anos de serviço público federal, Djalma de Lima Botelho, eserevente da Inspetoria Agricola do 5º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos da lei, a contar de 1 de março findo.

— Por outro da mesma data foi declarado sem efeito o decreto de 1 de março último que exonerou Djalma de Lima Botelho de cargo de eserevente da Inspetoria Agricola do 5º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Ainda por outro da mesma data foi aposentado o eserevente-datillografo do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Lincoln de Almeida, por ter sido julgado inválido em inspeção de saúde e contar mais de dez anos de serviço público federal.

— Por outro de 1 de março foi nomeado o ajudante do Posto Semaforico da extinta Diretoria de Meteorologia, Lourival Gomes, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorologica do Instituto de Meteorologia da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas.

— Por igual ato de 28 de março, em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem menos de 10 anos de serviço público federal, foram exonerados os seguintes funcionarios da extinta Diretoria de Meteorologia: Padre Agostinho Caballero Martin e João Capistrano da Silva, respectivamente, de ajudantes interino e efetivo de Estação Climatologica de 2ª classe; Vicentina Sampaio Loureiro, de observadora de Estação Climatologica de 2ª classe; Ernestina Bousfield, Claudio e Maria de Andrade Miranda, respectivamente, de observadora e ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe; Elias Vargas de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe; Evangelina Sampaio, Raquel de Azevedo, Candido Samagara, Maria Alves de Almeida, Camerico de Oliveira Costa, Elvira Alves Cardeal, de observadores de Estações Termo-pluviometricas; José Leal da Silva, Jeronymo Barbosa, Aurea Silva, de encarregados de Postos Semaforicos; Norma Couto, Arnaldo Barbosa, Hipólito de Lima e Hamilton Land, de ajudantes de Postos Semaforicos.

— Por outro de 7 do corrente foi tornado sem efeito o de 1 de março último que poz em disponibilidade o eserevente-datillografo da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Luiz Salustiano Flores dos Reis que, por igual ato da mesma data, foi aposentado a seu pedido, a contar de 1 de março.

— Por outro da mesma data foi declarado sem efeito o de 1 de março último que nomeou o auxiliar técnico da extinta Diretoria Geral de Industria Pastoral, Rubens Monteiro Breves, sendo o referido funcionario por igual ato da mesma data, a partir de 1 de março, posto em disponibilidade o referido cargo.

Por igual ato de 7 do corrente foi declarado sem efeito o de 27 de fevereiro do corrente ano, que exonerou Waldemar Viana de cargo de 2º escriturario da Estação Experimental

de Piracicaba, sendo o mesmo funcionario por igual ato da mesma data, posto em disponibilidade naquele cargo.

— Ainda por outro da mesma data foi transferido por conveniencia de serviço, a professora do Patronato Agricola João Coimbra, Analia Cardoso de Oliveira Guimarães para identico cargo no Patronato Agricola Manoel Barata.

— Por outro de 7 de março último, foi exonerado Gentil Waldemar Guimarães Norberto, do cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, por ter aceiteado outro cargo.

Per decretos de 1 de março último, foram feitas as seguintes nomeações para o Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas:

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, José Ferreira Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe, da 1ª Secção Técnica (Aerologia), do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas;

Do ajudante de estação Aerologica de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, Manoel Carlos Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe da 1ª Secção Técnica (Aerologia);

Do ajudante de estação aerologica de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, Octavio Albernaz, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe, da 1ª Secção Técnica (Aerologia);

Do ajudante de estação climatologica de 3ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Rocio de Macedo Brito, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do chefe de estação climatologica de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, João Baptista de Seixas Tinoco, para exercer o cargo de sub-assistente da Rede Meteorologica;

Do chefe de estação aerologica de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Joaquim Antonio Fialho, para exercer o cargo de ajudante de 1ª classe da Rede Meteorologica;

Do chefe de estação climatologica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Padre Ricardo Remeter, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe da Rede Meteorologica;

Do assistente de estação climatologica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Renate de Araujo Diniz, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do observador de estação aerologica de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Godofredo Hagmann, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do assistente de estação climatologica de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Vital Augusto de Almeida Filho, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do observador de estação aerologica de 2ª classe da extinta Diretoria Meteorologica, José Reis e Silva, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do assistente de estação climatologica de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Alvaro da Silveira, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do observador de estação aerologica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Francisco de Moita Caeiro, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do ajudante de estação aerologica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Heitor de Oliveira Rames, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do observador de estação aerologica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Fernando Cardovil, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do observador de estação aerologica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Eudes Patricio de Carvalho, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorologica;

Do observador de estação aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Adolpho Messner, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de estação aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Mario Gonçalves Barcellos Carauta, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, Mario Gonçalves Barcellos, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do assistente de estação climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Erico Couto, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do assistente de estação aerológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, engenheiro agrônomo Erico Pereira da Cunha, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do assistente de estação climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Leopoldo Bernardes dos Santos, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia, José Ignácio Marinho, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do assistente de estação climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Mamede Raposo, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar meteorologista de 1ª classe, interino, Paulo Gomes Braga, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do assistente de estação climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Paulo Muijlaert Tinoco, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do mecânico de estação aerológica da extinta Diretoria de Meteorologia, Eustorgenes Calmon Costa, para exercer o cargo de mecânico, da Rede Meteorológica;

Do carpinteiro de estação aerológica, da extinta Diretoria de Meteorologia, Mamede de Medeiros Serpa, para exercer o cargo de carpinteiro, da Rede Meteorológica;

Do observador de estação climatológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, padre Luiz Pasqual, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, Linneu Maria Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, Orsino Aureliano Dias, para exercer interinamente, o cargo de observador de 1ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia, Manoel de Senna Araujo, para exercer o cargo de observador de 1ª classe, da Rede Meteorológica;

Do ajudante de estação aerológica de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Francisco de Paiva Elvas, para exercer o cargo de observador de 1ª classe, da Rede Meteorológica;

Do ajudante de estação aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Antonio Menezes Mitchell, para exercer o cargo de observador de 1ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia, José Pinto Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante da Estação Aerológica de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Aristeu Trindade Motta, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Albino Gonçalves de Mello, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Aulos Augusto Gonçalves, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Octavio Lambert, para exercer o cargo de observador de 1ª classe, da Rede Meteorológica;

Do mensageiro de Estação Climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Pedro Bernardes dos Santos,

para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Ernesto Castilho, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, Henrique de Oliveira, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, padre Vitorio Tabone, para exercer interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

De José Veronesse, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do assistente de Estação Aerológica de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Hernani de Carvalho Schmidt, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Aerológica de 1ª classe, interino, José Maciel Monteiro Junior, para exercer interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, Joaquim José Tinoco, para exercer o cargo, interinamente, de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, João Maria Cavalcanti de Albuquerque, para exercer interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, da extinta Diretoria de Meteorologia, padre João Marchesi, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, da extinta Diretoria de Meteorologia, Venancio Gomes da Silva, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Antonio Gomes da Silva, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, Francisco Accacio Patricio, para exercer interinamente, o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, da extinta Diretoria de Meteorologia, Laercio Gonçalves de Albuquerque, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, João Alcirim Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, da extinta Diretoria de Meteorologia, Atalá Paraíso de Miranda, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, da extinta Diretoria de Meteorologia, Eynard Dantas Carrilho, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, José Augusto Nobrega, para exercer o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Maria Auxiliadora de Santa Cecilia Carauta, para exercer, interinamente, o cargo de observadora de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Ney Castilhos França, para exercer interinamente, o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do mensageiro de Estação Climatológica de 1ª classe, Luiz Baptistella, para exercer o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do mensageiro de Estação Climatológica de 1ª classe, Gastão de Almeida Lima, para exercer o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Lauro Durão Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Magdalena Smith de Vasconcellos, para exercer interinamente, o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Roberto da Fonseca e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Clarice Leal de Berredo, para exercer, interinamente, o cargo de observadora de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, engenheiro civil, Milton Roberto de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Vicente Ramos de Moraes, para exercer o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista, Octavio Paraizo, para exercer, interinamente, o cargo de mensageiro, da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Manoel da Cunha Carvalho, para observador de terceira classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Carlos Regouças, para exercer o cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Aluisio Vasconcellos, para exercer o cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Adhemar Fernandes da Costa, para exercer o cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de Estação Climatológica de 2ª classe, especial, Orlando Lambert, para exercer o cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Do observador de estação climatológica de 2ª classe, especial, Leopoldo Heerem, para exercer o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de estação climatológica de 2ª classe, especial, José Pelzmann, para exercer o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de 2ª classe, especial, José Salvetti, Nair Silva, Risoleta Silva, Aristides Ferreira da Costa e José de Souza Santos Mello, para exercerem os cargos de observadores de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante da estação climatológica de 2ª classe, especial, Miguel Archangel de Miranda, para exercer o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de estação climatológica de 2ª classe, especial, Padre Agostinho Caballero, para exercer o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Luiz Gonzaga Motta, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do trabalhador, contratado, de estação aerológica de 1ª classe, Rosalino Silva, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar, mensalista, Mario Malleva e João Carlos Borges, para exercerem, interinamente, os cargos de observadores de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação climatológica de 2ª classe, Flavio da Rocha Magalhães, Luiz Azevedo de Souza, José Bezerra Rodrigues Lopes e Alcides Saraiva, para exercerem os cargos de estacionários de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação climatológica de 3ª classe, Francisco Gomes Palmeira, Manoel Carlos de Moraes, padre Luiz Algeri, padre José Tibmazoni, padre José Maria Penna e padre Domitrovitch, para exercerem os cargos de estacionários de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação termo-pluviométrica, Leopoldo Manoel do Nascimento, frei André Blatgé, Cesarlina Guarany da Silva e Manoel Clovis Cassiano, para exercerem os cargos de estacionários de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação termo-pluviométrica, Dorotheu Alves dos Santos, Cicero Maranhão Japiassú, Maria Elisa Cordeiro da Silveira, Odon Carvalho, Maria das Neves de Albuquerque Xavier, João Alves Pereira Lima, Antonio Travassos Duarte, João Pereira dos Santos, Antonio Vianna de Siqueira, João de Vasconcellos Sobrinho, Heraclides Mesias de Menezes, Manoel Cecilio de Jesus e Elydio da Cunha Mendonça, para exercerem os cargos de estacionários de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de estação termo-pluviométrica, interino, Luiz Ramos de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de estacionário de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação climatológica de 3ª classe, Seraphim Pinto Sobrinho, José Barbosa Gomes, Camillo Leite, José Luiz Velloso, Adalgiza Rodrigues de Miranda, João Dias Pereira Caldas, Francisca Amelia Ferreira Rocha, João Ribeiro, Francisco Cesar de Moraes, Orlando Gervadio de Oliveira, Aurea Santos, Benedicto Gregorio dos Santos, Alexandre Capristano dos Santos, Amador Reis, Maria Kozan, Leonardo Tireck, Victorino Galletta, Arthur Lemser, Felipe Back, Mario Motta, Gertrudes Neves, Pedro Francisco Ramos, Euclides de Almeida Ribas, Leontina Amaro de Oliveira, Bal-

duino de Castro, Ibanez Ayres da Silva, Andréa Alves Meirelles, Custodio Mendes Cardia, João Baptista de Almeida, Theodorico Dias Muniz, Baldomero Leituga, Arnolpho de Figueiredo, Alda Leite da Silva, Francisco Fernandes, Cesar Alvisetti, padre Caetano Patané, Trajano-José de Oliveira, Eurydices da Silva Martins, Abailard Botelho, Maria Joanna Costa, Sebastião José Gonçalves, Diana Carrano e Emilia Constantino, para exercerem os cargos de estacionários de terceira classe da Rede Meteorológica;

De Rita Nunes de Abreu, Max Leite, e do auxiliar mensalista, Olympio José dos Santos, para exercerem interinamente, os cargos de estacionários de 3ª classe, da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação termo-pluviométrica de 2ª classe: Gimol Zagury, Abilio Barroso, Jonathas de Almeida e Silva, Diogo Antonio de Castro, Derosilia Vieira Salles, Christiniano Fontenelle, Adalberto Elpidio de Oliveira Mendonça, Luiz Larangeira Franca, Arlinda Dias Barreto, Lila Costa, Angelina da Costa Honorato, João Xavier Teixeira, Benedicto Alves Pereira, Benedicto da Rocha Medeiros, José Borges Figueiredo, Walfrido Geronimo da Rocha, Ervino Frederisch, Marcellino Bona, Geraldino Augusto do Espirito Santo, José da Silva Cascaes, Hans Scheifer, Hartwig Ern, Carlos Jansen Filho, Wilhelm Hartmann, Jacob Schwitzer, Antonio da Costa Assunção, Virgilio Vieira de Barros, Benedicta Isaura Mendes, Joanna Baptista, Erasmino Moreira, José Olympio de Menezes, e Etelvina Bentes, para exercerem os cargos de auxiliares de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Do observador de estação termo-pluviométrica, interino, José Felix Moreira, da observadora de estação termo-pluviométrica, interina, Maria Julia Palva, do observador de estação hidrométrica, interino, Nelson Miranda Leão, do auxiliar mensalista, Raul da Silva Pinto, da observadora, interina, de estação termo-pluviométrica, Maria Alves de Moraes, de Anisia Lima Peres e Maria Britto Mello, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Dos observadores de estação hidrométrica: Frei Ludovico de Leonissa, Leonor Oliveira, Pedro Mottais, Izabel Maria dos Anjos, José Raymundo Saraiva, Antonio Diniz Damasceno, Benedicto Corrêa de Souza, Antonio Duarte de Faria Souto, Alda da Costa Araujo, Eurydice Santos, José Epaminondas da Silva, Olyntho Mattos, Maria Soledade Pinto, José Alkin, José Corrêa, Benedicto Marcondes, Gilberto Vasconcellos, Florisa Nogueira, Angelina Neves, Rodolpho Hollenweger, Friderich Schafer, Martha Pabst, Curt Klein, Francisco Rosseto, Luiz Dehnerdt, Paulo Fucki, Rodolpho Schlichting, Curt Brandes, Alfredo Brattig, Leopoldo Knoblich, Leonor do Prado Silva, Maria Adelia Generoso, Gonçalo de Arruda Campos, Francisco Bernardo e Maria Alice Mourão da Silva, para exercerem os cargos de auxiliares de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Silvio Ramos da Silva, Maria de Lourdes Vasconcellos, Albina Schweitzer, Carmelita Gama Romeiro, do observador de estação hidrométrica, interino, João Coelho, do observador de estação hidrométrica, interino, Francisco Fritsch, do observador de estação hidrométrica, interino, Carlos Wermuth, do observador de estação hidrométrica, interino, Pedro Castellain, e da observadora, Amelia de Castro Pimentel, para exercerem interinamente, os cargos de auxiliares de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Dos encarregados de postos semaforicos: Olga Danessi, e Marcellino Rodrigues de Mesquita, e dos observadores de estação termo-pluviométrica, Maria Antonietta Duarte Cunha e Isaura Coelho Menel, e do observador de estação climatológica de 3ª classe, Alfredo Nunes Montez, para exercerem os cargos de auxiliares de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Dos auxiliares mensalistas, Moab Benjamin, Maria de Lourdes Benjamin de Viveiros, Josephina da Fonseca Franco, Gumerinda de Campos Lima, Alice Tavares da Silva, Maria Augusta Nobrega, Thiers Pachd de Faria, Cocição Brandão, e Luiza Medina Rangel, para exercerem interinamente, os cargos de auxiliares de 2ª classe da Rede Meteorológica;

Dos ajudantes de estação climatológica de 2ª classe: Americo Rebello, Hilton da Costa Nunes, Argemira Cavalcanti de Azevedo, Laura Xavier Magalhães, Leoderardo Adail de Moraes, Esmeralda de Moura Tarpitano, Laura Porchet, Zulmira Fernandes Guedes, Ruy Barbosa Lessa, Carmelita Lobo Galvão, Adeline Cordeiro Van Erven, José Curione, Jonas de Siqueira, Antonio Mascarenhas, Aguinaldo de Camargo, Maria Abreu, Cicero Santiago Barbosa, Antonio Natalino de Miranda, Juracy Moreira de Andrade, Alvim Belém Maia, Fernando Guedes, Rita Bittencourt, Dalila Guimarães, Benedicta Gomes,

Deborah Rocha Casé, Victória Alves da Silva, Septímio Ferrari, Amelia Affonso, Julieta Martins, Maria Amelia Nogueira Ribeiro, Leonidas Gomes de Moraes, Moacir Spinelli, Renato da Silveira Borges, Frei Alberto Kruse, para exercerem os cargos de auxiliares de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos ajudantes de estação climatológica de 2ª classe, interinos, João Rodrigues, Demosthenes Barreto, Cipriano Bonné, Luiz Rampazzo, Maria da Conceição Santos, Maria Pinheiro de Lemos, Celeste Trindade Nunes, José Luiz Nobrega, Arlindo Pascasio Marques, Irmã Jacintha de S. Matheus e Raymundo Magalhães, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Haroldo de Oliveira Milla, Arlinda Farias do Nascimento, Adelino Teixeira, Maria Alice Teixeira e Osmar Godinho Ribeiro, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos ajudantes de estação climatológica de 3ª classe: Esmerinda de Souza, Yaresláu Kozan, Yolanda Galetti, Alfredo Lenser, David Sinder, Manoel Furtado Neves, Theodomiro Gomes Balthazar, Lybia Vieira, Ernestina Machado, Leopoldo dos Santos, Valeriano Tavares dos Santos, Joaquim Ayres da Silva, Elisa Maria da Conceição, Virgolino Mendes Cardia, Luiz Fernandes Barreiros, Helena Muniz, Januario Ponelli, Adeline Lopes de Figueiredo, Dalmario Irenio Leite, José Corrêa Barbosa, Carlos Abreu, Maria Dias de Oliveira, Elvira da Silva Martins, Marina Rodrigues de Miranda, Juvencio Leopoldino dos Santos, Etherea Ferreira Sant'Anna, Leobina Almeida, Maria Cesar de Moraes, Silvia Gervasio de Oliveira, Manoel Fernandes, José Marques da Costa Netto, Sebastião de Souza Soares, Euclides Ferraz Vianna, Padre Antonio Giacome, Miguel Blanco, João Colombo, Manoel Fernandes Valerio, Antonia Telles do Nascimento Irmão, Maria Ignez Couffignal, Nair Gonçalves Guarany, Lygia Cassiano, Bernardina Maranhão Santos, Rosa Viterbo Marinho, Dalyla Cordeiro da Silveira, Elima Pinto, Laura de Albuquerque Xavier, Laura Torres, José Travasso Duarte, Francisco José dos Santos, Carlos José de Barros Araujo, Fidelis Ikas, Margarida Paes Silva, João de Carvalho Silva, Luiz de Moura Pinto, Francisca Farias Pinto, Manoel Paulino da Silva, João Baptista de Souza, Alzira Nunes Teixeira, Maria José da Cotsa, Dalmo José Gonçalves, Miguel Carrano, Guilhermina Dias de Oliveira, Eponina de Magalhães Cunha, Archipo Edelberto de Góes, Zulmira Santos, João de Andrade Goivinho, Anna Camara Silva e José Botto, para exercerem os cargos de auxiliares de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Dos ajudantes de estação climatológica de 3ª classe, interinos: João Lins de Albuquerque, Eulina de Góes Velloso, Thales Puccini, Aparicio Soriano, Amado Decleone, Cicero Siqueira Torres, José Pinto de Abreu e José Materni, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do auxiliar mensalista Haroldo de Layola Bacellar, e de Agnelo Ribeiro dos Santos, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares de 3ª classe da Rede Meteorológica.

Por decretos de 1º de março último, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, e por conveniência do serviço, Amazonas de Almeida Torres, 2º escrivão, em comissão, da Superintendência do Serviço do Algodão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Elaboradora do ante-projeto de Constituição

42ª SESSÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

EM 31 DE MARÇO DE 1933

Presidência do Sr. Afrânio de Mello Franco, presidente —
Secretário da Comissão, Sr. Themistocles Cavalcanti —
Secretário geral, Sr. Otto Prazeres.

A's 17 horas, no Palácio Itamarati, presentes os Srs. Afrânio de Mello Franco, Themistocles Cavalcanti, João Mangabeira, Oswaldo Aranha, Castro Nunes, Góes Monteiro e Solano da Cunha, abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. José Americo, Oliveira Vianna, Arthur Ribeiro, Carlos Maximiliano, Antonio Carlos, Agenor de Roure e Prudente de Moraes.

O Sr. Presidente, dando inicio aos trabalhos, diz que, da ordem do dia, consta o projeto que institue o corpo politico ao qual a Comissão, em votações anteriores, já outorgou varias faculdades, corpo politico esse que não está ainda definido e o projeto procura crear, com a denominação de Conselho Supremo da Republica.

Como não escreveu a fundamentação do projeto, pede licença á Comissão para dar, da materia mais rapida, os motivos, e os argumentos, de ordem politica e historica, em que se inspirou para a apresentação do mesmo.

Em 1910, o então deputado por São Paulo, Sr. Arnolpho Azevedo, apresentou á Camara um projeto creando na cidade do Rio de Janeiro um órgão, que éle denominava Conselho Federal da Republica, afim de deliberar, mediante consulta dos poderes publicos, sobre assuntos politicos e administrativos. Esse projeto, em 1911, teve um parecer do seu saudoso amigo, então deputado pelo Rio Grande do Sul, Dr. Pedro Moacyr; e, em 1912, tendo havido renovação da Camara, voltou o projeto á Comissão de Justiça, onde foi distribuido ao orador. Na qualidade de relator, apresentou parecer, adotando, em linha gerais, o projeto, mas oferecendo varias emendas, que constam do avulso da Camara e se acham publicadas, com o parecer e os antecedentes, no volume do Dr. Viveiros de Castro — "Estudos de Direito Público Brasileiro".

Faz essas ligeiras considerações para mostrar que alguns dos dispositivos consignados no projeto atual obedecem á orientação seguida naquela ocasião, naturalmente, com as modificações, que a nova ordem de coisas impõe ao estudo da Comissão, e a que não podia ser alheio o autor do projeto.

Conversou com o eminente colega, cuja ausencia tanto deplora, Dr. Prudente de Moraes, relativamente a esse assunto e pediu-lhe que apresentasse algumas sugestões, na qualidade de membro do sub-comitê organizado pela Comissão para o estudo dessa materia; que se devia compôr dos Srs. Prudente de Moraes, José Americo e do humilde orador. O Dr. Prudente de Moraes, já nos ultimos dias de sua colaboração, entregou-lhe por escrito diversas sugestões, que o orador deve transmitir aos seus colegas de Comissão, afim de que esta confronte com as medidas compendiadas no projeto.

Para o Sr. Prudente de Moraes o Conselho — que S. Ex. denominou de Conselho Supremo da Republica e que o orador, no projeto de 1912, já designava de Conselho Consultivo Supremo da Republica — devia compôr-se de 15 membros efetivos e 10 substitutos, escolhidos e nomeados pelo Presidente da Republica numa lista de 40 nomes indicados por uma comissão mixta de 7 ministros do Supremo Tribunal Federal e 7 deputados eleitos todos por maioria absoluta de votos secretos, sendo o mandato dos membros do Conselho de 9 anos. Estabelecia ainda, o Dr. Prudente de Moraes que da lista só pudessem fazer parte cidadãos de notavel saber, e reconhecida idoneidade moral, brasileiros natos e maiores de 35 anos e que os membros efetivos do Conselho devessem ter residencia obrigatoria na Capital da União, percebendo subsidio mensal fixado por lei ordinaria. Nos dispositivos seguintes, que o orador reproduziu no seu projeto, o Dr. Prudente de Moraes indicava a natureza desse órgão politico que se pretende crear. Seria um órgão técnico-consultivo e deliberativo, com funções politicas, administrativas e contenciosas, auxiliando a administração com o seu saber e experiencia por meio de pareceres e consultas e deliberações sobre assuntos, cuja competencia lhe seria fixada na Constituição.

Dessa parte em deante, as sugestões do Sr. Prudente de Moraes obedeciam á organização do antigo Conselho de Estado, creado, como se sabe, pelo primeiro imperador, um ano antes da independencia, posteriormente modificado pelo Ato Adicional e, mais tarde, suprimido. Si lhe não falha a memoria, foi reorganizado em 1841, e se manteve até os ultimos dias do imperio com a mesma composição, isto é, com 12 membros efetivos, vitalicios, nomeados pelo imperador e funcionando em secções de três membros, tendo, por conseguinte, quatro secções.

Tanto as sugestões do Dr. Prudente de Moraes como o projeto que tem a honra de apresentar, restabeleceu, nesta parte, a organização do antigo Conselho de Estado do Imperio: dividem o Conselho Supremo em secções, mais ou menos de acôrdo com as funções distribuidas pelos ministerios, deliberando nas materias de sua competência por meio de pareceres, mas não podendo tomar deliberações sinão mediante consulta do órgão, na sua plenitude, e por maioria absoluta de votos.

Guardou no projeto essa fisionomia do antigo Conselho de Estado, visto como, entre as funções do novo órgão, existem algumas que, por sua natureza, se assemelham às que eram exercidas outrora pelo antigo Conselho de Estado do Imperio.

Pensa que a sugestão de organizar o Conselho com a colaboração dos três poderes — a Assembléa Nacional por sete de seus membros, o Poder Judiciário, por intermédio de sete ministros do Supremo Tribunal, para, em reunião conjunta, indicarem uma lista de 40 nomes, dos quais o Presidente da Republica livremente escolheria seis, é, talvez, a mais adequada ao regimen e á natureza do poder que se pretende crear.

Além disso, procurou garantir um principio fundamental, não considerado na proposta do Sr. Prudente de Moraes, permitindo aos Estados federados representarem-se nesse órgão com um membro por Estado, fazendo subsistir, desse modo, o principio da igualdade de representação dos Estados, que no anterior regimen se consubstanciava no principio constitucional de igual representação naquele organismo que se denominava Senado Federal.

Talvez provenha daí a confusão, verificada na critica de que o projeto, não é sinão o antigo Senado com funções especializadas, critica infeliz e, até certo ponto, absurda, porque esse novo órgão não tem, de maneira nenhuma, qualquer particula de função legislativa e, por conseguinte, não se assemelha em absoluto á Camara Alta, agora extinta, que o projeto de Constituição extinguiu. É um órgão especial, no qual se poderá manter, como na organização do Senado, o principio da igualdade de representação dos Estados. Deve também chamar a atenção dos seus illustres colegas para um assunto que, naturalmente, não deverá ter escapado á inteligente critica de cada um; é o equívoco do artigo primeiro do projeto, que estabelece o mandato do Conselho por sete anos, e entretanto, diz que deve ser eleito no mesmo dia e pelo mesmo processo segundo o qual o serão os membros da Assembléa Nacional, o que não é possível, porque não haveria coincidência entre a eleição e a renovação do Conselho. Este se extinguiria no sétimo ano; por conseguinte, no terceiro ano da legislatura que succedesse á primeira. O orador não tinha realmente atendido a esse fato. Para manter a estrutura juridica do projeto, seria necessario modificar o principio e aumentar o mandato do Conselho para oito anos, para que sua composição se faça juntamente com a da legislatura, que tem o mandato de quatro anos.

Quando diz que o delegado do Estado é eleito pela mesma forma que o membro da Assembléa Nacional, não quer dizer que o seja pelo mesmo processo, mesmo porque, sendo um só delegado, não pôde haver voto proporcional.

Dizendo "pela mesma forma", quiz significar que a eleição é pelo voto direto do eleitorado. Com essa composição, o Conselho tem 21 conselheiros eleitos e 14 escolhidos pelo processo estabelecido no proprio projeto, isto é, seis nomeados pelo Presidente da Republica, dentre os componentes de uma lista de 40 nomes, indicados pelos ministros do Supremo Tribunal e deputados, três eleitos em segundo turno pelas universidades da Republica, oficiais ou reconhecidas, e cinco representantes dos interesses sociais do país.

A lei ordinaria estabelecerá os detalhes. As congregações, por exemplo, poderiam, num determinado dia, reunir-se e escolher seus delegados. Estes reunir-se-iam por sua vez, no Rio de Janeiro em dia apazado e escolheriam os três membros do Conselho, que representariam, por assim dizer, o pensamento e a cultura das universidades do Brasil. Não quiz estabelecer o modo pelo qual se farão as necessarias indicações, o que depende de lei ordinaria, mas determinou, desde logo, que a lei designará as entidades que terão o direito de votar nos representantes dos interesses administrativos, morais e economicos, que devem figurar como representantes desses mesmos interesses no Conselho Supremo da Republica.

Essa a estrutura do projeto. Pensa que não se poderia deixar de dar essa representação aos Estados para suprir o principio constitucional de sua igualdade de representação, que existia na Constituição de 91, o que lhe parece fundamental no novo regime. Uma vez que seja suprimido o Senado, seja esse novo órgão que passe a ter tão importante função no jogo das nossas instituições.

Os outros 14 membros constituirão minoria no Conselho; mas não ha que o criticar, porquanto o regime é democratico e, nos corpos dessa natureza, o elemento que representa fundamentalmente o povo deve estar em maioria. De forma que não é demasiado que do Conselho façam parte 21 delegados dos Estados, contra os 14 escolhidos pela forma já referida.

Pede aos colegas que não estejam de acordo com essa estrutura juridica, que formulem suas sugestões, porque tanto o orador como o Sr. Prudente de Moraes não tiveram

senão o desejo de traçar os moldes que atendessem, do modo mais conveniente, os interesses nacionais.

O Sr. Oswaldo Aranha declara-se de acordo com o projeto e o subscreve integralmente, acreditando que as pequenas divergencias poderão ser estudadas por ocasião da redação final a ser feita oportunamente, de toda materia votada pela Comissão.

O Sr. presidente retoma a palavra para declarar que atribuiu á competencia do Conselho toda a materia já indicada pela Comissão, não havendo, assim, nenhuma inovação. E ainda se terá de acrescentar um artigo de acordo com o que a Comissão aprovou na sessão anterior.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que o projeto tem a redação consequente ás deliberações já tomadas.

O Sr. presidente continúa: salvo na parte em que o Conselho faz a função do antigo Conselho de Estado do Imperio, toda a materia compendiada já consta de dispositivos aprovados pela Comissão, que consolidou com o maximo cuidado.

O Sr. Castro Nunes encontra-se numa situação singular para opinar sobre o projeto, que lhe parece realmente muito bem articulado e ótamente fundamentado, e que aceitará, como aceita em principio.

Tendo apresentado á Comissão, logo no inicio dos seus trabalhos, uma sugestão sobre a criação de um aparelho, que denominou "Senado", mas, acrescentando que seria um Senado, como órgão ou aparelho de coordenação técnica-legislativa, e a denominação não seria obstaculo, absolutamente, porquanto, a expressão "Conselho Supremo da Republica" satisfaz perfeitamente — não se sente muito á vontade para se manifestar sobre o projeto em discussão. Diz que, nessas sugestões, entrou em detalhes a respeito da composição desse novo aparelho e, também, das atribuições que lhe deveriam ser cometidas. Quer isso dizer que já tem opinião manifestada sobre uns tantos pontos, a qual mantém por coerencia e convicção.

Em linhas gerais, a concepção do Sr. Mello Franco coincide com a sua. Entende que o aparelho proposto é indispensavel e será mesmo a roda mestra do mecanismo nacional. Mas estenderia, desenvolver-lhe-ia a composição eletiva, e bem assim aumentar-lhe-ia o número dos membros por outra forma escolhidos. Combinaria, na sua composição, o principio da representação individual com o da representação de classes, e crearia também uma ala técnica que seria escolhida pelo proprio Conselho em combinação com a Assembléa Nacional. Mas, são pontos de detalhe, que examinará, por ocasião da discussão e votação do projeto. Por outro lado, acentuar-lhe-ia o caracter de aparelho de coordenação no funcionamento dos outros poderes, pois todos sentem que, na vida do regime, foi essa uma das lacunas mais sensiveis. De forma que, na preparação das leis, e, sobretudo, no do *impeachment*, dar-lhe-ia, por exemplo, a iniciativa de instauração do processo. Conferir-lhe-ia atribuições em materia de veto, ainda não definidas. Conservaria, embora modificadas, as atribuições referentes á intervenção federal. Acrescentaria outras.

Por tudo isso, se sente na obrigação de resalvar os pontos de vista, em que diverge, com muito pesar, do projeto apresentado pelo Sr. Mello Franco, ao qual fará essas restrições, á medida que for sendo discutido e votado.

O Sr. João Mangabeira declara que, sobre a estrutura do projeto, está de perfeito acordo. Acha que é indispensavel que, no Conselho Supremo, figure um membro por Estado, e também é favoravel aos três membros eleitos pelos representantes do elemento cultural, aos cinco elementos economicos e aos seis últimos nomeados pela forma indicada. É favoravel, sobretudo, á igualdade de representação dos Estados, porque se atribue ao Conselho, como já se tem votado em varias ocasiões, a faculdade de intervir nos Estados, sobretudo, em assuntos de administração e de finanças, e nesta materia é indispensavel que os Estados tenham igualdade de condições, para que, pelo menos, os pequenos não sejam dominados pelos grandes. Porque, suprimindo o Senado, não haverá outro órgão para que os Estados se manifestem no caso de revisão ou emenda constitucional.

Então, ou se terá de consultar todos os Estados, ou esse órgão em que os Estados se representam. Pois não é possível que se modifique a Constituição sem que os Estados federados opinem, direta ou indiretamente, sobre a modificação.

Quanto ao mais, a questão é apenas de detalhes.

O Sr. Solano da Cunha está de acôrdo com o projeto, parecendo-lhe apenas demasiado o número de 40 nomes para a lista apresentada por essa Comissão ao Presidente da República. Poderiam ser apenas 20.

O Sr. João Mangabeira é da mesma opinião.

O Sr. Oswaldo Aranha propõe que, sendo pequenas as divergências ou ressalvas ao projeto, cada qual, na próxima reunião, traga á Comissão, por escrito, as sugestões que tiver, porque, a discussão do projeto, artigo por artigo, pôde dar em resultado sua desarticulação. Ha, entretanto, algumas ponderações a fazer. O general Góes Monteiro, por exemplo, acaba de lhe fazer uma, efetivamente sábia e que bem representa o espirito civil de S. Ex.. O projeto diz que serão escolhidos 21 representantes dos Estados, com reputação de notavel saber. Ora, si é o povo que escolhe, como é possível fazer obedecer êsse critério?

O Sr. Presidente responde que não lhe passou despercebida essa observação. Mas, lembra ao Sr. Góes Monteiro que o art. 90 da Constituição de 91, quando estabelecia o processo de sua propria reforma dizia que não poderiam ser aceitas quaisquer emendas que violassem os dois seguintes principios fundamentais: o da igualdade de representação dos Estados e a forma republicana federativa. Estavam na Constituição, mas eram puramente idealistas, porque a Assembléa Constituinte poderia alterar tudo que entendesse, como fonte originaria da soberania. Entretanto, a Constituição proibia alterações nesse sentido. De maneira que a observação não lhe escapou. Realmente, o povo tem liberdade e pôde não escolher um cidadão de notavel saber. Si escolher um de menos de 35 anos, não será reconhecido, por violar abertamente um preceito de facil verificação; mas pôde não escolher um homem de notavel saber, e a verificação já não será facil. Mas, nem por isso, se deve deixar de lado essa exigência, pois servirá para os homens de boa vontade, que procurarão seguir á letra da Constituição.

O Sr. Góes Monteiro, em principio, concorda com tudo quanto se contem no projeto, apesar de ser um vencido na materia.

E' uma declaração que realmente devia fazer preliminarmente: considera-se um vencido nesse assunto.

A obra que se está votando, do ponto de vista social e economico satisfaz ou parece satisfazer ás necessidades mais prementes da nacionalidade. Mas, a estrutura politica parece não corresponder á base economica e social sobre a qual se pretende orientar.

Entretanto, reconhece que se pôde atingir o mesmo objetivo por varios caminhos; e, mais adiante, a experiencia mostrará os erros, que poderão ser devidamente corrigidos, desde a faculdade, que se dá, de modificar a Constituição.

O Sr. Presidente referiu-se aos tres poderes. No entanto, acha que deve haver um só. Mas o fato de divergir, assim, completamente, não lhe impede de reconhecer que a estrutura que se pretende estabelecer no ante-projeto de Constituição, exige esse órgão nos moldes aí traçados com tanta sabedoria.

Ha, porém, certos pontos de detalhe, como por exemplo, a eleição dos 21 membros sobre os quais desejava fazer ligeiras observações.

Nesse caso por exemplo, preferiria que fossem escolhidos de outra forma, até mesmo para atender á condição de notavel saber. Sel-o-iam por um sufragio especial, pelas assembleas locais, enfim de uma outra maneira.

De modo que, vencido preliminarmente, quanto ao mérito, aceita em geral os principios consubstanciados no projeto, com pequenas ressalvas.

Aliás, parece que tem sido mal compreendido, muitas vezes até por seus colegas de Comissão, nas suas atividades politicas. O orador e seus companheiros do Exército, em sua maioria, que se acham envolvidos na politica e assim continuarão até que a Nação se estabilise, estão travando uma batalha defensiva com a politica, ou melhor, com a baixa politicagem, para vencer, se vencidos ou empatar.

No caso de empate oque é pouco provavel, ou o país piorará ou melhorará. Se forem vencidos não sabe o que será do Brasil; mas, si forem vencedores terão possibilidades de crer com confiança nos destinos da Patria. De forma que estão travando com todo o esforço — e o Sr. Presidente lhe permitirá que reduza tudo o que pretende dizer á linguagem militar, porque é militar e não pôde se exprimir com mais clareza de outra forma — uma verdadeira batalha; porque são vontades opostas que entram em luta e uma batalha nada mais é do que o encontro de vontades opostas, que entram em luta.

Quando chegar o momento oportuno, em que a Nação acabar a luta por falta de combatentes, então, farão a retirada geral para as casernas. E' o ponto de vista em que se coloca. E é, por isso, radicalmente contrario aos militares profissionalmente intrometidos na politica partidaria, facciosa e, por conseguinte, divisoria e também não adota o regimen adotado pelos seus colegas de Comissão, que não é o seu. O Exército só deve ser um instrumento de força da Nação e, não de força partidaria, dividido entre partidos que entram em luta.

Por isso é favoravel a que se deem os maiores privilegios ao militar da ativa, em troca dos maiores rigores que se possam exigir contra o militar politico. O Exército deve ser uma verdadeira escola, como o é na concepção moderna da nação armada, capaz de acudir o preparo moral e material do povo e do país para a guerra no momento preciso. E' essa a finalidade do Exército. Si um militar tem o direito de se envolver na politica devem tê-lo, também, todos os demais. E é facil de imaginar o cahos que resultaria de tudo isso. E, êsse o motivo por que se mantem, com tanta constancia no meio dessa fauna revolucionaria lamartinesca, combatendo com todas as forças nesse sentido. Nessa batalha ha 66 % de probabilidade contra o orador e seus companheiros e 33 %, favoraveis — diga-se assim, pois o militar tem obrigação de ser calculista. E' preciso, primeiramente, travar uma batalha defensiva e não se ganha uma batalha defensiva apenas na defensiva. Sendo 33 % as probabilidades favoraveis, é preciso reunir meios para o contra-ataque e vencer a batalha, sem o que se perderá o combate. Isso é fatal.

O Sr. Oswaldo Aranha pede a palavra, pela ordem, para sugerir que se considere aprovado o projeto do Sr. Presidente sobre o Conselho Supremo, sem prejuizo porém, das emendas, que poderão ser apresentadas na sessão seguinte.

O Sr. Castro Nunes indaga si as emendas a serem apresentadas sofrerão discussão.

O Sr. Oswaldo Aranha explica que essas emendas deverão ser apresentadas por escrito e entrar em discussão imediatamente. Pensa ser isso muito mais pratico e rapido do que discutir artigo por artigo. Assim, aquele que se não der ao trabalho de ler o projeto, certamente não terá o direito de apresentar emendas. Pôde-se dar essa materia como liquida, passando-se a outro assunto.

E', sem debate, aprovada a sugestão do Sr. Oswaldo Aranha.

O Sr. Castro Nunes pede a palavra. Diz que não a quiz pedir, pela ordem, no inicio da sessão, para tratar de assunto referente aos principios de organização dos Estados, porque se pretendia discutir e votar materia da mais alta importancia, qual a da organização do Conselho Supremo. Mas, aceita, como foi, a proposta do Sr. Oswaldo Aranha, vai aproveitar o resto da sessão para abordar êsse assunto.

Numa troca de idéas ligeiras, o Sr. Presidente sugeriu que talvez fosse conveniente trazer para o titulo da organização dos Estados a materia dos principios constitucionais da União. Já deliberada e vencida no capitulo da Intervenção Federal; e que, então, no capitulo correspondente á intervenção se fizesse uma remissão aos artigos que pudessem comportá-la — o que de fato se lhe afigura mais conveniente. Então, nesse sentido, proporia que se trasladasse do capitulo da intervenção para o titulo da organização dos Estados, os principios já definidos, e a respeito dos quais, naturalmente teria restrições a fazer. Não tendo, porém, tomado parte na votação dos mesmos, porquanto, nessa ocasião, ainda não era membro da Comissão, acha que não é o momento de se voltar á discussão desses principios. De modo que os aproveita mas entende conveniente retirá-los de lá para fazer essa transposição. Proporia, então, um acrescentamento, uma emenda aditiva, que é a seguinte:

“Não está prevista, na definição desses principios, a hipotese de um Estado ilidir ou violar certas proibições constitucionais ou limitações, impostas pela Constituição ao exercicio das atribuições dos poderes federais.”

Quer referir-se á certas limitações e até proibições que a Constituição estabelece quanto ao exercicio dos poderes federais, como, por exemplo, da Assembléa Nacional não poder votar credits ilimitados nem legislar em caudas de orçamentos.

Assim como está si o Estado legislar em cauda de orçamentos, ou votar credits ilimitados não haverá a possibilidade de uma reação individual, porque o individuo não sendo afetado, não pôde ter ingresso em juizo com uma ação para anular êsses atos. Mas, parece-lhe que devêria ser um caso de intervenção mediante audiencia do Conselho Supremo.

O Sr. *Oswaldo Aranha* pensa que se pôde incluir entre as suas atribuições do Conselho Supremo, a de rever os atos que atentem contra as leis federais, como sejam, etc., e enumerá-las.

Uma vez que o seu colega está desenvolvendo essas considerações, pede licença para outra observação do espírito civil do militar da Comissão, general *Góes Monteiro*. Há poucos dias, palestrando, S. Ex. lhe dizia. Nós invertemos aqui a tese até hoje seguida no país, isto é, de que tudo quanto não era atribuição da União, se conservava como atribuição do Estado, porque não estava reservado à União. Pois a Comissão inverte essa tese. De modo que é preciso que, nas atribuições dos Estados estejam absolutamente discriminadas todas elas, afim de que, amanhã, não possa ocorrer o que ocorria nos tempos passados com a União, de muitas atribuições que a Constituição omitiu e que eram e deviam ser da União serem utilizadas pelos Estados, em virtude dessa regra.

O Sr. *Góes Monteiro* acrescenta que inclusive em assuntos da defesa nacional.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que a inversão do principio com a qual, aliás, está plenamente de acôrdo, porque o outro só foi prejudicial, precisa ser perfeitamente atendida sob pena de, em lugar de ser um bem, tornar-se um mal.

O Sr. *Castro Nunes* pensa que não se deve voltar á discussão dos principios já devidamente definidos.

A segunda parte de suas considerações refere-se ás proibições ou limitações estabelecidas na Constituição Federal e concernentes ao exercício dos poderes das Assembléas Estaduais, como por exemplo, a proibição dos Estados manterem ou organizarem forças armadas excessivas, desnecessárias e incompatíveis com as necessidades da sua policia. É uma hipótese que pôde figurar no capítulo da Defesa Nacional.

Outra hipótese: a dos empréstimos estaduais no estrangeiro, feitos sem audiência da Assembléa Legislativa. Violada essa prescrição constitucional, isto é, si o Estado faz o empréstimo, apesar dessa proibição, independentemente da audiência da Assembléa, como poderá a União intervir? No entanto, aí está uma proibição posta na Constituição Federal a respeito do exercício dos poderes estaduais, limitando a autonomia legiferante das Assembléas estaduais e que deve dar lugar á intervenção federal.

Então, formulou emendas a respeito dessa materia. E, trasladados os principios já votados, para esse outro capítulo, acrescentaria, salvo a redação:

"As proibições e limitações estabelecidas pela Constituição, concernentes ao exercício das atribuições dos poderes políticos federais e, bem assim, os preceitos constitucionais que envolvem proibições e limitações ao exercício, pelos Estados, de certos poderes e faculdades de seu governo e administração."

Esses poderes, dados aos Estados, referentes ao seu governo, embora facultados, são, porém, clausulados como esse de empréstimos externos, sem consentimento da Assembléa, e esse outro de organizar, manter e levantar força armada, sem consentimento do Conselho Superior de Defesa Nacional, caso em que se deve fazer uma remissão para ressaltar as garantias da Defesa Nacional.

O Sr. *Presidente* esclarece que as faculdades outorgadas ao Conselho Supremo, pelo seu projeto, já foram todas votadas.

São aprovadas as sugestões do Sr. Castro Nunes.

O Sr. *Oswaldo Aranha* pede a palavra, pela ordem, para fazer a seguinte proposta:

Os trabalhos da Comissão já estão no fim. Faltam, apenas, questões de detalhes. De modo que, estando o relator geral escolhido, Dr. Carlos Maximiliano, ausente, proporia que a Comissão desse ao seu Presidente a atribuição de fazer a redação final. S. Ex. que presidiu e encaminhou com tão alta sabedoria os trabalhos da Comissão e trouxe, ainda, sua valiosa contribuição como conhecedor profundo que o é do assunto, no projeto do Conselho Supremo da Republica, ficaria, desde logo incumbido de iniciar a redação definitiva do projeto, porque ninguém melhor do que S. Ex. recolheu o pensamento dos seus colegas e conhece suas divergências, dando-lhe, assim, moldes definitivos. Sobre sua capacidade, seria demais estar falando na sua presença. Diz, ainda, que o senhor Presidente tem á sua disposição o secretário geral da Comissão e poderá para esse fim movimentar quem mais quizer, porque ha necessidade dessa redação, o mais tardar, dentro de 15 dias, afim de que o ante-projeto possa ser publicado

e sujeito ao conhecimento do povo, para que este entre no debate travado em todos os campos, em torno da futura Constituição, conhecendo um pensamento mais organizado em relação a esses problemas. É urgente que isso se faça, mesmo que para tanto as sessões tenham de ser diarias.

O Sr. *Presidente* poderá, si seu trabalho fôr excessivo, lançar mão dos companheiros, e até pedir uma licença para passar uns dez dias de repouso com a Constituição. (Riso.)

O Sr. *Góes Monteiro* pensa que o Sr. *Oswaldo Aranha* está completamente equivocado, porque não acredita que, em 15 dias, se possam ultimar os trabalhos da Comissão.

O Sr. *Oswaldo Aranha* explica que nada mais se tem a fazer.

O Sr. *Góes Monteiro* diz que ainda falta o capítulo sobre Territórios, sobre o qual, no Estado-Maior do Exército ha interessantes trabalhos. Existe, mesmo, um projeto sobre o assunto. Ainda será preciso deliberar sobre a composição da Assembléa e sobre as Disposições Transitorias. É muita coisa mais. O orador, por exemplo, propôr substituição da bandeira, que ficará sendo, apenas, comercial. Deseja uma bandeira de guerra, isenta de caracter de sectarismo ou de paz — como queiram — e um estandarte para os regimentos, porque é preciso crear um simbolo digno do espirito militar do país, sem o que não se poderá contar com ele. É preciso ver o mundo como ele é, e acompanhar o ritmo. O Brasil não pôde fazer exceção porque não é uma tribu africana nem um povo primitivo. Tem de acompanhar o mundo. A natureza está em luta. Assim o Brasil não quer lutar; mas si o obrigarem!...

O Sr. *Oswaldo Aranha* indaga si na segunda-feira seguinte S. Ex. não pôde trazer esse projeto.

O Sr. *Góes Monteiro* responde que não, porque o projeto é de um distinto oficial do Estado-Maior e o orador ainda nem sequer o leu. Ha, também, outros trabalhos como o do doutor Cunha Vasconcellos, que se pediu para publicar.

Ha também um assunto de grande importancia que pede licença ao Sr. *Presidente* para lembrar. O país vai passar do regime de ditadura e poderes discricionarios para o regime constitucional.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que o regime de ditadura ainda vai durar muito.

O Sr. *Góes Monteiro* responde que, mesmo assim, a Constituição deve prever uma duração maxima para ele. É o que compete estipular nas disposições transitorias.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que, depois da redação definitiva, é que se farão as disposições transitorias.

O projeto da primeira Constituinte foi elaborado em quatro meses. Esse vai durar o mesmo tempo.

O Sr. *Góes Monteiro* é de parecer que o projeto em elaboração é muito mais trabalhoso do que aquele.

O Sr. *Oswaldo Aranha* pensa, também, que, estando o povo convocado para a eleição da Constituinte, a 3 de maio, não adianta ir o projeto á Comissão Geral, uma vez que é esse mesmo povo que vai emitir a respeito dele.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* declara que tem dois artigos sobre os indios, mas vai incluí-los na parte referente á colonização.

O Sr. *Góes Monteiro* tem também uma proposta a fazer estabelecendo uma bandeira de guerra, pois os regimentos não devem ter o lema de "ordem e progresso", mas estandartes proprios. No Exército ha uma plétora de officiaes. Ele reflete, como diz — o Sr. *Oswaldo Aranha*, a imagem da nação.

O Sr. *Oswaldo Aranha* explica que o é em todas as nações. E não foi ele quem o disse e, sim, Machiavel, o amigo de S. Ex.

O Sr. *Góes Monteiro* responde que Machiavel escreveu sobre a "arte da guerra", com uma atualidade extraordinaria. Falam no "Príncipe" como sua obra prima. Mas não o é e sim a "Arte da Guerra".

Diz que é preciso aliviar o Exército de muitos officiaes e sargentos que não têm aptidão para as armas e nele ingressam simplesmente como meio de vida, quando o Exército deve ser apenas de profissionais.

Pensa que essa é uma consequencia da má organização das forças militares do país, que gastam somas vultosas sem o rendimento correspondente. É devido á desorganização geral do país que o official se desvia para funções fora da sua profissão e ha tanto desanimo e descrença. É preciso organizar a Nação sobre bases solidas e não movediças, que são um perigo.

O Sr. *Presidente* pede que o Sr. *Góes Monteiro* traga, na proxima quinta-feira seu trabalho sobre Territorio em geral, enquanto que, ele, *Presidente*, trará o referente á organização do Conselho do Distrito Federal. O ministro *Oswaldo*

Aranha, que está com tão boa disposição para trabalhar, trará o capítulo sobre Saúde Pública e Colonização, acrescido com outro, que lhe vai dar: o das Disposições Transitorias.

O Sr. Oswaldo Aranha propõe que o capítulo sobre Disposições Transitorias, que depende do próprio projeto de Constituição, seja feita pelo próprio secretário geral, pois consta de medidas exclusivamente praticas referentes a execução dos textos votados.

O Sr. Presidente, lembra que ha muita materia nova e que já está sendo estudada pelo Sr. João Mangabeira.

Em seguida diz que vai passar a materia ainda não votada, qual seja a da composição da Assembléa Nacional. Não sabe si os membros da Comissão tem de memoria as quatro sugestões concernentes ao assunto. Ha duas formulas apresentadas pelo Sr. Antonio Carlos; uma, do Sr. Prudente de Moraes e ainda uma outra de autoria do Sr. Themistocles Cavalcanti. A fórmula do Sr. Themistocles que diz o seguinte:

"Art. O número dos deputados será proporcional ao eleitorado de cada região eleitoral, cujos limites coincidirão com os dos respectivos Estados.

§ 1.º Nenhuma região poderá eleger mais de 15 e menos de 3 representantes.

§ 2.º O quociente eleitoral será calculado dividindo-se o número de eleitores da região onde maior fôr o alistamento por 20.

§ 3.º Para esse fim o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, no começo de cada legislatura, e logo após o encerramento do alistamento, fixará o quociente eleitoral a ser obedecido e determinará qual o número de representantes de cada região."

Passa a ler a proposta do Sr. Prudente de Moraes, que diz:

"Art. O número dos deputados será fixado por lei em proporção que não excederá de um por quinze mil eleitores, não devendo esse número ser inferior a quatro por Estado, nem superior á oitava parte da totalidade calculada.

§ 1.º Para esse fim, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral enviará á Assembléa Nacional, no último ano de cada legislatura e até dois meses antes do seu encerramento, a relação dos eleitores de cada Estado, do Distrito Federal e do Territorio do Acre, alistados até o dia 31 de agosto desse ano.

§ 2.º Nos calculos para a fixação do número de deputados serão sempre desprezadas as frações menores de quinze mil eleitores."

Segue-se esta exposição de motivos:

"Por esse sistema, admitindo-se que o eleitorado atinja a 10 % da população, como deverá atingir, segundo dizem os entendidos, considerando que vão ser alistados menores de 21 anos, maiores de 18, e as mulheres, em pé de igualdade com os homens, e feita a conta, tomando-se por base a população calculada pela Diretoria Geral de Estatística, para 1º de janeiro de 1930, o número de deputados, quando o alistamento chegar áquela percentagem, o que se dará sem maior demora, pois o sistema será um grande incentivo para que ela se faça rapidamente, será o seguinte:

Estados	Populações	Eleitores	Deputados
Alagoas.	1.189.214	118.921	7
Amazonas.	433.774	43.377	4
Baía.	4.135.894	413.589	27
Ceará.	1.626.025	162.602	10
Distrito Federal.	1.486.621	146.862	9
Espírito Santo.	661.116	66.111	4
Goiaz.	712.210	71.221	4
Maranhão.	1.140.635	114.063	8
Mato Grosso.	349.857	34.985	4
Minas Gerais.	7.442.243	744.224	49
Pará.	1.432.401	143.240	9
Paraíba.	1.322.069	132.206	8
Paraná.	974.273	97.427	6
Pernambuco.	2.869.811	286.981	19
Piauí.	809.808	80.980	5
Rio de Janeiro.	1.596.899	159.689	13
Rio Grande do Norte..	738.889	73.888	4
Rio Grande do Sul....	2.959.627	295.962	19
Santa Catarina.	948.398	94.839	6
São Paulo.	6.399.190	639.919	42
Sergipe.	547.965	54.796	4
Territorio do Acre....	113.725	11.372	4
Total.			265

A oitava parte da totalidade é 33, que será o número máximo de deputados de cada Estado; donde resulta que deverão ser descontados de Minas Gerais 16 e de São Paulo 9, ao todo 25, reduzidos, assim, os 265 a 240, ficando Minas e São Paulo, cada um, com 33 deputados."

O Sr. Antonio Carlos, apresentou duas formulas.

A primeira diz o seguinte:

"Art. A Assembléa Nacional se compora de 216 deputados, que serão eleitos, na base da representação proporcional, pelo voto popular direto e secreto, observado o seguinte:

§ 1.º Cada Estado constituirá uma circunscrição eleitoral para a eleição de quatro deputados. Assim o Distrito Federal. O Territorio do Acre será circunscrição para a eleição de dois deputados.

§ 2.º Para a eleição dos deputados restantes, em número de cento e trinta, o territorio nacional constituirá uma unica circunscrição eleitoral.

Art. A Assembléa Nacional poderá modificar, em qualquer tempo, o número de deputados fixado no artigo precedente. A modificação só se fará efetiva se o projeto modificador fôr aprovado em duas sessões anuas sucessivas e por dois terços dos votos dos membros que compõem a Assembléa Nacional."

A segunda é a seguinte:

"Art. A Assembléa Nacional se comporá de duzentos e dezesseis deputados, que serão eleitos, na base da representação proporcional, pelo voto popular direto e secreto, observado o seguinte:

§ 1.º Cada Estado constituirá uma circunscrição eleitoral. Assim, o Territorio do Acre e o Distrito Federal.

§ 2.º Fica fixado para cada Estado e para o Distrito Federal o número minimo de quatro deputados; e para o Territorio do Acre o minimo de dois.

§ 3.º Os deputados restantes, em número de 130, serão atribuidos a cada uma das circunscrições do artigo precedente, na proporção do número de eleitores em cada uma delas efetivamente alistados.

§ 4.º Para o fim constante do paragrafo precedente, o Supremo Tribunal Eleitoral expedirá, no último ano de cada legislatura e seis meses antes da nova eleição, os atos e as instruções necessarias.

Art. A Assembléa Nacional poderá modificar, em qualquer tempo, o número de deputados fixado no artigo precedente. A modificação só se fará efetiva se o projeto modificador fôr aprovado em duas sessões anuas sucessivas e por dois terços dos votos dos membros que compõem a Assembléa Nacional."

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que a fórmula apresentada pelo Sr. Themistocles Cavalcanti obteve, si não lhe falha a memoria, alguns votos a favor e praticamente era vitoriosa, quando surgiram algumas dúvidas e ficou resolvido que o Sr. Antonio Carlos redigisse outra, de conciliação. A do Sr. Themistocles Cavalcanti já havia, então, sofrido uma modificação: alterara-se o minimo de deputados de tres para quatro, e o maximo de 15 para 20. Quanto ao número de deputados, deveria ser tomado por base o eleitorado. Eram fórmulas vitoriosas. A não ser o Sr. Antonio Carlos e o Sr. Presidente que, sem emitir opinião, lera um telegrama do Sr. Olegario Maciel, fazendo ponderações a respeito, nenhum outro se pronunciara contrariamente. Mas, para orientar a votação, propõe que a Comissão resolva primeiramente a seguinte preliminar:

O número de deputados deve ser fixado pelo eleitorado ou pela população?

Em seguida, deve ser estabelecido qual aquele minimo e aquele maximo.

O Sr. João Mangabeira acha que primeiramente deveria ser resolvido si o Brasil constitue uma circunscrição geral ou si cada Estado representa uma circunscrição eleitoral. Dessa resolução dependerá o criterio a ser seguido.

O Sr. Castro Nunes tem opinião, já conhecida, sobre o assunto. O Número de deputados deve estar em função do eleitorado. No Brasil, sobretudo, isso tem um alcance muito grande: desenvolverá o alistamento e, portanto, fará com que os Estados cuidem da alfabetisação de seus habitantes, de modo a poderem ser alistados. Assim, um Estado pequeno, de administração ativa e boas finanças poderá bater um Estado grande mal administrado.

O Sr. João Mangabeira vota para que a eleição se faça por Estado e pelo critério do eleitorado, que é o que se está discutindo. Mas, uma vez adotado esse critério, é preciso, á semelhança do que já existe no Código Eleitoral, estabelecer na Constituição um dispositivo tornando o alistamento obrigatório para todos os brasileiros com capacidade para tanto sob pena de não poderem exercer os direitos civis. Esse deve, ser um dever para todos os brasileiros entre 18 e 60 anos.

O Sr. Oswaldo Aranha concorda com essa sugestão e com a eleição pelo eleitorado, constituindo cada Estado uma circunscrição eleitoral.

Os Srs. Themistocles Cavalcanti e Solano da Cunha manifestam-se também de acordo.

O Sr. Presidente passa ao número de representantes.

O Sr. João Mangabeira opina para que seja o mínimo de 4 e o máximo de 20, podendo a Assembléa de 10 em 10 anos, alterá-los para, no fim de alguns anos, não atingirem todos os Estados o mesmo máximo de 20.

É aprovada a fórmula do Sr. João Mangabeira, contra o voto do Sr. Presidente.

O Sr. Presidente fará constar da ata que votou pela segunda proposta do Sr. Antonio Carlos.

Nada mais havendo a tratar, dá por terminada a sessão, marcando outra para a segunda-feira seguinte, ás mesmas horas e no mesmo local.

Levanta-se a sessão ás 19 horas e 15 minutos.

Imprensa Nacional

Expediente de 24 de abril de 1933

Ofícios:

N. 1.418 — Ao Sr. Antonio Ramos da Silva Gomes, enviando um conhecimento relativo á remessa de obras impressas.

N. 1.419 — Ao Sr. Valentim A. Harris & Comp., São Paulo, comunicando o custo de assinaturas do *Diário Oficial*.

N. 1.420 — Ao Sr. Dr. Humberto Salomone, Ribeirão Preto, São Paulo, enviando um conhecimento relativo á remessa de obras impressas.

N. 1.421 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada em 18 do corrente mês.

N. 1.422 — Ao Sr. Herval Caldas Simas, coletor federal de Affonso Penna, Bala, remetendo um talão relativo á assinatura do *Diário Oficial*, de janeiro a junho do corrente ano.

N. 1.423 — Ao Sr. José Ferreira de Souza, S. Gotardo, Minas Gerais, remetendo um conhecimento sobre remessa de obras impressas.

Requerimentos despachados

Napoleão do Nascimento Braga. Julio Mathias, Guilherme Bormann, Esther Pereira Vaz Gasse e Antonio Campos. — Certifique-se e averbe-se.

Caçilda Couto Mello. — Cancele-se.

Mario Gonzaga. — Certifique-se.

Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior. — Declare o requerente quais as faltas que pretende justificar.

Maria Luiza Lourdes. — Indeferido.

Rodolpho Borchet. — Não ha vaga.

Alexandrino Baptista Nepomuceno, Moacyr Alves das Virgens e Durval Peixoto. — Certifique-se e averbe-se.

Maria Angelica Pinheiro. — Não ha vaga.

Jorge Delmont Dantas. — Certifique-se e archive-se.

Fernando da Rocha Vaz e Rizzo Villas Boas Pio. — Idem, idem.

Oscar Avelar dos Santos. — Sim, em termos.

Annibal Corrêa Castro. — Oficie-se.

Eugenio Carvalhal. — Sêle o documento.

Aarão Indio do Brasil. — Certifique-se e averbe-se.

Cleas da Costa Coimbra. — Idem, idem.

Belmiro Alves. — Idem, idem.

Eugenio Pereira Lopes. — Suspensa-se.

José Pereira da Costa Lage. — Certifique-se e averbe-se.

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1933	371.005\$900
De 1 a 18 de abril de 1933	56.416\$700

Total	427.422\$600
Em igual período de 1932	380.054\$212

Diferença para mais em 1933	47.368\$388
-----------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 19 de abril de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confêre. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 20-4-933, Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Autorizado em 13-4-933 — G. Vargas.

Tendo em vista o memorial apresentado a V. Ex., de respeito á continuação da publicação dos "Documentos Historicos", da Biblioteca Nacional, que se interrompeu no 20º volume, em 1931, por falta de recursos orçamentarios, foi ouvida aquela repartição, que considerou de suma importância a continuidade desse trabalho, não somente por ser preciosa contribuição ao estudo da historia do Brasil, como também por evitar a destruição que o tempo vai produzindo em manuscritos de mais de três séculos e para os quais nenhuma conservação é absolutamente suficiente.

Considerada a utilidade da obra, fez-se todo o expediente no sentido de sua continuação, e como a Biblioteca Nacional não dispuzesse de verba para serviço desse porte, qual o da tradução, interpretação e publicação de manuscritos antigos, assentou-se que a despesa corresse pela verba 18ª — Eventuais, subconsignação 3 — Importancia, etc. do orçamento vigente para este ministerio, uma vez que V. Ex. a autorizasse, nas condições expostas pela Biblioteca, á razão de 10:000\$ por edição de 1.000 volumes e tendo em vista a possibilidade de serem feitas nestas exercicio três edições.

Submetendo á autorização de V. Ex. a execução desse trabalho, me permito de encarecer a sua utilidade, por todos os motivos aludidos e ainda por se tratar de obra cuja venda é assegurada em condição de aliviar a despesa de publicação, após primeiramente feita a distribuição de volumes ás bibliotecas estaduais.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1933. — Washington Pires.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1933

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.098 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de 43:888\$193, por conta do credito aberto pelo decreto n.22.413, de 30 de janeiro findo, para que possa a Inspetoria de Aguas e Esgotos fazer a aquisição do material indispensavel aos servigos de que trata o decreto citado.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.101 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 2:956\$840, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de servigos prestados, em 1931, á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.103 — Transmite o pedido da Sociedade de Internos da Faculdade de Medicina, da capital de Pernambuco, relativamente á concessão de 50 % no custo de passagens, no Lloyd Brasileiro, a estudantes de outros Estados que deverão tomar parte em um congresso a se reunir ali.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.103 — Tendo este ministerio necessidade de abrir o credito de réis 12:880\$, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem aos doutores Clinio Zacharias de Jesus e Decio Marinho Barbosa, assistentes da cadeira de clínicas de doenças tropicais e infetuosas, da Faculdade de Medicina da Bala, no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 1931, consulta sobre os recursos do Tesouro Nacional para fazer face a tal despesa.

— Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.104 — A vista do despacho exarado pelo Sr. chefe do Governo Provisorio restitue o processo referente á lavratura da assinatura de aquisição do terreno da quadra F, da Esplanada do Castelo, para a instalação de sede deste ministerio.

N. 1.107 — O Conselho Consultivo do municipio de São Gonçalo, por intermedio do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, recorre ao Governo da União no sentido de lhe ser concedido um auxilio para a construção de um edificio destinado a hospital de assistência a indigentes doentes, adeantando que assim procede pela falta de meios proprios para isso á vista da necessidade de um estabelecimento dessa sorte na localidade e por motivo do municipio contribuir

com renda superior a 14.000:000\$ para os cofres nacionais, sem nenhuma retribuição.

E, como no orçamento deste ministério não ha verba por onde possa correr a despesa desse auxilio, nem poderá o mesmo ser concedido por meio da Caixa de Subvenções, que tem objetivo especial, consulta sobre si é possível a concessão com os recursos do imposto de loterias, visto como a finalidade dos mesmos é para aplicação em obras de caridade e de instrução.

N. 1.108 — Transmite os processos (2) de divida de exercicio encerrado, na importancia de 1:239\$ a 1:088\$600 de que é credora The Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd, proveniente de serviços prestados ao Hospital de Psicopatas, da Assistencia a Psicopatas, em 1932.

N. 1.109 — Transmite para o necessario pagamento a conta da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, na importancia de 193\$300, de referencia ao fornecimento de passagens por ordem deste ministerio.

N. 1.111 — Consulta sobre os recursos do Tesouro Nacional para a abertura do credito especial de 83:675\$, para atender ao pagamento que compete a João Gerdiano da Almeida e outros, pela desapropriação de sua propriedade e outras benfeitorias, situadas na bacia hidrografica do Rio Grande, cujas aguas são captadas para o abastecimento de Jacarépaguá.

N. 1.112 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a Paulo Sandig, a conta na importancia de 512\$, proveniente de confecção de 16 desenhos de aranhas e escorpiões, em proveito do Museu Nacional, no corrente ano, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.113 — Transmite para as providencias julgadas de mister, a cópia do officio pelo qual o Directorio Academico da Faculdade de Medicina pleiteia a anulação das taxas alfandegarias que pesam sobre livros estrangeiros, quando este se destinar á venda no departamento de beneficencia e previdencia da referida agremiação.

N. 1.114 — Tendo este Ministerio necessidade de abrir um credito na importancia de 2:355\$552, para atender ao pagamento da remuneração adicional que compete ao professor cathedratico da Escola de Minas, de Ouro Preto, Clodomiro Augusto de Oliveira, á razão de 666\$666 mensais, no periodo de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1931, por ter sido incumbido da regencia de outra cadeira além da sua, tudo nos termos do artigo 301, do decreto numero 19.852, de 11 de abril de 1931, consulta quanto aos recursos do Tesouro Nacional para fazer face a tal despesa.

N. 1.115 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 4:615\$900, de que é credora a Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás ao Hospital Nacional de Psicopatas, da Assistencia a Psicopatas, no mês de novembro de 1932.

N. 1.116 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na im-

portancia de 396\$100, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em 1932.

N. 1.117 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 122\$300, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica ao Observatorio Nacional, em dezembro de 1932.

N. 1.118 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição das Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro a importancia total de 7:500\$000, afim de serem pagas ás instituições subvencionadas pelo decreto n. 22.367, de 17 de janeiro ultimo, e relativas ao 2º semestre de 1932, sendo 1:500\$000 á Escola Domestica Santa Terezinha, de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, e 6:000\$000 a Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos, de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.119 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a importancia de 1:000\$000, afim de ser pago o Colégio Nossa Senhora do Salete, em São Salvador, capital do Estado da Bahia, subvencionado pelo decreto n. 22.464, de 15 de fevereiro ultimo e relativo ao 2º semestre de 1932.

— Ao Sr. interventor federal:

N. 1.120 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importancia de 1:000\$000, correspondente á subvenção concedida pelo Governo Federal e relativa ao 2º semestre de 1932, segundo o decreto n. 22.464, de 15 de fevereiro ultimo, ao Colégio Nossa Senhora do Salete, dessa capital.

— Ao bacharel Antonio de Carvalho Guimarães, 3º official da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 1.121 — Comunica que nesta data resolvei designar-vos, nos termos do artigo 14, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, para a fiscalização das instituições subvencionadas de acordo com o citado decreto, nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará.

— Ao Sr. Mucio Jansen Vaz, 3º official da Diretoria Geral do Expediente:

N. 1.122 — Comunica que nesta data resolvei designar-vos, nos termos do artigo 14, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, para a fiscalização das instituições subvencionadas de acordo com o citado decreto, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. interventor federal — Recife — Pernambuco:

N. 1.123 — Comunica, que foram solicitadas providencias junto ao Ministerio da Fazenda, a respeito do auxilio solicitado ao Governo pelo Comité Pro-Casa do Estudante Pobre, com sede nessa capital.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Mato Grosso:

N. 1.124 — Em referencia ao telegrama que solicita seja dispensada a

formalidade de exigencia de fornecimento permanente por mais de dois anos, com personalidade juridica, em favor do Asilo Santa Rita, dessa capital, informa que, nesta Secretaria de Estado, não consta nenhum pedido de subvenção em proveito da referida instituição.

— Ao Sr. interventor federal — Niteroi — Rio de Janeiro:

N. 1.125 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importancia de 6:000\$000, correspondente á subvenção concedida pelo Governo Federal e relativa ao 2º semestre de 1932, segundo o decreto n. 22.367, de 17 de janeiro do corrente ano, á Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos, de Petropolis, nesse Estado.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.126 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importancia de 1:500\$000, correspondente á subvenção concedida pelo Governo Federal e relativa ao 2º semestre de 1932, segundo o decreto n. 22.367, de 17 de janeiro do corrente ano, á Escola Domestica Santa Terezinha, de Pouso Alegre, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.133 — Transmite para os fins convenientes, a tomada de contas do tesoureiro da Inspeção de Aguas e Esgotos, Sr. José Mattoso da Castro Silva, relativa ao exercicio de 1932.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.141 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 298\$100, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços realizados em 1932 em proveito desta secretaria de Estado,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de abril de 1933

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.099 — Comunica ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda que fique á disposição dessa Comissão a importancia de 43:888\$193, por conta do credito aberto pelo decreto n. 22.413, de 30 de janeiro ultimo, para que a Inspeção de Aguas e Esgotos possa fazer a aquisição, por intermedio dessa Comissão, do material preciso á execução dos serviços de que trata o referido decreto.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.105 — Transmite afim de ser efetuada, com revalidação, a cobrança dos selo, o requerimento em que a Cruz Vermelha Brasileira solicita uma subvenção federal para o 1º semestre deste ano.

— Ao Sr. agente da Estação Maritima:

N. 1.106 — Solicita providencias no

sentido de ser entregue ao porteiro deste Ministério, uma caixa contendo impressos vinda de Belo Horizonte, no dia 8 do corrente, remetida pela Imprensa Oficial e consignada a esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional:

N. 1.128 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 1:500\$000, para pagamento da subvencção concedida, segundo decreto n. 22.367, de 17 de janeiro do corrente ano, à Escola Domestica Santa Terezinha, de Pouso Alegre, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Niteroi — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.129 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 6:000\$, para pagamento da subvencção concedida, segundo o decreto n. 22.367, de 17 de janeiro do corrente ano, à Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos, de Petropolis, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.130 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal, a importância de 1:000\$, para pagamento da subvencção concedida, segundo o decreto n. 22.464, de 16 de fevereiro do corrente ano, ao Colegio Nossa Senhora de Salette, nessa capital.

— Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.131 — Transmittindo contas nas importancias de 6\$ e 108\$ de serviços telegraficos prestados, em 1931, pela Rede Mineira de Viação, solicita providenciar sobre a liquidação da divida em apreço.

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 1.132 — Não tendo sido enviada com o officio n. 82, de 29 de março findo, a fatura n. 13.357, da importancia de 12\$200, da Société Anonyme du Gaz referida no requerimento que acompanhou o officio n. 64, de 10 do dito mês, solicita providencias sobre a remessa da mesma fatura.

— Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 1.134 — Solicita providencias afim de que seja feita instalação de um aparelho telefonico na 1ª secção da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.135 — Transmite folha de pagamento que acompanhou o officio numero 53-C, de 5 do mês corrente, afim de ser atendida na mesma a exigencia legal determinada na letra "a" do artigo 317 do Regulamento anexo ao Código de Contabilidade.

— Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 1.136 — Solicita informações a respeito do destino que tiveram as con-

tas ns. 7.720, 9.239, 11.526 e 13.142, de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., referentes a fornecimentos de energia electrica á Colonia de Pisocatas (Mulheres), em 1931, afim de que possa ser processado o requerimento que sobre o assunto apresentou a dita empresa.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.137 — Afim de ser dado andamento á petição da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para o pagamento da conta n. 10.877, proveniente de fornecimento de luz electrica a essa Escola em dezembro de 1926, solicita informações a respeito.

— Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 1.138 — Afim de que tenha o processado devido á petição da Société Anonyme du Gas, para a liquidação de contas de fornecimentos feitos em 1931 ao Manicomio Judiciario, solicita informações quanto ao destino dado ás contas de luz ns. 5.378, 6.728, 8.078 e 9.053 e de ns. 5.254, 6.600, 7.925 e 8.948, referentes ao dito exercicio.

— Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 1.139 — Solicita informações a respeito do destino que tiveram as contas da Companhia Telefonica Brasileira, das importancias de 576\$045 e 110\$400, relativas a serviços prestados á Colonia de Psicopatas (Homens).

— Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.140 — Solicita informações a respeito do destino que teve a conta da Companhia Telefonica Brasileira, da importancia de 516\$600, relativa a serviços prestados á Colonia de Psicopatas (Homens) e que foi remetida com o officio n. 109, de 18 de fevereiro de 1928, pela citada repartição, afim de que possa ter aqui andamento a petição da empresa para a diquidação dessa despesa.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.143 — Remete o aviso n. 39, de 7 do corrente, do Ministerio da Fazenda, acompanhado do processo a que o mesmo se refere, visto como se trata de assent relativo a esse departamento.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.144 — Comunica que por despacho datado de 1 do mês corrente, o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa de 46:600\$, realizada pela Escola Politécnica dessa Universidade, em janeiro deste ano, por conta de seu orçamento interno.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.145 — Comunica que por despacho de 1 do corrente mês, o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas de 48:670\$, efetuadas pela Escola Politécnica dessa Universidade, em fevereiro deste ano, por conta de seu orçamento interno.

— Sra. diretora da Casa de Caridade — Vila de Cabeceira — Paraíba do Norte:

N. 1.146 — Em referencia ao pedido de subvencção dessa Casa de Caridade.

munica que se torna necessario seja relativa ao 1º semestre de 1933, comunicava que se torna necessario seja feita prova de personalidade juridica, nos termos do n. 1, do art. 5º, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e, bem assim, apresentado relatório relativo ao 2º semestre de 1932, na forma estabelecida no art. 2º, do decreto n. 21.220, de 30 de março de 1932.

— Sr. provedor do Hospital de Azambuja — Brusque — Santa Catarina:

N. 1.147 — Em referencia ao pedido de subvencção em favor desse hospital, informa que se torna necessaria a remessa de atestado de gratuidade de serviços, com indicação do numero de beneficiados no 2º semestre de 1932, e que seja convenientemente selado o relatório que restitue para esse fim.

— Sr. presidente da Associação Beneficente — Riachuelo — Sergipe:

N. 1.148 — Em referencia ao pedido de subvencção em favor dessa instituição que fica a solução do mesmo dependência, para o semestre corrente, informa te da apresentação de outra certidão de registro dos estatutos, dada a circunstancia de não constar da já remetida a data do referido registro.

— Sra. superiora do Asilo Bom Pastor — Recife — Pernambuco:

N. 1.149 — Em referencia ao requerimento solicitando subvencção em favor desse asilo, para o 1º semestre de 1933, informa que para final julgamento do pedido torna-se necessario serem apresentados relatório e balancete da receita e despesa do 2º semestre do ano findo.

Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.150 — Tendo sido devidamente cumpridas as exigencias constantes do officio n. 355, de 3 do corrente, restitue o processo referente á comprovação da despesa efetuada á conta do adiantamento de 3:000\$ feito ao ajudante de porteiro desta secretaria de Estado. Moacyr Risse, em virtude do aviso numero 770, de 20 abril do ano p. passado.

— Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.151 — Solicita sejam as agencias do Lloyd Brasileiro, nos Estado do Maranhão e Ceará, autorizadas a fornecer, mediante requisição, passagens ao Dr. Antonio Carvalho Guimarães, 3º official desta diretoria geral, que aos mesmos Estados vai a serviço deste Ministério.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro S. Luiz — Terezina:

N. 1.152 — Solicita sejam fornecidas passagens, nesse Estrada, mediante requisição, ao Dr. Antonio Carvalho Guimarães, 3º official desta secretaria de Estado, que a esse Estado vai a serviço deste ministério.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí:

N. 1.153 — Solicita sejam fornecidas passagens, nessa Estrada, mediante requisição, ao Dr. Antonio Carvalho Guimarães, 3º official desta secretaria de Estado, que a esse Estado vai a serviço deste ministério.

Dia 20

Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.210 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 17 deste mês, o Sr. ministro resolveu, de acordo com os decretos ns. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, e 22.225, de 14 de dezembro de 1932, aprovar o orçamento interno da despesa do Colégio Pedro II, para o exercício vigente, na importância total de 1.605:455\$, sendo 905:455\$ para o Externato e 700:153\$ para o Internato, conforme a tabela discriminativa anexa.

COLEGIO PEDRO II

Orçamento interno da despesa para o exercício de 1933, por conta das rendas próprias organizado de acordo com os decretos ns. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, e 22.225, de 14 de dezembro de 1932, conforme abaixo se declara:

I — EXTERNATO

a) Pessoal:

1 professor ordinario de Instrução Civica e Noções Gerais de Direito, em disponibilidade (decisão do Ministerio da Educação, de 9 de abril de 1931, interpretando o art. 6º do decreto n. 19.576, de 1 de agosto de 1931, sobre acumulações remuneradas	19:200\$000	
3 professores contratados, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de linguas vivas estrangeiras, a 12:000\$000.	36:000\$000	
24 serventes, a 3:888\$000...	93:312\$000	
1 servente pintor e carpinteiro	5:180\$000	
Pagamento de serviços extraordinarios realizados fóra das horas de expediente por funcionarios administrativos, inclusive os exames noturnos e os cursos do 2º turno....	20:000\$000	
Inspetores de alunos encarregados de turmas extraordinarias (1º e 2º turnos)	3:600\$000	
Gratificação ao vice-diretor, encarregado do Gabinete de Educação	3:600\$000	
Quota de exame ás respectivas comissões (70 % da receita arrecadada), ex-vi do decreto número 22.106, de 18 de novembro de 1932	27:300\$000	
Idem para gratificação ao diretor 10 %	3:900\$000	
Fundamento para o porteiro e serventes	4:200\$000	217:292\$000

b) Material:

a) Permanente:

1. Aquisição de moveis ..	34:806\$400
2. Conservação dos gabinetes, sendo 2:500\$000 para Física, 1:500\$ para Química, réis 3:000\$ para H. Natural, 250\$ para Desenho, 500\$ para Sociologia, 500\$ para Geografia, 500\$ para Cosmografia e 250\$ para Matematica ..	9:000\$000
3. Aquisição de livros	2:000\$000
Encadernações	1:000\$000

b) De consumo:

5. Expediente e material para aulas.	15:000\$000	
6. Reparos e despesas miúdas.	5:000\$000	66:806\$400

c) Diversas despesas:

7. Gabinete de Educação..	10:000\$000	
8. Eventuais.	15:000\$000	
9. Auxilio para aluguel de casa ao porteiro.	3:000\$000	
10. Material de expediente para a Tesouraria e gratificação para quebras.	1:500\$000	
11. Iluminação e força electrica.	5:500\$000	
12. Serviço telefonico.	3:000\$000	
13. Para a Secretaria do Conselho de Educação.	1:166\$600	39:166\$600

d) Pessoal e material:

14. Turmas suplementares (1º e 2º turnos de alunos de 20-3 a 30-11).	369:837\$000	
15. Ensino de linguas vivas estrangeiras pelo método directo (1º e 2º turnos de alunos de 20-3 a 30-11).	101:000\$000	
16. Curso complementar, inclusive 6ª série (Aviso n. 111, de 19 de fevereiro de 1932), no período de 20-3 a 30-11).	25:200\$000	496:037\$000

Terceiro turno de alunos para o exercício de 1933

PESSOAL

1. Professores suplementares (de 20-3 a 30-11, excluindo 15 dias de junho).	42:940\$000	
2. Ensino de linguas vivas estrangeiras (Decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, idem).	13:130\$000	
3. Pessoal administrativo.	20:960\$000	
4. Quota de exames, sendo 70 % aos examinadores e 10 % para o diretor.	4:400\$000	81:430\$000

MATERIAL

Iluminação.	3:000\$000	
Expediente.	1:570\$000	4:570\$000
		905:302\$000

II — INTERNATO

a) Pessoal:

3 professores contratados nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de linguas vivas estrangeiras a réis 12:000\$000.	36:000\$000	
1 dentista contratado.	6:000\$000	
1 cozinheiro.	5:400\$000	
1 servente maquinista.	5:400\$000	
2 serventes ajudantes de cozinha a 4:140\$000..	8:280\$000	

2 serventes copeiros, a 4:140\$000.	8:280\$000	6. Expediente e material escola.	8:000\$000	
1 servente barbeiro.	5:400\$000	8. Reparos e conservação, asseio do prédio e despesas miúdas.	8:000\$000	256:500\$000
3 ditos ajudantes, sendo um de enfermeiro, um de porteiro e um de maquinista, a réis 4:140\$000.	12:420\$000	c) Diversas despesas:		
2 ditos operários (1 pedreiro e um carpinteiro) a 6:180\$000.	12:360\$000	9. Iluminação e energia elétrica.	12:000\$000	
30 serventes a 3:888\$000.	116:640\$000	10. Eventuais.	10:106\$400	
Quotas de exames às respectivas comissões.	2:000\$000	11. Serviço telefonico.	2:000\$000	
Fardamento para o pessoal, inclusive roupa de cópa.	8:000\$000	12. Para a Secretaria do Conselho Nacional de Educação.	1:166\$600	25:273\$000
	226:180\$000	d) Pessoal e material:		
b) MATERIAL		13. Despesa com o pagamento de horas suplementares e material, inclusive o ensino de línguas vivas e estrangeiras (decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931).		168:200\$000
a) Permanente:				709:153\$000
1. Aquisição de moveis e louças.	10:000\$000	RESUMO DA DESPESA		
2. Conservação e melhoramento dos Gabinetes de Física, Química, Historia Natural, Geografia, Cosmografia e para a sala de desenho.	6:000\$000	Externato.	905:302\$000	
3. Livros para alunos gratuitos, livros, jornais e revistas para a Biblioteca.	8:000\$000	Internato.	700:153\$000	1.605:455\$000
	24:000\$000	Importa o presente orçamento na quantia de mil seiscentos e cinco mil quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis (1.605:455\$000).		
b) De consumo:		Segunda Seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, 19 de abril de 1933. — Rodolpho José Antunes Braga, oficial. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de seção. Visto. — Hilário da Silva, diretor geral.		
1. Alimentação e combustível.	175:000\$000			
5. Vestuário, calçado e lavagem de roupa.	60:000\$000			

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTES DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1933

Solicitemos providências:

N. 999 — Ao inspetor dos Serviços de Profilaxia, no sentido de serem observados os termos do aviso-circular numero 51, de 9 de fevereiro ultimo, que determina a remessa a esta Diretoria Geral das cópias dos atos internos das repartições subordinadas, relativamente aos respectivos funcionarios.

N. 1.000 — Ao diretor do Museu Nacional, no sentido de serem submetidas ao estudo de uma comissão as sugestões a respeito do projeto de decreto da regulamentação da caça no territorio nacional.

N. 1.003 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica, no sentido de informar o requerimento em que Carlos Mesquita, pede a cessão, gratuita, do salão "Leopoldo Miguez", daquele instituto.

N. 1.017 — Ao diretor da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de serem enviadas a esta Diretoria Geral informações sobre o ato que originou a comissão dos professores Drs. Jorge Ribeiro Leuzinger e Domingos José da Silva Cunha, para membros da mesa examinadora do concurso realizado para provimento do cargo de engenheiro de 3ª classe da Diretoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 1.023 — Ao secretario geral da II Feira Industrial-Agricola de Belo Horizonte, no sentido de ser informado sobre a possibilidade de ser cedido, gratuitamente, na proximo feira, um local

no qual possam ser instalados os mostruários da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Minas Gerais, visto não dispor a Inspeção do Ensino Profissional Técnico de verba para tal fim.

N. 1.024 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar o requerimento em que Yolanda Di Merlo pede submeter-se ao exame de suficiência, para poder exercer sua profissão no Brasil.

— Comunicou-se:

N. 1.002 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, haver o Sr. ministro resolvido atender a reclamação do Sr. consul do Haiti, no sentido de que seja interdito o filme "Zombie", da United Artists Corporation.

N. 1008 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro aprovado a designação do porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte, Randolpho Henrique de Souza, para substituir o escrivão daquela escola.

N. 1.009 — Ao mesmo, haver o Sr. ministro aprovado a designação do servente da Escola de A. A. no Estado do Rio Grande do Norte, Oscar Vianna Sales, para substituir o porteiro-almoxarife, durante o seu impedimento.

N. 1.011 — Ao mesmo, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento de Cylio de Oliveira Reis.

N. 1.012 — Ao mesmo, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento de Othon Porto.

N. 1.013 — Ao mesmo, haver o Sr. ministro aprovado a designação de dona Jency Gartner Rolindo, para substituir o

adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná.

N. 1.014 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro aprovado a designação do porteiro-almoxarife da Escola de A. A. no Estado do Paraná, Henrique Almeida Assumpção, para substituir o escrivão Ebrahim Neves, durante o seu impedimento.

N. 1.018 — Ao gerente da Companhia Melhoramentos de São Paulo, que a Academia Brasileira de Letras, em sessão de 25 de fevereiro de 1932, aprovou unanimemente o parecer da Comissão do dicionário, relativo ao "Vocabulário Ortográfico e Ortográfico da Língua Portuguesa", e que a Academia das Ciências de Lisboa, cientificada por telegrama de 28 de março de 1932, do presidente da Academia Brasileira de Letras, de terem sido aceitas suas observações acerca das letras A e B daquele "Vocabulário", concordou, por telegrama de 29 do mesmo mês, em ser publicado o vocabulário completo, dando-o por aprovado.

N. 1.019 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro aprovado a designação do Sr. Evaristo Alves Rabello, para substituir a adjunta de professora do curso primario da Escola de A. A. do Estado de Pernambuco, Maria de Lourdes Carneiro da Cunha, que se encontra em gôso de licença.

N. 1.020 — Ao diretor geral da Assistência à Psicopátas, haver o Sr. ministro deferido o requerimento de Maria Julia da Silveira Lobo.

N. 1.021 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, que o Sr. ministro resolveu manter os despachos preferidos por aquela inspetoria nos requerimentos números 13.554 e 144.757, de 1932, de Bernardo Miranda Monteiro.

N. 1.022 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Edson Chagas pediu isenção do pagamento de taxa cinematografica para os filmes "Um bravo do Nordeste" e "Aitaré da Praia".

Requerimento despachado:

N. 3.854/33 — Luiz Affonso Moreira Fernandes. — Sele o documento.

Diretoria Geral de Educação

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral de Educação, á 19 de abril de 1933:

Osiris Colombo Martins de Souza, pai do estudante Georziro Colombo Martins de Souza, pedindo por motivo de mudança de residencia, transferencia de seu filho, do Ginasio "O" Granberf, de Juiz de Fora, para o Ginasio Mineiro ou Arnaldo. — Deferido, em face do art. 28, combinado com o art. 32, do decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932.

Gumerindo Barroso, pedindo matricula de seu filho João Carlos Barroso, na 3ª série do Ginasio do Estado, Ribeirão Preto. — Autorizo por equidade a matricula do requerente.

Armando Belardi, pedindo por motivo de mudança de residencia, transferencia de sua filha Olga Belardi, do Ginasio Ipiranga, para o Oswaldo Cruz. — Deferido, se for feita a prova ao senhor inspetor do Ginasio Oswaldo Cruz.

Eduardo Alpino de Carvalho Biavatti, pedindo que lhe seja expedida guia de transferencia do Ginasio Mineiro Itanhandu, para o Ginasio Antonio Vieira, de Formiga. — Deferido.

José Lourenço, pai do menor Julio Lourenço, pedindo que seja expedida guia de transferencia de seu filho, do Colegio Rezende, para o 28 de Setembro desta Capital. — Concedo matricula no Ginasio 28 de Setembro, preenchidas as demais formalidades legais.

Genario Maria Junho, pai do aluno Wilson de Oliveira, pedindo transferencia de seu filho, do Ginasio de Silvestre Ferraz para o de Brasopolis. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Diretor do Instituto Lafayette, submetendo á decisão a validade de exames prestados pelos alunos Americo Azevedo Junior e Fernando Antonio Braga Lopes. — Para que os alunos obtenham revalidação do exame prestado, deverão demonstrar, com a necessaria comprovação científica, o seu precoce crescimento mental, como foi exigido no caso alludido pelo Sr. diretor do instituto.

Francisco Leite Alves Costa, pedindo matricula de sua filha Ilza Alves Costa, no Colegio Sion. — Deferido.

Paladio Tupinambá, pai do menor Paladio Tupinambá Junior, pedindo autorização para seu filho se matricular no Internato do Colegio São Jose, nesta Capital. — Deferido.

José Simone Neto, pedindo transferencia do Internato Oswaldo Cruz para o Ginasio Municipal de Campo Grande. — Indeferido, por ter sido requerido fora do prazo legal.

Orlando França de Carvalho, diretor do Ginasio Municipal de Bebedouro,

pedindo permissão par submeter a exame á 1ª serie, alguns alunos que deixaram de inscrever-se em fevereiro p. p. — Indeferido.

Ayres Moreira de Almeida, pedindo para seu filho Ayres Castellões de Almeida, prestar exames de admissão ao primeiro ano do curso Ginasial. — Indeferido por estar fora do prazo legal.

Maria Luiza Souza, tia da menor Marina de Souza Maia, pedindo transferencia da referida menor do Ginasio Paranaense, no Pará, para o Colegio Mallet Soares nesta Capital.

Francisco Ribeiro, pai e responsavel pelo menor Walter Ribeiro, aluno do Liceu Coração de Jesus de São Paulo, pedindo para seu filho prestar exame de admissão ao primeiro ano do curso ginasial em virtude de não poder prestar na época legal o referido exame, por motivo de doença. — Indeferido por falta de amparo nas disposições da lei.

Guilherme Tell Coelho Cintra, pedindo transferencia de sua filha Cilena Bezouro Cintra do Colegio Mallet Soares para o Ginasio 28 de setembro. — Deferido.

Ida Pizzolotto Ceccareli, pedindo autorização para matricular sua filha Luiza na 1ª serie do Colegio Madre Cabrini, mediante apresentação do certificado de exame de admissão prestado no Externato "Ginasio Oswaldo Cruz". — Deferido.

João de Cerqueira Lima, pai do menor Affonso Cerqueira Lima, pedindo, por motivo de mudança de residencia, transferencia de seu filho do Ginasio D. Silverio de Sete Lagoas para o Instituto La-Fayette desta Capital. — Deferido, cumpridas as exigencias de artigo 23 e alíneas do dec. 21.241 de 4 de abril de 1932.

Emilio Manso Vieira e outros, alunos do Ginasio Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, pedindo dispensa dos exercicios de ginastica exigido pelo regulamento de Ensino, por serem reservistas. — Indeferido; o fato de possuirem os requerentes, cadernetas de reservistas não os exime de seguir o programa de exercicios de ginastica do estabelecimento em que se encontram.

Alfredo Fernandes de Castro, pedindo matricula de seu filho Claudio Bastos de Castro na 1ª serie do curso secundario fundamental do Ginasio de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Maria da Gloria Couto de Magalhães, mãe do aluno Carlos Alberto Couto de Magalhães, pedindo transferencia de seu filho do Liceu Coração de Jesus para o Ginasio Nossa Senhora do Carmo. — Deferido, devendo o inspetor do ginasio N. S. do Carmo verificar as condições exigidas.

Dírcio Rocha, aprovada no exame de admissão, ao Colegio Madre Cabrini de São Paulo, pedindo dispensa de novo exame para se matricular na 1ª série de estabelecimento secundario. — Deferido.

Martiniano Medina, pedindo matricula de seu filho José Benedicto Medina, no 1º ano do Ginasio de Campinas ou de outro a ele equiparado. — Indeferido.

Gercy Guignet, pedindo matricula na 3ª série do Ginasio da Bafa. — Indeferido. De acordo com o art. 27, alínea a do decreto n. 21.241 de 4 de abril de 1932, não póde a requerente obter o que pretende, sem estar habilitada com certificados de aprovação em todas as cadeiras que constituem a série anterior.

Henrique Vogeler, responsavel pelo menor Erasto Sayão Vogeler, seu enteado, matriculado no Instituto La-Fayette, pedindo que seja autorizado este Instituto a fornecer guia de transferencia de seu enteado para o Pritaneu Militar onde obteve matricula o referido menor. — Indeferido, em face das informações.

Salvador Raymundo, pedindo por equidade, transferencia de seu filho do curso Superior de Preparatorios para o Colegio Externato D. Pedro II. — Indeferido por estar fora do prazo legal.

Eufrazio Quaresma, pae do menor Milton Miranda Quaresma, pedindo que lhe seja fornecido por traslado a certidão que se encontra junta ao primeiro requerimento. — Deferido.

Nazar Antonio, pedindo matricula de seu filho José Nazar no Instituto La-Fayette. — Indeferido. A lei contraria a pretensão do requerente.

Sebastião L. Prioli, pedindo certificado de exames. — Satisfaca, preliminarmente, as exigencias da lei de selo.

Clodomiro Franco Junior, pedindo pagamento de vencimentos, como inspetor em São Paulo. — Satisfaca preliminarmente as exigencias do aviso 666 de 17 de outubro de 1932.

Mario João Nigro, pedindo revalidação de diploma expedido pelo Mackenzie College em favor de Orlando Nigro e para o efeito de matricula nas escolas superiores. — Preliminarmente, prove que "o curso de Madureza" declarado no diploma apresentado é o mesmo "curso secundario" a que se applica o despacho de 27 de fevereiro de 1932 do Sr. ministro da Educação, juntando também procuração que o habilite legalmente a tratar dos interesses de Orlando Nigro.

Anna Magris, mãe das menores Lida e Frida Magris, com certificados de exame de admissão prestado no Ginasio Piedade, pedindo matricula de suas filhas no Instituto de Ensino Secundario. — Indeferido por estar fora do prazo legal.

Beatriz Constant de Mello e Silva, pedindo fazer em segunda época os exames de admissão ao 4º ano ginasial. — Indeferido.

Henrique Moreira de Souza, pedindo matricula de seu filho Henrique de Souza Filho, na segunda serie do Colegio Nacional, com dependencia da materia de matematica. — Indeferido em face das disposições em vigor.

Januario Eduardo de Carvalho, pai do menor Jeremias Octavio de Carvalho, pedindo, por equidade, seja o referido menor chamado a exame de admissão ao primeiroano do Ginasio Santo Antonio, em S. João D'Elrei que deixou de prestar em época legal, por motivo de molestia. — Indeferido; a lei não permite segunda época de exame de admissão.

Manoel Camanho, pai do aluno Fabio d'Albuquerque Camanho, pedindo, por motivo de mudança de residencia, trans-

ferencia de seu filho do Ginásio S. Bento para o Externato S. José. — Deferido.

Dylmo Fontoura da Cunha, pedindo para continuar seus preparatórios interrompidos no terceiro ano do Colégio Militar desta capital. — Nada ha que deferir dada a falta de esclarecimentos.

Zanio Mario Fróes da Cruz e outros, pedindo para continuarem os preparatórios interrompidos no quarto ano do Colégio Militar desta capital. — Não ha o que deferir.

Antonio Arthur Ferraz, pedindo certificado de exame prestado no Ginásio Mineiro de Belo Horizonte. — Dirija-se ao Ginásio Mineiro de Belo Horizonte.

Luiz Guilherme Teixeira de Barros, pedindo que seja admitido seu filho menor Vitor Teixeira de Barros, fazer exame de inglês no corrente ano, quando tiver de fazer os exames do quarto ano, no Colégio de Niteroi.

Francisco Lahr Bezerra, pai do aluno Oswaldo Passos Bezerra que prestou exame de admissão no Colégio Independência, pedindo que seja autorizada a matricula de seu filho, no Instituto de Ensino Secundario. — Não é possível atender, por ter sido o requerimento apresentado fora do prazo legal.

Atalá Freire Gesteira Passos, mãe do aluno Helio Freire Gesteira Passos, pedindo transferencia de seu filho do Liceu de Humanidades para o Colégio Bittencourt. — Indeferido em face das informações.

Maria Fonseca, pedindo autorização para sua filha Inah Fonseca, prestar exame de admissão em segunda chamada. — Indeferido; não ha segunda época de exame de admissão.

Graziela de Luca, pedindo restituição de documentos e da taxa com que instruiu o seu pedido de inscrição no concurso para inspetores do ensino secundario. — Sim, por traslado, quanto aos documentos.

Thais de Sá Pires, não tendo podido apresentar-se na época legal para o exame de admissão ao curso secundario, pede para ser submetido ao referido exame, em chamada especial no Colégio Sacré Coeur de Marie. — Indeferido.

Almerinda Teixeira Cortes, mãe do menor Telmo Geraldo Teixeira Cortes, pede transferencia de seu filho do Ginásio Além Paraíba, Minas, para o Instituto Lafayette desta Capital. — Deferido.

Edmundo Fontes Theme, pedindo que seja mandado matricular, por equidade, na 2ª série do curso ginasial, o seu filho Liezi Dutra, reprovado em historia da civilização do 1º ano. — Não ha o que deferir.

Mário Lima, pai da estudante Magda Lima, aprovada em exames de admissão á 1ª série da Escola Brasileira, extinta, pede autorização para matricular sua filha na 1ª série do Colégio Santa Thereza de Jesus. — Indeferido, por estar fóra do prazo legal.

Sebastião Aguiar Ayres, pedindo autorização para prestar na segunda época de março os exames das 1ª, 2ª e 3ª séries, facultados pelas leis vigentes aos maiores de 18 anos. — No momento nada ha que deferir.

Radamés de Lima Santos, pai do estudante David Pereira Santos, pedindo, por motivo de mudança de residencia, transferencia de seu filho, do Externato Santo Antonio Maria Zacarias, desta Ca-

pital, para a 1ª série do Colégio dos Irmãos Maristas em Recife. — Indeferido, por estar fóra do prazo legal.

José Faraco Guimarães e Julio Magalhães de Araujo, pedindo para prestarem na segunda quinzeada de março os exames de que trata o art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. — Não ha o que deferir.

Fernando Simões Barbosa, pedindo autorização para matricular o seu filho Oswaldo Simões Barbosa no Ginásio São Bento, independentemente de certificado da série anterior. — Indeferido, em face do que a lei dispõe.

Faustino Corrêa da Costa, pedindo matricula no Instituto La-Fayette. — Deferido.

Antonio Cardoso de Amorim, pedindo restituição do registro de nascimento de seu filho Dalton, que se acha anexo ao processo n. 5.045. — Sim, mediante traslado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE O mês da tuberculose

Durante o mês de março passado foram recebidas 161 notificações de tuberculose e examinados nos quatro Dispensarios da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública, 1.362 doentes; destes doentes, 364 foram verificados estar sofrendo de tuberculose, o que eleva a 526 o numero de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo periodo foram atendidos em consultas 5.313 doentes, distribuidos 14.884 fórmulas medicamentosas, 3.542 cartões de auxilios em roupas e alimentos, 1 colchão, 135 impressos de propaganda higienica, emprestadas 1 cama e 1 cadeira de repouso e feitos os seguintes serviços: 1.610 exames de escarro e fezes, dos quais 343 positivos, 456 radioscopias, 111 radiografias, 341 extrações de dentes, curativos dentarios e obturações.

A Cruzada Nacional contra a Tuberculose prestou a 1.154 doentes os seguintes socorros: 167 peças de vestuários, 3.375 quilos de generos alimentícios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxilios no valor de 1:187\$800.

Resumo dos serviços realizados durante o mês de março de 1933

Doentes examinados pela primeira vez nos dispensarios	1.362
Eram doentes tuberculosos	364
Eram suspeitos	874
Não eram tuberculosos	124
Notificações de tuberculose recebidas:	
De medicos particulares	65
De outras instituições	72
De leigos	24
Total de exames e notificações	1.523
Total de tuberculosos	525
Doentes reexaminados nos dispensarios	808

Consultas para medicação nos dispensarios	5.313
Doentes removidos para os hospitais	35
Doentes encaminhados para outros serviços	159
Radioscopias (48 solicitadas por medicos e instituições outras)	456
Radioscopias (28 solicitadas por medicos e instituições outras)	111
Pneumotoraxes (insuflações)	510
Total de doentes atendidos nos dispensarios	8.754

Serviços executados no Consultorio de Otorino Laringologia:

Doentes atendidos	211
Operações, curativos e inalações	21
Injeções praticadas	906

Pesquisa de bacilo de Koch em escarros e fezes	1.610
Positivas	343
Outros exames	286

Exames de escarro pedidos por medicos e particulares	138
Fórmulas medicamentosas fornecidas	14.884

Publicações educativas fornecidas	566
Escarradeiras distribuidas	7
Desinfetante distribuido (litros)	33

Cartazes de propaganda afixados	74
Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose	399
Offícios, cartas e memoranda remetidos	107
Offícios recebidos	67

Serviço dentario:

Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações)	341
Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras	276
Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras	1.519
Doentes atendidos pelo Gabinete de Educação e Instrução	46

Assistencia social: Pela Inspeção:

Cama	1
Cadeira de repouso	1
Colchão	1

Pela Cruzada Nacional contra a Tuberculose:

Peças de vestuários	167
Generos alimentícios	3.375
Total de doentes socorridos	1.154

Pela Associação de Socorro aos Tuberculosos:

Doentes socorridos	300
Auxilios no valor de 1:187\$800.	

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. —
Visto, Dr. Genesio Pitanga, assistente.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Posto de Anquieta

Dia 10 de abril de 1933

N. 203 — Seraphim Gonçalves de Souza. — Habite-se.

Dia 11

N. 204 — José Alves. — Habite-se.
N. 205 — Manoel Gonzaga. — Habite-se.

Dia 13

N. 206 — Francisco Cezar. — Habite-se.

Dia 15

N. 207 — José Euzébio Mattos. — Habite-se.
N. 208 — Joaquim Oliveira Reis. — Habite-se.
N. 209 — Joaquim Oliveira Reis. — Habite-se.
N. 210 — Francisco Alves Cardoso. — Habite-se.

Centro de Saude de Bangú

Dia 11

N. 209 — Antonio Marquez da Cruz. — Habite-se.
N. 1.019 — Antonietta Alves de Gouveia. — Habite-se.
N. 415 — Mercedes Teixeira de Menezes. — Arquite-se.

Dia 13

N. 311 — Simão Sketer. — Certifique-se.
N. 175 — Ursula Rosa Fernandes. — Habite-se.
N. 677 — Mario Savaget Casaza. — Habite-se.Centro de Saude de Campo Grande
N. 263 — José Dias Ferreira de Carvalho. — Habite-se.

N. 264 — Mario Mendes. — Habite-se.

N. 265 — Dermeval Alves Ferreira. — Habite-se.

N. 269 — Nestor Ferreira da Costa. — Habite-se.

N. 271 — A. Godinho. — Habite-se.

N. 276 — J. M. Maximo. — Habite-se.

N. 277 — Antonio José Medeiros. — Habite-se.

Dia 13

N. 266 — Dermeval Alves de Medeiros. — Certifique-se.

Dia 13

N. 267 — Dermeval Alves de Medeiros. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 268 — Dermeval Alves de Medeiros. — Certifique-se.

N. 270 — Nestor Ferreira da Costa. — Certifique-se.

N. 272 — A. Godinho. — Certifique-se.

N. 282 — José Pereira Pimenta. — Habite-se.

N. 284 — J. M. Maximo. — Certifique-se.

N. 286 — Vicente Rodrigues. — Habite-se.

N. 287 — Diniz Camargo Junior. — Habite-se.

N. 273 — A. Godinho. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 274 — A. Godinho. — Certifique-se.

Dia 15

N. 283 — José Ferreira Pimenta. — Certifique-se.

N. 288 — Diniz Camargo Junior. — Certifique-se.

N. 293 — Vicente Rodrigues. — Certifique-se.

Centro de Saude da Penha

Dia 10 de abril de 1933

N. 291 — Augusto Veiga. — Certifique-se.

N. 313 — Franklin dos Santos. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 318 — Lavy Katz. — Certifique-se.

Dia 11

N. 322 — Jayme Wainhoim. — Certifique-se.

N. 319 — Manoel Lopes de Barros. — Certifique-se.

N. 316 — Antonio Augusto Tavares. — Certifique-se.

N. 242 — José dos Santos. — Habite-se.

N. 384 — Americo Henrique Flores. — Habite-se.

N. 350 — Alberto Antonio Araujo. — Habite-se.

N. 319 — Antonio Luiz de Souza. — Habite-se.

N. 338 — José Ildfonso. — Satisfaca as exigencias.

N. 342 — Manoel Bernardino. — Satisfaca as exigencias.

N. 351 — Alberto Antonio de Araujo. — Satisfaca as exigencias.

N. 347 — J. Ventura & Gomes. — Satisfaca as exigencias.

N. 337 — Benjamin Rocha. — Satisfaca as exigencias.

N. 292 — Luiz Abrantes. — Habite-se.

N. 352 — Gonçalves & Bastos. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 339 — Amaro Alvaro Cavalcante. — Idem, idem, idem.

N. 317 — Aristides Fernandes. — Certifique-se.

N. 245 — Maria Simbra Lima. — Satisfaca as exigencias.

N. 340 — Lauriana Ritta Pereira. — Habite-se.

N. 354 — Antonio Barbosa Pereira. — Habite-se.

N. 310 — Avelino Marques. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 279 — Eugenio Silva. — Idem, idem, idem.

N. 353 — Guilherme Felipe Floret. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 371 — Silva Ferreira & Irmão. — Idem, idem, idem.

Dia 12

N. 290 — M. Silva & Almeida. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 320 — Franklin dos Santos. — Certifique-se.

N. 326 — Carlos Brun de Andrade. — Certifique-se.

N. 358 — José Salomão. — Habite-se.

N. 365 — Sebastião Pinto. — Habite-se.

N. 360 — Edmundo Moraes. — Satisfaca as exigencias.

N. 363 — Manoel Machado. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

sições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 328 — Domingos Gonçalves Cunha. — Certifique-se.

Dia 13

N. 364 — Antonio Cunha. — Satisfaca as exigencias.

N. 266 — Antonio Loureiro. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 359 — Germano Equey. — Idem, idem, idem.

N. 333 — Emydio Saraiva. — Habite-se.

N. 324 — Maria de Jesus Costa. — Habite-se.

N. 294 — Joaquim Vieira Ferreira. — Concedo o prazo até 25 de abril de 1933.

N. 304 — Salomão N. Negri. — Habite-se.

N. 326 — Joaquim de Souza. — Certifique-se.

Dia 15

N. 372 — Luiz Gonçalves. — Habite-se.

N. 367 — Francisco Antonio Corrêa. — Habite-se.

N. 357 — Manoel Teixeira Carneiro. — Habite-se.

N. 366 — Renato Ferreira da Silva. — Satisfaca as exigencias.

N. 361 — Agostinho N. Travassos. — Satisfaca as exigencias.

N. 362 — Pio dos Santos. — Satisfaca as exigencias.

N. 228 — Manoel Bessa. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 334 — Silveira da Costa Valgas. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de abril de 1933

Requerimentos despachados

N. 945, de J. C. Monteiro; n. 1.260, de Macario Botelho; n. 1.525, de Hildebrando Gomes Barreto; n. 1.311, de Luiz Michielon & Comp.; n. 1.391, de Gaspar Ribeiro & Comp.; n. 1.183, de Candido de Carvalho. — Deferidos.
N. 1.960, de Pedro Hellmann. — Certifique-se.

N. 1.904, de Manoel da Silva Junior. — Atendido por trinta dias.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatologico:

Aprovados em analises prévias:

Massa de cacáu e milthéo, marcas "Bhering", fabricados por Bhering & Comp. S. A., á rua Sete de Setembro n. 113, analises ns. 18.484 e 18.485.

Suco de uva marca "Excelsior", fabricado pelo Colegio Adventista, em Santo Amaro, Estado de São Paulo, analise n. 18.553.

Xarope de laranja e xarope de tamarindo, marcas "Agrião", fabricados por Monteiro Pinto & Marques, á rua Santo Amaro n. 131, analises ns. 18.388 e 18.389.

Banha marca "Rosa", fabricada por J. Renner & Comp., em S. João de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.495.

Banha marca "Willy", fabricada por Willy Hering em Bela Aliança, Blumenau, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.512.

Banha marca "Continental", fabricada pela Continental Produto Comp., em Osasco, á rua Presidente Altino, Estado de São Paulo, analise n. 18.501.

Azeite marca "Ago", fabricado por Gaslini Societá Anonima, em Genova, Italia, analise n. 18.191.

Azeite de oliveira marca "Flor de Ouro", fabricado por Agria & Carvalho, em Figueiro dos Vinhos, Portugal, analise n. 18.392.

Azeite de oliveira marca "Olio Sasso", fabricado por P. Sasso & Figli, em Oneglia, Italia, analise n. 18.398.

Azeite de amendoim marca "Mesa", fabricado por Giorgi Picose & Comp., Estado de São Paulo, analise n. 18.475.

Azeite marca "Nossa Casa", fabricado por José Soares Pinto, em Portugal, analise n. 18.443.

Azeite marca "Petisqueira", fabricado por Sinner & Comp., na Turquia, analise n. 18.327.

Moroni, composto de oleo de algodão, amendoim e oliva, marca "Moroni", fabricado por Attilio Moroni, á rua Galvão Bueno n. 70, Estado de São Paulo, analise n. 18.513.

Azeitonas verdes de Elvas e azeitonas pretas do Douro, marcas "Izidoro", fabricadas por Izidoro M. d'Oliveira & Comp., em Lisboa, Portugal, analises ns. 18.548 e 18.549.

Presunto cosido marca "Anglo" e presunto cosido marca "Anglo Pic-Nic", fabricados pela S. A. Frigorifico Anglo, em Barretos, Estado de São Paulo, analises ns. 18.116 e 18.498.

Paio em escabeche marca "Armour Perfeição", fabricado pela Armour of Brazil Corp., no Estado de São Paulo, analise n. 18.183.

Patê de lagosta marca "Cecy", fabricado por Loureiro Lima, em Recife, Estado de Pernambuco, analise n. 18.087.

Paletas defumadas marca "Continental", fabricada pela Continental Products Comp., á rua Presidente Altino, Estado de São Paulo, analise n. 18.187.

Molho marca "Guaraná", fabricado por Manoel Braga, á rua da Passagem n. 145, analise n. 18.437.

Molho inglês marca "Sndal", fabricado por Vicente Girand, á rua Corrêa Dutra n. 148, analise n. 18.384.

Molho inglês marca "Vademecum", fabricado por Efraim N. Brownie, á travessa Camboatá n. 10, analise n. 18.409.

Molho de limão e pimenta marca "Astolpho Villaga", fabricado por Astolpho Villaga, em Rezende, Estado do Rio, analise n. 18.101.

Molho de tomate marca "Embaré", fabricado por Carlos Inglez de Souza, em Taubaté, Estado de São Paulo, analise n. 18.148.

Vinagre branco marca "Agridalva", fabricado pela Soc. Vinicola R. Limitada, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.082.

Extrato de carne marca "Plate Brand", fabricado pela Companhia Swift do Brasil S. A., no Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.476.

Extrato de tomate marca "Cruzeiro do Sul", fabricado por Passos & Filho, á rua Dr. Pedro Vicente ns. 17 e 19, Estado de São Paulo, analise n. 18.239.

Tolerados em analises prévias:

Café torrado e moido marca "Juiz de Fora", fabricado por Enapio de Macedo Moura, em Juiz de Fora, Estado de Minas, analise n. 18.377.

Café torrado e moido marca "S. Sebastião", fabricado por Waldemar F.

Cardoso, á avenida dos Democraticos n. 1.147, analise n. 18.472.

Champagne marca "Metropol", fabricada por Henrique Bier, em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.438.

Vinho moscatel e vinho reserva marcas "Corcovado" e vinho espumante marca "Salton", fabricados por Paulo Salton & Irmãos, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, analises ns. 18.139, 18.140 e 18.399.

Vinho vermouth nacional marca "Sovis", vinho quinado nacional marca "Sovis" e vinho espumoso nacional de uva marca "L. Bellieri Mazza", fabricados pela Sociedade Vinícola Suzanense Limitada, em Suzana, Estado de São Paulo, analises ns. 18.319, 18.320 e 18.395.

Vinho gaseificado marca "Nador Monopole" e vinho tinto licoroso marca "Meyer", fabricados por Desiré Nador & Comp. Ltda., á rua Henrique Dias numero 67, Estado de São Paulo, analises ns. 18.165 e 18.167.

Vinho tinto marca "Harmonia", e vinho tinto marca "Topazio", fabricados pela Sociedade Brasileira de Vinhos Limitada, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analises ns. 18.471 e 18.519.

Agua tonica e refrigerante guaraná marcas "Luzitania", fabricadas por Alonso Paredes & Gonçalves, á rua Theodoro da Silva n. 371, analises ns. 18.363 e 18.156.

Refrigerante soda e guaraná refrigerante marcas "Santa Maria", fabricados por Napoleão Lima & Comp., á rua da Carioca ns. 72 a 76, analises ns. 18.306 e 18.084.

Pó para refresco "Laranja", pomêa de limão "Pó para refresco", pomêa de manga "Pó para refresco", pomêa de abacaxi "Pó para refresco", e pomêa de côco "Pó para refresco", marcas "Pomêa", fabricados por A. Freire de Aguiar & Comp., á rua Evaristo da Veiga n. 119, analises ns. 18.311, 18.312, 18.314, 18.315 e 18.316.

Produto alimenticio marca "Karo", fabricado pelas Refinações de Milho Brasil S. A., no Estado de São Paulo, analise n. 18.038.

Corante caramelo, tipo extra, marca "W. B.", fabricado por Guilherme Kauffmann, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.075.

Tabletes de gelatina fabricados com frutas: pecegos, peras, figos, marmelos, laranjas, maçãs e uvas, marca "Leal Santos", fabricados por Leal Santos & Comp., no Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 18.169.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 24 do corrente:

Foi dispensado de escriptorario contratado de 3ª classe e contratado como esitografo de 2ª classe Jorge Maciel da Costa Leite;

Foi dispensado de escriptorario contratado de 3ª classe e contratado como escriptorario de 2ª classe José Augusto Ribeiro;

Foi dispensado de arquivista contratado de 2ª classe e contratado como escriptorario de 3ª classe João Baptista Telles Soares de Pinna;

Foi dispensado de arquivista contratada de 3ª classe e contratada como arquivista de 2ª classe Noemia Lobo;

Foi contratado como escriptorario de 3ª classe Aguinaldo Boulitreau Fragos; e

Foi contratado como escriptorario de 3ª classe Milton Faria.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De seis meses ao administrador da Mesa de Rendias do Acre, Estado do Amazonas, José de Carvalho Oliveira; e 60 dias, ao chefe de secção da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, Antenor Augusto Villar.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1933

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

Ns. 60 e 61 — Comunicando haver permitido o afastamento, sem perda de vencimentos, até 26 do corrente mês, de Tito Livio de Santa Anna, sargento da policia aduaneira; Bernardino Fernandes Vargas, 2º maquinista e Floriano Magalhães, motorista; todos da Alfandega desta Capital, e até 30 do corrente mês, dos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Lupercio Soares da Silva, Joaquim Lourenço de Aguiar e José Raymundo Pinto Leite, serventuários esses que estão fazendo parte do 1º Congresso dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Dia 22 de abril de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 50 — Declarando, em resposta ao aviso n. 286, de 3 de fevereiro ultimo, que o Ministerio da Fazenda nada tem a opôr ao projeto de decreto que manda contar para efeito de aposentadoria o serviço prestado junto ás interventorias por funcionarios federais, uma vez que tais funcionarios colaboram na obra de reorganização nacional e a sua situação é identica á dos que prestaram serviços aos Estados, no periodo do primeiro Governo Provisorio e cujo tempo é computado para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 33 — Remetendo o processo relativo á aposentadoria concedida ao capitão de corveta, honorario, contador naval, Manoel Riheiro da Costa Maia, e solicitando, na conformidade do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, seja modificado o decreto que aposentou o referido funcionario, para ser cumprido o artigo 121, alinea c, d alei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 72 — Comunicando que mandou anotar nos assentamentos do 3º escriptorario da Recebedoria do Distrito Federal, José Dalle Afflalo, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como funcionario do Ministerio da Viagem, desde

25 de janeiro de 1904 até a data de sua nomeação para o cargo que ora exerce, de acordo com a certidão apresentada pelo referido funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31 — Recomendando providências para que nos pedidos de licença que forem encaminhados ao Tesouro Nacional, seja observado o disposto na circular n. 2, de 6 de fevereiro ultimo, publicada no "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês.

Idêntico ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 141 — Declarando que, por não ter o serventário direito à aposentadoria, Sr. ministro negou aprovação ao ato da Superintendência do Serviço da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, pelo qual foi licenciado nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o encarregado do Posto Fiscal de Bagé, Christovão da Silva Maia.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional. — Satisfaça o exigência do parecer do fiscal das consignações. (Proc. n. 13-771/33).

Requerimento de Heitor Pires de Campos, reclamando contra o Banco dos Funcionários Públicos. — Convide-se o reclamante a vir tomar conhecimento das informações prestadas pelo Banco. (Proc. n. 70.248/32).

Requerimento do Gremio dos Funcionários Públicos, pedindo que sejam feitas as devidas anotações da aprovação da reforma de seus estatutos. — Deferido à vista do parecer. (Processo n. 3.647/33).

Dia 22 de abril de 1933

Offícios:

Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 400 — Em resposta ao vosso ofício n. 436, cumpre-me comunicar-vos que a vossa consulta deve ser interpretada de acordo com o parecer do fiscal de consignações, parecer que vos envio por cópia. (Proc. n. 17.743/33).

Dia 24

Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 401 Em resposta ao vosso ofício n. 232, informo-vos que a vossa consulta deve ser solucionada nos termos do parecer do fiscal das consignações, parecer que vos envio por cópia. (Processo n. 9.200/33).

Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 402 — Com este, remeto-vos o processo n. 73.473, de 1932, afim de que a Associação Protetora Postal satisfaça as exigências contidas no parecer do fiscal Alcino Bahia a fls. 14, do mesmo processo. (Proc. 73.473/32).

Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 423 — Em resposta ao vosso ofício n. 4.162, cumpre-me informar-vos

que a Sociedade Auxiliadora do Correio Ambulante está habilitada a transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento. (Processo n. 17.748/33).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1933

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 525 — Reiterando os termos constantes da ordem n. 1.483, de 26 de dezembro de 1932, já reiterada pela de n. 293, de 9 de março proximo findo, concebida nos seguintes dizeres:

"A firma Albino Campos & Comp., estabelecida á rua dos Andradas n. 85, nesta praça, tendo solicitado ao Sr. ministro da Fazenda permissão para recolher, em prestações mensais, a quantia correspondente ao seu débito para com a Fazenda Nacional do que tudo consta do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 69.505, deste ano, apresentou como sua fiadora a firma J. A. Bento & Comp., estabelecida também, nesta praça, á rua Uruguaiana n. 23, representada pelo socio Antonio Augusto Viuvinha.

Nessa conformidade, venho solicitar informeis a esta Diretoria qual a situação da firma J. A. Bento & Comp., referida, perante o fisco federal.

Dia 24

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 23 — Reiterando os termos constantes do ofício n. 77, de 25 de novembro de 1932, concebidos nos dizeres seguintes:

"Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.554, do ano em curso, que foi encaminhado a esse Tribunal com o ofício n. 14 de 8 de março proximo findo. (Processo n. 62.311 de 1932).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 381 — Afim de que tenha andamento o processo que se fez acompanhar do ofício n. 2.686, de 23 de fevereiro preterito, fichado sob n. 11.506, deste ano, relativo á divida do ex-auxiliar de servente da extinta Diretoria Geral dos Correios, Lazaro Caetano, na importancia de 133\$300, solicita informar qual a residencia daquele ex-empleado.

— Ao Sr. presidente do Conselho do Contribuintes:

N. 382 — De ordem do Sr. diretor solicita vossas providencias no sentido de ser remetido a esta Diretoria o processo n. 58.930, encaminhado a esse Conselho em 27 de outubro de 1931, providencia essa já solicitada pelo ofício n. 47, de 13 de janeiro deste ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 379 — Transmitindo nos termos do despacho do secretário do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 64.693, de 1932, em que é interessado Lunardi Estevão.

N. 380 — Transmitindo nos termos do despacho do secretário do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 16.553, deste ano, em que é interessado Januario Salermo.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 8 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 19.384, do ano em curso, em que é interessada a firma Klabin Irmãos & Companhia. (Acompanha a amostra).

N. 9 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assunto constante do oficio desta Diretoria n. 25 de 24 de novembro do ano passado, relativo ao pedido de restituição do processo n. 56.839 de 1930. (Processo n. 64.541 de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 320 — Transmittindo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 18.500, deste ano, relativo ao vosso oficio n. 2.260, de 29 de março ultimo.

N. 321 — Transmittindo o processo fichado sob n. 16.034, deste ano, relativo ao vosso oficio n. 2.012, de 18 de março ultimo.

N. 322 — Para que preste esclarecimentos, transmite o processo fichado sob n. 20.009, do ano em curso, relativo ao oficio n. 2.402, de 4 de abril corrente.

N. 323 — Transmittindo o processo fichado sob n. 15.224, deste ano, em que é interessada a firma A. Peres & Companhia.

N. 324 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 19.395, deste ano, em que Heitor de Carvalho Rego pede a troca de diversas estampilhas, no valor de réis 184\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 257 — Remetendo para a respectiva cobrança as inclusas certidões de divida de taxa dagua por pena do exercicio de 1929, constante das certidões ns. 2.477 a 2.505 e 2.505 A a 2.705, série F. P., na importancia total de 12:174\$092.

N. 258 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de taxa dagua por pena do exercicio de 1928, constante da certidão n. 3.987, série F. J., pelo predio n. 8 da ladeira da Mendonça, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em oficio n. 2.680, de 11 de abril corrente.

N. 259 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena constante das certidões ns. 9.502, série F. I. e 53, série F. P., respectivamente, dos exercicios de 1928 e 1929, pelo predio n. 125, da avenida Amaro Cavalcante, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em oficio n. 2.695, de 11 de abril de 1933. (Processo n. 21.312, de 1933).

N. 260 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena do exercicio de 1928, constante da certidão n. 5.196, série F. J., pelo predio n. 24 da rua S. Januario, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em oficio n. 2.861 de 12 de abril corrente. (Processo n. 21.542, de 1933).

N. 261 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, do exercicio de 1928, constante da certidão n. 9.643, série F. I., pelo predio n. 100, da rua Aracaty, em nome de Joaquim Alves de Figueiredo, á vista do que expõe a Re-

cebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.885, de 13 de abril corrente. (Processo n. 21.974, de 1933.)

N. 262 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, do exercicio de 1928 constante da certidão n. 2.334, série F. J., pelo predio n. 153 da rua Dr. Nunes, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.827, de 4 de abril corrente. (Processo n. 21.871, de 1933.)

N. 263 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena do exercicio de 1928 constante da certidão n. 9.702, série F. J., pelo predio n. 512 da rua Assis Carneiro, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.847, de 12 de abril corrente. (Processo n. 21.529, de 1933.)

N. 264 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa de pena dagua, do exercicio de 1928 constante da certidão n. 3.696, série F. J., pelo predio n. 103 da rua L — Estação da Penha, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.854, de 12 de abril corrente. (Processo n. 21.533, de 1933.)

N. 265 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, do exercicio de 1928 constante da certidão n. 9.456, F. J., pelo predio n. 161, da rua Alvaros de Azevedo, em nome de Valentim Dolio, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 2.869, de 12 de abril corrente. (Processo n. 21.541/dd.)

N. 266 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, do exercicio de 1928 constante da certidão n. 4.415, série C. J., pelo predio n. 30 da rua Plumby, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.873, de 12 de abril de 1933. (Processo n. 21.533 de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 289 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 12.021, deste ano, em que a Sociedade Anonima Fabricas "Orion" pede isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, já desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 5 do mês em curso, deferiu esse pedido, com fundamento no art. 1º, n. 1, do decreto n. 16.763, de 31 de dezembro de 1924. (Processo n. 12.021, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 526 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.232, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escripturario A. Siqueira, proferiu, em data de 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Préviamente traduzida a fatura consular de fls. por tradutor publico juramentado, defiro o pedido de acôrdo com a clausula contratual."

Assim, recomenda o fiel cumprimento da exigencia do despacho do Sr. ministro. (Processo n. 17.232, de 1933.)

N. 527 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 13.717, deste ano, em que a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira solicita isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 7 do corrente mês, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula II do art. 1º do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.103, de 19 de julho de 1923, devendo ser préviamente traduzida a fatura consular de fls., por tradutor publico juramentado. (Processo n. 13.717, de 1933.)

N. 528 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.211, deste ano, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro solicita isenção definitiva de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, já desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 9 do mês em curso, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula XXX do contrato celebrado em virtude do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909. (Processo n. 17.211, de 1933.)

N. 529 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.327, deste ano, em que The Leopoldina Railway Company, Limited, pede isenção definitiva de direitos e de taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 5 do corrente mês, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula 8º do contrato celebrado em virtude do decreto numero 6.456, de 20 de abril de 1907, devendo, entretanto, ser cobrados os direitos integrais do tambor em que fora conduzido o "Induroleum em pó", constante da mesma relação. (Processo n. 16.327, de 1933.)

N. 530 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 5.509, deste ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, — por despacho proferido em data de 28 de março ultimo, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula VIII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, devendo, entretanto, ser préviamente traduzida a fatura consular de fls. por tradutor publico juramentado.

N. 531 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.170, do ano em curso, em que a "Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro" pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escripturario A. Siqueira, proferiu, em data de 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Préviamente traduzida a fatura consular de fls., por tradutor publico juramentado, defiro o pedido, de acôrdo com o parecer."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro foi emitido por esta Diretoria, nos seguintes termos:

"Opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos."

Assim, recomenda o fiel cumprimento da exigencia constante do despacho do Sr. ministro.

N. 532 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.031, deste ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited solicita isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 30 de março ultimo, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula VIII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, devendo, entretanto, ser préviamente traduzida a fatura consular de fls., por tradutor publico juramentado.

N. 533 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 4.193, deste ano, em que a firma A. Roubaud, proprietaria da Industria Nacional de Artefatos de Borracha pede isenção de direitos para uma (1) caixa da marca A. R., n. 8.417, contendo o produto denominado "Neoresit" e a que se refere a inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, por despacho proferido em data de 30 de março ultimo, deferiu esse pedido.

N. 534 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.597, deste ano, em que o Governo do Estado de Minas Gerais solicita isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material importado pela Rede Mineira de Viagem e constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 30 de março ultimo, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula II do contrato celebrado em virtude do decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931.

N. 535 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.027, deste ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturario Erico Campos, já desembaraçado nessa alfandega, mediante

assinatura de termo de responsabilidade, — por despacho proferido em data de 5 do corrente mês, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula VIII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, devendo, entretanto, ser, previamente, traduzida a fatura consular de fls., por tradutor publico juramentado.

N. 536 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 14.019, deste ano, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited pede isenção definitiva de direitos e de taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, já desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 31 de março ultimo, deferiu esse pedido, de acordo com a clausula VII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875.

N. 537 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 14.051, deste ano, em que o Governo do Estado de Minas Gerais solicita isenção definitiva de direitos e de taxa de expediente para o material importado pela Rede Mineira de Viação e já despachado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade e constante da inclusa primeira via da relação inclusa, devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, — por despacho proferido em data de 5 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a clausula contratual a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922.

N. 538 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 14.048, do ano em curso, em que a Sociedade Anonima de Gaz de Niteroi pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação inclusa, devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, proferiu, em data de 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Previamente traduzida a fatura consular de fls., por tradutor publico juramentado, deferido de acordo com o parecer".

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda e o prestado por esta diretoria, nos seguintes termos:

"De acordo com a informação e o parecer, por se tratar de carvão para gaz que dispensa a percentagem do similar nacional".

Assim, recomenda o fiel cumprimento da exigencia constante do despacho do Sr. ministro.

N. 539 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 14.035, deste ano, em que o Governo do Estado de Minas Gerais pede isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material importado pela Rede Mineira de Viação, constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, e já desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, — por despacho proferido em data de 5 do corrente mês, deferiu esse pedido,

com fundamento na clausula II do contrato celebrado em virtude do decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931.

N. 540 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.091, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente com fundamento na clausula VIII do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão João Rodrigues Doria Sobrinho, proferiu, em data de 8 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Previamente traduzida a fatura consular de folhas por tradutor publico juramentado, defiro o pedido, de acordo com o parecer."

O parecer a que se refere o despacho do senhor ministro da Fazenda, é o emitido por esta diretoria, que foi acordado com a informação prestada pelo senhor sub-diretor da Primeira Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de material sem similar na industria do paiz e tendo em vista o certificado expedido pela Inspetoria Federal das Estradas, que fiscaliza todo o material importado pela requerente, opino pelo deferimento do pedido, com fundamento na clausula contratual citada."

Assim, recomendo-vos o fiel cumprimento da exigencia constante do despacho do senhor ministro da Fazenda.

N. 541 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.055, deste ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited solicita isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Dorea Sobrinho, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 11 do corrente mês, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula VIII, do contrato celebrado em virtude do decreto numero 6.456, de 20 de abril de 1907, devendo, entretanto, ser, previamente, traduzida a fatura consular de folhas, por tradutor publico juramentado.

N. 542 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.203, deste ano, em que a Rede Mineira de Viação solicita isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Other de Mendonça, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria, n. 1.258, de 8 de outubro de 1931, por despacho proferido em data de 16 de fevereiro transato, deferiu esse pedido, com fundamento na clausula XI do contrato celebrado em virtude do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929.

N. 543 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 14.042, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Other de

Mendonça, proferiu, em data de 27 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer devendo a Alfandega providenciar, previamente, para que a fatura consular de fls. seja traduzida por tradutor publico juramentado."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o emitido por esta Diretoria, que foi acordado com a informação prestada pelo escrivão Italo Pelterle, nos seguintes termos:

"A Alfandega do Rio de Janeiro encaminha ao Tesouro o processo de isenção de direitos aduaneiros para o material importado pela "Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro", e constante da relação de fls. 11, 12 e 13.

A Société A. du Gas, pela clausula XXX, do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909, que assim dispõe:

"A contratante, na forma do ultimo periodo ns. 9 e 11, do art. 2º da lei numero 2.035, de 29 de dezembro de 1909, gozará da isenção de direitos aduaneiros para o material importado para execução dos serviços deste contrato, inclusive material de conservação"... tem direito a isenção de direitos aduaneiros, devendo pagar a taxa de expediente respectiva sobre o material em causa.

O processo está organizado regularmente e acompanhado dos documentos proprios, tais como o conhecimento de carga, faturas comerciais e consulares e certificado passado pelo engenheiro para esse fim designado."

Assim recorrendo-vos o fiel cumprimento do disposto no despacho do senhor ministro.

N. 544 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, em processo fichado sob n. 14.054, do ano em curso, concedeu por despacho de 7 do corrente mês, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira. O material referido foi trazido pelo vapor alemão "General Artigas", entrado no porto desta capital, em 19 de agosto de 1932.

N. 545 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.042, do ano em curso, em que o Governo do Estado de Minas Gerais pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em data de 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda é o emitido por esta Diretoria, que foi acordado com a informação prestada pelo escrivão Jesus Hosannah, nos seguintes termos:

"Para o material da relação de fls. 2-S, já despachada, mediante termo, como se vê do processo junto, n. 23.343/1932, destinado à Rede Mineira de Viação, solicita aqui, o Governo de Minas, isenção definitiva de direitos e taxa de expediente. A Rede de Viação constitui um conjunto de estradas de ferro exploradas pelo Governo do dito Estado de conformidade com a autorização constante do decreto 10.602, de 19 de janeiro de 1931 (D. O. de 24). Pela clausula II desse decreto, foram mantidos os favores de que tratam as clausulas XI do decreto

18.088, de 12 de abril de 1929 e XI, letra "b" do decreto 15.456, de 22 de março de 1932, assim redigidos:

"Decreto 18.099, de 12 de abril de 1932, clausula XI: "Na expressão "isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados às estradas arrendadas", constantes da clausula XI, letra "b" do contrato aprovado pelo decreto número 15.406, de 22 de março de 1932, está compreendida a isenção da taxa de expediente."

Decreto 15.406, de 22 de março de 1932, clausula XI, letra "b" "isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados às estradas arrendadas e de obrigação de prestar caução pelo contrato."

Isto posto, parece-me que o pedido está em condições de ser deferido."

O material referido foi desembaraçado nessa Alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 638, de 19 de maio de 1932, desta Diretoria.

N. 546 — Recomendando providencias no sentido de ser atendida a solicitação constante da ordem desta Diretoria número 368, de 7 de abril de 1931, já reiterada pelas de ns. 481 e 1.369, respectivamente de 15 de abril e 16 de novembro de 1932.

N. 547 — Em aditamento á ordem número 515, de 18 deste mês, remete os documentos de fls. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, pertencentes ao processo fichado nessa repartição sob n. 25.224 de 1932, e que deixaram de acompanhar a aludida ordem. (Processo n. 70.89, de 1932.)

Diretoria do Dominio da União

Circular n. 1 de 24 de abril de 1933 — O diretor da Diretoria do Dominio da União recomenda aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados que organizem com o auxilio do pessoal das respectivas Administrações do Dominio, logo que estejam funcionando essas repartições, o arrolamento geral dos bens imóveis, moveis e semoveis pertencentes á União, devendo proceder de acordo com as seguintes instruções:

1º — O arrolamento será organizado separadamente por municipio e compreenderá: a) relação dos proprios nacionais não utilizados em serviços publicos e que estejam servindo ou possam vir a ser utilizados como residencias de oficiais e inferiores do Exército e da Marinha de Guerra, funcionarios civis ou militares e operarios de qualquer ministerio, devendo constar dessa relação detalhadamente a repartição e Ministerio sob cuja jurisdição estiver o imóvel, sua situação (cidade, vila, rua, n.º, etc.), valor venal, nome, categoria e vencimentos do ocupante, data em que teve inicio a occupação e quando esta não fôr voluntaria, a disposição legal ou regulamentar ou a determinação do Governo que torne obrigatória a moradia no local; b) relação das casas e terrenos alugados, arrendados ou indevidamente occupados por particulares, indicando a situação, o valor, o estado de conservação, o nome do occupante, a data em que teve inicio a occupação, se ha contrato, a importancia do aluguel, a repartição onde tem lugar o pagamento e se este está em

dia; c) relação dos demais proprios nacionais que estejam applicados nos diferentes serviços federais, estaduais ou municipais e os que se encontrem desoccupados ou abandonados, devendo constar dessa relação: a situação do imóvel, valor, proveniencia do dominio, fim para que foi adquirido, utilização actual, dimensões, área e caracteristicos que o individualise, estado de conservação, etc.; d) relação dos terrenos de marinha e respectivos acrescidos e terrenos de mangue que estiverem aforados, arrendados ou simplesmente occupados, indicando a situação, as dimensões, áreas, valores, e quanto aos aforados, ou arrendados os nomes dos concessionarios, datas das concessões, foro, ou taxa de arrendamento, data do ultimo pagamento e, bem assim, se são seus detentores, os legitimos concessionarios ou se se encontram ditos terrenos em poder de terceiros sem que hajam sido processadas regularmente as transferencias e pagos os laudemios e emolumentos que competem aos cofres do Tesouro, e, quanto aos terrenos simplesmente occupados, se o occupante está inscrito na forma das disposições do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920 e em dia com o pagamento das taxas; e) relação dos bens imóveis, e semoveis existentes, indicando as repartições a que pertencem, seus valores, estado de conservação e os que, considerados imprestaveis para o serviço publico, devam ser vendidos; f) relação dos bens de devedores da União, dos das corporações do mão morta e os bens vagos, cuja incorporação aos proprios nacionais não se tenha dado por falta de preenchimento de formalidades, as quais devem ser precisamente indicadas; g) relação dos bens pertencentes a empresas que exploram, serviços de concessão do Governo Federal, com clausula de reversão ao dominio da União, indicando a data dos respectivos contratos e aquéla em que deverá ter lugar a reversão; h) relação dos bens dos quais só pertence á União o dominio util.

As administrações do Dominio da União nos Estados organizarão os modelos dessas relações e as Delegacias Fiscaes os remeterão ás repartições arrecadadoras da União em cada municipio e a todas as demais repartições federais existentes nos Estados, as quais, de acordo com a lei, cabe prestar as informações necessarias ao arrolamento.

Recebidas essas informações, as delegacias fiscaes as completarão com os elementos dos registros á seu cargo e organizarão o arrolamento dos bens existentes em cada municipio, e providenciarão par que seja instituido o seu registro na respectiva repartição arrecadora.

O registro a cargo da Delegacia Fiscal será o resumo dos arrolamentos relativos a cada um dos municipios, devendo ser remetido, no menor prazo possivel, um exemplar do referido resumo a esta diretoria.

Além do registro parcial a ser instituido em cada municipio e do registro geral das Delegacias Fiscaes, serviço que deverá preceder ao da definitiva organização do cadastro dos bens

da União nos Estados, traçando as diretrizes deste e indicando os bens que por motivos de orem economica ou por immediata necessidade de defesa contra seus invasores, devam ser preferencialmente cadastrados, objetivam estas instruções o seguinte:

Proprios nacionais occupados por funcionarios publicos — relação "a"

Essa relação será organizada de acordo com o modelo enviado e uma vez devolvida, depois de preenchidos os claros, pelas repartições que administram os referidos imóveis ou pelos proprios funcionarios da Administração do Dominio, quando fôr isso possivel, a delegacia organizará os mapas para os descontos, conforme o respectivo modelo, providenciará para o recolhimento dos alugueis, que serão calculados na conformidade das disposições do dec. n. 22.005, de 24 de outubro de 1932.

Esses mapas serão confeccionados em 4 vias, ficando uma no processo e remetendo-se as demais á repartição a que pertencem os occupantes dos predios, para a competente nota na folha, á repartição onde terá lugar o pagamento e á esta diretoria.

Os alugueis são devidos desde a data da vigencia do decreto citado, havendo permitido o Sr. ministro da Fazenda que em cada folha de pagamento seja descontado o aluguel do ultimo mês e mais uma prestação de 1/12 da divida relativa aos meses anteriores até sua integral amortização.

Imoveis a que se refere a relação "b"

A delegacia providenciará para que seja, quanto antes, apresentada minuciosa demonstração da renda desses imóveis, cujos alugueis deverão ser alterados e adotadas as taxas em vigor, sendo promovida a desoccupação daqueles cujos occupantes se recusam preencher, no prazo que lhes fôr marcado, as exigencias da lei vigente.

Os predios que estiverem abandonados por falta de condições de habitabilidade serão vistoriados pelos engenheiros da administração do Dominio, que organizarão os orçamentos das obras necessarias á sua restauração, e, na hipótese de se tornar inconveniente, pelo vulto da despesa, a execução das obras, organizar-se-á o processo regular para a alienação.

Imoveis, a que se refere a relação "c"

A relação deve conter os esclarecimentos precisos que habilitem esta diretoria a pôr em prática as medidas necessarias á conservação e zeladoria desses predios.

Terrenos de marinha, seus acrescidos, e terrenos de mangue — relação "d"

A relação dos que estiverem aforados, occupados legalmente ou arrendados, será levantada na propria delegacia e nas repartições arrecadadoras da União, devendo ser intimados, por edital e diretamente, quando possivel, os foreiros com atrazo no pagamento de tres anuidades consecutivas a preencher as formalidades estabelecidas na circular n. 14, de

13 de abril de 1922, sob pena de lhes ser proposta a competente ação de comisso, e os ocupantes legais ou arrendatários, que estiverem em atraso, a se quitarem, sob pena de serem os terrenos concedidos a terceiros em concorrência publica.

Os engenheiros da administração do Dominio levantarão o cadastro dos ocupantes dos referidos terrenos, compelindo-os a regularizarem sua situação perante a Fazenda Nacional, na conformidade das disposições dos decretos números 14.595 e 14.596, de 31 de dezembro de 1920.

Para incentivar os pedidos de arrendamento de mangues, a delegacia fiscal, uma vez conhecida a relação exata dos atuais arrendatários ou ocupantes legais, proibirá a exportação de casca de mangue quando os exportadores não forem aqueles arrendatários ou ocupantes legais, exigindo de outros a prova de prover a mercadoria de terrenos legalmente concedidos.

A delegacia providenciará, com auxilio das capitancias dos portos, das autoridades policiais e do pessoal da administração do Dominio, afim de que cesse a abusiva derrubada dos mangues não concedidos a particulares, o que em alguns Estados constitue industria florescente.

Moveis e semoventes — relação "e"

Dessa relação deve constar o material flutuante das repartições federais, sendo regularmente ayaliadas as embarcações que, por imprestaveis para o serviço federal, tenham de ser vendidas em concorrência e organizados os orçamentos das reparações reclamadas pelas demais.

Bens de devedores da União e bens vagos — relação "f"

Devem constar da relação os que foram adjudicados á União por sentença do Poder Judiciario e os que estão penhorados e ainda em curso os respectivos processos, sendo solicitadas aos procuradores da Republica as precisas informações e requisitadas por estes, no respectivo cartorio, as certidões das sentenças e outros documentos que constituam os titulos de dominio desses bens quando já adjudicados á União.

A delegacia informará si a União já assumiu a efetiva posse dos bens dessa ultima classe e como os está utilizando.

Os bens das corporações de mão morta serão objeto de novas instruções dependentes de estudos do assistente juridico desta diretoria.

Quanto aos bens a que se refere a relação "g", as informações são as já indicadas.

Bens dos quais só pertence á União o dominio util — relação "h"

Essa relação deverá indicar si a União está em dia com o pagamento dos fóros ou si ha necessidade de solicitar-se dotação orçamentaria para tais pagamentos.

As instruções para os serviços de campo estão sendo impressas e serão em breve remetidas, devendo ser, até seu recebimento aí, observadas as já existentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1933

Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Offícios:
Ns. 431, 435, 436, 439, 440, 443; 445; 446; 449; 450; 453, 454, 457; 458; 461, 462, 467 e 470, remetendo as segundas vias de empenhos de despesas.

— Sr. Contador seccional do Ministerio da Fazenda:

Ns. 432, 434, 437, 438, 441, 442; 444; 447, 448, 451, 452, 455, 456; 459; 460; 463; 466 e 469, remetendo as terceiras vias de empenhos de despesas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 468 — Apresentando o Sr. Cesar da Rocha Carneiro nomeado para o lugar de engenheiro da Administração desta diretoria nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 471 — Apresentando o Sr. Eduardo Loreiro nomeado para o lugar de desenhista de 2ª classe da Administração desta diretoria nesse Estado.

Dia 22 de abril de 1933

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 472 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio desta Delegacia n. 88, de 28 de novembro de 1932, relativo á novação do contrato de aforamento de terrenos de proprio nacional lote XII sito á praça Abolição, municipio de Olinda, neste Estado.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 473 — Providenciando para ser designado um funcionario para assinar nesta diretoria a escriptura de aquisição da maquinaria, utensilios e imovel que pertenceram a sociedade anonima "O País".

Dia 22 de abril de 1933

Offícios:

N. 474 — Sr. doutor Carlos Olyntho Braga, D. D. procurador da Republica, remetendo por cópia as informações prestadas pela Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, referentes ao officio n. 350 de 2 de fevereiro ultimo dessa Procuradoria.

N. 475 — Sr. diretor geral da Hospedaria de Emigrantes da Ilha das Flores, solicitando providencias para ser incluído em mapa o funcionario que mora em proprios nacionais.

N. 476 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação, remetendo o processo n. 10.364, de 1933 em que Deocleciano Francisco Ferreira pede ceder-lhe por aluguel de 60\$ mensais o n. 42-A, á rua Machado n. 52.

N. 477 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação, remetendo o processo n. 9.345, de 1932 em que o tenente reformado da Armada, Francisco Alves Ferraz pede inclusão do seu nome na relação dos candidatos á casa 141 da rua Ricardo Machado n. 52.

N. 478 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação, remetendo o processo n. 10.360, de 1933, em que Maximo Correia das Neves pede inserção do seu nome na relação dos candidatos á casa n. 14, á rua Ricardo Machado numero 52.

N. 479 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação, remetendo o processo n. 9.795, de 1933, no qual João Miguel da Silva pede inclusão do seu nome como candidato ao aluguel da casa n. 42-A á rua Machado n. 52.

N. 480 — Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, devolvendo o processo n. 71.082, de 1932 relativo á aquisição da guarda em Tamboril, nesse Estado em referencia ao officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero 1.893 de 13 de dezembro do ano proximo findo.

N. 481 — Sr. 1º procurador da Republica, remetendo por cópia as informações prestadas pela seccção competente desta repartição relativa aos imoveis á rua Olga ns. 16 e 12, no Caminho da Freguesia n. 273 e praia de Inhauma numero 63.

N. 482 — Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, devolvendo o processo encaminhado por vosso officio numero 71, de 20 de setembro proximo findo em que Jayme do Amaral solicita reconsideração da decisão constante da ordem desta Diretoria n. 17.272, de 7 de março de 1932, que deferiu o seu pedido relativamente á avaliação dada por esta Delegacia Fiscal ao terreno acrescido de marinha 483, situado á rua Luiz do Régo, freguesia da Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

N. 8.487 — P. Antunes Ribeiro & Comp. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.339 — Raphael Cardoso Costa. — Em face do informado, altere-se para barbeiro e cabeleireiro não vendendo perfumarias á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.193 — J. M. Mello & Comp. — Em face do que afirmam os informantes, deferido. Faça-se a necessaria anotação na patente de fis.

N. 3.513 — Antonio Coelho. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 3.512 — Raul Alves Ribeiro. — Idem.

N. 8.482 — A. Duncan. — Faça-se o restabelecimento do lançamento nos termos da informação e de acôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei, por ter feito declaração inexata.

N. 4.959 — João Luiz Gonçalves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.152 — Jorge Moura & Comp. — Arquite-se.

N. 2.020 — Dib Seba. — Idem.

N. 1.136 — Companhia F. E. T. Corcovado. — Formule a consulta em termos mais claros, dando-se a demissão das aparas e juntando amostra.

N. 5.836 — J. C. Eno Brasil. — Verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 3.684 — Aroldo Moreira dos Santos Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 795 — Frederico Henriques dos Santos. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 1.745 — Arthur Nuzman. — De acôrdo com o laudo, altere-se para colchoeiro vendendo moveis, a classificação do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 2.332 — Guilherme Nunes. — Em face do que informam os signatários do laudo nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 29.058 — S. A. Irmãos Lever. — Em face do informado, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, retificando-se a inscrição como propõem os signatários do laudo de fls.

N. 29.866 — Baby Calil. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para armazém e fazendas em pequena escala, a classificação do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.959 — Joaquim Maria Alves da Silva. — Em face do informado, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, ficando mantida a classificação de "botequim, charutos e cigarros".

N. 29.978 — Mattos & Sobral. — De acordo com o laudo, altere-se para réis 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 342 — Jamil Feres. — De acordo com o laudo, altere-se para "Farmacia á classificação do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 638 — J. Leitão & Comp. — Em face do que tem resolvida esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 1.236 — J. Monteiro & Irmão. — Idem.

N. 6.384 — Manuel Esteves Ribeiro. — Idem.

N. 29.81 — Helena Farg. — Idem.

N. 1.380 — Thomaz Casteo Blanco. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para "padaria e botequim" á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 25.987 — Joaquim Teideira Ferreira. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, ficando mantida a classificação de botequim, charutos e cigarros".

Precatórios despachados:

Juiz de Menores, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juiz de Menores, entrega de 400\$, a favor de Nelson da Silva Campos. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernesto Barbosa. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Tapuri. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Fernando Cardoso de Albuquerque. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 289\$800, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 759\$400, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juiz da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Romeu Estellita Cavalcante Pessoa. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 368\$900, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 324\$200, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Alvaro Brandão Cavalcante. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Firmo Pereira da Silva. — Idem.

Autos de infração:

N. 201, de 1933, contra Pedro Rodrigues. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 131, de 1933, contra Carlos Chasler Nunes. — Idem.

N. 1.315, de 1933, contra Manuel Dias de Carvalho. — Idem.

N. 163, de 1933, contra Santos Azevedo & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de abril de 1933

Requerimentos despachados

N. 28.056 — Joaquim de Oliveira Lemos. — Arquite-se.

N. 4.154 — Alexandre Barbosa da Silva. — Averbese a mudança.

N. 29.645 — Companhia Comercial de Leers. — Idem.

N. 3.862 — Aurelio Galasó & Pacheco. — Junte-se o requerimento número 3.862, de 1932, citado pelos interessados.

N. 28.370 — S. A. Pacheco Moreira. — Entregue-se mediante recibo.

N. 21.791 — J. J. Lopes & Comp. — Transfira-se. Não ha multa a impôr, á vista da ordem n. 271, de 20 de março de 1933, da Diretoria da Receita, uma vez que o processo teve inicio antes da vigencia do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 16.979 — D. H. Berude & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 4.653 — Antonio Domingos de Barros. — Inscreva-se a colêta de folhas 2, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Secundino Antunes Laranjeira a quem imponho a multa de 50%, minimo da lei, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança.

N. 7.809 — Raphael Garcia. — Transfira-se.

Certidões:

N. 419 — Christiano de Figueiredo. — Certifique-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1933

Realizou-se no dia 22 de abril de 1933, ás 13 horas e 45 minutos, a 81ª sessão ordinaria do Conselho de Contri-

buintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Uldarico Bezerra Cavalcanti, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, Walter Gosling, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil, e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o senhor Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O senhor secretário procedeu á leitura da ata da sessão ordinaria realizada no dia 7 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita Pública números 355, 356 e 357, de 13 do corrente, comunicando que o senhor ministro tomou conhecimento dos recursos do senhor representante da Fazenda Pública dos Acordãos ns. 615, 616 e 619, relativos, respectivamente, aos recursos números 394, 115 e 80, da Companhia Brasileira de Portos e Sociedade Anonima Martinielli, Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Ltda., e The Royal Mail Steam Pocket Co., de decisão da Recebedoria do Distrito Federal, sobre regulamento do imposto do selo, para manter os referidos acordãos na parte que dispensou aos três últimos recorrentes do pagamento das multas e revalidação e condenar a Companhia Brasileira de Portos ao pagamento de 50 por cento das que também lhe foram impostas, dispensada a revalidação, uma vez pago o imposto simples, de acordo com os incisos 3º e 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.877 — Companhia Usina S. A. — Imposto de consumo — Artigos 81, 111, paragrafo 1º, letra A, combinado com o 204, paragrafo unico C — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o senhor Araujo Maia. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente. O senhor Mario Camara não votou por haver comparecido depois do relatório.

Falou pela recorrente, o doutor Bartholomeu Anacleto.

N. 2.031 — Salomão Saigg — Imposto de consumo — Artigo 61, H — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Xisto Vieira com vista do senhor Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 por cento da multa de acordo com o inciso 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.992 — S. A. Indústrias Reunidas Norte Riograndense — Imposto de consumo — Artigo 111, paragrafo 2º, letra A — Delegacia Fiscal em Alagoas — "Ex-officio" — Relator, o senhor Mario Camara. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do senhor Malaquias dos Santos.

N. 2.699 — J. D. Santos e Valladares Fernandes & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Artigos 50 e 51 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, o senhor Otto Gut. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.069 — Moreira Macedo & Comp., Villas Boas & Comp. e Rubem Teixeira — Imposto de consumo, art. 78 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra os vo-

tos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Malaquias dos Santos.

N. 2.965 — Victor A. Kessler — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Araujo Maia. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.026 — A. Roubaud — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.646 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento em parte, unanimemente. Falou pelo recorrente o Sr. Mallet Soares.

N. 2.523 — Standard Oil Company of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 2.767 — Companhia Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto) — Classificação de mercadoria — Alfandega de João Pessoa — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no art. 740 da Tarifa, taxa 1\$ por quilo, unanimemente, com restrições do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.545 — Standard Oil Company of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Otto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.805 — Francisco de Salles Georges — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, senhor Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para, considerando devido o selo, dispensar a revalidação de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.932 — Companhia Telefônica Brasileira — Restituição de impostos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — O Sr. presidente retirou-se depois do julgamento do recurso número 2.965. Assumiu a presidência o Sr. Mario P. da Camara.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 1933

Realizou-se no dia 24 de abril de 1933, às 9 horas, a 97ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto Andrade Queiroz, Uldarico Bezerra Cavalcanti, Walter Gosling, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho, o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 17 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foram lidos os ofícios da Diretoria da Receita n. 365, de 17 do corrente, comunicando, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do

Sr. representante da Fazenda interposto da acórdão n. 945, relativo ao recurso de J. Silva Rodrigues, de decisão da Delegacia Fiscal em S. Paulo sobre imposto de consumo para restabelecer essa decisão, que impoz ao recorrente multa por infração do referido regulamento; n. 224, de 18, comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, do acórdão n. 391, que deu provimento ao de Leite Gascon & Comp., de decisão da Alfandega de Santos, sobre classificação de mercadorias.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 595 — Campos & Rossi Ltd. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação e relevar 50 % da multa, de acordo com os incisos 3º e 4º do art. 1º do dec. n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.183 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Adiou-se o julgamento por solicitação do relator.

N. 2.976 — A. de Araujo Rocha — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda — Ex-offício — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento para impor ao denunciado a multa de 30.000\$, prevista no art. 70, do dec. n. 14.728, de março de 1924, e relevar 50 % de acordo com o inciso 4º do art. 1º do dec. n. 21.459, de 1932, contra a voto do relator, que confirmava a decisão recorrida. O Sr. Otto Gil foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.688 — O. R. Lessa — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda — Ex-offício — Relator, Sr. Otto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.309 — Davidson Pullen & Comp. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara. — Deu-se provimento para considerar relevada a multa em face do art. 1º do dec. n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.721 — Banco Germanico do America do Sul — João Issa & Comp. e outros — Imposto do selo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para considerar relevadas as multas impostas a Cruzeiro & Comp., João Issa & Comp., Drogaria Legey S/A, e Sallin Hanna & Irmãos, em face do art. 4º do dec. n. 21.459, de junho de 1932 e, quanto ao Banco Germanico do America do Sul, para dispensar a revalidação e relevar a multa, por equidade, uma vez pago o selo simples dos avisos de credito, todos anteriores a 1927, de acordo com o inciso 3º do art. 1º do mesmo decreto, unanimemente.

N. 1.141 — Joel Bochner — Imposto de consumo — Consulta — Recebedoria do D. Federal — Ex-offício — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra os votos do relator e do Sr. Uldarico Cavalcanti. O Sr. Araujo Maia foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.735 — United States Rubber Exp. Co. Inc. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Walter Gosling. — Converteu-se o julgamento em diligen-

cia para ser solicitada a amostra, unanimemente.

N. 1.807 — Alfredo Teixeira Pinto e outros — Imposto do selo — Diretoria da Receita — Ex-offício — Relator, Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, impôr a José Joaquim Duarte e Coelho Bastos & Comp., a multa regulamentar, no mínimo, contra os votos do relator e do Sr. João Augusto Alves que confirmavam a decisão recorrida. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.820 — Jorge Veiga da Silva e outros — Vendas mercantis — Recebedoria do D. Federal — Ex-offício — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de abril de 1933

Requerimentos despachados

N. 9.661/32 — Alfred Henry Clements. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 848/33 — João Rodrigues de Oliveira. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-offício" por ter a forma sucessora apresentado declaração. Solicite-se o cancelamento da certidão de dívida.

N. 13.632/32 — F. J. Moura. & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.077/31 — Alberto de Oliveira. — Cancele-se.

N. 2.546/33 — Francisco Martins. — Cancelem-se os lançamentos "ex-offício" supra referidos.

N. 1.724/33 — Antonio de Jesus Martha. — De-se ciência e archive-se.

N. 5.144/33 — Francisco Bento de Oliveira. — Indeferido nos termos do artigo 1º, do decreto 21.554, de 20 de junho de 1932, e da alínea e do artigo 40 do regulamento aprovado pelo citado decreto.

N. 2.995/33 — Ernest Barnes Stydner. — Indeferido por ser vedada a compensação entre os debitos e creditos do Estado em virtude da expressa disposição do artigo 26 do Código de Contabilidade da União. Proceda-se a novo calculo tendo em consideração o imposto pago em face da declaração apresentada posteriormente ao inicio do processo "ex-offício". Requeira, querendo, restituição da importância paga em excesso.

N. 3.647/33 — L. M. de Barros Roxo. — Mantenho o lançamento procedido de conformidade com as instruções em vigor.

N. 4.525/33 — D. Affonsina de Carvalho Lima. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.289/32 — J. Vosehaaf. — Cancele-se o lançamento "ex-offício".

N. 2.952/33 — Ernesto Slampa. — Dé-se ciência ao contribuinte e archive-se.

N. 3.918/33 — Noé Marcial. — Cancele-se o lançamento.

N. 184/32 — Cunha & Machado. — Archive-se.

N. 8.549/31 — Severino Esteves Areal. — Cancele-se e archive-se.

N. 3.936/33 — Abel de Jesus Tenreiro. — Mantenho o lançamento em vir-

tude do disposto no artigo 57, do regulamento em vigor que prescreve a independência dos exercícios findos.

N. 4.851/33 — João Gomes da Cruz. — Indeferido em virtude do disposto no § 2º do artigo 29 e do parágrafo único do artigo 131 do regulamento aprovado pelo decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 4.807/33 — Arturo Vecchi. — Mantenho o lançamento. As depreciações solicitadas são excessivas. A multa de 10 % cobrada está de acordo com a expressa disposição do parágrafo único do artigo 131 do regulamento com a redação que lhe deu o decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 11.359/32 — Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho. — Cancele-se.

N. 12.663/31 — Manoel Paiva. — Mantenho o lançamento feito.

N. 8.594/32 — Pedro Corrêa Vargues. — Proceda-se pela forma proposta a folhas 12.

N. 9.525/31 — Manoel Antonio Ferreira da Cunha. — Quanto ao exercício de 1931, retifique-se o lançamento, de acordo com a informação de folhas 10. Quanto ao exercício de 1932, cumpra-se a segunda parte do despacho de folhas 14 verso.

N. 3.004/33 — Emilio Alves de Brito Junior. — Indeferido, nos termos do artigo 114, § 1º do regulamento.

N. 941/32 — José Ferreira & Lopes. — Arquite-se.

N. 11.617/31 — Eduardo Parisot. — Retificados os lançamentos, archive-se.

N. 4.279/31 — J. R. Nunes & Comp. — Cancele-se, não pelos motivos alegados pelo contribuinte, mas porque não se pode considerar como tendo havido sucessão de firmas no presente caso, e assim, diante da data de início das transações, não haveria imposto a pagar em 1930, conforme a jurisprudência firmada por meu antecessor.

N. 5.246/31 — J. Pedreira. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 10.219/31 — David Mesquita. — A vista do cheque apresentado que é forte presunção da apresentação, — cancele-se o lançamento *ex-officio* e faça-se outro, admitindo-se as deduções de encargos de família e sem multa. Devolva-se o cheque sob registro, ao endereço referido a fls. 6-v., ao qual devem ser endereçadas as notificações.

N. 1.155/33 — Ostram Limitada Sociedade Brasileira. — Indeferido.

N. 9.557/32 — Conuécio Sanseverino. — Retifique-se o lançamento, computando-se somente o lucro declarado, quanto à pessoa jurídica, no exercício de 1932. Faça-se nova revisão da declaração de pessoa física de 1928, glosando-se as deduções da ced. B. Identicamente quanto à declaração do exercício de 1930. Incluam-se nas cédulas C e F os rendimentos nelas omitidos. Para isso, entretanto, destaquem-se as declarações de pessoa física, de 1928 a 1932, e intimando-se o contribuinte a justificar-se dessas deduções e omissões, como início de processo de lançamento *ex-officio* por declarações falsas.

N. 10.469/33 — Albino Ribeiro. — Dê-se a certidão pedida. A firma Campos & Ribeiro, sucedida pelo requerente, nada tem que ver com a anterior do mesmo nome, constituída de socios diferentes, como diferentes eram o local e gênero de negócio.

N. 5.256/33 — Johns Manville Corporation of Brasil. — Requeira à Secção do Imposto de Renda em São Paulo, visto ter matriz naquela cidade.

N. 3.615/33 — Marc Kitover. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 5.007/33 — Companhia Ferro Caril Carioca. — Certifique-se em termos, procedendo-se em seguida a revisão das declarações.

N. 3.897/33 — Diamantino F. de Almeida & Comp. — Intimem-se os requerentes a juntarem a demonstração da conta de Lucros e Perdas, afim de se verificar o prejuízo alegado.

N. 2.694/33 — Castro & Pinheiro. — Faça-se a intimação por edital, caso não seja atendido, archive-se.

N. 5.077/33 — Dividson Pullen & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 2.696/33 — U. Rocha & Comp. — Archive-se.

N. 2.368/32 — Banco Italo Belga. — Convida-se o Banco Italo Belga a prestar os esclarecimentos sugeridos no parecer rétro.

Ofícios expedidos:

N. 122 — Ao agente da Estação Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em São Paulo — Requirindo passagem.

N. 123 — Ao diretor da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Ltd. — Solicitando informações.

N. 183 — Ao diretor da Receita Pública — Transmitindo processo em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

N. 451 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 452 — Ao Dr. procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Souza Marinho.

N. 184 — Ao diretor da Receita Pública — Remetendo processo em que é interessado Cumming Yong.

N. 498 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 499 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado Horacio Braz da Cunha.

N. 500 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem, em que são interessados Oscar Flues & Comp.

N. 501 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem, referente a lançamento *ex-officio* em que é interessado José B. de Moraes Lacerda.

N. 502 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre objeto de serviço.

N. 503 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 17 de abril de 1933

Ao Sr. diretor geral de Saúde:

N. 13.49 — Autorizando a mandar proceder à prova de habilitação para a admissão, como contratados, de três cirurgiões dentistas afim de prestarem os serviços de sua profissão no Hospital Central de Marinha e demais estabelecimentos navais do Rio de Janeiro, com as honras e vencimentos que competem aos segundos tenentes.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.477 — Solicitando os seguintes pagamentos, à conta da verba "23", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda:

De 73\$500, ao asilado, José Martins de Albuquerque.

N. 1.478 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 540, primeira classe, Manoel Pedro Barboza;

N. 1.479 — De 45\$500, à Rêde de Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.480 — Designando o capitão de corveta engenheiro naval Cicero de Freitas Marinho para exercer as funções de fiscal da construção do navio-pa, 11T[RQ e HM M MMMM H HHH escola "Almirante Saldanha", na Europa.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.476 — Tornando extensiva a todos os civis candidatos à matrícula na 1ª ano do curso prévio da Escola Naval a concessão constante do aviso acima referenciado, desde que tenham sido aprovados em todas as provas escritas das materias que constituem o programa para admissão na referida escola.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1933

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.481 — Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia. que a diferença para mais verificada no duodécimo da parte "pessoal", para pagamento do mês de abril, que solicitei a V. Ex. por ofício número 1.461, de 20 de abril de 1933, sobre o de março decorre das anulações solicitadas por este Ministerio, dos créditos de 621.776\$000, que foram distribuídos aos Estados do Pará e Mato Grosso, para pagamento das Companhia Regionais do Corpo de Fuzileiros Navais.

Tais anulações foram pedidas em virtude do pagamento das referidas Companhias estar sendo feito pelo mesmo Corpo, cuja despesa corre pela verba "20-Fôrça Naval-Pessoal".

Renovo a V. Excia. os meus protestos de distinta consideração.

Requerimentos despachados

Angelino Nery da Costa (req. de 13 de novembro de 1932). — De acordo com a informação da D. E., o requerente deve aguardar oportunidade.

Condoril & Paint S. A. (req. de 3 de março de 1933). — Indeferido, à vista da informação.

Dr. Jayme Gonçalves da Silva (req. de 17-4-1933). — Indeferido. Todas as vagas já foram preenchidas.

Eunice Silvia Martins de Seixas (requerimento de 19-4-1933). — Indeferido. Só serão submetidos a nova prova os candidatos aprovados em prova escrita.

Achilles Carreira Lassance (req. de 18-4-1933). — Indeferido. S. serão submetidos a nova prova os candidatos aprovados em prova escrita.

Leonardo da Fonseca Sartore (req. de 14-3-1933). — Aguarde oportunidade.

Hugo Orosco, capitão tenente reformado (req. de 19-4-1933). — Declare o fim para que deseje a certidão.

Ministerio da Guerra

Na Carta-Patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 14 de fevereiro ultimo, foi mandado contar, ao capitão Jair Dantas Ribeiro, de quem trata esta carta-patente, antiguidade desse posto, em ressarcimento de preterição, de 12 de janeiro de 1932; de acôrdo com o parecer da Comissão de Promoções.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1933.
— General *Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional, 2:291\$500 a The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 327).

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, 58\$080 ao 2º sargento reformado do Exército Hilario Olegario Dias (aviso n. 327).

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Marinha, comunicando que do officio n. 850, de 5 do corrente, do diretor do Material Belico, consta haver o capitão-tenente Otacilio Cunha, por ocasião do movimento subversivo de São Paulo e posteriormente, desempenhado as funções de official de ligação entre a referida Diretoria e a Diretoria do Armamento da Marinha, cumprindo salientar que a presteza em atender os seus pedidos, pôs em relevo a solicitude de dedicação do mencionado official.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, comunicando que o funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado da Bahia, João Viveiros Reis está, na qualidade de aspirante a official da Reserva, fazendo estagio regulamentar no 19º Batalhão de Caçadores desde 31 de março findo.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que ficam sem efeito as nomeações dos primeiros tenentes José Caetano da Costa Lemos, José Alexino Bittencourt e Liberato de Carvalho para os cargos de instrutores de infantaria da Escola Militar, em vista das situações especiais em que, presentemente, se encontram os mesmos officiais.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o tenente-coronel João Bernardo Lobato Filho é dispensado do cargo de chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, e designado para o de chefe de Sub-seção do Estado-Maior do Exército, por conveniencia absoluta do serviço;

Que o major intendente de guerra Raul Dias da Sant'Anna é designado para o cargo de sub-diretor do Ensino da Escola do Intendencia;

Que o capitão Affonso Henrique de Miranda Corrêa é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Que o major Tasso de Oliveira Tinoco é posto á disposição do Ministerio da Agricultura, sem prejuizo de suas funções no Exército e até ulterior deliberação;

Que não tendo ainda se iniciado os trabalhos letivos nas Escolas de Armas,

fica sem efeito a designação do capitão Ignacio José Verissimo para o cargo de instrutor de tática geral nas aludidas escolas, sendo o mesmo official designado, interinamente, para o de chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, por conveniencia absoluta do serviço;

Que os officiais que tinham direito á matrícula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiais num determinado posto, por serem neste os mais antigos sem curso, uma vez promovidos, passarão a concorrer em nova escola, não devendo ser matriculados, preterindo officiais mais antigos do novo posto. Ficará assim mantido o criterio do Estado-Maior do Exército, determinando a porcentagem de matrícula para cada posto, devendo este criterio ser adotado até a data da requisição. Em consecuencia desta determinação, cumpre que sejam revistas as relações, que serão enviadas ao Gabinete do Sr. ministro da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Material Belico, declarando que o diretor da Fábrica de Polvora sem Fumaça é autorizado a receber a "Fazenda Corrego Fundo", que se acha a cargo da Comissão Construtora da Fábrica de Trolil.

— Ao Sr. comandante da 4ª Região Militar, transmitindo o processo organizado em virtude de requerimento em que a Sociedade Anonima Estabelecimento Ciampi pede pagamento da quantia de 15:464\$500 por diversos fornecimentos e serviços feitos ao quartel da mesma região. em 1930, e declarando que o pagamento em questão deve ser efetuado pelas Economias Lícitas do Conselho de Administração do referido quartel-general, ouvido o Conselho Superior de Economias da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1933

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, submetendo á sua consideração os papeis em que João Latino do Monte e Silverio José do Monte, residentes em Vila Rosario, Rio Grande do Sul, pedem pagamento de importancias correspondentes á requisições militares durante o movimento revolucionario de 1923, visto se encontram, ao que consta, no Ministerio acima citado, os respectivos processos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os documentos em que Sebastião Silva, residente em Barra Mansa, pede pagamento de refeições fornecidas a seis praças.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1933

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo concessão de franquia postal para a correspondencia do 11º Regimento de Cavalaria Independente, com sede em Ponta Porã, Mato Grosso, e bem assim franquia telegrafica ao comandante da referida unidade, major Aristoteles de Souza Dantas.

— Ao Sr. comandante da 3ª Região Militar, declarando que o diretor da Coudelaria Nacional de Saycan está compreendido entre as autoridades que têm autorização para requisitar passagens e transportes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933 — N. 267.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

O comandante do 6º Regimento de Infantaria, em officio n. 559, de 2 de março findo, ao da 4ª Brigada de Infantaria, consulta si as praças reservistas, cuja exclusão foi tornada sem efeito, são consideradas como voluntarias para o efeito de vencimentos.

Em solução, declaro-vos que aos reservistas engajados nas condições do aviso n. 494, de 9 de setembro de 1932, cabem vencimentos de engajados como está estatuido no de n. 414, de 25 de julho de 1932. — General *Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1933

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que o 3º sargento reservista Luiz Tetu pede reinclusão nas fileiras do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Selo o requerimento em que o 2º tenente reformado do Exército, Modesto Geraldo de Oliveira, pede melhoria de vantagens.

Requerimentos despachados

Arminda Maria de Almeida, solicitando isenção do serviço militar, por ser arrimo, para seu filho Norival Pires de Almeida. — Não cabendo solução administrativa, visto não ter recorrido á J. R. S., somente o Tribunal Militar poderá conhecer do caso.

Americo de Alvarenga Gualter, segundo tenente, servindo no 2º R. I., solicitando que a sua antiguidade no posto de segundo tenente seja contada desde 25 de janeiro do 1932. — Nada ha que deferir, a materia já foi regulada em decreto.

Celsa Veras dos Santos e Silva, solicitando pagamento dos vencimentos a que fez jus seu filho Francisco dos Santos e Silva, terceiro sargento do 1º R. I., falecido em 1 de setembro do ano proximo passado. — Deferido, de acôrdo com o parecer n. 61 da D. G. C. G.

João dos Santos Lima, soldado do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Joaquim Gastalheira (dois requerimentos), José Pereira de Souza, José Vieira, Luiz Antonio de Oliveira, Roberto Rademacker, solicitando pagamento de vantagens a que fizeram jus, durante o tempo em que estiveram ao serviço das forças legais, durante o último movimento revolucionario. — Pague-se, correndo a despesa por conta do crédito concedido pelos avisos n. 96 e 109 de mês findo.

José Alvaro de Cerqueira Coelho, primeiro tenente, servindo no 1º G. A. P., solicitando pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

José Alves, solicitando pagamento de diarias. — Pague-se de acôrdo com o parecer da D. G. C. G., correndo a despesa por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 do mês findo.

José Carlos da Cruz, servente do Colégio Militar do Rio de Janeiro, solicitando

do seja computado os períodos: 14 de agosto de 1923 a 1 de setembro de 1921, 23 de outubro de 1925 a 6 de agosto de 1931, quando desempenhou as funções de servente do aludido estabelecimento, estipendiado pelo Cofre do Conselho Administrativo respectivo. — Seja a averbação pedida.

José Alves de Moraes, segundo tenente comissionado, aluno do C. A. A., solicitando reconsideração de despacho exarado em seu requerimento no qual pediu matrícula na Escola de Intendência. — Mantenho o despacho anterior.

João Azarias da Silva, soldado do 20º B. C., solicitando asilamento. — Indeferido, à vista das informações.

José Ferreira, cabo do 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Josué Pereira de Mello, terceiro sargento escrevente do Exército, servindo no Hospital Militar de Cachoeira (Estado do Rio Grande do Sul), solicitando exclusão do Quadro de escreventes e inclusão no 7º R. I. — Indeferido, em face do que dispõe o regulamento do C. S. E. E.

Justino Ribeiro de Freitas, solicitando exclusão das fileiras do Exército, de seu filho Manoel Ribeiro, praça do 2º G. A. P. — À vista do parecer da Junta Médica da 1ª R. M. e da conclusão do H. C. E. conforme declara o comandante do 1º G. A. P., seja submetido à Junta Superior.

Maria do Couto Campos Góes, solicitando permissão para que o menor Ambrosio Godofredo de Campos Góes, aluno do Colegio Militar do Rio de Janeiro, seja matriculado no quinto ano do respectivo curso, dependendo de uma matéria do quarto ano. — Indeferido, em face da lei.

Leuman de Andrade Moniz Ribeiro, major, servindo no 4º G. A. P., solicitando matrícula na Escola de Estado Maior. — Indeferido, em vista do parecer do E. M. E.

Leovegildo Pereira, solicitando pagamento da quantia de 1:305\$800. — Reconheço o direito creditorio do requisitado, na importância de 1:305\$800, conforme parecer da Comissão C. de Requisições, devendo aguardar crédito.

Luiz Procopio de Souza Pinto, major, adjunto da Diretoria de Engenharia, solicitando seja computado o período de quatro anos em que cursou, pelo regulamento de 1898, com aproveitamento o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Como pede.

Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, primeiro tenente reformado do Exército, solicitando melhoria de sua reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mario de Souza Vieira, capitão, servindo no 8º R. A. M., solicitando inclusão no Quadro de Veterinários do Exército. — Indeferido, em vista das informações da Comissão de Promoções e Diretoria do S. V. E.

Manoel Pereira Novaes, soldado, servindo no Depósito Central de Material Bélico, solicitando pagamento de etapas de família. — Pague-se, correndo a despesa por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 do mês findo.

Mario Alves Junqueira, reservista do Exército, solicitando entrega da respectiva caderneta militar. — Nada consta na Secretaria da Guerra com relação ao requerimento a que se refere, motivo

pelo qual deixa o presente de ser tomado em consideração.

Miguel Ferreira do Nascimento, terceiro sargento, adido ao 29º B. C., solicitando permissão para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria. — Como pede.

Marcilio dos Santos, ex-cabo do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Octavio Alves, segundo tenente em comissão, servindo no 3º S. E., solicitando retificação de seu nome para Octavio Alves da Oliveira. — Retifique-se, à vista das informações.

Ptolomeu de Assis Brasil, general reformado, solicitando pagamento de vencimentos. — Deferido, nos termos do parecer do diretor da Contabilidade da Guerra.

Pedro de Castro, soldado do 3º R. I., solicitando pagamento de diárias. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Pedro Dantas de Mendonça, segundo tenente em comissão, aluno da Escola de Intendência, solicitando certidão. — Seja passada a certidão pedida, de acordo com a lei.

Paulo Coscioni, cabo do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Raymundo Leopoldo Coelho de Arruda, ex-professor do Colegio Militar do Ceará, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, porque o cargo em questão não tem verba orçamentaria para seu pagamento.

Raymundo Benedicto Bueno de Camargo, soldado do 2º R. C. D., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Raymundo Leonardo de Lima, soldado do 3º R. I., solicitando pagamento. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Realino de Souza, ex-cabo do Exército, solicitando reconsideração exarado em seu requerimento anterior, no qual pediu asilamento. — Mantenho o despacho anterior.

Rene Ribeiro, 3º sargento escrevente reformado, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. I. C. G.

Sergio Soares de Amorim e Adelino Lopes, solicitando pagamento das quantias de 5:104\$ e 750\$, respectivamente.

— Reconheço os direitos creditorios dos requisitados, nas importancias de réis, 3:774\$ e 600\$, respectivamente, conforme parecer da C. C. R., devendo aguardarem credito.

Severino Rodrigues Barbosa, reservista, solicitando restituição de documentos de sua propriedade, arquivados no 3º R. I. — Restituam-se, mediante recibo.

Simplicio Alacirino, solicitando pagamento de diárias. — Pague-se, de acordo com o parecer da D. G. C. G., correndo a despesa por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 do mês findo.

Silvio Vieira Peixoto, solicitando inclusão no Quadro dos primeiros tenentes da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha. — Indeferido.

Waldemar Vassallo Caruso, 2º tenente medico da Reserva, solicitando inclusão no serviço ativo do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Vicente Vicq Junior, solicitando permissão para que seu filho menor Vicente de Vicq, seja matriculado no Tiro de Guerra, do Ginasio Monteiro de São Bento. — Indeferido, em vista das disposições existentes.

Abelardo Vieira, motorista, solicitando pagamento de diárias. — Pague-se, por conta do credito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 do mês findo.

Alexandre José dos Santos, 1º sargento do 4º G. A. M., solicitando pagamento de diárias. — Pague-se por conta do credito concedido pelos avisos numeros 96 e 109, do mês findo.

Alfredo Fernandes, farmaceutico, solicitando pagamento da quantia de réis 6:631\$800, a titulo de indenização. — Cabe a autoridade judiciaria.

Antonia Fernandes D'Avila, mãe do soldado do 3º R. I. Waldemar d'Avila Fernandes, falecido em combate, solicitando pagamento do soldo e etapa a que fez jus à aludida praça. — Pague-se por conta do credito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 do mês findo.

Antonio José de Souza, operario extranumerario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando pagamento. — Pague-se por conta do credito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 do mês findo e de acordo com a informação da D. G. C. G.

Antonio de Souza Tavares, praticante de 1ª classe do Laboratorio Químico Farmaceutico Militar, solicitando averbação de um "Habeas-corpus" em seus assentamentos. — Justifique seu pedido.

Arquimedes Alves da Silva, 1º sargento, adido à Inspetoria do Tiro Regional de Guerra (1ª R. M.), solicitando matrícula no C. M. E. F. — Só poderá voltar ao C. M. E. F. depois de servir arregimentado pelo prazo minimo de seis meses.

Augusto Borges Nogueira, 2º tenente comissionado, servindo no 2º R. I., solicitando ser efetivado no posto de 2º tenente. — Nada ha que deferir; a matéria já está regulada em decreto.

Belfort Americo, major reformado do Exército, solicitando ser contado o tempo em que cursou com o aproveitamento, o Colegio Militar do Rio de Janeiro, pelo regulamento de 1898. — Indeferido.

Belmiro Scarinci, 1º tenente, servindo na Diretoria de Aviação, solicitando melhor colocação no Almanaque do Ministerio da Guerra. — Deferido, de acordo com o parecer unanime da Comissão de Promoções.

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, solicitando restituição do deposito, na importância de réis 82:000\$, feito no Banco de Londres & America do Sul. — Indeferido, em vista das informações do Chefe da Missão Militar Brasileira na Europa.

Corinthia d'Almeida Ricardo, solicitando pagamento de etapas a que fez jus seu filho Edno d'Almeida Ricardo, soldado do 3º B. C. — Pague-se de acordo com as informações, por conta do credito concedido pelos avisos numeros 96 e 109 do mês findo.

Domingos Antonio Guimarães Creado, solicitando pagamento da quantia de 7:500\$000, a titulo de indenização por prejuizos sofridos. — Cabe a autoridade judiciaria.

Ernesto Pimenta & Comp., solicitando permissão para importarem material explosivo. — Indeferido. Não está de acordo com a licença de fabricação.

Francisco Bueno de Oliveira, solicitando pagamento da quantia de 1:200\$.

— Arquite-se de acôrdo com o parecer da C. C. R. G.

Hodocales Alvares Portella, solicitando antecipação de sua incorporação às fileiras do Exército. — Indeferido.

J. Abirached, solicitando pagamento da quantia de 13:620\$. — Tratando-se de uma mercadoria que foi empregada no abastecimento do Exército de Leste, pague-se por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109.

Joaquim C. Monteiro, solicitando pagamento da quantia de 7:591\$400, a título de indenização. — Cabe á autoridade judiciária.

João Baptista da Silveira, motorista, solicitando pagamento de diárias. — Indeferido, de acôrdo com a informação da D. G. C. G.

João Carneiro de Lima, reservista da Armada, solicitando pagamento de vantagens a que fez jus, durante o tempo em que esteve incorporado, no posto de 3º sargento, no 3º R. I. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Jorge de Oliveira Tinoco, capitão, servindo na Diretoria de Engenharia, solicitando seja declarado que a promoção que obteve, ao posto de capitão, foi em ressarcimento de preferência. — Indeferido, de acôrdo com o parecer unânime da Comissão de Promoções.

Leopoldo Sanches, 2º sargento do 1º B. E., solicitando pagamento de etapas de família. — Nada há que deferir.

Manoel de Sant'Anna Sobrinho, 2º tenente em comissão, servindo no 1º C. E., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu matrícula na B. I. — Concedido, para deferir a petição.

Manoel de Souza Barros, radiotelegrafista de 1ª classe, servindo no S. R. E., solicitando reconsideração, do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu manutenção de seu comissionamento. — Mantenho o despacho anterior.

Maria Nunes da Silva, solicitando indenização em virtude de danos sofridos. — Cabe á autoridade judiciária.

Mário Baptista Guimarães, aspirante a oficial da reserva de 2ª classe do Exército de 1ª Linha, solicitando pagamento de diárias. — Nada há que deferir.

Orestes Oris de Albuquerque, solicitando indenização, em virtude de danos que lhe foram causados pelas tropas do Governo. — Escana á alçada de autoridade administrativa o julgamento do processo em apreço.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pelo senhor coronel chefe:

Dia 14 de abril de 1933

Dr. Antonio Raymundo da Cruz, pedindo certificado de reservista. — Certifique-se na forma da lei.

Simão Patrício de Almeida, solicitando certificado de sua situação militar. — 1º despacho: Junte a certidão de idade e atestado da residência; 2º despacho: Certifique-se na forma da lei.

Atayde da Silva Affonso, pedindo certificado de reservista. — Junte a certidão de idade.

Octavio Gomes de Mattos, pedindo certificado de reservista. — Satisfaca a lei de selo, e volte, querendo.

Henrique Dantas, pedindo caderneta militar por ser reservista. — Junte certidão de idade.

Ernesto José dos Santos, pedindo permissão para matricular-se na Capitania do Porto. — Concedido.

Francisco José da Fonseca, pedindo atestado que prove sua situação militar. — Certifique-se na forma da lei.

Julio Moussores Filho, pedindo atestado de sua situação militar. — Junta certidão de idade e atestado de residência.

Euclydes Henrique Pereira, pedindo atestado de sua situação militar. — Junte certidão de idade e atestado de residência.

Hamiro dos Santos, pedindo concessão dos benefícios a que se refere o decreto n. 22.351, de 12 de janeiro de 1933. — Exclua-se do alistamento desta C. R. e certifique-se.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados e remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

122 — Gulhot & Rodrigues, Estado do Rio.

141 — Companhia Cervejaria Brahma, Distrito Federal.

144 — Oscar Rudge, idem.

160 — Avelino Seixas, idem.

192 — Baptista & Irmãos, idem.

206 — Silva & Scrivano, idem.

3.851 — Sergio Soares de Amorim

e Adelino Lopes, Mato Grosso.

4.721 — Leovigildo Pereira, Goiaz.

Requerimentos despachados

De S. A. Companhia Cervejaria Princeza, doc. n. 303, satisfazendo exigência, pede juntada de orçamento e fatura, em tres vias, ao processo n. 118. — Deferido.

De João Campello de Sena Rosa, procurador de José Maria Duarte, doc. numero 5.743, satisfazendo exigência, pede juntada de procuração ao promesso numero 1.139. — Junte-se.

De Guilherme Tell Coelho Cintra, procurador de Purcina Ribeiro da Fonseca, pede dispensa de exigência e presta esclarecimentos a respeito do processo numero 915. — Junte-se ao processo.

De Expressa Nacional Transporte e Bagagens, por seu procurador Renato Faria, doc. n. 280, pedindo certificado sobre si apresentou conta e si a importância da mesma foi julgada legal, referente ao processo n. 7. — De-se por certidão o parecer da Comissão.

De Francisco Leal & Filhos, procuradores de José Olympio dos Santos, doc. n. 5.740, pedindo pagamento e juntando uma procuração ao processo n. 4.023. — Junte-se ao processo.

De Helio Viana, procurador de José Lopes Fernandes, doc. n. 5.744, satisfazendo exigência, pede juntada de procuração ao processo n. 4.528. — Junte-se.

De Carlos Ferreira, procurador de Magalhães, Maia & Comp., doc. n. 5.754, pedindo juntada de procuração. — Junte-se.

De Abrahão Nari, doc. n. 5.757, satisfazendo exigência, referente ao processo n. 657, apresenta dois atestados. — Junte-se ao processo.

De José de Sena e Silva, procurador de Osilia de Faria Pereira, doc. numero 5.728, satisfazendo exigência, junte procuração e pede seja desdobrado para constituir processo em separado, o de n. 657. — Deferido.

De João Campello de Sena Rosa, procurador de Gustavo Monteiro, doc. nu-

mero 5.745, pedindo para assinar termo de responsabilidade, em virtude do extravio da requisição em original, referente ao processo n. 997. — Indeferido. O requerente deve juntar a segunda via da requisição ou documento equivalente.

De João Campello de Sena Rosa, procurador de Severino Francisco Rodrigues, doc. n. 5.746, pedindo para assinar termo de responsabilidade, visto ter se extraviado o original da requisição de responsabilidade, n. 1.000. — Indeferido. O requerente deve juntar a segunda via da requisição ou documento equivalente.

De João Campello de Sena Rosa, procurador de Francisco Olympio de Vasconcellos, doc. n. 5.747, pedindo para assinar termo de responsabilidade, em virtude de ter sido extraviado o original da requisição, referente ao processo n. 998. — Indeferido. O requerente deve juntar a segunda via da requisição ou documento equivalente.

De Abrão Nari, documento n. 5.755, pedindo desentranhamento de documentos existentes no processo n. 657, referentes a Domingos dos Santos Rosa. — Indeferido. O requerente não é mais procurador de Domingos dos Santos Rosa.

De Abrão Nari, documento n. 5.756, pedindo desentranhamento de documentos existentes no processo n. 657, referentes a D. Aurea Rodrigues Pimentel, afim de constituir processo a parte. — Deferido.

De Adelino A. Pires, procurador de Agenor de Melo, documento n. 5.760, pedindo juntada de procuração ao processo n. 5.306. — Junte-se.

De Dias Garcia & Comp. Ltda., documento n. 324, satisfazendo exigência, apresenta comunicação feita á praça da alteração em seu contrato social, para ser anexada aos processos ns. 146-7. — Junte-se ao processo n. 146, e por cópia ao de n. 147.

De Dias Garcia & Comp. Ltda., documento n. 324, satisfazendo exigência, apresenta comunicação feita á praça da alteração em seu contrato social, para ser anexada aos processos ns. 146-7. — Junte-se ao processo n. 146, e por cópia ao de n. 147.

De Alvaro Dias dos Santos, procurador de J. A. Costa Moreira, documento n. 348, pedindo seja anotada sua profissão conforme certidão que apresenta. — Junte-se ao processo n. 123.

De Afonso Almeida & Comp., documento n. 350, pedindo cancelamento de procuração e juntada de outra ao processo n. 284. — Junte-se.

De S. A. Refinaria Magalhães, por seu diretor Derneval Dias, documento n. 353, apresentando fatura, em tres vias, referente ao processo n. 188. — Junte-se ao processo.

De Gomes, Corrêa & Comp. Ltda., documento n. 354, satisfazendo exigência, apresenta certidão da alteração do contrato social. — Junte-se ao processo n. 95.

De J. M. Melo & Comp., documento n. 359, satisfazendo exigência, pede juntada de requerimento ao processo numero 210. — Deferido.

Do Banco do Brasil, por seu procurador Angelo do Amaral Bevilacqua, documento n. 5.749, pedindo juntada de uma procuração ao processo n. 652. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve mandar executar a portaria de 1 de fevereiro do corrente ano, sobre promoções, com as seguintes alterações:

Art. 1.º Os diretores do Departamento de Aeronautica Civil, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, da Rede de Viação Cearense e o inspetor de Iluminação, antes de proporem ao ministro qualquer promoção, por antiguidade ou merecimento, darão conhecimento ao departamento que dirigem, por portaria, edital, *memorandum* ou telegrama, do nome do funcionario proposto em relação a cada vaga, ficando aberto o prazo de 10 dias para as reclamações dos que se julgarem prejudicados.

§ 1.º Igual procedimento terão os diretores regionais dos Correios e Telegrafos, antes de transmitirem ao diretor geral as suas propostas de promoção, devendo proceder da mesma forma os diretores das Estradas de Ferro São Luiz a Teresina, Central do Piauí, Central do Rio Grande do Norte, Petrolina a Ferezina e de Goiaz, antes do encaminhamento das propostas ao inspetor federal das Estradas.

§ 2.º Si o diretor geral dos Correios e Telegrafos e o inspetor federal das Estradas modificarem as propostas que lhes forem encaminhadas, darão conhecimento da modificação aos diretores regionais e aos diretores das Estradas, por telegrama, afim de que estes procedam na forma estabelecida neste artigo.

Art. 2.º O diretor geral dos Correios e Telegrafos, antes de propor ao ministro qualquer promoção, por antiguidade, por merecimento ou por pontos de classificação em concurso, nos quadros de pessoal da diretoria geral, das oficinas, das linhas e instalações e das estações, tornará conhecido do pessoal de cada um desses quadros, por portaria, edital, *memorandum* ou telegrama, o nome do funcionario proposto em relação a cada vaga, ficando aberto o prazo de 10 dias para as reclamações dos que se julgarem prejudicados, si a proposta se referir ao pessoal da diretoria geral e das oficinas e 30 dias ao de linhas e instalações e estações.

Art. 3.º Os inspetores de Obras contra as Secas e das Estradas, bem como o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, antes de proporem ao ministro qualquer promoção, por antiguidade ou merecimento, darão conhecimento à Administração Central, Distritos, Fiscalizações e Comissões, por portaria, edital, *memorandum* ou telegrama, do nome do funcionario proposto em relação a cada vaga, ficando aberto o prazo de 10 dias para as reclamações dos que se julgarem prejudicados.

Art. 4.º As reclamações dos funcionarios serão dirigidas, em memoriais selados na forma da lei, ao presidente da comissão a que se refere o art. 2.º da

portaria de 1 de fevereiro do corrente ano, e apresentadas, dentro dos prazos da que trata a presente portaria:

a) nos casos do art. 1.º e seus §§ 1.º e 2.º, aos respectivos diretores;

b) nos casos do art. 2.º, ao diretor geral dos Correios e Telegrafos, si se tratar de proposta de promoção no quadro do pessoal da Diretoria Geral e das Oficinas, e nos demais casos ao diretor da Diretoria Regional sob cuja jurisdição servir o reclamante;

c) nos casos do art. 3.º, aos inspetores de Obras contra as Secas e das Estradas e ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, si o reclamante pertencer à Administração Central e, em hipótese contrária, ao chefe de Distrito Fiscalização ou Comissão.

Art. 5.º Os chefes de serviço que receberem as reclamações deverão encaminhá-las à autoridade superior dentro do prazo de seis dias, devidamente informadas.

Art. 6.º As propostas de promoção deverão ser acompanhadas de cópia dos assentamentos e do quadro do tempo de serviço dos propostos e dos reclamantes, além de conterem a indicação minuciosa de outros elementos que hajam determinado a escolha e também quanto à procedencia das reclamações.

Art. 7.º O serviço da comissão de que trata o art. 2.º da portaria de 1 de fevereiro do corrente ano tem procedencia sobre qualquer outros e os pedidos de informações por ela dirigidos às repartições serão sempre considerados assento de natureza urgente e deverão ser atendidos no prazo maximo de seis dias.

Art. 8.º As repartições providenciarão no sentido de ser a presente portaria transmitida a todas as suas dependencias, pela via mais rapida, para conhecimento de todo o pessoal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933.
— José Americo de Almeida.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

O diretor geral de Agricultura, por portaria de 22 de abril e em virtude da atribuição que lhe confere a portaria de 26 de janeiro de 1933, concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8.º, n.º I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia, Sr. Affonso Guimarães Filho, em prorrogação da que lhe foi concedida por ato de 15 de março do corrente ano.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1933

Frederico Ferreira Quintas, pedindo para ser mantido no cargo de ajudante de guarda. — Indeferido, em vista das informações.

Domingos Martorano, pedindo ser mantido no cargo como trabalhador do Serviço Florestal do Brasil. — Indeferido, em vista das informações.

Dia 19

Elza Amaral Araujo Góes, pedindo sua efetivação no cargo de datilografa. — Só poderá ser efetivada depois de prestar concurso.

Evaristo Leitão, pedindo seu aproveitamento como assistente técnico de uma das diretorias de agricultura. — Indeferido, em vista das informações.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1933

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 797 — Remete para registro, cópias autenticas do termo de acôrdo celebrado com o Estado da Bahia, para a manutenção dos serviços públicos reativos à produção, melhoramento, padronização, beneficiamento e defesa sanitaria do algodão e outras plantas textis.

N. 798 — Idem do termo de acôrdo celebrado com o Estado do Maranhão, para o mesmo fim.

N. 799 — Idem, com o Estado do Piauí, idem.

N. 800 — Idem, com o Estado de Alagoas, idem.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 801 — Transmite o processo relativo ao pagamento da importância de 2:772\$, de diarias e diferença de vencimentos a que fez jus, em 1929, o ex-chefe de Culturas da Estação Experimental de Entre Rios, na Bahia, Afonso Cristiano.

N. 802 — Solicita o pagamento da importância de 1:000\$000, de que é credor Roberto Borges Bastos.

— Ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa:

N. 803 — Remete o processo relativo à gestão do Sr. José Maria Hesketh Conduz na Estação Experimental de Goitacazes, no Estado do Espírito-Santo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 818 — Transmite o processo de pagamento de dívida de exercícios findos, na importância de 117\$500, de que é credora a "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 819 — Idem, na importância de 76\$400, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 820 — Idem, na importância de 8\$900, de que é credora a Viação Fereira do Rio Grande do Sul.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados (Aditamento)

Dia 11 de abril de 1933

Associações dos Empregados no Comércio do Amazonas, de Jequié (Bahia) e de Campos (Rio de Janeiro), comunicando, as duas primeiras, que aprovam o memorial e substitutivo da Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo sobre a lei de sindicalização e enviando, esta última, um parecer acerca dos mesmos (D. G. E. 693, de 1933). — Ciente; archive-se, dando-se, por cópia, a comissão o devido conhecimento do parecer e telegramas.

Dia 12 (aditamento)

Luiz da Fonseca Oliveira & Companhia, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Produtos Pilar", destinada a assinalar biscoitos, bolachinhas, massas alimentícias e panificação, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 41 (D. G. E. 54-L, de 1933). — Negó provimento, de acôrdo com o parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, (fls. 14 v.). — (E' o seguinte o parecer a que alúde este despacho: "Sendo a palavra "Pilar" o elemento preponderante e pelo qual se designará a marca dos recorrentes, julgo também que colide com as anteriores registradas sob ns. 3.312 e 34.486, originando possibilidade de confusão entre os respectivos produtos. Nestas condições, o recurso não merece provimento".

Régner & Comp., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Creme Gaillard" para distinguir creme de qualquer cor para lustrar e polir calçado preto, branco u de qualquer outra cor, de sua indústria e comércio, incluído na classe 50, alínea j. (D. N. I. 6.862, de 1932). — Desde que um dos socios possúe no nome o vocabulo indicado, não vejo como se lhe possa privar do direito de usá-lo na marca. Dou provimento ao recurso para mandar efetuar o registro.

Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Agocholsan", para distinguir um preparado farmaceutico de sua industria e comércio, inscrito na classe 3 (D. N. I. 216 de 1933). — Negó provimento.

Sociedade Anonima Ceramica São Caetano, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "C. S. C." em um retangulo, tendo abaixo uma estrela de 6 pontas, destinada á assinalar tijolos siliciosos e artefatos de ceramica, de sua industria, incluídos na classe 15 (D. N. I. C-16, de 1932). — Seja apenas o processo D. G. E. 143-C, de 1933.

Termos (1925) Ltd., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Original Deutsche Thermosflasche", depositada por Thermos-Aktiengesellschaft, destinada a assinalar vasos ou recipientes para conservação do calor ou frio, denominados vasos isoladores, de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 50, alínea "j" (D. G. E. 6-T, de 1933). — Negó provimento.

Diretoria Geral de Expediente, submetendo á consideração, o processo relativo ao officio encontrado sem despacho, no arquivo e em que a Comissão de Sindicancias do Ministério da Agricultura a 23 de fevereiro de 1932, informa o Sr. Chefe do Governo sobre uma referencia feita no seu officio numero 389, de 5 daquele mês, acerca da designação do Dr. Dulphe Pinheiro Machado para servir junto ao diretor interino do Departamento Nacional do Povoamento (D. G. E. 2.918, de 1933). — Arquite-se.

Dia 13 (aditamento)

Dr. Raul Leite & Comp. recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Into-Hepatan", para distinguir um produto farmaceutico de sua industria e comércio, incluído na classe 3 (D. N. I. 694, de 1933). — Negó provimento.

Johns-Manville Corporation, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pe-

dido de registro da marca "Isolex", destinada a assinalar um material isolante para revestimento de paredes, tetos e telhados, de sua industria e comércio, incluídos na classe 16 (D. G. P. I. numero 7.188, de 1930). — Informe o Departamento Nacional da Propriedade Industrial si o material para o qual se solicita a marca é de invenção da suplicante.

"Ite" Indústria Termo-Eletrica Ltda., recorrendo do despacho que denegou a Hans Wacker registro á marca Ite, por ele depositada, para assinalar artigos de electricidade em geral, aparelhos de uso domestico, material electrico, ferros electricos de engomar, caçarolas, fogareiros e ferros de soldar, de sua industria e comércio, incluídos nas classes 6, 8, 12 e 50, alínea "j". (D. N. I. 1.389, de 1933). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, pela ilegitimidade de quem, sem qualidade que o habilitasse, o interpos.

Carlos Malheiros, sugerindo a conveniência da instalação de carteiras de empréstimos nas Caixas de Aposentadoria e Pensões. (D. G. E. 2.039, de 1933, com informação do Conselho Nacional do Trabalho). — Arquite-se.

Engenheiro Raymundo Pereira da Silva, oferecendo, em memorial e planta, o projeto para a fundação de um nucleo colonial nos arredores de Terezina, Estado do Piauí, no triangulo formado pela E. F. de São Luiz a Terezina e os rios Parnaíba e Poti, até sua confluencia (D. G. E. 45-R, de 1933). — Arquite-se. O serviço está sendo empreendido em outro lugar do Estado.

Dia 15

Dr. Sebastião da Silva Campos, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca Urovita, destinada a assinalar um produto farmaceutico, de sua industria, incluído na classe 3 (D. N. I. 138, de 1933). — Dou provimento ao recurso, para mandar seja feito o registro da marca do recorrente, visto ter caído em caducidade a marca impeditiva.

Instituto Biologico Farmaceutico Gazonne, recorrendo do despacho que denegou arquivamento á sua marca internacional Píofil, n. 77.507, destinada a distinguir um produto farmaceutico, de sua industria. (D. N. I. 132, de 1933). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por incabível na espécie.

O mesmo, recorrendo do despacho que denegou arquivamento á sua marca internacional Pertossan, n. 77.506, para distinguir um produto farmaceutico de sua industria. (D. N. I. 133, de 1933). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por incabível na espécie.

Ernani Gomes Senra, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Solar dos Barrigas", de Rocha & Teixeira, destinada a assinalar artigos do comércio dos habitantes, incluídos nas classes 41, 42, 43 e 44 (D. G. E. 57-E de 1933). — Negó provimento.

The Caloric Company, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Pan-Am", destinada a assinalar oleos de qualquer espécie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustivel, querosene, gasolina e produtos de petróleo, de seu comércio, incluídos na classe 47 (D. N. I. 5.457 de 1932). — Negó provimen-

to. A marca n. 22.163 principalmente impede o registro da da recorrente.

Astrogildo Freire de Aguiar, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Astro", para distinguir um liquido de pratear e limpar metais, de sua industria e comércio, incluído na classe 50, alínea "f" (D. G. E. 124-A de 1933). — O pedido, como foi formulado, é colidente com uma outra marca anteriormente registrada. Negó provimento.

Sociedade Anonima Vanadiol o Benigno Mendes Caldeira, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Ferro Vanadio", depositada pelo Dr. Linnéo Cordeiro, par distinguir um produto farmaceutico, de sua industria e comércio, incluído na classe 3 (D. N. I. 7.087 e 7.414, de 1932). — Negó provimento.

Royal Baking Powder Company, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca representada pela palavra "Solar", acima da figura de um sol nascente na metade esquerda de uma etiqueta retangular, destinada a assinalar fermento, de sua industria e comércio, incluído na classe 41 (D. N. I. 1.864 de 1932). — Negó provimento.

A mesma, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca constituida simplesmente pela palavra "Solar", para distinguir fermento, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 41 (D. N. I. 1.863, de 1932). — Negó provimento.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Útero-Ovarina", destinada a assinalar um produto biofarmaceutico, de sua fabricação, incluído na classe 3 (D. G. E. 146-C de 1933). — Dou provimento, para mandar se registre a marca.

Universal Winding Company, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Universal Winding Machines", para distinguir máquinas de bobinas, de sua fabricação e comércio, e partes das mesmas, para torcer linhas, fio e outro material em cones, dobraduras, bobinas e pacotes, incluídas na classe 6 (D. G. E. 22-U de 1933). — Dou provimento, para, de acôrdo com os fundamentos do parecer supra, conceder a renovação do registro, mas sómente nos mesmos termos da marca anterior. (O parecer a que este despacho alúde é o seguinte: "O caso em exame parece-me que repousa num equivoco do Departamento da Propriedade Industrial. Esta marca foi registrada, nos Estados Unidos e aqui, em nome da Universal Winding Machines. Depois, a sua proprietaria inicial transferiu-a, nos "Estados Unidos", a The New England Trust Company, ficando esta de posse da dita marca ali. Entretanto, aqui, a nova proprietaria não procedeu á transferencia para o seu nome; de modo que, até agora, e ainda em nome da sua primitiva dona -- a Winding Machines -- que a referida marca está registrada em nossos arquivos. Estando para se esgotar o prazo do privilegio, a Winding Machines, exibindo uma autorização da atual proprietaria da marca nos Estados Uni-

dos, requereu, em tempo, a renovação do registro. O Departamento da Propriedade Industrial recusou deferir o pedido, exigindo, ao que parece-me, que a Trust Company fizesse a transferência aqui, para o seu nome, da marca registrada em nome de Winding Machines e, depois, a transferisse novamente a Winding Machines; só então esta poderia, como dona da marca, requerer, como fez, a renovação. Penso que não há necessidade disto. Em face da nossa legislação, a dona da marca é a Winding Company. Pouco importa se ela transferiu, nos Estados Unidos, a sua marca à Trust Company; aqui, no Brasil, é a Winding Company a proprietária da marca, e isto em face do art. 98 do regulamento, que diz:

"Art. 98 -- A transferência da marca de industria ou de comércio não produzirá efeito enquanto não for registrada na Diretoria da Propriedade Industrial." Logo, perante a nossa lei, a proprietária da marca é a Winding Company. E, como não transferiu, aqui, o direito que havia transferido, nos Estados Unidos, à Trust Company, conserva ela este direito. Cabe, portanto, a ela requerer a renovação, independentemente de qualquer outra formalidade. O recurso deve ser provido, para que a recorrente seja atendida na renovação que pede.)"

C. Machado & Comp., recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca representada por uma paleta contendo os dizeres "Tintas finas para pinturas de casas - Usos domesticos", destinada a assinalar produtos de seu comércio, incluídos nas classes 1, 4, 16 e 50, alíneas f e j. (D.N.I. 3.830, de 1932). — Dou provimento ao recurso para mandar se faça o registro nas classes 4, 16 e 50 f, para os produtos especificações na declaração, não incluídos nas marcas apontadas como impeditivas.

Os mesmos, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca representada por uma paleta no alto da qual está a palavra "Finas", seguida dos dizeres, destinada a assinalar tintas para pintura, óleos, vernizes e artigos para decoração, de seu comércio, incluídos nas classes 1, 4 e 16. (D.G.E. 20-C, de 1933). — Dou provimento para que seja feito o registro, mas somente para as classes 4 e 16.

Albino Fialho & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Vizulina", destinada a assinalar um preparado farmacêutico, incluído na classe 3. (D.G.E. 196-A, de 1933). — Dou provimento ao recurso, para mandar se efetue o registro. Não me parece possa se estabelecer confusão entre os dois vocabúlos. Risquem-se as expressões indelicadas, grifadas com lapis azul.

Companhia Fiat Lux, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca que consiste essencialmente na palavra "Olho", disposta em um retângulo, destinada a assinalar fósforos, de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 46. (D.G.E. 144-C, de 1933). — Dou provimento, para mandar seja feito o registro da marca.

Lambert Pharmacal Company, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Listerine", para distin-

guir um unguento medicamentoso, de sua industria e comércio, incluído na classe 3. (D.G.E. 52-L, de 1933). — Dou provimento, para mandar seja feito o registro, em vista dos pareceres.

Dia 17 (aditamento)

Ministerio das Relações Exteriores, comunicando que o nosso país foi convidado pelo Governo da Belgica a se fazer representar na Exposição Internacional e Universal de Bruxellas, a realizar-se no ano de 1935, e pedindo que o habilite a responder á nota da Embaixada sobre tal assunto. (D.G.E. 2.555, de -933.)

— J. Cumpra-se. (E' a seguinte a ordem que este despacho manda cumprir: "Nota do Sr. Chefe do Governo: Agradecer o convite. O Brasil não pôde fazer-se representar, por motivos económicos. — Vergara.")

Ministerio das Relações Exteriores, enviando cópia de uma carta da *Exportation Liégeoise* pela qual se propõe esse estabelecimento a vender uma armação metálica, no caso de se fazer o nosso país representar na Exposição Internacional e Universal de Bruxellas, que se realizará em 1935, afim de ser aplicada na construção do respectivo pavilhão (D. G. E. n. 2.806, de 1933). — Devolvase a planta, conforme solicita o senhor ministro das Relações Exteriores, e, feita a juntada do D. G. E. n. 2.555, de 1933, promovase o necessário expediente nos termos do despacho do Sr. Chefe do Governo. E' o seguinte o despacho aí referido: "Nota do Sr. Chefe do Governo: Agradecer o convite. O Brasil não pôde fazer-se representar, por motivos económicos. — Vargas.")

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do cáis do Porto do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, se propunha organizar um serviço de empréstimos "rápidos" aos associados que percebem vencimentos por semana ou por quinzena, lhe declarou que, para o funcionamento da carteira de empréstimos, lhe cabe cumprir estritamente os dispositivos do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, de acordo com o qual não é possível a concessão de empréstimos rápidos a associados que não sejam mensalistas. (D. G. E., n. 77-C, de 1933). — Nego provimento ao recurso.

Luiz Michielon & Companhia, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Cruzeiro", destinada a assinalar vinho, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 42. (D. N. I. n. 609, de 1933). — Informe o Departamento Nacional da Propriedade Industrial quando foi feito o registro em Berna da marca n. 14.339.

Cremeria Caxambu Limitada, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca representada pelo nome "Golf", como elemento preponderante, destinada a assinalar produtos alimentícios, laticínios em geral, doces de leite, chocolate, caramelos e farinha látea, de sua industria e comércio, incluídos na classe 41. (D. G. E., n. 56-C, de 1933). — A palavra não tem realmento tradução integral na lingua portuguesa. E' porém, de uso comum e, assim, só poderia servir para marca com uma forma distintiva. Por este motivo, nego provimento ao recurso.

Nicolas Alagemovits, diretor da Organização para a Propaganda do Turismo no Brasil, promovendo a venda

mento de um livro sobre o Brasil que se propôs editar e cuja aquisição condicional no limite de 2.000 exemplares foi autorizada por despacho de 19 de fevereiro de 1932. (D. G. E. 18-N, de 1933), com informação do Departamento Nacional da Industria e Comércio). — Transmita-se ao Ministerio das Relações Exteriores, de acordo com as informações.

Dante Ramenzori & Comp., Ltda., declarando que são quatro, e não três como por equívoc menciona a seu requerimento de 4 de janeiro p. findo, as máquinas de cortar pêlo, destinadas a substituir outras, antigas, impraticáveis, para cuja importação pediu licença, que lhe foi concedida condicionalmente por despacho de 17 de março último. (D. N. I. C., 25 D, de 1933). — Informe com urgencia o Departamento Nacional da Industria e Comércio se a industria está em superprodução.

Dia 18

João Alfredo Maia, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Todas as Flores*, destinadas a assinalar perfumarias em geral, sabonetes, artigos de toucador, loções e pasta para dentes, de sua industria e comércio, incluídos na classe 48. (D. N. P. I. 2.727, de 1933). — Dou provimento para, de acordo com os pareceres, mandar registrar a marca.

Monaco & Comp., Ltda., recorrendo, como cessionaria da marca *Vinho Branco Secco Relevante*, depositada por José Pinto da Costa Cabral, do despacho que indeferiu o pedido de registro da mesma para distinguir vinhos, de seu comércio, incluídos na classe 42. (D. N. P. I., 1.530, de 1933). — Deixo de conhecer do recurso, pela ilegalidade de quem o interpôs.

C. Magalhães & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca representada pelas palavras *Meta Noite*, inscritas no mostrador de um relógio de algebeira, para assinalar artigos de seu comércio, incluídos na classe 48. (D. N. P. I. 852, de 1933). — Dou provimento para mandar se registre a marca.

Umberto Ventura, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção, feito por Elvino Cappi e Octavio Masetti, para "um novo aparelho de arrolhar garrafas, garrações e outros frascos", e pedindo o prazo de 120 dias para apresentar uma certidão da patente argentina numero 37.181, afim de provar que lhes não pertence a invenção do referido aparelho. (D. N. P. I. 3.562 ed 1933). — Juntando a procuração, dou o prazo de trinta dias.

Julio Fabrini, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca *Roger de Paris* para distinguir sabonetes e perfumarias, de sua fabricação, incluídos na classe 48. (D. N. P. I. 791 de 1933). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, pela ilegitimidade de quem o interpôs.

J. A. P. Cardoso & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca *A Novidade* para distinguir roupas brancas para uso de homens, de seu comércio, incluídas na classe 37 (D. N. I. 8.417, de 1932). — Nego provimento.

Dr. Ademar Carvalho de Mendonça, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca *Panopocal*, destinada a assinalar um preparado medicinal, de sua fabricação

e comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 151, A de 1933). — Dou provimento: para mandar se efetuar o registro.

José Araújo Motta e Rhadamés Araújo Motta, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca *Edifício Paisandu* depositada por E. G. Fontes, para distinguir apartamentos sem mobília, desua indústria e comércio, incluídos na classe 50, alínea j (D. G. E. 112-J de 1933). — A marca do recorrido distingue *apartamentos sem mobília*, na classe 50, letra j, diz o doutor consultor, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial ao opinar pela denegação de provimento ao recurso. O decreto n. 16.264, de 1923, dispõe, no artigo 78, que "será garantido o uso exclusivo da marca de indústria ou de comércio ao industrial ou comerciante que a fizer registrar..." e acrescenta, no artigo seguinte, que as marcas de indústria e de comércio destinam-se a fazer "diferenças os objetos ou produtos de outros identicos ou semelhantes de procedencia diversa". Pelo conceito da lei, bem se pôde aplicar o ensinamento de Oureiro Preto, que o uso da marca é permitido desde que haja exploração de qualquer ramo de indústria ou de comércio (*Marcas de Fabrica*, n. 25). A casa tem a distingui-la outros elementos que não a marca, e apropriedade de um imóvel não tem a firma-la qualquer emblema ou palavra que a venha caracterizar. No apartamento locado, não ha uma exploração comercial, nem ele constitue um objeto negociavel, como não é um produto industrial. Verifica-se apenas uma relação de direito civil, um mero contrato de locação, regulado pela respectiva legislação civil. "Em face do sistema adotado pelo nosso direito, os imóveis não podem ser objeto de marca, no sentido de que aqui se trata" (DESCARTES DRUMMOND — *Marcas de Industria e de Comércio*: pag. 54, not. 60; CARVALHO DE MENDONÇA — *Tratado de Direito Comercial*, vol. V, 1ª parte, pag. 250, nota 1). Inexiste objeto ou produto, que necessite de ser diferenciado, para se tornar inconfundivel com outros identicos, que provenham de uma industria e estejam no giro comercial. Si o imóvel prescinde de qualquer elemento para diversifica-lo de outro, seria inconcebivel se quizesse marcar uma abstração: o direito de locar. Por estes, e mais, pelos motivos expostos pelo atual diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e pelo Dr. consultor juridico do ministerio, dou provimento ao recurso, para mandar cancelar o registro feito da marca do recorrido.

Dr. Raul Leite & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro á marca *Antiscleran*, destinada a assinalar um preparado em injeções, comprimidos e gotas, de seu fabrico, incluído na classe 3 (D. N. I. 3.245 de 1932). — Dou provimento, para, de acôrdo com os pareceres, mandar se registre a marca.

Luiz Bianconi, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca *Persyl*, para distinguir pó de arroz, cosméticos e perfumes, de seu fabrico, incluídos na classe 48 (D. G. E. 32 L de 1933). — Nego provimento.

Maria Paula de Faria Magalhães, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de transferencia para o seu nome e para o de seu filho, Dr. Paulo

de Magalhães, das marcas ns. 20.204, 15.916, 15.917, 15.918 e 15.919 (D. N. I. 165, de 1933). — Dou provimento, em parte, ao recurso, para mandar se faça a transferencia da marca registrada n. 20.204, confirmando a decisão recorrida quanto aos outros pedidos.

Empresa Nacional de Amparo Técnico aos Imigrantes Agricultores, Ltda., sugerindo a conveniencia da visita de um delegado deste ministerio aos trabalhos de colonização dos teuto-russos, no alto Uruguai, em territorio da Companhia Territorial Sul Brasil, no Estado de Santa Catarina, afim de certificar-se das possibilidades e resultados de uma colonização coletiva, sob modernos preceitos cooperativistas e dentro de prazo inferior a um ano (D. G. E. 2.152, de 1933, com parecer do Departamento Nacional do Povoamento). — Sim.

Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltda., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca "Arroz de luxo" — "Piemonte" finissimo — Arroz japonês 1ª classe A, 60 k", para distinguir arroz, de sua industria e comércio, incluído na classe 41 (D. N. I. K-7, de 1932). — Nego provimento.

Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Myosan", destinada a assinalar um produto farmaceutico, de sua fabricação e comércio, incluído na classe) (D. G. E. C. 101-L, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1933

(Portaria)

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o que dispõe o n. 4 do art. 16 do Regulamento que baixou com o decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, transferir da 2ª para 1ª Secção e desta para aquélla, respectivamente, os terceiros oficiais, Luiz Vallandro Sobrinho e Lourival Rodrigues Veneza.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933.
— Edgard de Mello.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1933

Processos:

N. 892, de 1929 — Alvaro de Andrade contra S. A. Lito-Tipo Fluminense. — Arquite-se.

N. 1.600, de 1933 — The National City Bank of New York, declarando quais os empregados que deixaram o mesmo banco. — Arquite-se.

N. 1.597, de 1933 — The National City of New York, pedindo inscrição de empregados. — Arquite-se por não ter o documento exigivel.

N. 809-A, de 1932 — Alberto Coimbra contra José Maria Teixeira & Comp. — Arquite-se.

N. 1.431, de 1928 — Lourenço Vicente da Silva contra José da Rocha Martins. — Arquite-se.

N. 1.770, de 1933 — Ofício n. 83, de 1 de abril de 1933, do inspetor regional, em Vitória Espírito Santo, apresentando diversas relações de empregados para inscrição. — Arquite-se.

N. 807-A, de 1932 — Antonio Dias dos Santos contra José Guerra & Comp. — Arquite-se.

N. 406, de 1933 — Requerimento de Machine Cottons Limited, de 19 de janeiro de 1933, remetendo relação de empregados aos quais concedeu férias. — Arquite-se.

N. 897, de 1930 — Fernando Gomes Souto contra Oliveira Fernandes & Comp. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 1.814, de 1933 — Requerimento de Florinda Nogueira dos Santos, apresentando relação de empregados para inscrição. — Arquite-se.

N. 360-J, de 1933 — Petição de João André Deister, comunicando alterações ocorridas no quadro de seus empregados. — Arquite-se.

N. 820, de 1927 — Antonio Miguel Pereira contra Alpinolo Rossi. — Prove o que afirma com documentos habéis.

N. 1.511, de 1933 — Ofício n. 407, de 31 de março de 1933, ao Sr. diretor geral, avisando que o Sr. ministro convidou o Sr. Jocelyn Santos para, como representante da Federação Operaria, substituir o Sr. Leonel Baptista Cordeiro na comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de reforma da lei de férias. — Arquite-se.

N. 1.629, de 1933 — Ofício n. 42, de 1 de fevereiro de 1933, da Alfandega de Manaus, ao Sr. secretario do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, comunicando que nenhum auto de infração foi lavrado em janeiro.

N. 220-M, de 1933 — Manoel Joaquim Reis, pedindo inscrição de um empregado. — Arquite-se.

N. 26-N, de 1933 — Nicodemus & Comp., comunicando não possuir auxiliar em seu estabelecimento comercial. — Arquite-se.

N. 82-P, de 1933 — P. Braga, acompanhado de sete comunicações relativas a seus empregados. — Arquite-se.

N. 72-P, de 1933 — Pereira, Fernandes & Comp., comunicando a retirada de um empregado. — Arquite-se.

N. 1.437, de 1928 — Altamiro Theodoro Fernandes contra Garcia dos Reis. — Arquite-se.

N. 724, de 1928 — Idarcilia de S. Mattos contra I. M. Nassad & Irmãos. — Arquite-se.

P. N. 819, de 1930 — Antonio Joaquim Correia contra Carvalho Leão & Companhia. — Arquite-se.

N. 882, de 1928 — Orminda Costa contra Daudt Oliveira & Companhia. — Arquivo-se.

Antonio Vicente Paixão contra a Fábrica de tecidos "Alliança". — Arquivo-se.

N. 101-E, de 1933 — Estacio Corrêa da Silva, pedindo legalização de caderneta. — A caderneta não justifica o pedido. Arquivo-se.

N. 265, de 1927 — Karl Heinrich Fries contra Curt Stida. — Arquivo-se.

N. 172-A, de 1932 — Antonio Serafim contra Joaquim Coutinho Lopes. — Arquivo-se.

N. 1.599, de 1933 — The National City Bank of New York, enviando uma lista de empregados demitidos. — Arquivo-se.

N. 122-L, de 1932 — L. B. de Almeida & Comp., pedindo a inscrição dos seus empregados e operários constantes da relação anexa. — Arquivo-se.

N. 398-M, de 1932 — Ofício n. 710, de 11 de abril, do inspetor regional no Estado do Paraná, devolvendo o processo originado pela reclamação do Sindicato da União dos Trabalhadores em Construção Civil de Curitiba. — Arquivo-se.

N. 90-M, de 1932 — Manoel Fiemino Filho contra José Ignacio Monteiro. — O Sr. diretor deu provimento à reclamação, de acordo com o parecer do procurador Dr. Joaquim Pimenta, exarado nestes termos:

"De acordo com as conclusões da informação do Sr. Carneiro de Mendonça (fls. 7). A este Departamento cabe apenas processar o direito de férias reclamado, nada tendo que ver com obrigações de outros, de ordem jurídica, entre o empregador e o seu ex-empregado. O crédito que aquele alega contra este — proveniente das faltas de pagamento do aluguel de uma casa de que fôra fiador, por mais legítimo que seja, não pôde ser invocado no presente processo, sendo outro o meio legal a que deve recorrer o empregado".

A informação acima referida foi proferida pelo 2º oficial Sr. Carneiro de Mendonça, a qual é a seguinte: "O reclamante prova o seu direito. O recibo apresentado não se refere a férias. Opino, portanto, seja a reclamada intimada a pagar ao reclamante a importância correspondente a 15 dias de férias, sob as penas da lei. A dívida da reclamante por com a reclamada não invalida o direito desta. A reclamada assiste o direito de recorrer ao Poder Judiciário, para receber o seu crédito."

N. 151, de 1928 — Candido de Lemos Paulo contra a Tinturaria Flamengo. — Arquivo-se.

Ofícios expedidos:

N. 375 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo, que tem por base a reclamação de José Corrêa da Silva contra Mathews & Comp. (Proc. n. 514, de 1928).

N. 376 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, idem

de Manoel Alves de Souza contra A. Bebiano & Comp. (Proc. n. 483, de 1927).

N. 377 — Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob n. 1.630, de 1933.

N. 378 — Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho, no Estado do Amazonas, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob n. 1.620, de 1933.

N. 379 — Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho, no Estado de Minas Gerais, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 64-A, de 1933.

N. 380 — Sr. inspetor Regional do Trabalho, no Estado do Maranhão, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob n. 100-L, de 1933.

— Sr. inspetor Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 381 — Em resposta ao vosso telegrama n. 373 de 13 de dezembro último, consultando se os empregados que prestaram serviços de 1 de janeiro a 7 de abril de 1931, mas que se demitiram após aquela época, têm direito ao recebimento da importância correspondente a 15 dias de vencimentos, declaro-vos que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio preferiu em 31 de março findo o seguinte despacho:

"Como parece".

O citado despacho foi de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico o qual subscreveu o do diretor substituto deste Departamento Sr. Custodio Viçeiros, exarado nos seguintes termos:

"A férias do empregado é um direito reconhecido em lei. Somos de parecer que o empregado que se despede, desde que tenha 12 meses completos de trabalho, nos termos claros da lei, deve perceber o seu ordenado e os 15 dias de férias. Estas não ficam dependendo da continuação do empregado no cargo, mas são incorporadas ao seu patrimônio no dia em que o citado empregado completar o 12º mês de serviço".

N. 382 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de José Henriques Figueiredo contra a Companhia Comércio e Navegação Pereira Carneiro & Comp. Ltd. (Proc. 1.163, de 1930).

N. 383 — Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio. — Remetendo o processo n. 308-S, de 1933, do Sindicato dos Trabalhadores em Minas Assucar de Campos, Estado do Rio, consultando sobre concessão de férias.

N. 384 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo, em que tem por base a reclamação de Antonio José Pires contra S. Gonçalves & Irmão. (Proc. 1.935-A, de 1931).

N. 395 — Sr. 2º coletor federal de Petropolis — Cumpre-se informar-vos em referência à comunicação que vos fez a firma H. B. Wernes & Comp., sobre o processo de férias aos seus ope-

raros, que nenhuma providencia pôde tomar este departamento a respeito do assunto. (Proc. 1.918, de 1932).

N. 386 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 286-C, de 1933.

N. 387 — Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado do Amazonas — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 1.626, de 1933.

N. 388 — Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado do Amazonas — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 506-A, de 1933.

N. 389 — Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de São Paulo — Remetendo o processo n. 1.528, de 1933.

N. 390 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Mario Pereira contra Pereira Carneiro & Comp. (Proc. 114, de 1931).

N. 391 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 224-M, de 1933).

N. 392 — Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de S. Paulo — Remetendo o processo n. 1.540, de 1933.

N. 393 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Pedro Bueno Sampaio contra Carlos Laubisch & Hirth. (Processo 299, de 1928.)

N. 394 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem idem, Francisco Mathado Pacheco contra Mathews & Comp. (Processo 277, de 1930.)

N. 395 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem Esmarado Ferreira da Silva contra Gonçalves & Monteiro. (Processo numero 91, de 1928.)

N. 396 — Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de Pernambuco — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 54-B, de 1933.

N. 397 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 566, de 1930.

N. 398 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 344, de 1930.

N. 399 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Paulo Passos contra Antonio Pereira de Moraes. (Processo 344, de 1927.)

N. 400 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de José Maria Leite, contra Julio Pereira. (Processo n. 462, de 1928.)

N. 401 — Sr. diretor do Departamento do Trabalho Industrial e Comercial e Domestico em São Paulo — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de José Bueno e outros contra Nicolau Purchio. (Processo n. 25-N, de 1933.)

N. 402 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob n. 1.667, de 1933.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura -- Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 23 de abril de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 23 as 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador, com chuvas. Temperatura: Em declínio à noite e estavel de dia. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas. Temperatura: Em declínio à noite e estavel de dia, salvo a leste, onde continuará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará, e bom, com nebulosidade, no Rio Grande. Temperatura: Em declínio à noite e estavel de dia, em São Paulo; manter-se-á baixa nos demais Estados. Ventos: Do quadrante sul, até Santa Catarina e de sueste a nordeste, no Rio Grande; rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 22 às 14 horas do dia 23

O tempo foi instavel a principio e ameaçador após, com chuvas. A temperatura foi estavel à noite, continuando em declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 22.9 e minima 19.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.9 e minima 19.2, respectivamente, às 10 horas e 45 minutos e às 13 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 23 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	758.7	—	28	—	E	2	9b	Tranq.	I	27	23	17	Ao	A	I
Barra da Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	59.0	-1.0	27	1	C	0	2s	—	B	30	22	30	I	I	Aot III
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.0	—	22	—	C	0	—	—	—	30	—	18	Ao	lo	lo
Quixeramobim.....	60.5	—	25	—	—	—	9b	—	M	28	24	2	lo	lo	lo
Sobral.....	58.9	—	27	—	C	0	5b	—	I	28	23	3	I	I	Ao
Iguatú.....	59.5	—	26	—	C	0	9b	—	I	30	23	0	B	B	A
Natal (X).....															
João Pessoa.....	—	—	28	-1	SE	2	5b	—	B	30	22	0	I	B	B
Campina Grande.....	58.8	-0.9	24	0	SE	2	9b	—	I	27	20	0	I	I	B
Recife (Olinda).....	59.0	—	27	—	C	0	5b	Tranq.	I	30	23	0	I	I	B
Pesqueira.....	57.3	—	23	—	C	0	5a	—	B	29	—	0	I	B	B
Goiana.....	59.8	—	27	—	E	2	2a	—	B	29	18	0	I	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	59.8	-1.2	28	1	E	2	5b	—	I	30	24	0	B	B	I
Propriá.....	60.6	—	28	—	C	0	9b	—	I	33	13	0	I	I	I
Ondina (São Salva- dor).....	60.6	-1.1	27	1	C	0	9b	Chão	I	28	24	4	lo	I	I
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	59.9	-1.6	23	2	C	0	5a	—	B	36	13	0	I	I	I
Ilhéus.....	61.0	-1.3	27	3	N	2	5b	Tranq.	I	—	22	—	I	I	B
Caravelas.....	60.5	-1.1	25	-3	SE	2	9b	Tranq.	I	—	22	4	B	B	lo
Belo Horizonte (X).....															
Januária.....	57.5	-1.5	26	0	C	0	2a	—	B	35	20	0	B	B	B
Teopônio Otoni.....	58.7	-0.7	24	-1	E	2	9b	—	I	32	22	1	B	A	lo
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	61.1	0.2	18	-4	SE	2	9b	—	I	28	14	0	I	I	I
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	60.6	0.5	17	-2	SE	2	9b	—	I	25	13	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.2	0.5	13	-1	S	2	5a	—	B	24	15	4	I	lo	E
Goiás.....	60.9	-1.0	26	2	C	0	9a	—	B	33	21	0	B	B	B
Catalão.....	59.6	—	20	—	W	2	9b	—	I	23	18	3	I	I	A
Cuiabá.....	759.4	-0.5	24	0	C	0	9b	—	I	32	22	17	At	Aot	I
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Ilela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	63.1	1.1	24	-1	C	0	5b	—	I	30	20	6	B	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 23 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	0.8	20	-5	N	2	9b	P. vgs.	I	25	20	2	I	A	Ao
Campos	63.4	0.8	23	-2	S	2	9b	—	M	27	19	11	A	Ao	Ao
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo	62.2	0.8	17	-2	C	0	9e	—	B	23	12	25	Io	Bx	B
Petropolis	63.3	-0.1	16	-1	SW	2	9b	—	M	18	13	19	Io	Io	Io
Recende	62.6	0.9	20	0	C	0	9a	—	B	27	17	6	Io	Io	Ao
Terezopolis	63.2	1.0	16	-3	SW	2	9b	—	M	20	12	3	Ao	Ao	Ao
Cabo Frio.....	62.9	-0.8	22	-3	SW	2	9b	Chão	I	27	21	4	I	I	Io
Angra dos Reis (X)...															
S. Paulo.....	63.8	0.6	16	0	SE	2	9b	—	I	24	15	1	B	B	Io
Santos	64.5	1.6	19	-5	C	0	9b	Chão	I	27	19	5	I	I	Ao
Ribeirão Preto	60.4	-0.4	21	-1	S	2	9b	—	I	30	19	0	I	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.9	0.2	19	-1	SE	2	5b	—	I	30	13	0	I	B	B
Faxina.....	62.5	0.5	18	-1	SE	2	9b	—	I	28	15	0	I	I	I
Campinas	63.7	0.4	19	-1	SE	2	9b	—	I	27	16	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba	65.4	0.4	14	-2	—	2	9b	—	I	19	13	3	Ao	I	A
Paranaguá	65.2	1.6	18	-3	C	0	9b	Tranq.	I	22	17	15	I	Ao	I
Guarapuava	63.6	0.9	13	-2	N	2	9b	—	I	20	12	3	Io	I	I
Palmas	64.2	1.1	12	-1	NE	2	9b	—	I	21	10	0	I	I	B
Florianópolis	65.2	—	19	—	S	2	9b	P. vgs.	I	23	17	2	Io	I	I
Lages	64.6	1.1	13	-2	C	0	9b	—	I	21	11	1	Ao	B	I
Herval Novo (X)...															
S. Francisco	64.6	0.8	19	-1	SW	5	9b	Chão	I	23	17	2	Io	I	Io
Xanxerê	63.1	1.6	10	-5	C	0	0	—	B	22	4	0	I	B	B
Porto Alegre	66.9	0.6	13	-6	C	0	2b	—	B	23	9	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga ...	65.5	0.4	12	-5	SE	2	2a	—	B	24	9	0	B	B	B
Santa Vitória (X)...															
Montevideu (X).....															
Buenos Aires	69.9	0.0	13	2	NW	1	0	—	B	—	—	—			

A temperatura máxima verificou-se em Januária com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovada; ; chuviscos; O nevoa seca; nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ventania; orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas, no Ceará e Paraíba. A's 9 horas, hoje, o tempo apresenta-se incerto. Os ventos sopraram de leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, perturbado com chuvas, a bompanhadas de trovoadas esparsas em Minas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas esparsas no Estado do Rio. A temperatura foi estável em Minas, e sofreu declínio nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul, fracos. Não é feita a sinopse da Goiás e Mato Grosso, devida a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu instável com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje o tempo, era em geral incerto. A temperatura continuou em declínio. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bandu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	20.2	(X) 26.9	23.2	—	(X) 25.3	—	—	23.4	—	22.7	22.9	—	—
Mínima	17.4	19.7	19.6	—	20.0	—	—	20.0	—	19.4	18.2	—	—
Chuva	—	6.3	3.2	—	—	—	—	3.0	2.6	2.8	1.4	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas da noite.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 22 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 23 :		
Esperança	11.72	-0.01	Guararema	0.32	0.04
S. P. Olivença (X)			Jacareí	0.17	0.01
Fonte Boa (X)			Caçapava	0.54	0.00
Tefé	16.43	0.03	Plindamonhangaba	0.58	0.12
Manaus (X)			Guaratingueta	0.53	0.04
Porto Velho (X)			Rezende	0.45	0.01
Itacoatiara (X)			Barra Mansa	1.33	-0.12
Varintins (X)			Baía do Pirai	1.36	-0.10
Obidos	5.90	0.04	Paraíba do Sul	0.34	-0.06
Santarém	4.89	0.03	Anta	0.93	0.04
Porto Nacional	1.97	0.00	Porto Novo	0.80	0.00
Carolina (X)			S. Fidelis	2.60	-0.02
Bom Vista (X)			Campos	7.24	-0.04
Imperatriz (X)			Rio Itajaí-Assu — Dia 23 :		
Conceição Araguaia	4.73	-0.01	Barracão	0.31	0.03
Cruzeiro do Sul (X)			Taió	0.03	0.00
São Felipe (X)			Rio do Sul	1.41	0.08
Rio Branco (X)			Hansa	0.70	0.03
Labrea (X)			Subida (X)		
S. Gabriel (X)			Aquidaban	1.20	0.08
Humaitá (X)			Indaial	1.18	0.08
Maués	8.35	0.12	Passo Manso (X)		
Mjr. Amarante	2.10	-0.14	Blumenau	6.00	0.00
Itaituba (X)			Gaspar	1.70	0.20
Arumanduba	4.60	0.21	Ilhota	2.10	0.10
Alta Mira (X)			Rios Belmonte Pardo — Dia 23:		
Rio S. Francisco — Dia 23:			Arrassuaí	1.35	0.03
Pirapora	0.71	0.02	Barra Pontal	1.18	0.00
São Francisco	0.99	0.00	Itinga	1.73	-0.01
Januária	1.56	-0.04	Itaobim	1.08	-0.02
Carinhanha	1.40	-0.02	São Pedro	1.50	-0.03
Rio Branco (X)			Bacia Paraná Paraguai — Dia 22 :		
Barra do Rio Grande (X)			Três Lagoas	2.64	-0.02
Remanso (X)			Presidente Epitácio (X)		
Joazeiro (X)			Guaira (X)		
Cabrobó	2.20	-0.07	Porto Mendes (X)		
Paula Afonso (X)			Fós Iguaçu (X)		
Piranhas	4.78	-0.03	Cuiabá	4.62	0.19
Propriá	1.76	7.02	S. Luiz Cáceres (X)		
			Corumbá (X)		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 22 — Subindo entre Tefé e Santarém; em Maués, Arumanduba; baixando em Esperança, M. Amarante e C. Araguaia. Estacionário em Porto Nacional.

Rio S. Francisco — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 23 — Entrará em ascensão em S. Fidelis e Campos e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí Assu — Dia 23 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 23 — Estacionário em B. Pontal, subindo em Arrassuaí e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 22 — Baixando em Três Lagoas e subindo em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha(X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	ESE 3	E 4	ESE 3	ENE 5	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 1	ESE 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (XX)...	13.00									
Rio de Janeiro (O).....	21.00	SW 6	SSW 4	S 10	S 7	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis(XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	SSW 2	SSE 2	NNW 4	ESE 7	E 3	—	—	—	2.700 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia,
Hidrometria e Ecologia Agricola

Em 24 de abril de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: em geral, ameaçador, com chuvas. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: variaveis, predominando os de sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral, ameaçador, com chuvas. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Santa Catarina e bom, no Rio Grande do Sul, salvo no litoral, onde será instavel. Temperatura: em elevação. Ventos: de sul a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 23 às 14 horas do dia 24

O tempo foi, em geral, ameaçador, com chuvas, até hoje, pela manhã. A temperatura declinou á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 23.8 e minima 17.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 23.3 e minima 18.0, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 0 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 24 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	758.6	—	26	—	C	0	9e	—	I	32	23	7	I	Aot	Io
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	57.6	-1.4	26	-1	C	0	9b	—	I	31	23	0	I	I	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	57.6	-1.4	27	5	SE	2	5a	—	B	31	23	2	B	B	Io
Quixeramobim.....	59.4	-1.1	25	0	E	2	9b	—	I	29	—	0	A	I	Io
Sobral.....	57.6	-1.3	28	1	C	0	9b	—	I	32	22	0	B	B	I
Iguatú (X).....															
Natal.....	58.4	—	28	—	SE	2	9b	Chão	I	30	22	2	B	B	Io
João Pessoa.....	—	—	29	1	SE	2	5b	—	B	30	21	0	B	B	B
Campina Grande.....	58.3	-0.5	23	-1	SE	2	9b	—	I	28	19	0	B	B	B
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	58.4	—	28	—	N	2	5b	Chão	I	29	22	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	57.7	-2.1	27	-1	NE	2	2b	—	B	29	22	0	B	B	I
Propriá.....	59.1	-1.5	20	-8	SE	5	5b	—	I	34	13	0	I	I	Bx
Ondina (S. Salva- dor).....	59.5	-1.1	26	-1	—	2	9b	P. Vgs.	Mo°	29	23	0	Io	B	B
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	61.2	1.3	20	-3	SE	5	9b	—	I	26	16	0	I	I	I
Ilhéus.....	60.3	-0.7	24	-3	S	5	9b	Tranq.	I, ai	30	22	8	I	B	I
Caravelas.....	60.7	0.2	24	-1	S	2	9b	Tranq.	I	27	22	3	Io	Io	Io, cl
Belo Horizonte.....	60.3	—	20	—	E	2	5e	—	I	24	17	2	I	I	Io
Januária.....	58.0	0.5	22	-4	C	0	9b	—	I	33	22	0	B	I	Io
Teófilo Otoni.....	59.7	1.0	20	-4	NE	2	9b	—	Mo°	25	19	30	A	Ao°	B
São Lourenço.....	60.1	—	19	—	C	0	9b	—	I	26	11	8	I	Io	Ao
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	61.0	—	17	—	W	2	9a	—	B	21	13	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	59.4	-1.2	18	1	NE	2	5e	—	I	22	14	0	I	A	I
Juliz de Fôra.....	62.2	0.0	16	-3	SE	2	9b	—	I	23	15	1	B	A	A
Goiás.....	61.6	0.7	21	-5	C	0	2b	—	B	31	19	34	Ao2	Ao2	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	759.0	-0.4	23	-1	C	0	9b	—	I	30	21	18	I	I	Ao
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.0	—	23	—	S	2	2b	—	B	30	21	0	B	I	I
Bela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	62.9	-0.2	21	-3	C	0	5b	—	I	26	18	6	Io	Io	Io

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 24 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	63.1	-0.3	19	-1	N	2	9b	P. vgs.	I	22	18	16	Ao°	Ao°	Ao°
Campos	62.5	0.0	21	-2	S	2	9b	—	I	25	17	1	Aot	Ao°	Ao°
Paraíba do Sul (Estação fechada)															
Friburgo	62.1	-0.1	16	-1	C	0	9e	—	B	19	13	2	B	lo	I
Petropolis	63.0	-0.3	14	-2	C	0	5b	—	I	17	12	17	lo	lo	lo
Rezende	61.4	-1.2	19	-1	C	0	5a	—	B	24	16	1	I	Ao°	I
Terezopolis	62.2	-1.0	17	1	C	0	9b	—	I	18	13	6	Ao°	Ao	Ao°
Cabo Frio	62.7	-0.2	21	-1	SE	2	9b	Chão	I	25	19	11	lo	lo	lo
Angra dos Reis (X) ..	62.2	—	15	—	E	2	9b	—	I	18	14	0	I	I	I
São Paulo	62.3	-2.2	20	1	C	0	9b	Chão	I	22	19	1	B	I	A
Santos	59.5	-0.9	20	-1	C	0	9a	—	B	29	17	0	B	B	I
S. C. do Pinhal															
Faxina	60.8	-1.7	21	3	SE	2	2a	—	B	21	11	0	I	I	I
Campinas	62.5	-1.2	18	-1	C	0	5a	—	B	24	15	0	B	B	I
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	63.8	-1.6	14	0	C	0	9b	—	I	17	12	1	I	I	lo
Paranaguá	62.9	-2.3	21	3	S	2	5a	Tranq.	B	22	17	1	I	lo	I
Guarapuava	62.9	-1.6	13	0	E	2	5a	—	B	19	12	0	I	I	B
Palmas	62.7	-1.5	12	0	NE	2	9b	—	I	21	11	0	B	B	B
Florianopolis	62.3	-2.9	19	0	C	0	5a	Tranq.	B	24	16	0	I	B	B
Lages	62.4	-2.2	13	0	NE	2	9b	—	I	21	11	0	B	A	I
Herval Novo	61.7	—	14	—	C	0	2a	—	B	26	16	0	B	A	B
S. Francisco	62.1	-2.5	19	0	SW	2	9a	Tranq.	B	20	17	0	I	I	B
Xanxerê	61.2	-2.9	14	4	C	0	9a	—	B	23	6	0	B	B	B
Porto Alegre	64.3	-2.6	16	3	E	2	5e	—	B	21	13	0	B	B	B
Uruguaiana	67.4	—	13	—	E	2	0	—	B	23	9	0	B	B	B
S. L. Gonzaga	65.0	-0.5	12	0	SE	2	2a	—	B	24	9	0	B	B	B
Santa Vitória	66.0	—	11	—	S	2	5a	—	B	19	6	0	B	B	B
Montevideu	68.5	—	13	—	NNW	3	2b	—							
Buenos Aires	70.0	1.0	15	2	C	0	—	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Agua Branca e outras localidades com 34° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Santa Vitoria e outras localidades com 6° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômeno diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco iris

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido e despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom na Paraíba e instavel em Alagoas e Sergipe. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, incerto. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de léste, fracos. Não é feita a sinopse, dos demais, Estados, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas continuas, sendo que fortes em Presidente Murtinho e Diamantina. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas esparsas em Minas Gerais. A temperatura sofreu declínio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e instavel com chuvas fracas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo em alguns pontos do Paraná e São Paulo, onde continuava incerto. A temperatura foi estavel, salvo em algumas localidades e Paraná onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de sul, em geral fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbu
Maxima.....	21.0	(X) 22.5	33.0	25.0	(X) 23.1	24.0	—	23.8	24.0	24.3	23.1	—	—
Minima.....	14.8	17.2	17.4	13.1	17.7	17.6	—	17.8	17.0	18.2	16.4	—	—
Chuva.....		22.5	34.0	7.0	—	17.5	—	17.5	12.0	10.4	9.6	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos fora a lida às 14 horas e a chuva às 7 horas da hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 23:			Rio Paraíba do Sul — Dia 24:		
Esperança.....	11.74	0.02	Guatarema.....	0.24	-0.03
S. P. Oliveira.....	13.17	-0.07	Jacarei.....	0.20	0.03
Fonte Lda.....	4.65	—	Caçapava.....	0.50	-0.04
Tefé.....	17.47	0.04	Pindamonhangaba.....	0.60	0.02
Manáua (X).....			Guaratingueta.....	0.60	0.04
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.44	-0.02
Itacatiaia (X).....			Barra Mansa.....	1.48	0.10
Parati.....	6.50	0.04	Barra do Pirai.....	1.39	0.03
Obidos.....	5.94	0.04	Paraíba do Sul.....	0.36	0.02
Santarém (X).....			Anta.....	0.94	-0.02
Porto Nacional.....	1.97	0.03	Porto Novo.....	0.77	-0.03
Carolina (X).....			S. Fidella.....	2.80	0.20
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.38	0.14
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assu — Dia 24:		
Conc. Araga.....	4.74	0.01	Barracão.....	0.25	-0.03
Cruzeiro do Sul.....	15.14	0.02	Taio.....	1.02	0.09
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.50	0.09
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.71	0.01
Labrea (X).....			Subida.....	0.88	0.08
S. Gabriel.....	6.98	0.02	Aquidaban.....	1.23	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.20	0.02
Maxés (X).....			Passo Manso.....	0.72	-0.01
Mjr. Amaranite.....	2.10	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.66	-0.04
Arumanduba.....	4.62	0.02	Ilhota.....	2.30	0.20
Alta Mira.....	5.62	0.01	Rios Belmonte-Pardo — Dia 24:		
Rio S. Francisco — Dia 24:			Arassuaí.....	1.37	0.02
Pirapora.....	0.79	0.08	Barra Pontal.....	1.20	0.02
S. Francisco.....	0.98	-0.01	Itinã.....	1.80	0.04
Januária.....	1.2	-0.01	Itabim.....	1.15	0.07
Carinhanha.....	1.33	-0.02	São Pedro.....	1.55	0.05
Rio Branco.....	1.97	-0.05	Bacia Paraná-Paraguay — Dia 23:		
Barra do Rio Grande.....	2.24	-0.07	Três Lagoas.....	2.64	0.05
Remanso.....	1.02	0.03	Pr. s. Itatiro (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Pa. la Afonso (X).....			F. z. Iguaçu (X).....		
Piranhas.....	4.64	-0.14	Cuaçu (X).....		
Propriá.....	1.3	-0.03	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.35	0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 23 — Subindo em Esperança, C. do Sul, Tefé, S. Gabriel, Parati, Obidos, Arumanduba, A. Mira e C. Aragaia, baixando em S. P. Oliveira; e estacionário em M. Amaranite e Porto Nacional.

Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 24 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 24 — Subindo em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguay — Dia 23 — Estacionário em Três Lagoas. Subindo em Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macelão.....	9.30	E 3	E 4	E 5	E 6	SE 4	—	—	—	2.700 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 8	ENE 7	E 9	ENE 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro.....	15.00	S 1	S 1	ENE 5	N 4	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	NNW, 2	NNW 3	NW 5	W 7	WNW 8	NW 4	—	—	3.150 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vesperta, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1933.....	42.635:147\$103
Em 24 de abril de 1933.....	589:286\$109
Em igual periodo de 1932.....	13.224:433\$217
Diferença para menos em 1933.....	13.445:501\$431
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de abril de 1933.....	78.464:119\$594
Em igual periodo de 1932.....	78.138:821\$666
Diferença para mais em 1933.....	325:287\$928

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
24 de abril de 1933.....	143:008\$600	139:200\$900
Receita mensal:		
De 1 de abril a 24 de abril de 1933.....	1.887:159\$400	1.535:895\$700
De 1 de abril a 24 de abril de 1933.....	3.331:199\$600	2.664:693\$300
Diferença da receita arrecadada.....	1.447:040\$200	1.128:797\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1933.....	8.582:611\$600	7.091:152\$500
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1933.....	14.251:551\$400	13.619:123\$000
Diferença da receita global.....	5.668:000\$600	5.027:970\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	4 43/64	4 5/8
Valor da libra.....	51\$371,236	51\$391,890
Sobre Paris.....	—	\$580
Sobre Italia.....	—	\$775
Sobre Alemanha.....	—	\$8130
Sobre Portugal.....	—	\$485
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$090
Sobre Hespanha.....	—	1\$275
Sobre Suissa.....	—	2\$740
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	3420
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	7\$130
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$840
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Hollanda.....	—	5\$830
Sobre Japão.....	—	3\$300
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas	
Vales ouro por 1\$000.....	7\$264
Lira (papel).....	1\$130
Escudo (papel).....	\$730
Bolsa	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	8438000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	842\$000

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	854\$000	Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 7 %, port. (de- mero 9.511)	850\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	995\$000	Obrigações do Tesouro de Minas, 200\$000, 9 %	199\$500
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:030\$000	Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	500\$500
Empréstimo municipal de 1914, port.....	150\$000	Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:007\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	447\$000	Ações de bancos	
Empréstimo municipal de 1920, nom.....	141\$000	Banco do Comércio	130\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	172\$000	Ações de companhias	
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.622)	162\$000	Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	122\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.261)	164\$000	Doca de Santos, port.....	220\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	176\$000	Debentures	
Minas Gerais, 1:000\$000, 5 %, nom.....	715\$000	Companhia Manufatora Fluminense	190\$000
		Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspetoria do Trafego do Distrito Federal

O inspetor do trafego da Policia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 100, do regulamento em vigor (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina que, a partir desta data seja feito, em uma só direção, o transito de veículos pela rua Theotonio Regadas, observando-se mão do largo da Lapa para a rua Joaquim Silva.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933.
— O inspetor, capitão Amaury Kruel.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Resultados os exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados:

Octavio Ribeiro, Manoel José Siqueira, Marcello Antonio da Silva, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, José da Costa Marques, Armando José Xixel, Samuel de Paula Machado, José Consentino, Wladimir Mouzinho Reis, João Corrêa de Mello, Francisco de Lima e Silva, Bazilio Ponzo, Laurentino Nogueira, José Assumpção Motta, Antonio Theophilus da Silva, Sebastião Mossoroense da Gloria, Rubens Schmidt.

Reprovados: 5.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO PARA INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDARIO

Edital de convocação de candidatos

Realiza-se, quinta-feira, vinte e sete (27) do corrente, na sala de sessões da Diretoria Geral de Educação, a rua Moncorvo Filho n. 8, às doze (12) horas, o

sorteio do ponto para as provas orais da seção "E" (Ciências Físicas e Naturais, Física, Química e Historia Natural), do concurso para o provimento dos cargos de inspetores federais do Ensino Secundario, que se realizará no dia vinte e oito (28), às mesmas horas e no mesmo local.

Estão chamados os seguintes candidatos:

1. Adalberto Corrêa Senna.
2. Octavio Lemgtuber.
3. Ruy Pinheiro.
4. Sebastião Capistrano Pereira.
5. Waldemir Soares de Miranda.
6. Cesar Monte de Almeida.
7. Joaquim da Costa Ribeiro.
8. Paulo Krunger Corrêa Mourão.

Biblioteca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNACÃO DE LIVROS

No dia 8 de maio de 1933, às 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1933, a folhas 7.795-96.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 19 de abril de 1933. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor e em aditamento ao edital de 15 do corrente mês, faço saber que de acordo com o artigo 1.095, paragrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a visita sanitaria, no dia 26 do corrente, mais os seguintes imóveis:

- Rua Laura de Araujo n. 55, às 14,05 horas.
- Rua Laurindo Rabello n. 32, às 14,15 horas.
- Rua Laurino Rabello n. 34, às 14,25 horas.
- Rua Santa Alexandrina n. 225, às 14,35 horas.

Poderão comparecer as referidas visitas os proprietários dos referidos imóveis, seus representantes legais e e-mais interessados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933.
— Pereira Novães, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS CONCERTOS NECESSARIOS EM ALGUMAS PEÇAS DA "DRAG-LINE GUANDÚ"

Devidamente, autorizado faço público que este Almoxtarifado Geral receberá propostas para os concertos de que carece a Drag-Line Guandú, até às 14 horas do dia 4 de maio proximo, nas seguintes condições:

1ª — Os concorrentes deverão apresentar, até às 14 horas do dia 2 (dois) de maio proximo, o requerimento devidamente selado, pedindo inscrição, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade afim de receberem guia para depositar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), como garantia da execução dos concertos.

2ª — A concorrência será aberta às 14 horas do dia 4 de maio proximo, na presença de todos os interessados, que rubricarão as respectivas propostas, não sendo aceitas as que excederem a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

3ª — As propostas deverão ser confeccionadas em tres vias, sendo a primeira devidamente selada, datadas e assinadas contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4ª — Os concorrentes deverão declarar em suas propostas o prazo para execução dos concertos, os quais não poderão exceder de 30 dias.

5ª — No caso de não ser executado o trabalho no prazo determinado pelo concorrente, ser-lhe-á aplicada a multa de 100\$000 (cem mil réis), por dia que exceder o referido prazo.

6ª — Os concertos a que se referem o presente edital são os seguintes:

1º, substituição do pinhão conico e de uma arruela de bronze do eixo horizontal da máquina de contornar, bem como as respectivas buchas de bronze e refrescar o mesmo eixo;

2º, substituição do eixo de transmissão do tambor de arrasto, com o res-

peetivos pinhão solidário ao mesmo.
Substituição de bronzes;

3º, reparo na cadeira do fãmbor de arrasto e confecção de uma chapa de bronze para o mancal;

4º, revestimento de todos os tubos de vapor (admissão e descarga) com fio de asbesto;

5º, reparo geral da cãmbara e catarina da lanca.

Almoxarifado Geral, 24 de abril de 1933. — A. Cardia, auxiliar. — Visto. Orlando Calaza, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 paragrafo 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua General Severiano n. 46 (avenida), às 14,00 horas.

Rua da Passagem n. 166, às 14,30 horas.

Rua Pinheiro Guimarães n. 104, às 15,00 horas.

Rua Silveira Martins n. 60, às 15,30 horas.

Rua Curvelo n. 77, às 16,00 horas.

Ladeira de Santa Tereza ns. 103 e 105, às 16,30.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietarios dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — Pereira Vianna, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, fica intimada a Sra. Erna Meyer, proprietaria do predio n. 50 da rua "Dez", Vila Guanabara, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, o débito por que é responsável, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 15 de abril de 1933. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Dominio da União

COBRANÇA DA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS NO DISTRITO FEDERAL.

Tendo o Sr. ministro da Fazenda, em despacho exarado no processo numero

10.915/32, decidido que os ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos ainda não aforados no Distrito Federal, estão sujeitos ao pagamento de taxa de ocupação creada pelo decreto 14.595 de Dezembro de 1920 são convidadas as pessoas que ocuparem ditos terrenos a comparecerem á Administração do Dominio da União, nesta capital, afim de apresentarem as declarações a que se refere o art. 8º do citado decreto, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de incorrerem na multa de 20 %, acrescido a valor da taxa a cobrar.

Diretoria do Dominio da União, em 24 de abril de 1933. — De ordem do Sr. diretor, Euzebio Naylor, sub-diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, faz-se publico que, para fins de restituição, na Secretaria desta Alfandega serão recebidos requerimentos das firmas que indevidamente pagaram ao Trapiche Mercurio, taxas sobre despachos de breu descarregado em armazens do litoral ou no cães do Porto, posteriormente á decisão do Sr. ministro da Fazenda, de 28 de julho de 1931, exarado no requerimento do Centro de Navegação Transatlantica (processo n. 25.002, de 1931, folhas n. 2), na hipotese de não lhes haver, dito Trapiche, prestado quaisquer serviços.

Ficam, outrossim, intimados os interessados pelo Trapiche Mercurio a indicar, por meio de petição, as taxas que lhes são devidas por Domingos Joaquim da Silva, S. A., correspondentes aos tres despachos autorizados, anteriores á decisão ministerial que excluiu o breu da tabela G, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. As petições de que trata este edital serão recebidas dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — Armando Guedes de Mello, 1º escrivuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DE AJUDANTES DE DESPACHANTES

De ordem da Banca Examinadora, convido os seguintes candidatos ao exame de habilitação de que trata o art. 8º do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, a comparecerem, quarta-feira, dia 26 do corrente, às 15 horas, no Liceu de Artes e Officios, afim de se submeterem a exame oral de portuguez:

Humberto Moreira de Carvalho.
Homero Silva.
Inimá de Assis Nogueira.
Ivo da Silva Rocha.
Irineu Cupertino da Silva.

— Suplementares:

João Ferreira de Freitas.
João Teixeira Marques Junior.
Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1933. — Thales de Mello, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Editais 904.189/98 (mãdeiras), 904.199/204 (tubos e conexões).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diario Oficial*, de 17 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital: 904.199/204 (conexões diversas):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial*, de 17 de abril de 1932:

Onde se lê: Depois do item 27:

Registro conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

28 -- 0m,013 (1½"), um 25

Deve-se ler:

Registro conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

De ação direta, de latão com macho, de:

28 -- 0m,013 (1½"), um 25

Onde se lê: Depois do item 43:

Torneira, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

44 -- 0m,0009 (3/8"), uma 50

Deve-se ler:

Torneira, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

De boia, de:

44 -- 0m,009 (3/8"), uma 50

Onde se lê: Depois do item 50:

Tubo de barro (manilha) (C. E. I, pagina 243), podendo ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, dentro de vagões da estrada, com a forma e diametro seguintes:

Deve-se ler:

Tubo de barro (manilha) (C. E. I, pagina 243), podendo ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, dentro de vagões da estrada, com a forma e diametro interno seguintes: etc.

Pela Comissão Central de Compras.

— C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 904.212/5 (Material de pintura)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 18 de abril de 1933.

Onde se lê: Na clausula 3ª:

a) — os preços de entrega, etc.

Deve-se ler:

b) — os preços de entrega, etc.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia: Edital 704.121 (cântoneiras de ferro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 19 de abril de 1933:

Onde se lê: nas especificações do artigo:

o 1.º e o último chumbador devem ficar a 25 centímetros extremos.

Deve-se ler:

... o 1.º e o último chumbador devem ficar a 25 centímetros dos extremos.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret, Diretor.*

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais 704.121 (cantoneiras de ferro), 903.093 (grupo motor gerador), 904.209 (óleo de creosoto).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret, Diretor.*

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais:

903.104 (Aparelhos telefônicos).

904.210 (Carvão e coque).

904.211 (Explosivos).

904.212/5 (Material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret, Diretor.*

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais: 703.170 (Diversos: Boias salva-vidas, depósitos para lixo, etc.) 712.019/21-A (Fio elétrico submarino). 903.082 (Material de radio-comunicações: ampermetro, amplificador, etc.)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 20 de abril de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Favaret, diretor.*

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede Preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas, pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras *C. M. Favaret, diretor.*

Edital 904.223/34

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 19-5-1933.

Para ser entregue: No 2º Almoxarifado da Inspeção da E. F. C. B., na estação Marítima.

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 3ª Divisão

Bedame ôco com broca para furo quadrado, para madeira, marca "Asto" ou equivalente, conforme amostra na IAMA, de:

1. 0m,005, um 36

2. 0m,007, um 24

3. 0m,010, um 24

4. 0m,012, um 12

5. 0m,015, um 0

Bomba "Japy", número:

6. 2, uma 12

7. 3, uma 12

Broca de aço ao carbono, espiral, tipo americano, marca "Asto" ou equivalente, conforme amostra na IAMA, de:

Punho paralelo:

8. 0mm,7 (1/32"), uma 36

9. 1mm,6 (1/16"), uma 36

10. 2mm,4 (3/32"), uma 36

11. 3mm,2 (1/8"), uma 36

12. 3mm,9 (5/32"), uma 36

13. 4mm,8 (3/16"), uma 36

14. 5mm,6 (7/32"), uma 36

15. 6mm,4 (1/4"), uma 60

16. 7mm,1 (9/32"), uma 36

17. 7mm,9 (5/16"), uma 36

18. 9mm,5 (3/8"), uma 64

19. 10mm,3 (13/32"), uma 36

20. 11mm,1 (7/16"), uma 36

21. 11mm,9 (15/32"), uma 36

22. 12mm,7 (1/2"), uma 100

23. 13mm,5 (17/32"), uma 36

24. 14mm,3 (9/16"), uma 36

25. 15mm,1 (19/32"), uma 36

26. 15mm,9 (5/8"), uma 84

27. 16mm,7 (21/32"), uma 36

28. 17mm,5 (11/16"), uma 36

29. 18mm,3 (23/32"), uma 36

30. 19mm,1 (3/4"), uma 36

31. 19mm,8 (25/32"), uma 36

32. 20mm,6 (13/16"), uma 36

33. 21mm,4 (27/32"), uma 36

34. 22mm,2 (7/8"), uma 18

35. 23mm,0 (29/32"), uma 36

36. 23mm,8 (15/16"), uma 36

37. 25mm,4 (1"), uma 60

38. 28mm,6 (1 1/8"), uma 0

Punho côncavo:

39. 2,38 (3/32"), uma 36

40. 3,17 (1/8"), uma 200

41. 3,97 (5/32"), uma 100

42. 4,76 (3/16"), uma 100

43. 5,56 (7/32"), uma 100

44. 6,35 (1/4"), uma 100

45. 7,14 (9/32"), uma 70

46. 14,29 (9/16"), uma 20

47. 7,94 (5/16"), uma 70

48. 8,73 (11/32"), uma 36

49. 9,52 (3/8"), uma 50

50. 10,32 (13/32"), uma 70

51. 11,11 (7/16"), uma 50

52. 11,91 (15/32"), uma 12

53. 12,70 (1/2"), uma 50

54. 13,48 (17/32"), uma 12

55. 15,1 (19/32"), uma 20

56. 15,87 (5/8"), uma 50

Broca de aço ao carbono, de 2e 3 entradas, marca "Asto" ou equivalente, para abrir

rascões em madeira, de:

57. 0m,005, uma 0

58. 0m,007, uma 0

59. 0m,010, uma 0

60. 0m,012, uma 0

61. Broca de aço de alta velocidade, espiral, de 1 1/16" até 3/8", em progressão por diferença de 1/64", com punho cilíndrico em jogo, de 20 brocas, jogo, 1

62. Broca de aço ao carbono, espiral, marca "Asto" ou equivalente, de 3/8" a 1", em progressão por diferença de 1/16", com punho côncavo em jogo de 10 brocas, jogo, 0

Broca de aço rápido, tipo I (espiral), marca "Asto", ou equivalente, de punho côncavo, de:

63. 26,98 (1 1/16"), uma 24

64. 28,57 (1 1/8"), uma 24

65. 30,16 (1 3/16"), uma 18

66. Broca para perfurar terra, de 0m,25 (10"), conforme amostra na IAMA, uma 30

Bucha para broca, marca "Alfred H. Schutte",

catálogo de 1926, referencia:

67. V. C. n. 2, uma.....	3	118. 7mm,94 (5/16"), um.	24
68. V. A. R. n. 5, uma.....	1	119. 9mm,32 (3/8"), um.	24
69. V. A. R. n. 6, uma.....	1	120. 12mm,70 (1/2"), um.	24
70. V. A. R. n. 7, uma.....	1	121. 15mm,87 (5/8"), um.	24
71. Cabeçote da "Landis Machine Co." Waynesboro, U.S.A., para maquina dos mesmos fabricantes, de rosquear parafusos, com jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 1 3/4", rosca Withworth (12 jogos de cada cossinete), um.....	1	122. 19mm,05 (3/4"), um.	100
		123. 22mm,22 (7/8"), um.	100
		124. 25mm,40 (1"), um.	24
Correia balata:		Para tarracha manual, para porcas, em jogos de 3 machos, de:	
De três dobras:		125. 3mm,17 (1/8"), terno.	16
72. 0m,025 (1"), metro.....	100	126. 4mm,76 (3/16"), terno.	16
73. 0m,038 (1 1/2"), metro.....	50	127. 6mm,35 (1/4"), terno.	16
74. 0m,031 (2"), metro.....	150	128. 3mm,97 (5/32"), terno.	6
75. 0m,061 (2 1/2"), metro.....	100	129. 7mm,94 (5/16"), terno.	4
76. 0m,076 (3"), metro.....	100	130. 9mm,32 (3/8"), terno.	10
77. 0m,089 (3 1/2"), metro.....	150	131. 11mm,11 (7/16"), terno.	10
De quatro dobras:		132. 12mm,70 (1/2"), terno.	10
78. 0m,102 (4"), metro.....	150	133. Mangote de borracha, para extintor "Verneck", com o diametro interno de 0m,25 (1"), conforme amostra na Iama, um.....	10
79. 0m,115 (4 1/2"), metro.....	20	Mangueira de borracha:	
80. 0m,127 (5"), metro.....	150	Com arame em espiral:	
81. 0m,153 (6"), metro.....	80	134. Para irrigação sob pressão, de 0m,025 (1"), metro.	50
82. 0m,166 (6 1/2"), metro.....	70	De sucção, de:	
De seis dobras:		135. 0m,009 (3/8"), metro.	50
83. 0m,179 (7"), metro.....	80	136. 0m,016 (5/8"), metro.	50
84. 0m,204 (8"), metro.....	100	137. 0m,031 (1 1/4"), metro.	20
85. 0m,229 (9"), metro.....	50	Para ar comprimido, conforme amostra na Iama, e obedecendo às condições das mangueiras para freios:	
86. 0m,255 (10"), metro.....	50	138. 0m,019 (3/4"), metro.	200
Correia de couro tipo III (media-simples) (ver esp. n. 115, publicada no "Diário Oficial" n. 34, de 9 de fevereiro de 1933), com as seguintes larguras:		139. 0m,022 (7/8"), metro.	100
87. 0m,025 (1"), metro.....	50	140. 0m,025 (1"), metro.	150
88. 0m,038 (1 1/2"), metro.....	50	141. Para maçarico para 30 atmosferas, de pressão, de 0m,010 (3/8"), conforme amostra na Iama, metro.	60
89. 0m,051 (2"), metro.....	100	142. Medidor de rotações (taquímetro), até 9.999, em estojo, um.	2
90. 0m,061 (2 1/2"), metro.....	150	143. Oculos com aro de fibra e vidros encarnados, conforme amostra na Iama, par.....	2
91. 0m,076 (3"), metro.....	200	Rebolo de esmeril, conforme amostra na Iama, das seguintes marcas:	
92. 0m,089 (3 1/2"), metro.....	200	"The Carborundum Co.", de:	
93. 0m,102 (4"), metro.....	100	144. 0m,20 x 0m,009 (8" x 3/8") — Carborundum 36-H, um.	5
94. 0m,127 (5"), metro.....	50	145. 0m,20 x 0m,009 (8" x 3/8") — Carborundum 60-J, um.	5
95. 0m,152 (6"), metro.....	50	146. 0m,20 x 0m,009 (8" x 3/8") — Aloxite 60-J, um.	20
Correia de pelo de camelo:		147. 0m,20 x 0m,019 (8" x 3/4") — Aloxite 40-II, um.	10
96. 0m,089 (3 1/2"), metro.....	50	148. 0m,30 x 0m,010 (12" x 3/8") — Aloxite 403-K, um.	20
97. 0m,102 (4"), metro.....	50	149. 0,30 x 0,010 (12" x 3/8") — Aloxite 60-H, um.	20
98. 0m,114 (4 1/2"), metro.....	50	150. 0,30 x 0,019 (12" x 3/4") — Aloxite 36-J, um.	25
99. 0m,127 (5"), metro.....	50	151. 0,30 x 0,019 (12" x 3/4") — Aloxite 60-J, um.	5
100. 0m,139 (5 1/2"), metro.....	50	152. 0,30 x 0,025 (12" x 1") — Aloxite 40-H, um.	10
101. 0m,152 (6"), metro.....	50	153. 0,30 x 0,025 (12" x 1") — Aloxite 60-J, um.	5
102. Corrente de ferro galvanizado, de 0m,006 (16/64"), metro.....	50	154. 0,30 x 0,038 (12" x 1 1/2") — Aloxite 36-H, um.	10
Cossinete para cabeçote, fabricado por Alfred H. Schutte, para rosquear parafuso, de:		155. 0,30 x 0,038 (12" x 1 1/2") — Carborundum 24-H, um.	10
104. 6mm,35 (1/4"), jogo.	3	156. 0,30 x 0,038 (12" x 1 1/2") — Carborundum 36-H, um.	10
104. 9mm,52 (3/8"), jogo.	3	157. 0,15 x 0,076 x 0,025 (6" x 3" x 1") — copo Aloxite 303-P.S.P., um.	10
105. 12mm,70 (1/2"), jogo.	3	158. 0,20 x 0,10 x 0,025 (8" x 4" x 1") — copo Aloxite 303-P.S.P., um.	10
106. 15mm,87 (5/8"), jogo.	3	"Naxos — Union", de:	
107. 19mm,05 (3/4"), jogo.	10	159. 1m,00 x 0m,15 (40" x 6"), Rap. C. 30-P., um.	1
108. 22mm,22 (7/8"), jogo.	3	Serra, conforme amostra na IAMA:	
109. 25mm,40 (1"), jogo.	2	160. Para aço, tipo "Fortuna", de 0m,565 x 0m,025, uma.	400
110. Emenda "Jackson", sortida, para correia, conforme amostra na Iama, uma.....	500	161. Circular, de aço, com furo de 0m,025 (1"), de 0m,55 x 0m,005, uma.	3
111. Extintor "Verneck", completo, conforme amostra na Iama, um.....	5	Circular, para madeira, de:	
112. Ferro para arco de pua (broca), jogo.....	6	162. 0m,40 x 0m,002 a 0m,003 (16" x 5/64" a 1/8"), uma.	4
113. Fôle de mão, de 0m,30, conforme amostra na Iama, um.	12	163. 0m,50 x 0m,002 a 0m,003 (20" x 5/64" a 1/8"), uma.	3
Forja de campanha, marca "Buffalo":			
114. N. 2, uma.	30		
115. N. 3, uma.	20		
116. Luva de amianto, para soldar, par.....	6		
Macho de aço para ferramentas (ao carbono), tipo II, de qualquer dos fabricantes: "Pratt Whitney", "Standard Tool", "Balfour", "Morse", "Armstrong", "Brown Sharpe" ou "Cleveland", rosca "Withworth":			
Para maquina de tarracha porcas, com o comprimento mínimo de 20 centímetros, de:			
117. 6mm,35 (1/4"), um.	24		

164. 0m,70 x 0,004 a 0,005 (28" x 5/32" a 3/16"), uma	4
Para engenho, vertical, de:	
165. 1m,00 x 0m,10 x 0m,002, uma	30
166. 1m,50 x 0m,15 x 0m,003, uma	40
167. 2m,00 x 0m,20 x 0m,003, uma	20
Para engenho, horizontal, de:	
168. 2m,20 x 0m,15 x 0m,002 a 0m,003, uma	3
169. 2m,20 x 0m,15 x 0m,003, uma	3
De fita, de:	
170. 0m,025 metro	25
171. 0m,030, metro	25
172. 0m,040, metro	25
Para trilhões "Griffins" ou "Balfour", de:	
173. 0m,30 (12"), grossa	50
174. 0m,36 (14"), grossa	50
175. Talha "Yale", completa, para carga, de 2.000 quilos, uma	1
Tarracha, rosca "Withworth", em caixas, conforme amostra na IAMA:	
Tipo americano, de:	
176. 0m,003 a 0m,013 (1/8" a 1/2"), uma	3
177. 0m,003 a 0m,019 (1/8" a 3/4"), uma	6
178. 0m,013 a 0m,025 (1/2" a 1"), uma	2
179. 0m,013 a 0m,032 (1/2" a 1 1/4"), uma	4
Para tubos, de ferro, de:	
180. 0m,006 a 0m,025 (1/4" a 1"), uma	6
181. 0m,006 a 0m,051 (1/4" a 2"), uma	4
182. 0m,013 a 0m,076 (1/2" a 3"), uma	4
183. 0m,013 a 0m,102 (1/2" a 4"), uma	1
Torno de bancada, conforme amostra na IAMA, giratorio, tendo de boca a largura de:	
184. 0m,076 (3"), um	5
185. 0m,102 (4"), um	5
186. 0m,127 (5"), um	2
187. 0m,152 (6"), um	2

Materia a ser entregue no 2º Almoxtarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 31 de julho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de artigos da mesma especie e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitario;

b) os prazos de entrega;

c) a estensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca e procedencia do material que se propõem fornecer.

6.º Em relação aos artigos constantes dos itens 71 e 142, deverão os proponentes fornecer detalhes, tais como: tipo, fabricante, e outros que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

7.º Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º Deverão os proponentes determinar em suas propostas, o peso por metro corrente do artigo constante do item 102 deste edital.

9.º Deverão os proponentes indicar as principais dimensões dos artigos constantes dos itens 114 e 115 do presente edital.

10.º Em relação aos artigos constantes dos itens 103 a 109 e 112 deste edital, deverão os proponentes declarar em suas propostas, o número de peças contido em cada jogo.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

13. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo em parte, a seu exclusivo criterio.

14. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para este edital, deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregue em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 12 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Editais 803.016/17 (equipamento de escritório), 903.096 (maquina de franquear, de numerar):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras: — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Edital 903.096 (maquina de franquear, de numerar):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1933, á pagina 8.076, foi publicado sem numero, um edital de concorrência com propostas para 2 de Maio deste ano. A Comissão previne que o numero omitido do edital em questão, é 903.096.

Pela Comissão Central de Compras: — C. M. Faveret, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 5

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Divida Pública Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 635.273 a 635.282, 338.908 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. Mario Macchiorlatti, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO
Rua Vinto de Abril n. 14

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital leem ou dele tiverem conhecimento que, nos periodos de 1

a 8 e 10 a 15 de abril corrente, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1914

Cesario, filho de João Abrahão Cicino.
 Evaristo, filho de Mauro da Rocha Baptista.
 Pompilio, filho de Augusto Ramos.
 Febius, filho de Leon Weschler.
 Renato, filho de Carlos Lomba.
 Elias, filho de Michel Assad.
 Evandi, filho de Julião Carneiro de Oliveira.
 Pharád, filho de João Baptista Cid.
 Luiz, filho de José Luiz Segura.
 Bernardo, filho de Adolpho Zettel.
 Vicente, filho de Nicolau Insua Anhão de Figueiroa.
 D'Artagnan, filho de Secundino da Silva Mó.
 Jacy, filho de Henrique Norberto Sarmiento.
 Eugenio, filho de Pedrina de Oliveira.
 Mario, filho de José Corrêa de Oliveira.
 Elias, filho de Antonio Elias.
 Frederico, filho de Eugenio Tosca.
 Antonio, filho de Antonio Alves dos Santos.
 Antonio, filho de Adriano Duarte Louro.
 Arnaldo, filho de Antonio Trancoso da Silva.
 Eduardo, filho de Jorge Suret.
 Oscar, filho de José da Cunha Machado.
 Abrahão, filho de Lazaro Negri.
 Roberto, filho de Adelino Simões.
 Wilson, filho de Lucinda Martins Borges.
 Moacyr Alves Branco, filho de Paulina Salvador.
 Antonio, filho de Anna de Jesus Esteves.
 José, filho de José Rodrigues Bastos.
 Manoel, filho de Armando Augusto Bastos.
 Haroldo, filho de José Pinto Vieira.
 José, filho de Augusto Macedo Moraes.
 Ascendino, filho de Americo da Silva Neves.
 Waldemiro, filho de Antonio Julio Lopes.
 Mathias, filho de Arthur Barone.
 José, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
 Antonio, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
 Romualdo, filho de Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior.
 Loureiro, filho de Domingos da Costa Guimarães Filho.
 Alvaro, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 Jorge, filho de Jorge Antonio da Costa Campos.
 Egberto, filho de Eriberto Vieira de Rezende.
 Markle, filho de Mussa Mohalem.
 José, filho de Manoel Joaquim da Costa.
 Paulo, filho de Miguel Mauricio da Costa Bastos.
 Vinicius, filho de Antonio Gonçalves Machado.
 José Ayres, filho de José Antonio da Costa Carvalho.
 Armando, filho de José Rodrigues.
 Franklin, filho de Adelino Loureiro Simões.
 Antonio, filho de José Maria Rodrigues de Carvalho.
 Alexandre, filho de Olegario Francisco Barbosa.
 Albino, filho de Albino Alves Rollo.
 Norival, filho de Elisa Neves.
 Ary, filho de Raymundo da Silva.
 Abraham, filho de José Called.
 Fernando, filho de Manoel Correia dos Santos.
 Uady, filho de Tufi Miguel.
 Hugo, filho de Francisco José de Moura.
 Aristides, filho de José Teixeira Ribeiro.
 Elias, filho de Felipe Bitar.
 Callisthenes, filho de Carlos Pereira Caranta.
 Darcy, filho de Domingos da Fonseca.
 Michel, filho de Mansur Mussi.
 Manoel Alves, filho de Polycarpo Alves.
 Oswaldo, filho de José Gomes Cruz Sobrinho.
 Celestino, filho de Abel de Almeida Mattos.
 Joaquim, filho de Paulino Fonseca Pereira.
 João, filho de João Antonio Salgado.
 Narciso Danton de Oliveira, filho de Narciso José de Oliveira.
 Salim, filho de Ibrahim Jorge.
 Carlos, filho de Vasco da Silva.
 Ourico, filho de Joaquim Antonio Martins.
 Americo, filho de Julio Romão.
 Oswaldo, filho de José Loureiro da Silva Sobrinho.
 José, filho de Ermelinda de Souza.
 Guilherme, filho de Emilio Rodrigues.
 Flavio, filho de Luiz de Almeida.
 Nicolau, filho de José Maria.
 Admar, filho de Edmundo Alves de Miranda.
 Sylvio, filho do Dr. Sylvio de Oliveira Mattos.

Antonio, filho de Antonio Joaquim Ferreira Pinto.
 Fernando, filho de José Thomaz da Silva.
 Zaide, filho de Fausto Ramos Martins.
 Felipe, filho de Jorge Nemur.
 Manoel, filho de Antonio Penna Tunis.
 Julio, filho de Abilio Fernandes Mathias.
 Octavio, filho de João Ferreira Gomes.
 Antonio, filho de João José de Pinho.
 Ivan, filho de Emygdio Joaquim Pereira Caldas.
 João, filho de Francisco Caparazo.
 João, filho de Jorge Salek.
 Archimedes, filho de Adriano dos Santos Carreira.
 Affonso, filho de Nicolau Capparelli.
 Jorge, filho de Ernesto Teles de Menezes.
 Heitor, filho de José Santos Alonso.
 Nelson, filho de Albino Pereira Dias.
 Nilton, filho de Albino Pereira Dias.
 José, filho de Manoel Mathias de Medeiros Cymbron.
 Garge, filho de Elias Salome.
 Antonio, filho de João Francisco.
 Thiago, filho de Mario Anjo de Oliveira.
 José, filho de Arthur de Souza Lima.
 Alvaro, filho de urtado de Medeiros Pinto.
 Djalma, filho de Sino Motta.
 Mario, filho de Antonio dos Santos Banagovia.
 Adamastor, filho de Manoel Felipe Correia Lopes.
 Moacyr, filho de Alvaro Pereira.
 Edmond, filho de Constancio Ibrahim Farah.
 Jeumair, filho de Alfredo Sampaio Silva.
 Labyb, filho de Augusto Azare.
 Waldomiro, filho de Waldomiro Villet Peralta.
 Bartholomeu, filho de Manoel da Silva Pinho.
 Luiz, filho de Luiz Pereira dos Reis.
 Seraphim, filho de Antonio Joaquim Vaz.
 Jayme, filho de Joaquim Ribeiro de Siqueira.
 Manoel Antonio, filho de Antonio de Almeida.
 Americo, filho de Armando Bernacchi.
 José, filho de Oscar Farinha.
 Antonio, filho de Antonio Pinto Mirancos.
 José, filho de Alzira Costa.
 Domingos, filho de Domingos Arthur Machado Filho.
 Arlindo, filho de Joaquim Vieira Godinho.
 Manoel, filho de Affonso Christiano Rayes.
 Oswaldo, filho de Francisco dos Santos Azevedo.
 Armando, filho de Alferio Pinto Cardoso.
 Alberto, filho de Luiz Zidlau.
 Osmar, filho de Agostinho Ferreira da Silva Fernandes.
 Euclides, filho de Ricardo Fernandes Pereira Rabello.
 João, filho de Salim Labyb.
 Aristide, filho de Zakir Nasser.
 Agostinho, filho de Agostinho Rodrigues Figueira.
 Camillo, filho de Manoel Francisco.
 Carlos, filho de Sylvia Pereira Costa.
 Evandro, filho de Manoel Almeida Loureiro.
 Hercilio, filho de Carmo de Menezes Muniz.
 Geraldo, filho de Lucovino Augusto Mousato.
 Manoel, filho de Manoel dos Santos y Mendes.
 Edmundo, filho de Costello Marques Guimarães.
 Milton, filho do major Alberto Teixeira Carneiro.
 Christiano, filho de Abilio Alves.
 Mario, filho de Maximiano de Paula.
 Waldemar, filho de Manoel Dias de Oliveira.
 Dalvo, filho de Marcelino Gonzaga Ferreira.
 Roberto Pedro, filho de José Potenti.
 Miguel, filho de Jacob Deij.
 Mauricio, filho de Alberto Cardoso de Souza.
 Manoel, filho de Sabino Rodrigues Rodrigues.
 Adolpho, filho de Antonio Alves.
 Belmiro, filho de Manoel Carlos dos Santos.
 Sylvio, filho de Manoel Antonio da Silva.
 José, filho de Francisco Pereira Gonçalves.
 Norberto, filho de Mario de Souza Amorim.
 Alexandre, filho de Nanni Armani.
 Waldir, filho de José Damado.
 Amadeu, filho de Miguel Laghezza.
 Abrahão, filho de Antonio Abrahão.
 Meckel, filho de José Darniche.
 Antenor, filho de José Oliveira e Souza.
 Emilio, filho de David Allan.

Classe de 1912

Luiz Salles Brant, filho de Theophilo Salles Brant.
 Julio Rodrigues Grillo, filho de João Rodrigues Grillo.
 Michel, filho de Antonio Miguel Curi.

Classe de 1910

Alteoir, filho de Manoel da Cunha Ferreira.

Classe de 1908

Joaquim Bernardino, filho de Antonio Bernardino.

Classe de 1906

Carlos, filho de Mario Ribeiro Trovão.

Classe de 1904

Lucio, filho de Mario Ribeiro Trovão.

Octavio Alves Pereira, filho de Adelino Borges Pere.

Classe de 1901

Mario, filho de Mario Ribeiro Trovão.

Classe de 1894

Alvaro Moutinho da Costa, filho do coronel Alfredo Ribeiro da Costa.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito. 17 de abril de 1933. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente, Aquinaldo de Assis Baptista, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO

Rua Machado Coelho n. 31

Relação dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 4 a 11 de abril corrente:

Classe de 1914

1. Abdenago, filho de José Joaquim de Souza.
2. Abílio Ferreira, filho de José Ferreira.
3. Adão Augusto, filho de David Augusto Lourenço.
4. Adelio Antonio Taboada.
5. Agezilan Carneiro Santoro.
6. Ajax Guimarães, filho de Ajax Guimarães Melo Cunha.
7. Alabak, filho de Crestalino Fialho.
8. Alamiro, filho de Gumercindo Rodrigues.
9. Alberto, filho de Alberto Lacurte.
10. Alberto, filho de Bertina de Castro Lopes.
11. Alberto, filho de Francisco da Rocha Ferreira.
12. Alberto Belo.
13. Alcides, filho de João Batista Monteiro.
14. Alcides, filho de José Dias Miranda.
15. Alcides, filho de Luiz Martins Gomes.
16. Alcides, filho de Manoel José Ferreira.
17. Aldo Antonio Giovanni.
18. Alfredo das Santos, filho de Joaquim dos Santos.
19. Amirio, filho de Manoel Leite de Souza.
20. Aloisio, filho de Ricardo Soares da Rocha.
21. Atilaide, filho de João Pinto Marques.
22. Altamiro, filho de Francisco José Teles.
23. Alvaro Bessa Pacheco Filho.
24. Alvaro, filho de Antonio Alves Pacheco.
25. Alvaro, filho de Daniel Augusto Ferreira.
26. Alvaro, filho de João José Moreira.
27. Alvaro, filho de Sebastião Teixeira Coelho.
28. Alvino, filho de Feliciano João Corrêa.
29. Amadeu Martire.
30. Amadeu Carrazvale.
31. Amadeu Augusto João Cupello.
32. Ambrosio, filho de Agostinho Dario da Silva.
33. Americo, filho de Antonio João Mendes.
34. Americo, filho de Francisco Villacha.
35. Americo, filho de Manoel de Souza Carneiro.
36. Angelo, filho de Antonio Augusto Ribeiro.
37. Anibal Augusto, filho de Francisco Antonio Ferro.
38. Anibal, filho de João Lopes de Siqueira.
39. Anibal dos Santos Drego.
40. Anibal, filho de Mierdo Ventura.
41. Antenor, filho de Adão Justino de Sá.
42. Antenor, filho de Luiz Joaquim de Sant'Ana.
43. Antonio, filho de Alípio Martins.
44. Antonio, filho de Antonio de Almeida Santos.
45. Antonio, filho de Antonio Ambrosio de Magalhães.
46. Antonio Augusto Nogueira.
47. Antonio Lopes Portela.
48. Antonio da Costa, filho de Antonio da Costa.
49. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Mala.
50. Antonio da Silva Place.
51. Antonio, filho de Antonio da Rosa Junior.
52. Antonio, filho de Antonio da Silva.
53. Antonio, filho de Armando Almeida Carmo.
54. Antonio, filho de Carlota Catarina.
55. Antonio, filho de Francisco Fernandes.
56. Antonio da Costa Bittencourt.
57. Antonio, filho de Inacio Ribeiro de Almeida.
58. Antonio José Gomes.
59. Antonio, filho de Joaquim Alves da Silva.
60. Antonio, filho de Joaquim de Minerva Treanna.
61. Antonio Vieira, filho de Joaquim Vieira.
62. Antonio Meirelles, filho de José Antonio de Meirelles.
63. Antonio, filho de José Coutinho.
64. Antonio, filho de José Francisco Bento.
65. Antonio, filho de José Ribeiro de Sá Carvalho.
66. Antonio, filho de José Tavares Fonseca.
67. Antonio Arantès, filho de Lindolfo Arantes.
68. Antonio, filho de Matilde Francisca Ferreira da Costa.
69. Antonio, filho de Pascoal Raymond.
70. Antonio, filho de Reginaldo Sorrenti.
71. Arcedio Alves de Miranda.
72. Argentino, filho de João Batista de Melo Açucena.
73. Arlindo, filho de Rodrigues dos Santos.
74. Arlindo, filho de Eduardo da Silva.
75. Armando, filho de Manoel Paz de Camargo Junior.
76. Armando Cornelio, filho de Pedro Cornelio.
77. Arnaldo Pinto, filho de Manoel Pinto.
78. Arnaldo Aristoteles Iorio.
79. Arsindino Elidio Xavier.
80. Artur, filho de Adriano Brito.
81. Artur, filho de Olimpio Francisco da Volta.
82. Ary, filho de Acacio Coimbra.
83. Ary, filho de Francisco Domingos Costa.
84. Ary, filho de Joaquim Antonio Ferreira.
85. Ary, filho de Regina Silva.
86. Ary, filho de Vitalina Lopes dos Santos.
87. Atila, filho de Eduardo Pereira Burgos.
88. Augusto de Oliveira, filho de Augusto Maria de Oliveira.
89. Augusto, filho de Augusto da Rosa Gentil.
90. Augusto de Melo Moraes.
91. Avelino, filho de Albino Rodrigues Neto.
92. Avelino, filho de Avelino Rodrigues Mourão.
93. Benedito, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
94. Benjamin, filho de Amelia Hipolito de Araujo.
95. Bertolo, filho de Ernesto Vieira Ramalho.
96. Breno, filho de Breno Arloy Vieira.
97. Calabar, filho de Oscar Napoleão Ribeiro.
98. Candido, filho de José Soares Coutinho.
99. Cardimwald, filho de Osvaldo Ramos de Almeida.
100. Carlos, filho de João de Almeida Pena.
101. Carlos, filho de Joaquim da Silva.
102. Carlos Garcia, filho de José Garcia.
103. Carlos, filho de Manoel Pereira Junior.
104. Carlos, filho de Mario Frazão.
105. Carlos, filho de Salvador Celeste.
106. Carmeno Armando Flôr Allevato.
107. Celso, filho de João da Cruz.
108. Cesar Augusto, filho de Alberto Vieira Nuñez.
109. Cesarino Beltri.
110. Charles Guilhaume, filho de Charles Rembè.
111. Charles, filho de Vieil Adolph.
112. Claudonor, filho de Antonio Monteiro da Silva.
113. Claudionor, filho de Cupertino Marques de Menezes.
114. Clemente, filho de Manoel Gonçalves Vilaça.
115. Constantino, filho de Frutuoso Maia.
116. Custodio, filho de Custodio José Rebêlo.
117. Dagmar, filho de Quirino Romão Bertolo.
118. Darcy, filho de Adolfo Alberto Bartolomeu.
119. Darcy, filho de Eugenio Manoel Carvalho.
120. Dav'd, filho de José Antunes Moreira.
121. Decio da Silva, filho de Ernesto da Silva.
122. Delfim, filho de Delfim Fernandes de Araujo.
123. Dilermando, filho de Firmino Pinto Moreira.
124. Diolisi Francisco da Silveira.
125. Dionisio Grottera.
126. Ejalma, filho de Joaquim Sigueiros Nogueira.
127. Ejalma, filho de Sebastião José da Silva.
128. Eitel, filho de Manoel Olimpio Bastos.
129. Leandegos, filho de Francisco Peixoto.
130. Domingos Marino dos Santos.
131. Ederal, filho de José Ferreira Dias.
132. Ederal, filho de Manoel Tornaz de Souza Junior.
133. Edgard, filho de Archelan Teixeira Lopes.
134. Edgard, filho de Artur Moure.
135. Ednaundo, filho de Augusto Cesar Teixeira.

136. Eduardo, filho de Augusto de Vasconcello.
137. Eduardo, filho de Eduardo Fernandes da Silva.
138. Eduardo Gonçalves da Silva.
139. Emmerson, filho de Jeropimo Vilela.
140. Erich Barnhardt Max.
141. Ernesto, filho de Eduardo Florentino.
142. Ernesto Gianeristoforo.
143. Ernesto Romero Gonçalves.
144. Ery, filho de Bernardino Ribeiro da Fonseca.
145. Euclides, filho de Alfredo José Corrêa.
146. Eugenio, filho de Alfredo da Costa Leite.
147. Eugenio, filho de Anibal Joaquim Teixeira.
148. Eugenio, filho de Antonio Eugenio Ferreira.
149. Eugenio da Oliveira Junior.
150. Eurico Parga.
151. Eutropio, filho de José F. de Oliveira.
152. Evaristo, filho de Flavio Dias Werneck.
153. Ezequiel, filho de Manoel Ferreira Ribeiro.
154. Felizardo, filho de Francisco Fernandes Fontes.
155. Fernandes Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
156. Fernando, filho de Antonio Teixeira Alves.
157. Fernando, filho de Eduardo Lacerda.
158. Fernando, filho de Francisco Alves Machado.
159. Fioravante Giuseppe.
160. Flodualdo, filho de Marcolino da Silva Amaral.
161. Floriano, filho de Manoel de Oliveira Pavão.
162. Floriano José da Mota.
163. Fortunato Florindo Galhardo.
164. Francisco, filho de Antonio Augusto Alves.
165. Francisco Iorio.
166. Francisco, filho de Antonio Pinto Leal.
167. Francisco Giganto Neto.
168. Francisco Pereira dos Santos Filho.
169. Francisco, filho de José da Conceição.
170. Francisco, filho de Manoel José de Oliveira.
171. Francisco, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
172. Francisco, filho de Miguel Calabreza.
173. Francisco, filho de Reginaldo Sanenti.
174. Franklin, filho de Franklin Vaz Diniz.
175. Geraldo, filho de Amadeu Teixeira Barbosa.
176. Geraldo Dias da Silva.
177. Geraldo Nelson Rodrigues.
178. Geraldo Nazzareno Tarrini.
179. Gilberto, filho de Guilhermina de Oliveira.
180. Gilberto, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
181. Giovanni, filho de Luiz Novelli.
182. Guilherme, filho de Guilherme Fraga.
183. Gustavo, filho de Hernandez da Silva Maia.
184. Helio, filho de Cicero Lobato.
185. Helio, filho de Francisco de Paula Leal.
186. Henrique, filho de Francisco Antonio de Oliveira.
187. Henrique de Oliveira Freitas Junior.
188. Henrique, filho de Manoel Dias Ribeiro Junior.
189. Hercilio da Silva Alves.
190. Hermenegildo, filho de Ventura Fernandes da Cunha.
191. Herminira, (s. m.), filho de Joaquim Moreira da Silva.
192. Herne, filho de Jeronimo Ferreira Romariz.
193. Hilario dos Santos Ribeiro.
194. Hildo Fernandes de Almeida.
195. Hipolito Teixeira.
196. Homero, filho de Manoel Luiz de Carvalho.
197. Hugo, filho de Lino Alvaro.
198. Immedede, filho de Deusdet Socrates Teixeira Novaes.
199. Irak, filho de José Alves.
200. Irineu, filho de Artur Sampaio.
201. Ismael Rodrigues, filho de Marcelino Rodrigues.
202. Israel, filho de Israel Vieira Ferreira.
203. Italo Zennaro.
204. Jacyr, filho de Antonio Fernandes Maia Filho.
205. Jayme, filho de João Antero Costa.
206. Jayme, filho de José Antonio da Silva.
207. Jefferson, filho de João Inácio de Oliveira.
208. João, filho de Antonio de Aranjó Caridade.
209. João, filho de Antonio Corrêa Bessa.
210. João Francisco, filho de Antonio Francisco.
211. João Augusto, filho de Arnaldo Carvalho.
212. João, filho de Braz José Fernandes.
213. João, filho de Custodio Felismino da Cunha.
214. João dos Santos Mota.
215. João, filho de João Coelho da Silva.
216. João, filho de José Cordeiro.
217. João Batista Gloria.
218. João, filho de Manoel Luiz Dias.
219. Joaquim Augusto Ferreira.
220. Joaquim de Matos.
221. Joaquim Augusto Nogueira.
222. Joaquim, filho de José Coelho.
223. Joaquim Lopes, filho de Manoel Lopes.
224. Joaquim, filho de Manoel Teixeira.
225. Joel, filho de Francisco Braz Lopes.
226. Joel, filho de José Cardoso Mendes Sobrinho.
227. Jorge, filho de Antonio da Costa Carneiro.
228. Jorge Alves Ferreira.
229. Jorge, filho de Jorge Ferreira da Silva.
230. Jorge, filho de Manoel Francisco Vieira.
231. Jorge, filho de Manoel de Moraes.
232. Jorge, filho de Silvestre Alves dos Santos.
233. José Ribeiro Barreto.
234. José Torres, filho de Alzira Torres.
235. José Joaquim, filho de Amadeu José.
236. José, filho de Antonio Ferreira Guimarães.
237. Antonio Gonçalves e Garcia.
238. José Rodrigues de Albuquerque.
239. José Lopes de Sá.
240. José, filho de Aurelio Bernardo Pinheiro.
241. José Catirano dos Santos.
242. José, filho de Deolinda Sebastiana.
243. José Manoel, filho de Francisco da Encarnação.
244. José, filho de Gastão Pedro dos Santos.
245. José, filho de Jesuino Vieira Rosa.
246. José Torquato, filho de Joaquim Torquato.
247. José, filho de José Candido Rodrigues.
248. José, filho de José Ferreira Garcez.
249. José, filho de José Licino da Silveira Drumond.
250. José, filho de José Maria Martins do Rio.
251. José Marques Filho.
252. José de Melo Moraes.
253. José Pereira Narciso.
254. José, filho de José Pinto Carneiro.
255. José de Souza e Silva Filho.
256. José Vicente Filho.
257. José, filho de Mario Bevilacqua.
258. José Afonso Cancelinha.
259. José, filho de Virginia Pereira.
260. Jovelino, filho de Palmira Pereira da Conceição.
261. Julio, filho de Julio Barros da Silva.
262. Julio, filho de Manoel Gutierrez Gomes.
263. Julio Augusto, filho de Manoel José Fortuna.
264. Julio, filho de Narciso de Carvalho.
265. Jurandyr, filho de Manoel Marques de Castro Gouvêa.
266. Jovenal, filho de Jerurano Lourenço.
267. Juvenal de Gouvêa, filho de Manoel Faria de Gouvêa.
268. Juvenal, filho de Matilde Oliveira.
269. Laberty, filho de Jorge Manoel da Costa.
270. Levy, filho de Raul Cerqueira.
271. Lindolfo, filho de Maria de Oliveira Santos.
272. Lindonor, filho de Luiza Galvão.
273. Lino, filho de Lino de Barcelos.
274. Loureano, filho de Flores Pampuri.
275. Lourival Damiano Pereira.
276. Lourival Wenceslau Antunes.
277. Lourival de Oliveira Carvalho.
278. Lourival, filho de Luciano Gomes.
279. Lucas Evangelista, filho de Irineu Brasuna.
280. Luciano Antonio dos Santos.
281. Lucio, filho de Cristoforo Osorio de Miranda.
282. Luiz Pelegrino.
283. Luiz, filho de Luciano Martins Cardoso.
284. Luiz, filho de Manoel Ferreira.
285. Macario Botelho Filho.
286. Manoel Pereira, filho de Antonio José Pereira.
287. Manoel, filho de Emilio Euzébio Silveira.
288. Manoel, filho de Filomena Joaquina.
289. Manoel, filho de João Jacinto Dias.
290. Manoel Rodrigues, filho de João Rodrigues.
291. Manoel, filho de José Ferreira de Campos.
292. Manoel, filho de José Martins Cabral.
293. Manoel, filho de Justino Simões.
294. Manoel, filho de Manoel Bento Pereira.
295. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
296. Manoel, filho de Manoel Rodrigues.
297. Manoel São Martinho Junior.
298. Marcelino, filho de Joaquim Pinto Montalvo.
299. Mario, filho de Adriano Calgal.
300. Mario Cherubim Coelho.
301. Mario, filho de Anselmo Rodrigues Louzada.
302. Mario da Cunha Vieira.
303. Mario de Barros Henriques.

304. Mario Gonçalves da Silva.
 305. Mario Dorival Dell'Ossi.
 306. Mario Manoel de Brito.
 307. Mario da Cruz Freitas.
 308. Mario Pinto Martins.
 309. Mario, filho de Paschoal Verdi.
 310. Mauricio, filho de Filermonio José das Dores.
 311. Mauricio, filho de Gustavo Paranhos.
 312. Mauricio, filho de Lafayete Múñiz de Medeiros.
 313. Milton, filho de Alberto Dias de Souza.
 314. Moacir Joaquim Sobral.
 315. Moacir, filho de Julio Corrêa Serpa.
 316. Moacir, filho de Maria Flores de Oliveira.
 317. Moacir, filho de Maria Ribeiro Campista.
 318. Moacir, filho de Oscar Magalhães.
 319. Moisés, filho de Antonio Pereira da Silva.
 320. Narciso, filho de Manoel José Caldas.
 321. Natalina, filho de Isaura de Oliveira.
 322. Nelson, filho de Adelaide do Espirito Santo.
 323. Nelson, filho de Alexandre Antonio Fontes.
 324. Nelson, filho de Antonio de Azevedo Gonçalves.
 325. Nelson, filho de Antonio Ferreira de Souza.
 326. Nelson, filho de Bernardo Antonio das Chagas.
 327. Nelson, filho de Euclides F. Moreira.
 328. Nelson, filho de F. Antonio Jorge.
 329. Nelson Scortlate.
 330. Nelson, filho de Juvenal Pereira dos Santos.
 331. Nelson, filho de Luiz Pereira de Macedo Junior.
 332. Nelson, filho de Manoel F. da Silva.
 333. Nelson, filho de Oscar Gonçalves.
 334. Nelson, filho de Oscar da Silva.
 335. Nelson, filho de Zenxis Rangel da Silva.
 336. Nilo, filho de Celestina da Silva Pereira.
 337. Nilo, filho de José Maria Filho.
 338. Nilton Henrique da Silva.
 339. Norival, filho de Ataliba do Amaral Silva.
 340. Odrasil, filho de Joaquim de Souza.
 341. Olivio, filho de Miguel dos Santos.
 342. Onil, filho de F. José de Andrade.
 343. Orlando, filho de Antonio Pinto Carneiro.
 344. Orlando da Silva, filho de Antonio da Silva.
 345. Orlando, filho de João Gonçalves Pereira.
 346. Orlando Lage, filho de Maria Emilia Lage.
 347. Oscar Osio.
 348. Oscar, filho de Oscar Pinheiro.
 349. Osmar, filho de Carlos dos Santos Silveira.
 350. Osorio Amancio do Sacramento.
 351. Osvaldo, filho de Alfredo Euclides Lecques.
 352. Osvaldo, filho de Antonio Rodrigues.
 353. Osvaldo, filho de Carlos Boni.
 354. Osvaldo, filho de Florisbela Corrêa de Souza.
 355. Osvaldo, filho de Francisco Machado.
 356. Osvaldo, filho de Francisco Teixeira Meireles.
 357. Osvaldo, filho de Guiomar Silva.
 358. Osvaldo Ferreira de Araujo.
 359. Osvaldo, filho de Lamentina de Miranda.
 360. Osvaldo, filho de Luiz da Fonseca Porto.
 361. Osvaldo, filho de Manoel Gonçalves Marinho.
 362. Osvaldo, filho de Manoel Pompeu de Macedo.
 363. Osvaldo Marques da Silva.
 364. Otacilio, filho de Otacilio dos Santos Carvalho.
 365. Otavio, filho de Alvaro Augusto Altamiro.
 366. Otavio, filho de José Antonio Calmon da Gama.
 367. Osiris, filho de Alfredo Ferreira Cardoso.
 368. Pascoal Guerino, filho de Salvador Calomino.
 369. Paulo, filho de João Francisco de Paula.
 370. Paulo, filho de Maria Moreira da Conceição.
 371. Paulo, filho de Paulo Albino Junior.
 372. Pedro Rosa de Andrade.
 373. Pedro, filho de João Tosta Couto.
 374. Pedro Ferreira, filho de Matildes Ferreira.
 375. Preston Ribeiro Carneiro.
 376. Raul Soares, filho de Adriano Ferreira.
 377. Raul, filho de Clemente Pinto Batista.
 378. Raul Rodrigues, filho de José Rodrigues Lopes.
 379. Renato, filho de Alberto Amaral.
 380. Rilo Walter Guimarães.
 381. Roberto, filho de Alfredo Figueiredo Breda.
 382. Roberto, filho de Manoel de Medeiros Carvalho.
 383. Rodolfo, filho de Rodolfo Bernardes Cotrim.
 384. Romeu, filho de David Euzebio Silveiro.
 385. Rosalvo, filho de Luiz Teixeira da Motta.
 386. Rubem, filho de Amelia dos Santos.
 387. Rubens, filho de José Dulcetti.

388. Rubem, filho de Mauricio Faustino da Silva.
 389. Rudolf Oscar, filho de Artur Dietzold.
 390. Ruy, filho de João Carlos Pereira do Lago.
 391. Ruy, filho de Luiz José da Rocha.
 392. Ruyrecht Cicero Norris.
 393. Sady, filho de Antonio de Araujo Góes.
 394. Salvador Ammirato.
 395. Sebastião Joaquim Barbosa.
 396. Serafim Lopes de Carvalho.
 397. Sergio João Webber.
 398. Silvio, filho de André de Azevedo.
 399. Silvio, filho de Cristiano Sargé.
 400. Silvio, filho de Isabel Martins Faria.
 401. Silvio, filho de Manoel do Nascimento.
 402. Vicente, filho de José Penedo y Penedo.
 403. Virginio, filho de Maria Cardeal.
 404. Vitor de Oliveira, filho de Brasil José de Oliveira.
 405. Vitor, filho de Eugenio Ribeiro da Silva.
 406. Waldemar, filho de Affonso Candido Firmino.
 407. Waldemar, filho de Alexandre Tomaz Gomes.
 408. Waldemar José Fernandes.
 409. Waldemar, filho de Antonio Felix do Nascimento.
 410. Waldemar Ferreira Barbosa.
 411. Waldemar da Silva, filho de Antonio da Silva.
 412. Waldemar, filho de Antonio Teixeira Guedes.
 413. Waldemar, filho de Arthur Ferreira de Carvalho.
 414. Waldemar, filho de Candido Augusto de Oliveira.
 415. Waldemar Corrêa, filho de Jeronimo Corrêa Fuza.
 416. Waldemar, filho de João Teixeira Abreu.
 417. Waldemar, filho de José Soares.
 418. Waldemar, filho de Manoel Francisco Martins.
 419. Waldemar, filho de Vitor Barbosa Monteiro.
 420. Waldemar, filho de Procopio Duarte.
 421. Waldemiro, filho de Domingos Ferreira Valle.
 422. Waldemiro de Lima, filho de Ernani Joaquim de Lima.
 423. Waldemiro Soares de Carvalho.
 424. Waldy, filho de Mariana Benedicta Campos.
 425. Waldyr, filho de Alacino Ricardo Gomes.
 426. Walter, filho de Augusto Ferreira Machado.
 427. Walter, filho de Joaquim Simões.
 428. Walter, filho de Octavio Dias Pereira.
 429. Walter, filho de Rufino Caetano dos Santos.
 430. Washington, filho de Nelson Soares Guimarães.
 431. Wanther, filho de Luiz Gonzaga da Trindade.

Classe de 1903

1. Burugu Gonzaga Bastos.

Classe de 1901

1. Waldemar Claudino de Oliveira Cruz.

Classe de 1899

1. Arlindo, filho de Vicente Leite de Sant'Ann.

Classe de 1898

1. Waldemiro Pimentel, filho de Bento de Barrós Pimentel.

Classe de 1897

1. Arthur, filho de Arthur Lopes da Silva.

2. Eugenio, filho de José da Fonseca Guimarães.

Classe de 1892

1. Orlando, filho de Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.

Distrito Federal, 11 de abril de 1933. — Martiniano da Rocha Bastos, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13 — Agencia da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente devem ou delle tiverem conhecimento, que, na sessão de 27 de março a 1 de abril do corrente ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1915

1. Accioly, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Maria Vieira de Souza.

2. Adamastor, filho de Alfredo Silva e Izidora Maria Francisca.

3. Adelino, filho de João Gomes da Silva e Albertina Reis.
4. Adhemar, filho de Armando Christino e Adelina Christina.
5. Adilo Alen Castro, filho de Silverio Alen Ruas e Paschoa Castro.
6. Adolpho, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiúza da Motta.
7. Adriano, filho de Agostinho Sampaio e Maria de Jesus.
8. Affonso, filho de José Campos Lopes e Izaura Lopes.
9. Agostinho, filho de Annibal Souto e Mercedes Rodelhas de Souto.
10. Agostinho, filho de Joaquim Pereira da Motta e Umbelina dos Santos.
11. Albano Machado, filho de Albano Machado e Adelaide Moura.
12. Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira e Anna Maria de Oliveira.
13. Albino Augusto, filho de Francisco Antonio de Souza e Appa Souza.
14. Alcides, filho de José Henrique Leitão e Eugenia Clara Leitão.
15. Alcindo Lyra de Souza.
16. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno e Cyriaca Maria Barbosa.
17. Alfredo, filho de Alfredo Novas e Ambrozina de Mello Novas.
18. Alzemi, filho de Manoel Marcellino da Silva e Olga Maria da Silva.
19. Ampliato, filho de Manoel Gomes Paixão e Jovina Pereira da Paixão.
20. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
21. Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.
22. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha e Apolonia Jesus Rocha.
23. Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas e Andreina C. de Freitas.
24. Antonio, filho de Antonio Pereira e Luiza Gonçalves Pereira.
25. Antonio, filho de Antonio Peres de Lima e Zeferina Viegira.
26. Antonio, filho de Antonio Teixeira Queiroz e Maria Vieira da Rocha.
27. Antonio, filho de Joaquim Pinto de Miranda e Margarida M. Gonçalves.
28. Aristides João Luiz Duarte.
29. Arthur, filho de Antonio Brandão e Aurea Brandão.
30. Ary, filho de Bellarmina da Annuniação Guimarães.
31. Ary, filho de Olegario Satyro de Lima e Farailda Ramos de Lima.
32. Auréio, filho de Gilberto de Roure e Maria Bastos de Roure.
33. Bazilio Reis Pinto Machado.
34. Benevenuto, filho de Amintas Affonso Benevenuto e Emiliana E. Affonso.
35. Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira e Agripina E. de Oliveira.
36. Candido, filho de João Eustachio Teixeira de Sá e Almeida T. de Sá.
37. Carlos, filho de José Dias Novo e Cordelia Gonçalves Dias.
38. Carlos, filho de José Maria Borges e Amélia Vieira Borges.
39. Carlos, filho de José Ramiro e Maria de Jesus.
40. Claudionor, filho de Euclides Pinto Campista e Elvira Francisca Damazia.
41. Corinto Francisco dos Santos.
42. Cosme das Neves (1º gêmeo).
43. Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araújo e Amanda M. de Araújo.
44. Cypriano Munhão.
45. Dalmo da Silveira.
46. Damião das Neves (2º gêmeo).
47. Daniel, filho de João Felipe Faulharbu e Arlentina Faulharbu.
48. Daniel, filho de Manoel de Oliveira Martins e Deolinda M. de Oliveira.
49. Delphim, filho de José Maia e Adelina de Souza Maia.
50. Dnartt Silveira.
51. Diego, filho de Bernardino Rodrigues da Costa e Virgínia R. da Costa.
52. Djalma, filho de Mario Pereira Duarte da Costa e Alexandrina C. da Costa.
53. Domingos, filho de Accacio Fernandes Escalera e Anna Fernandes Pereira.
54. Domingos, filho de Adriano Miranda e Eriteria da Conceição.
55. Dormevil, filho de Oscar Pacheco Pimentel e Alice Ferreira Pimentel.
56. Durval, filho de Adoleino Coutinho e Adelaide da Fonseca.
57. Edgard, filho de Arthur de Pina e Iracema Bastos de Pinna.
58. Edgard, filho de Frederico dos Santos Mattos e Minervina do N. Mattos.
59. Eduardo, filho de Alvaro Raymundo do Nascimento e Angelica Rosa da Silva.
60. Eduardo, filho de José Guimarães Tavares e Bertha Teixeira G. Tavares.
61. Eduardo do Couto.
62. Emmanuel, filho de Ignez de Lima Carvalho.
63. Ernesto, filho de Thomé Ambrozio de Oliveira e Ephenia F. de Oliveira.
64. Euclides, filho de Francisco da Cruz Teixeira e Agostinha R. Teixeira.
65. Euclides, filho de José Calmonero Bouças e Rozalina Iglesias Calmonero.
66. Eugenio, filho de Jeronymo Pinto Rezende e Regina Martins Rezende.
67. Eurydes das Neves.
68. Felipe, filho de Francisca Xavier.
69. Felix, filho de Honorio Leoncio e Maria Philomena Leoncio.
70. Firmino, filho de Antonio Soares e Maria de Jesus Simões.
71. Francisco, filho de Antonio Martins Borba e Maria da Conceição.
72. Francisco Alves.
73. Francisco Semeão da Silva.
74. Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
75. Geraldo, filho de Oscar de Pinho Gusmão e Lydia de Lima Gusmão.
76. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus e Marcelina Lucia do Nascimento.
77. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus e Laura Jorge Ribeiro.
78. Henrique, filho de Nicomedes Alves de Amorim e Josepha Carolina de Amorim.
79. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo e Carmelia M. de Oliveira.
80. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos e Engracia Ramos.
81. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes e Ormandá da Rocha Mendes.
82. Januario, filho de Seraphim Almeida Miranda e Milagrena F. de Almeida.
83. João, filho de Antonio Pires da Silva e Diana Gloria da Silva.
84. João, filho de Caetano Marotta e Rosa Balbi.
85. João, filho de Diogo Cazemiro Marques e Francisca M. Postigo.
86. João, filho de Ernesto Possato e Alice Braga.
87. João, filho de Francisco das Neves e Deolinda Comba.
88. João, filho de João Baptista Pinheiro e Amélia Rosa Ribeiro.
89. João, filho de João de Oliveira e Silva e Maria Natalina da Silva.
90. João, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda Ferreira Braga.
91. João de Mello.
92. João do Nascimento.
93. Joaquim Alves de Oliveira.
94. Job Alves.
95. Jorcelino Brandão.
96. Jorge, filho de Francisco José Gonçalves e Carolina Ribeiro Gonçalves.
97. Jorge Ferreira dos Santos.
98. José, filho de Albano Peixoto de Souza e Luzia Moreira de Souza.
99. José, filho de Claudino Lopes Franca e Jovina Gomes Franca.
100. José, filho de José Bento do Valle e Seberina Marques do Valle.
101. José, filho de José Gonçalves Rodrigues e Maria da Missão Reis.

402. José, filho de José Lopes de Oliveira e Déa Alves de Oliveira.
403. José, filho de José Nunes Almas e Maria do Rosário Almas.
404. José, filho de Manoel de Oliveira e Silva e Leonidia M. da Silva.
405. José, filho de Manoel Marques dos Santos e Etelvina Guilhermina dos Santos.
406. José, filho de Manoel Monteiro e Providencia de Jesus.
407. José, filho de Oscar José de Barros e Amelia de Oliveira Barros.
408. José, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor Pereira.
409. José, filho de Waldemar Bellas e Edeme Machado Bellas.
410. José Brenes.
411. José Corrêa.
412. José dos Anjos.
413. José Penha dos Santos.
414. José Rodrigues.
415. Jovelino de Oliveira.
416. Juliano Domingos Martins.
417. Julio Pinto da Silva.
418. Kleber, filho de Alfredo Cathond e Luiza de Aguiar Cathond.
419. Leandro, filho de Francisco Teixeira de Freitas e Ildia Pereira de Magalhães.
420. Leonel, filho de Leonel Rodrigues de Mattos e Maria Paim de Mattos.
421. Leopoldino, filho de Joaquim Ferreira Súcena e Adolphina F. Súcena.
422. Levi, filho de Bernardino de Menezes Camara e Amelia A. M. Camara.
423. Lincoln, filho de Dorio Campos do Amaral e Joanna Baptista do Amaral.
424. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza e Magdalena Carmen de Souza.
425. Lorival, filho de Octavio Simplicio Gomes e Elyra C. Gomes.
426. Lourival, filho de José Caetano Ribeiro e Joanna Maria da Conceição.
427. Lubelio Augusto de Freitas.
428. Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva e Cassiana Vieira da Silva.
429. Luciano, filho de José da Silva Villas-Bôas e Maria Augusta dos Santos.
430. Luciano Martins.
431. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart e Carmelinda C. Pereira.
432. Luiz, filho de José Porfirio Soares e Francelina Ferreira Soares.
433. Luiz Esteves.
434. Manoel, filho de Izidro de Souza e Alcinda Rosa de Oliveira.
435. Manoel, filho de João Pinto e Carolina Teixeira Pinto.
436. Manoel, filho de José Ferreira do Couto e Maria Ferreira Salvador.
437. Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto e Maria Vidal de B. Porto.
438. Manoel de Souza Barradas.
439. Manoel Martins.
440. Mario, filho de Dorothea Camara de Carvalho.
441. Mario, filho de Marçal Fundagem Nogueira e V. Nogueira.
442. Mario, filho de Miguel de Brito e Leopoldina Fernandes Covas.
443. Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes e Julia de Campos Moraes.
444. Milton, filho de Amadeu Cruz e Amalia Cruz.
445. Moacyr, filho de João Alves de Oliveira e Bazilia de Oliveira.
446. Moacyr, filho de Luciano Luiz Maria e Angelina Mattos Maia.
447. Moacyr, filho de Marcolina Joaquina de Oliveira.
448. Moysés, filho de Josué Alves Pires e Maria Izabel Alves Pires.
449. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis e Olivia do Couto Reis.
450. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho e Esmeraldina Maria de Pinho.
451. Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha e Thereza Avellar da Cunha.
452. Nelson, filho de José Ferreira e Leopoldina de Carvalho Ferreira.
453. Nelson dos Santos.
454. Nestor, filho de Nestor Muniz de Medeiros e Zulmira de Mello Medeiros.
455. Newton, filho de Octavio Hygino de Moraes Guerra e Francisca de B. Guerra.
456. Noé, filho de Laurentino Ignacio de Mattos e Arzelindo de A. Mattos.
457. Octacilio, filho de Antonio Cardoso Ventura Filho e Silvana E. de Barros.
458. Octacilio, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna V. Barradas.
459. Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos e Mercedes de Souza Campos.
460. Oscar Thimoteo.
461. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos e Luiza Cassano dos Santos.
462. Oswaldo, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos e Elyra Corrêa de Mattos.
463. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer e Euphrosina Reis Meyer.
464. Paulo da Costa.
465. Pedro, filho de Albino Nogueira Gonçalves e Dinorah P. Gonçalves.
466. Pedro, filho de José Furtado e Henriqueta Guimarães Furtado.
467. Pedro Carletto.
468. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento e Herminia G. do Nascimento.
469. Renato, filho de Manoel Pereira da Silva e Maria Pereira da Silva.
470. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito e Aurora de Paiva Brito.
471. Rozendo, filho de Rozendo José dos Santos e Aurea Guedes dos Santos.
472. Ruben, filho de Ernesto da Silva Ramos e Francisco M. Ramos.
473. Ruben, filho de Egidio Cardeal Pinto de Mesquita e Georgina M. P. de Mesquita.
474. Sebastião, filho de Domingos Antunes Guimarães e Leonor L. de Jesus.
475. Sebastião Werneck.
476. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa e Julia do Jesus Vieira.
477. Valdevino, filho de Carlos Sarmento e Esmeraldina Candeias.
478. Victor, filho de Manoel dos Santos Ferreira e Marietta Alves Ferreira.
479. Victorino Pecini, filho de Antonio Pecini e Radisbe Pecini.
480. Vital Brasileiro da Rocha.
481. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva Junior e Margarida C. da Silva.
482. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior e Julieta F. de Oliveira.
483. Waldemar de Oliveira.
484. Waldemiro, filho de Abilio Dias e Maria de Jesus.
485. Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro e Angelica N. Ribeiro.
486. Waldemiro da Silva.
487. Waldyr, filho de José Francisco de Miranda e Ursina P. de Miranda.
488. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silveira e Mario Ribeiro da Silveira.
489. Walter, filho de Benjamin Iglesias Vizoso e Sabina Alves Vicente.
490. Yolandino, filho de Hildebrando José Maia e Izaura Alayde de S. Maia.
491. Zeferino José da Costa.

Classe de 1914

1. Abelardo, filho de Henrique Bello Ferreira Capellani e Maria da Gloria Alves Ferreira Capellani.
2. Abelardo, filho de Manoel Ferreira da Silva e Antonio Dias Ferreira.
3. Abellardo, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa e Olga Josephina S. Paulo de Aguiar Costa.
4. Accacio, filho de Antonio José Paço e Elvira Fernandes Teixeira.
5. Adahir, filho de José Pinto do Couto e Joaquina Gomes Pinto.

6. Adelardo, filho de Alfredo Pereira Guimarães e Laura Lucia Guimarães.
7. Adelino, filho de Avelino Rodrigues de Barros e Zenith Porto de Barros.
8. Ademar, filho de Miguel Ribeiro e Generosa Ribeiro.
9. Adriano, filho de Francisco dos Santos Filho e Joanna dos Santos.
10. Adriano, filho de Francisco Marques e Esmeralda Monte.
11. Adriano Ignacio Rodrigues.
12. Agenor, filho de Joaquim Gomes da Motta e Rosa Maria da Motta.
13. Agostinho Affonso.
14. Aguinaldo, filho de Adario João Barroso e Luiza de Souza Barroso.
15. Alair, filho de Altino Soares, Cordeiro e Antonietta Cordeiro.
16. Albano, filho de Albano Fernandes de Carvalho e Anna P. de Carvalho.
17. Alberto, filho de Jorge Vernin e Adelaide Maria da Conceição.
18. Alberto, filho de Manoel Marcellino Moreira e Bernardina dos S. Moreira.
19. Alberto Augusto.
20. Albino, filho de Ignacio da Silva Guimarães e Elvira da R. Guimarães.
21. Alceu, filho de Luiz Antonio Corrêa e Maria da Gloria Corrêa.
22. Alcides, filho de Antonio Domingos de Souza e Emilia Candida de Souza.
23. Alcides, filho de Manoel de Souza Lobo e Maria Amalia D. Pereira.
24. Alcides, filho de Vitalina Maria da Conceição.
25. Aldary, filho de Juvenal Collares Chaves e Carmen Collares Chaves.
26. Aldrovando, filho de Jonas Ribeiro de Mello e Euphrosina I. de Mello.
27. Aleixo, filho de Margarida da Conceição.
28. Aleyr, filho de Heitor Manoel da Costa e Antonia R. da Costa.
29. Alfredo, filho de Alfredo das Chagas Pereira e Alzira P. Pereira.
30. Alfredo, filho de Emilio Beraulte e Maria dos Santos Lima.
31. Alfredo, filho de José Joaquim Carlos e Elvira da Cruz.
32. Alfredo Ferreira de Aguiar.
33. Alipio, filho de Ernesto Espirito Santo Abrunhosa e Olgarita M. Abrunhosa.
34. Alipio, filho de João Ferreira Coelho e Anna Carolina F. Coelho.
35. Alipio, filho de João José Pinto e Joaquina Pinto Brandão.
36. Alôr, filho de João Teixeira de Miranda e Laura Clara de Miranda.
37. Altair, filho de Antonio Lino de Carvalho e Joanna Vieira de Carvalho.
38. Altair, filho de Paulino Gomes de Freitas e Julia Gomes da Costa.
39. Altaíro, filho de Martinho José de Moraes e Maria do D. Moraes.
40. Altamir, filho de Benjamin Soares da Fonseca Lima e Maria W. de Lima.
41. Altamiro, filho de Antonio Christino Freitas e Andreolina M. de Oliveira.
42. Altamiro, filho de Tancredo Alberto Leandro e Francellina M. Leandro.
43. Alvaro, filho de Adelino Ferreira da Rocha e Joaquina M. de Jesus.
44. Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares e Amorim e Michaela de Jesus.
45. Alvaro, filho de Alfredo José de Souza e Adelia de de Azevedo.
46. Alvaro, filho de Antonio Martinho Secco e Evangelina Natalia Secco.
47. Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho e Maria Rodrigues Coelho.
48. Alvaro, filho de José Borges Pereira e Eulalia da Cunha Pereira.
49. Alvaro, filho de Leão de Almeida e Durvalina de Almeida.
50. Amancio, filho de Benedicto Marciano e Clementina C. Prata.
51. Amancio, filho de Custodio José Alves Junior e Cecília de A. Alves.
52. Amancio, filho de João da Rocha Deus e Maria Rosa Gomes.
53. Amarilio Gaspar de Oliveira.
54. Amaro, filho de Estanislau Moreira da Silva e Maria R. da Silva.
55. Amaro, filho de João Manoel Vieira e Olympia de Jesus.
56. Americo, filho de João Fagundes de Matos e Julia Francisca de Matos.
57. Americo Alves.
58. Ananias, filho de Ananias da Costa e Laurentina Dutra da Costa.
59. André, filho de Francisco Borges e Anna da Piedade.
60. Angelo, filho de Antonio Alves Martins e Antonia M. da Conceição.
61. Antenor, filho de David Pereira de Lima e Hermelinda M. Pereira.
62. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos e Olga Cunha da Silva.
63. Antenor, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila A. Figueiró Gonçalves.
64. Antenor, filho de Pedro Soares e Dalvina de Oliveira Barbosa.
65. Antenor Joaquim da Silva.
66. Antonio, filho de Adão Fernandes e Alexandrina Neves de Castro.
67. Antonio, filho de Adolpho Oliveira dos Santos e Antonietta C. dos Santos.
68. Antonio, filho de Alfredo Julio de Carvalho e Bernardina da C. Carvalho.
69. Antonio, filho de Anna da Conceição.
70. Antonio, filho de Antonio de Souza e Maria de Oliveira.
71. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira e Orminda B. Pereira.
72. Antonio, filho de Antonio Lopes e Alcina Ferreira Bento.
73. Antonio, filho de Antonio Marques e Gracinda M. Marques.
74. Antonio, filho de Benedicto da Paixão Pinheiro e Christina de S. Pinheiro.
75. Antonio, filho de Cazemiro Francisco do Amaral e Palmyra M. Rego do Amaral.
76. Antonio, filho de Cezar Augusto Teixeira e Leopoldina Rosa Sernaz.
77. Antonio, filho de Joaquim da Rocha Lopes e Adelia Moraes Lopes.
78. Antonio, filho de José Figueiredo e Thereza Nunes.
79. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Lhamas e Izabel Ferreira.
80. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Fortes e Thereza Gomes Fortes.
81. Antonio, filho de Manoel Siqueira e Amelia Pinheiro.
82. Antonio, filho de Miguel Bruno e Sebastiana N. de Oliveira.
83. Antonio, filho de Octaviano Dias da Silva e Julieta Maria S. Braga.
84. Antonio Alfredo.
85. Antonio Augusto.
86. Antonio Augusto Pinto Machado.
87. Antonio Corrêa Barboza Junior.
88. Antonio da Costa.
89. Antonio Loureiro (2º gêmeo).
90. Antonio Machado.
91. Antonio Marques Mariano Junior.
92. Antonio Rosa Paes Leme.
93. Antonio Santos.
94. Antonio Soares Ruivo.
95. Appiano Sabino de Moraes.
96. Arabelle, filho de Pedro Ortiz do Rego Barros e Umbelina M. do Rego Barros.
97. Arão, filho de Taciano Francisco de Oliveira e Ricarda B. de Oliveira.
98. Arcenor, filho de Manoel Alves da Silva e Maria Candida da Cunha.
99. Archimedes, filho de Flauzina Ferreira de Souza.
100. Aricio, filho de Maria das Dores Fernandes.
101. Arimites, filho de Manoel Lopes Quinteiro e Izaltina Lopes do Nascimento.
102. Aristên, filho de José Marques de Souza e Judith Amaral de Souza.
103. Aristides, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da Conceição Pimentel.
104. Aristophanes, filho de Caetano Silva e Paulina Ferreira da Silva.
105. Arlindo, filho de Domingos Lopes e Julieta da Silveira Lopes.

106. Armando, filho de Antonio da Silva Medas e Joanna da Conceição.
107. Armando, filho de Augusto Vieira Mendes e Maria da C. Gama.
108. Armando, filho de José Antonio Cardoso e Maria da Silva.
109. Armando, filho de José Neves dos Santos e Maria Rosa.
110. Armando Belmiro Soares.
111. Armindo, filho de Antonio da Rocha Lago e Maria Rosa.
112. Armindo, filho de Manoel Teixeira da Costa e Arminda Dias da Costa.
113. Arnaldo, filho de Abel Paulino de Castro Pereira e Barros e Alice Martins de S. P. Barros.
114. Arnaldo, filho de Antonio José de Oliveira Dias e Fabiana Albina da Gloria.
115. Arnaldo, filho de Luiz Brandão de Magalhães e Aurora Brandão de Magalhães.
116. Arnaldo, filho de Margarida Antonia da Rosa.
117. Arsenio, filho de José Joaquim Ribeiro e Leonor Pinto Cabeços.
118. Arsevide, filho de Domingos Vieira da Silva.
119. Arthonomido, filho de Franklin da Silva Cordeiro e Julia de Abreu Cordeiro.
120. Arthur, filho de Arthur Evaristo de Souza França e Amalia Eleone de A. França.
121. Ary, filho de Anthero de Oliveira Lago e Julieta de Sampaio Lago.
122. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira e Adelia Muniz Pereira.
123. Ary, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins e Ignez do Castro P. Martins.
124. Ary de Carvalho Pereira.
125. Arykoerne Corrêa Leite.
126. Asdrubal, filho de Annibal da Fonseca e Honorata da S. Fonseca.
127. Asthor, filho de Joaquim Moreira Junior e Liberalina M. Moreira.
128. Astrogildo, filho de Leandro Alves dos Santos e Maria Augusta.
129. Ataulpho, filho de Alvaro da Fonseca Moreira e Adelina M. Lage.
130. Attila, filho de Pedro Affonso Moreira, do Nascimento e Ermelinda S. do Nascimento.
131. Augusto, filho de Alberto Antonio Meirelles e Noemia Furtado Meirelles.
132. Augusto, filho de Augusto Marques e Delminda F. Marques.
133. Augusto, filho de Cazemiro Pereira e Maria de Almeida Motta.
134. Augusto, filho de João Pedreira e Porfíria da Conceição Ventura.
135. Augusto Simões Florido.
136. Aurelio Guimarães Costa.
137. Bazilio, filho de Bazilio José de Oliveira e Elvira Vieira de Oliveira.
138. Belmiro, filho de João Rodrigues Mathias e Izaura Rosa Ferreira.
139. Benjamim, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo e Clara M. de Azevedo.
140. Bento, filho de Samuel Archanjo de Almeida Grillo e Firmina da C. Grillo.
141. Bento Baptista.
142. Bernardino Antonio.
143. Braulio, filho de Avelino Augusto Braz e Palmyra Maria Barbosa.
144. Carlos, filho de Antonio Alves Pereira e Julieta Pereira Jardim.
145. Carlos, filho de Antonio Soares e Maria Amelia.
146. Carlos, filho de Carlos de Paula Pereira e Maria Amelia Pereira.
147. Carlos, filho de Corina Pacheco.
148. Carlos, filho de Domingos Vieira Nunes e Arlinda Amelia Rodrigues.
149. Carlos, filho de Francisco Gaetano Barbosa e Francisca dos Anjos Barboza.
150. Carlos, filho de Francisco Pereira Caldas e Alzira da Silva Caldas.
151. Carlos, filho de José Maria Carvalho e Cromelinda do Nascimento.
152. Carlos, filho de Manoel dos Santos Petronillo e Gracinda D. dos Santos.
153. Carlos, filho de Pedro José Ferreira e Olympía de Almeida Ferreira.
154. Carlos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
155. Carlos Augusto dos Santos Silva.
156. Cecilio, filho de Pedro Corrêa e Idalina Corrêa.
157. Christiano, filho de Luiz Augusto dos Santos e Elvira M. da Silva Santos.
158. Christovam, filho de Luiz José da Silva e Clara Teixeira da Silva.
159. Christovão, filho de Manoel Augusto Ferreira da Silva e Laura da C. Limeira.
160. Cicero, filho de Cicero Damasceno e Francisca da C. Damasceno.
161. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Cunha e Ida Paula da Cunha.
162. Claudionor, filho de Custodio Alves de Mattos e Iracy Carneiro de Lima.
163. Claudionor, filho de Demithilde Rosa Vieira.
164. Claudionor, filho de Joaquim José da Silva e Gabriella Rosa dos Santos.
165. Claudionor, filho de Oscar Francisco Pinto e Fortunata Luciana do Couto.
166. Clementino, filho de José Romão do Nascimento e Esmeralda D. da Conceição.
167. Constantino Augusto.
168. Cosme, filho de Calisto de Aquino Leite e Avelina Leite.
169. Cosme, filho de João Coelho da Cunha e Anna de Souza.
170. Custodio, filho de Gonçalo Gonçalves e Georgina Ferreira.
171. Damião, filho de Alzira da Silva Travassos.
172. Daniel, filho de Eduardo Carreteno e Maria da Grota Pereira.
173. Dante, filho de João Francisco Pereira Junior e Carolina V. Pereira.
174. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima e Laura T. de Araujo Lima.
175. David, filho de Henrique Moreira da Silva e Carlota M. da Conceição.
176. Dececionor, filho de Vicentino Pinheiro da Silva e Alzira Antonia da Silva.
177. Delmar, filho de Irineu Soutinho e Adalgiza Soutinho.
178. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno e Rosalina M. Damasceno.
179. Decodoro, filho de Euclydes Martins e Maria Carmelia Salles.
180. Dereio, filho de Eugenio da Silva Fernandes e Anna R. de Almeida.
181. Deusdedit, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior e Maria do R. Ribeiro.
182. Dilermando, filho de Margarida de Almeida Vasconcellos.
183. Diogo, filho de José Monteiro e Margarida Rosa.
184. Dirceu, filho de José Moreira da Rocha e Odette de Castro Rocha.
185. Dirceu, filho de Augusto Pinto de Souza e Elvira G. de Souza.
186. Djalma, filho de Antonio Ramos de Oliveira e Presciliana de Lima.
187. Djalma, filho de Domingos Simões Pereira e Antonieta P. Teixeira.
188. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha e Flauzina de A. Cunha.
189. Djalma, filho de Hermogenes Vicente Ferreira e Maria A. Ferreira.
190. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador e Augusta Felix.
191. Djalma, filho de Olindo Gomes Rangel e Alzira de O. Rangel.
192. Domingos, filho de Americo Pires e Iria Beatriz.
193. Domingos, filho de Domingos Luiz Rebello Filho e Noemia R. de Vasconcellos.
194. Domingos, filho de Luiz José de Aguiar Mariz e Henriqueta L. Mariz.
195. Domingos Ferreira.
196. Domingos Ramos.
197. Durvalino, filho de Sebastião Penha e Luiza Freire da Penha.
198. Edejano, filho de Luiz Benício dos Santos e Joanna M. dos Santos.
199. Edgard, filho de Juvenal Soares Pavão e Angela Fernandes Pavão.
200. Edimar, filho de João Pedro de Aguiar e Herminia de Souza Aguiar.
201. Edmundo, filho de Clemente Gonçalves e Rozalina Baptista Gonçalves.
202. Edmundo, filho de José Francisco da Silva e Aurora F. da Silva.
203. Edmundo Duarte.
204. Eduardo, filho de Antonio Moreira de Almeida e Albertina M. de Almeida.

205. Eduardo, filho de Mario de Almeida Cardoso e Herminia L. Cardoso.
206. Egydio das Neves.
207. Elias, filho de Sad Reis e Alha Reis.
208. Elias Phará.
209. Eliasi, filho de Passiodio João Laranjeira e Maria R. Laranjeira.
210. Enéas, filho de Felix Antunes e Florinda Antunes.
211. Eneidino, filho de Orlando José Rodrigues Porto e Arminda M. Pereira.
212. Ernesto, filho de Manuel de Medeiros Simbras e Dorcelina M. Simbras.
213. Euclides, filho de Cazemiro Lucas e Maria da Conceição.
214. Euclides, filho de Eugenio Pereira Rosa e Candida Pereira Rosas.
215. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
216. Eugenio Rodrigues.
217. Eurico, filho de Sebastião de Souza e Marietta Paulina da Silva.
218. Euzebio, filho de Ventura Duarte e Emiliana Guimarães.
219. Evilasio, filho de João Pereira da Cunha e Virginia de Souza Pereira.
220. Felipe Ornellas de Castro.
221. Felix, filho de João dos Santos Carneiro e Maria da Graça.
222. Felix, filho de Manoel da Silva e Rosa da Silva.
223. Fernando, filho de Domingos Baptista Gomes e Anna dos Prazeres.
224. Fernando José Ramos.
225. Flaviano, filho de José Rodrigues Barbosa e Candida Vallezia Barbosa.
226. Flavio, filho de Francisco Rodrigues do Carvalho e Luzia M. de Carvalho.
227. Floriano, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco e Abigail das N. Pacheco.
228. Floriano, filho de Manoel Dias Garrido e Damiana Rigas Martins.
229. Floriano José Alves.
230. Francisco, filho de Alpheu Carlos Barroso e Olympia Carlos Barroso.
231. Francisco, filho de Augusto Gaiani e Ernestina Gaiani.
232. Francisco, filho de Avelino da Costa Ramos e Maria Mauricio Ramos.
233. Francisco, filho de Bartholomeu de Vasconcellos Brandão e Lucinda de V. Brandão.
234. Francisco, filho de Constantino Baptista da Torre e Leonor de Jesús Fernandes.
235. Francisco, filho de Francisco Antonio da Costa e Beatriz M. da Costa.
236. Francisco, filho de João Gonçalves da Rocha e Adelaide A. da Rocha.
237. Francisco, filho de Martinho Antonio Pereira e Esmeraldina R. Pereira.
238. Francisco, filho de Reynaldo dos Santos Guedes e Elvira Soares Guedes.
239. Francisco Motta.
240. Gabriel, filho de Manoel Joaquim Gonzaga e Irene de Siqueira Gonçalves.
241. Gedeão, filho de Zacharias Alves Pires e Maria de Mattos Pires.
242. Geraldo, filho de José Leonardo Pereira Reis e Maria Seraphina Reis.
243. Geraldino, filho de Manoel Dias de Brito e Francellina Dias.
244. Geraldo, filho de Manoel José da Silva e Amelia da Silva.
245. Gil, filho de Antonio Fernandes Amorim e Olga Cornelia de Sant'Anna.
246. Gonçalves, filho de Maria Pinto Silva.
247. Guilherme, filho de Albino da Silva Braga e Alzira Rodrigues de C. Braga.
248. Guilherme, filho de Antonio de Souza Peçanha Junior e Francisca R. Peçanha.
249. Guilherme, filho de Bazilio Aor e Tesi Angeolina Aor.
250. Guilherme, filho de Daniel Pereira da Silva e Laura da Cruz Almeida.
251. Guilherme, filho de Henrique da Silva Ramos e Emilia Pires da Silva Ramos.
252. Guilherme, filho de João Frederico Doring e Maria de S. Cabral.
253. Guilherme, filho de Prozenio Luiz Pereira e Candida Conceição Pereira.
254. Guilherme de Almeida.
255. Gumerindo, filho de Oscar Mendes e Alzira de Aquino Mendes.
256. Gutemberg, filho de Cornelio Rosa de Araujo e Dolores de Carvalho Araújo.
257. Halley, filho de Avelino Ferreira Passos e Lybia de Oliveira Passos.
258. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes e Ermelinda Lopes.
259. Harnenio, filho de Abel Soares Lino e Olympia Soares Dias.
260. Heitor, filho de Annibal de Oliveira Souza e Maria Donato de Souza.
261. Heitor, filho de Pedro Domingues dos Santos e Maria Ferreira Lopes.
262. Henrique, filho de Henrique Muniz e Orminda Canella.
263. Henrique, filho de Henrique Vieira Pacheco e Julia Nogueira Pacheco.
264. Henrique, filho de José Duarte e Emilia Feliciano.
265. Henrique, filho de José Ferreira das Neves e Francisca H. Neustadt das Neves.
266. Henrique, filho de Philomena de Oliveira Mesquita.
267. Henrique Antonio Gomes.
268. Hercilio, filho de Christiano Luiz Pereira e Maria de Souza Peçanha.
269. Hervo, filho de Franklin Soares e Alice Soares.
270. Hilario, filho de Manoel Rodrigues Ignacio e Maria Piedade Oliveira.
271. Hilton, filho de Joaquim Pinto Pereira e Alice da Conceição Pereira.
272. Homero, filho de Domingos da Motta Dias e Nithalio M. Dias.
273. Homero, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
274. Homero Dias Valladas.
275. Hugo, filho de André Julio Ferreira Armond e Alice Alzira C. Ferreira.
276. Hugo, filho de Oscar Monteiro e Florentina Richau Monteiro.
277. Hugo Paulino.
278. Humberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva Monção e Marcellina C. Monção.
279. Humberto, filho de Manoel de Souza Coelho e Gillete Avelina Coelho.
280. Indio do Brazil.
281. Innocencio, filho de Innocencio Pinto Nunes e Esmeraldina R. de Carvalho.
282. Irajael de Oliveira.
283. Irenio, filho de Ludgero Rodrigues dos Santos e Margarida G. dos Santos.
284. Irineu, filho de José Alves dos Santos e Benedicta Maria da Conceição.
285. Jacintho, filho de Felismino Joaquim da Rocha e Hortencia Leite da Rocha.
286. Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro e Barbara Ramos de Castro.
287. Jacy, filho de João Antonio dos Santos e Ermelinda N. dos Santos.
288. Januario, filho de Celestino Martins e Analia Maria Carlota.
289. Jarbas de Moura.
290. Jayme, filho de José Rodrigues Vieira da Silva e Philomena F. V. da Silva.
291. Jetty, filho de Dalila de Araújo Ferreira.
292. Joacy, filho de Joaquim da Silva Leite e Noemia Gomes Leite.
293. João, filho de Alcina da Silva Almeida.
294. João, filho de Aleixo Alves de Almeida e Alexandrina de Almeida.
295. João, filho de Antero Corrêa do Nascimento e Luiza D. do Nascimento.
296. João, filho de Antonio Jacomo e Barbara de Seixas.
297. João, filho de Antonio Maria de Souza e Beatriz de Jesús.
298. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho e Maria da Conceição.
299. João, filho de Arthur Vieira da Fonseca e Angelina Rocha da Fonseca.
300. João, filho de Camillo Gutierrez e Benedicta de Souza.
301. João, filho de Franklin Barbosa de Andrade e Emma S. de Andrade.
302. João, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho e Izabel Machado de Carvalho.
303. João, filho de Gregorio Machado Mendes e Maria Augita Mendes.
304. João, filho de João Cazemiro Marques e Julieta Ferreira Marques.
305. João, filho de João Dias dos Santos e Lucinda Lopes dos Santos.

306. João, filho de João Gomes da Costa e Maria da Conceição Costa.
307. João, filho de João Manoel Marques e Laura do Carmo Marques.
308. João, filho de Joaquim Alves e Rizoletta Mesquita.
309. João, filho de Joaquim Ferreira Martins e Maria F. Mendonça.
310. João, filho de Joaquim José de Faria e Maria de Jesus Cabral.
311. João, filho de José dos Santos e Carmelinda Rosa.
312. João, filho de José Garcia e Maria Garcia.
313. João, filho de José Hilario e Aracy de Mello Hilario.
314. João, filho de Martinho Cabral e Maria Luiza Cabral.
315. João, filho de Raul Pereira Fontes e Nair Gonçalves Beltrão.
316. João, filho de Sebastião Manoel de Lima e Lyra Soares de Lima.
317. João, filho de Theodoro Adão Operti e Beatriz Graciana Operti.
318. João, filho de Virgilio José dos Santos e Arcelina José dos Santos.
319. João Baptista.
320. João Justiniano Machado.
321. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Arouca e Julia Reis.
322. Joaquim, filho de Eulalia Florinda da Silva.
323. Joaquim, filho de Germano Alves de Aguiar e Josepha Alves de Aguiar.
324. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Longo e Alpha da Cunha Leal.
325. Joaquim, filho de José Fernandes e Julieta Milla Barbosa.
326. Joaquim Augusto.
327. Joaquim Coutinho.
328. Joel, filho de José Domingos da Trindade e Maria da Gloria de O. da Trindade.
329. Jonathas, filho de Joaquim da Silveira Braga e Carolina R. da Conceição.
330. Jordão, filho de Pedro Pereira Duarte e Maria Morato Duarte.
331. Jorge, filho de Antonio Joaquim Teixeira e Guiomar de Almeida.
332. Jorge, filho de Fidias Joaquim de Arruda e Octacilia A. da Costa.
333. Jorge, filho de Honorato Jorge dos Santos e Francisca Thomazia dos Santos.
334. Jorge, filho de José Alves Marques e Rosa Cardoso.
335. Jorge, filho de José Belge de Mello e Maria Antonia.
336. Jorge, filho de Jovelina Maria da Conceição.
337. Jorge, filho de Lúpcino Monteiro Chaves e Rita de C. Azevedo Chaves.
338. José, filho de Alfredo Pinto Soares e Anna Freitas Soares.
339. José, filho de Alvaro José e Angelina Gomes.
340. José, filho de Antonio Adriano Gonçalves e Laura Vieira Gonçalves.
341. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça e Maria Ramusga Paschoa.
342. José, filho de Benjamin Gomes e Candida Alves de Souza.
343. José, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
344. José, filho de Felipe Camillo Cezar e Joanna Theodora Cezar.
345. José, filho de Francisco Mendes e Guilhermina Paulo Mendes.
346. José, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas e Maria da S. Freitas.
347. José, filho de João Antonio de Souza Maia e Agostinha de S. Maia.
348. José, filho de João Rodrigues Carvalho e Maria Rodrigues da Conceição.
349. José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura e Maria O. da S. Moura.
350. José, filho de Joaquim Pinto e Maria Dolores Pinto.
351. José, filho de José da Costa Soares e Maria do Carmo Soares.
352. José, filho de José Francisco Carlos Marinho e Amelia Marinho.
353. José, filho de José Maria Marçalo Junior e Deolinda Pereira Marçalo.
354. José, filho de José Marinho e Maria Eugénia.
355. José, filho de José Martins de Andrade e Rosa dos Anjos.
356. José, filho de Manoel Antonio da Silva e Luiza Maria Corrêa.
357. José Delegá, filho de Ettore Delegá e Emilia Rosa Eiras.
358. José de Carvalho.
359. José Delgado e Cortez.
360. José Gomes.
361. José Joaquim de Macedo.
362. José Loureiro (1º gêmeo).
363. José Pinto dos Santos Junior.
364. Jovelino, (2º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
365. Juvenal, filho de José Joaquim Ferreira e Augusta Maria Ferreira.
366. Julio, filho de Dante Thesi e Rosalina Thesi Alves.
367. Julio, filho de Henrique José Alves Barbosa e Anna Maria.
368. Julio, filho de Lucio Ferreira e Ormindia Pereira.
369. Julio Cezar.
370. Julio Silvestre Celestino.
371. Juracyr, filho de Miguel Nigro e Leonor Pacheco Nigro.
372. Jurandyr, filho de João Baptista Nogueira da Gama e Juanna M. de S. Gama.
373. Kardec, filho de Antonio Luiz Corrêa e Alice Vargas Correa.
374. Laudilio Alves da Costa.
375. Laurindo, filho de Manoel Euzebio da Silva e Justina Rosa da Silva.
376. Leonardo, filho de Jacob Alves dos Santos e Maria Rita dos Santos.
377. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
378. Lindolpho Pinheiro da Silva.
379. Lino, filho de Francisco Ferreira Maruja e Eliza de Jesus Fernandes.
380. Loé, filho de Manoel José Alves e Regina da Costa Alves.
381. Luiz, filho de Enéas Mario de Sá Freire e Luiza Barros de Sá Freire.
382. Luiz, filho de José Francisco da Silva e Maria V. de Figueiredo Silva.
383. Luiz, filho de Luiz Alexandre e Norbertina da Fonseca.
384. Luiz, filho de Luiz Antonio Rodrigues e Mathiides Idalina Rodrigues.
385. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes e Emilia de Jesús Gomes.
386. Luiz, filho de Manoel de Castro e Deolinda de Oliveira.
387. Luiz dos Santos Ferreira.
388. Macário, filho de Antonio Pereira dos Santos e Eugénia Pereira dos Santos.
389. Manoel, filho de Alfredo da Costa e Maria Josepha.
390. Manoel, filho de Amelia Fonseca.
391. Manoel, filho de Anselmo Corrêa da Costa e Balbina M. das Neves.
392. Manoel, filho de Antonio Pereira e Laura Dias.
393. Manoel, filho de Bernardino Pereira da Motta e Rosa Pereira dos Santos.
394. Manoel, filho de Domingos do Nascimento e Josepha M. da Conceição.
395. Manoel, filho de Honoria de Souza.
396. Manoel, filho de João Baptista de Cunha e Edina de Oliveira da Cunha.
397. Manoel, filho de João Lopes de Carvalho e Maria Rocha de Carvalho.
398. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira e Maria Peres.
399. Manoel, filho de José da Rocha e Carolina do Rocha.
400. Manoel, filho de José Maria e Adelina de Souza Maia.
401. Manoel, filho de Julio de Barros Leite e Emilia de Oliveira Leite.
402. Manoel, filho de Leopoldina Marcia Braga.
403. Manoel, filho de Manoel Alves de Araujo e Arnestina Vergilio Cordeiro.
404. Manoel, filho de Manoel Amorim Machado e Julia Emilia Pereira.
405. Manoel, filho de Manoel Moura Pereira e Dagmar B. Pereira.
406. Manoel 1º (gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
407. Manoel, filho de Manoel Francisco e Alzira de Moura Conceição.
408. Manoel, filho de Manoel Francisco Carvalho e Olivia G. Carvalho.
409. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Freitas e Deolinda A. de Freitas.
410. Manoel, filho de Manoel Pereira de Castro e Veronica Pereira de Castro.
411. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferreira e Rosa Alves da Silva.
412. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio e Maria da P. Oliveira.
413. Manoel, filho de Nathalia Fernandes.

414. Manoel, filho de Nemezio Pinho Bouças e Annesia de C. Bouças.
415. Manoel, filho de Norberto do Nascimento e Maria da Luz.
416. Manoel, filho de Orlando de Oliveira Mascarenhas e Walkíria de S. Mascarenhas.
417. Manoel, filho de Simão Ferreira Pinto e Maria Ferreira da Costa.
418. Manoel Braga Mendes.
419. Manoel Drumond Goulart.
420. Manoel Ferreira da Conceição.
421. Manoel Pinto Cabeço.
422. Marcello, filho de Benjamin Rodrigues de Faria e Vitalina M. Faria.
423. Marcilio, filho de Adriano Manoel de Souza e Belmira Marcelina de Souza.
424. Marcilio, filho de Manoel José Ribeiro e Adelina de Oliveira Ribeiro.
425. Marinho, filho de Marinho Geraldo Rosas e Schorinha Alpina Rosas.
426. Mario, filho de Amelia Carlota da Conceição.
427. Mario, filho de Bernardo Pinheiro Guimarães e Edith Lima Guimarães.
428. Mario, filho de Izabel de Oliveira.
429. Mario, filho de Manoel Pereira e Custódia Cardoso Pereira.
430. Mario, filho de Manoel Severo e Maria Emilia.
431. Mario, filho de Mario da Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
432. Mario, filho de Salvador Felippel e Assumpta Arpino.
433. Mario, filho de Sebastião Alves Lobo e Orsina da Silva Lobo.
434. Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
435. Mario Cardoso dos Santos.
436. Mario Gonçalves de Albuquerque.
437. Mauricio, filho de Delphino Paranhos da Silva e Gabriella M. da Silva.
438. Messias (1º gêmeo) filho de Luiz Miguel Nogueira e Francisca Nogueira Gomes.
439. Miguel (2º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira e Francisca Nogueira Gomes.
440. Militino, filho de Manoel Cazemiro Junior e Bernardina F. Cazemiro.
441. Milton, filho de André de Souza Soares e Venancia Valença Soares.
442. Milton, filho de Olegario Benedicto Pimentel e Guilhermina R. Pimentel.
443. Milton, filho de Sylvio Francisco Canejo e Izaura Cunha Canejo.
444. Moacyr, filho de Antonio de Souza e Ermelinda Teixeira de S. Costa.
445. Moacyr, filho de Augusto Neves Corrêa e Francisca Neves Corrêa.
446. Moacyr, filho de Francisco Diniz Cravo e Joaquina da Conceição.
447. Moacyr, filho de Georgino Lourenço de Freitas e Aryma Rosa de Freitas.
448. Moacyr, filho de João Martins dos Santos e Henriqueta F. dos Santos.
449. Moacyr, filho de José Antonio da Silva e Leopoldina F. da Silva.
450. Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares e Florinda Rosa Tavares.
451. Moacyr, filho de Manoel Tavares e Maria da Gloria.
452. Moisés, filho de Leovigildo Dias da Silva e Carmelita G. da Silva.
453. Murillo, filho de Euclides Alves de Faria e Manoela Velloso de Faria.
454. Mylton Rocha.
455. Mirthon, filho de Claudionor Manso e Odette Eleone de A. Manso.
456. Nelson, filho de Alfredo Coutinho e Angelica Flabiano Coutinho.
457. Nelson, filho de Alvaro Soares Alvarenga e Clothilde de M. Alvarenga.
458. Nelson, filho de Antonio Fernandes do Amaral e Maria Julia do Amaral.
459. Nelson, filho de Daniel Dias Mendes e Joaquina da Silva Mendes.
460. Nelson, filho de Ernani Antonio Jorge e Amelia Margarida de Souza.
461. Nelson, filho de Heitor de Aquino Vieira e Maria do Carmo Vieira.
462. Nelson, filho de João André Amador e Ubaldina Rosa Amador.
463. Nelson, filho de Joaquim Pinto da Cunha e Lydia Augusta da Cunha.
464. Nelson, filho de José Joaquim e Emilia de Azevedo.
465. Nelson, filho de Manoel Durval Telles de Faria e Julia R. E. de Faria.
466. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Andrade e Paulina F. de Andrade.
467. Nelson, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira e Balmyra F. de Oliveira.
468. Nestor, filho de José de Magalhães e Celina de Magalhães.
469. Nestor, filho de Arlindo Tito da Rocha e Margarida J. Rocha.
470. Newton, filho de Plínio Raulino de Oliveira e Aline M. Raulino de Oliveira.
471. Nicolau, filho de Sami Hermese e Philomena Maccach.
472. Nilo, filho de João Florencio Filho e Thereza Augusta da Silva.
473. Noriel, filho de Ernestina Baptista de Souza.
474. Norival, filho de Antonio José Alves e Aídea da Silva Alves.
475. Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira e Niza Chaves Teixeira.
476. Norival, filho de José dos Santos Machado e Julia Semelle Machado.
477. Octacilio, filho de Henrique de Souza Carneiro e Leonarda S. Carneiro.
478. Octacilio, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues da Costa.
479. Octacilio, filho de Manoel Venancio Lopes Otton e Maria C. Otton.
480. Octacilio, filho de Vicente Ferreira dos Santos e Euflaúrina F. dos Santos.
481. Octaviano, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca e Francisca Julia da Fonseca.
482. Octavio, filho de Atholomeu Jesus da Silva e Alziria Maria da Silva.
483. Odoriell, filho de José Cesar de Freitas e Dora Camizã de Freitas.
484. Olavo Francisco de Souza.
485. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa e Celeste Dias da Costa.
486. Oldemar Mendes Couto.
487. Ophyr, filho de Paulina Izabel da Conceição.
488. Oreste, filho de João Germino Leite e Maria Emilia G. Leite.
489. Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha.
490. Orlando, filho de Edmundo Augusto de Faria e Alziria A. de Andrade.
491. Orlando, filho de João dos Santos Garcia e Leonor de Souza Gama.
492. Orlando, filho de Merina da Silveira.
493. Orlando, filho de Orlando Meirelles e Jordelina Sarmento Meirelles.
494. Orlando, filho de Romeu Francisco Faria e Eufrozina M. Faria.
495. Orlando Fernandes de Oliveira.
496. Orlando Garcia Pereira.
497. Oscar, filho de Manoel Quirino e Otília Maria da Conceição.
498. Oswaldo, filho de Amelia Fernandes Lago.
499. Oswaldo, filho de Arthur Borges Carneiro e Malvina de S. Carneiro.
500. Oswaldo, filho de Euzebio Dias e Lydia Maria da Conceição.
501. Oswaldo, filho de Honoria Henrique Coelho e Joanita de Carvalho.
502. Oswaldo, filho de Bastos da Silva e Clothilde Amaral Silva.
503. Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa e Mariana Augusta.
504. Oswaldo, filho de Jovelino Jacintho Carvalho e Brazilina S. de Carvalho.
505. Oswaldo, filho de Luiz Pinto Reymão e Aurelia Pinto da Conceição.
506. Oswaldo, filho de Manoel de Aguiar e Aurora de Aguiar.
507. Oswaldo, filho de Manoel José da Silva e Bonifacia R. da Silva.
508. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
509. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta e Palmira Vardelina.
- 510.

511. Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho e Izabel M. do Amaral.
512. Ozorio, filho de Ozorio Ferreira da Silva e Cleonice Pacheco da Silva.
513. Parabucú, filho de Manoel Carlos Lacé Junior e Evangelina G. Lacé.
514. Paulo, filho de Agostinho Francisco Regis e Maria Augusta.
515. Paulo, filho de Alarico Brasil e Dionysia de Souza.
516. Paulo, filho de Alexandrina da Conceição.
517. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Guimarães e Lucinda de A. C. P. Guimarães.
518. Paulo, filho de Celestina Joaquim Sodré e Izabel Ferreira L. Sodré.
519. Paulo, filho de José de Siqueira Filgueiras Menezes e Laura R. de Menezes.
520. Paulo, filho de Manoel de Miranda e Leopoldina Gonçalves.
521. Paulo, filho de Orestes Pernasetti e Lydia Flores.
522. Paulo, filho de Paulo Antonio de Jesus e Eliza Clausa.
523. Paulo Vieira da Silva.
524. Pedro, filho de Angelino Alves e Azaria Maria de Jesus.
525. Pedro, filho de Joaquim Alberto Almeida e Carolina P. da Motta.
526. Pedro, filho de Octavio Augusto Cesar Bastos e Alice d'Avila Bastos.
527. Perciliano, filho de Severino Lopes da Silva e Amelia I. da Silva.
528. Pery, filho de Benedicto Cardoso e Amelia Maria da Conceição.
529. Raul, filho de Antonio Francisco da Penha e Francisca E. da Penha.
530. Raul, filho de José Fernandes Marcial e Ephigenia M. Marcial.
531. Raymundo, filho de Antonio Gillet da Silva e Iria Gillet da Silva.
532. René, filho de José da Annuniação Teixeira e Cacilda Teixeira.
533. Ricardo, filho de Manoel Ferreira Monta e Dorothea F. Santos.
534. Ricardo Farran, filho de Jaime Ferran e Carmen Buxadoe.
535. Roberto, filho de Benedicto Dionysio da Silva e Eulina A. da Silva.
536. Roberto, filho de Christovam da Silva e Rita da Silva.
537. Roberto, filho de João Felipe Ribeiro e Carmen Otero Ribeiro.
538. Roberto, filho de Turibio Freire de Lima e Silva e Izabel de O. L. e Silva.
539. Rogerio, filho de Horacio Raymundo Barreto e Maria Luiza Barreto.
540. Roldão, filho de Francisco José de Oliveira e Maria Rosa da Conceição.
541. Romão, filho de Luiz José Robalinho e Deolinda Nunes Robalinho.
542. Romualdo, filho de Ernesto Pereira dos Santos e Eulalia A. de Oliveira.
543. Ruben, filho de Ernesto Alves da Rocha e Maria Luiza S. da Rocha.
544. Ruben, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
545. Ruben, filho de José dos Santos Reis Costa e Georgina D. dos Santos Costa.
546. Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos e Thereza Gomes dos Santos.
547. Ruben, filho de Miguel de Carvalho e Alcina Francisca dos Santos.
548. Ruben Vieira da Silva.
549. Rufino Francisco de Souza.
550. Ruy, filho de Agostinho Pereira Ramos e Clelia Gonçalves Pereira.
551. Ruy, filho de Miguel Gomes da Silva e Josepha Gomes da Silva.
552. Salvador, filho de Mangel da Silva Lourenço e Delphina de S. Ennes.
553. Salvador, filho de Salvador de Oliveira Barbosa e Maria José de S. Barbosa.
554. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira e Alice M. de Oliveira.
555. Sebastião, filho de Antonio Laurindo da Cunha e Augusta Esporque da Cunha.
556. Sebastião, filho de Antonio Maria e Antonia Maria da Gloria.
557. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos e Enitenia Irene de Jesús.
558. Sebastião, filho de Argentina Casemira da Silveira.
559. Sebastião, filho de Ernesto Travassos e Clotilde Gomes.
560. Sebastião, filho de Francisco Alves de Souza e Benedicta Maria da Conceição.
561. Sebastião, filho de João Antonio Luiz e ulia Maria Luiz.
562. Sebastião, filho de João Cancio de Oliveira e Ormindá Elvira de Oliveira.
563. Sebastião, filho de Joaquim Francisco Ferreira Rego e Palmyra Machado Rego.
564. Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha e Clothilde Maria Martins.
565. Sebastião, filho de José Gomes e Afra Augusta da Penha.
566. Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva e Anna M. S. da Silva.
567. Sebastião, filho de Pedro Baptista e Doralice da Silva.
568. Sebastião da Silva.
569. Seraphim, filho de Bernardo Pereira Monteiro e Augusta Barbosa.
570. Silvano dos Santos Faria.
571. Sizenando, filho de Sizenando Fefreira e Maria José da Silva Aguiar.
572. Socrates, filho de Benedicta Maria da Conceição.
573. Silvio, filho de Antonio de Souza Vianna e Laura B. Vianna.
574. Sylvio, filho de Antonio Novôa e Rosa Ignacia Novôa.
575. Theotonio, filho de Theotonio José de Oliveira e Josepha Carmen das Neves.
576. Thiers, filho de Mario Lindgren de Araújo e Onofrina G. P. de Araújo.
577. Tiburcio, filho de Carlos Tavares e Palmyra de Carvalho.
578. Ubaldo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães e Sylvia de Vasconcellos.
579. Valdir, filho de Luiz Ferreira de Almeida e Salustiana Alves de Sá.
580. Vandir, filho de Scilla José Fernandes e Philogenia Pereira Fernandes.
581. Vantoil, filho de Luiz Spiacio dos Santos e Dagmar B. dos Santos.
582. Veridiano, filho de João Narciso Borges e Guiomar Pereira do Nascimento.
583. Vicente, filho de João Teixeira de Aguiar e Maria Luiza F. de Aguiar.
584. Vicente de Paula.
585. Victor, filho de Alipio Bastos e Benedicta da Conceição.
586. Victor, filho de Manoel Jacintho Faria e Florisbella da C. Faria.
587. Virgilio, filho de José Vieira Jorge e Maria Julia.
588. Wagneston Coelho de Amorim Reis.
589. Wald dos Santos.
590. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga e Adelaide da Silva Cardoso.
591. Waldemar, filho de Juvenal Gomes Ribeiro e Izabel dos Santos Ribeiro.
592. Waldemar, filho de Luiz Manoel Pires e Iva de Menezes Pinto.
593. Waldemar, filho de Miguel Alves Torres e Antonia Varina.
594. Waldemar Rodrigues Fortes.
595. Waldemiro, filho de Alvaro Caetano Ribeiro e Thereza de Jesús Ribeiro.
596. Waldemiro Domingues da Silva.
597. Waldyr, filho de Bernardino Xavier Ribeiro e Silvia de A. Ribeiro.
598. Waldyr, filho de Jayme Rodrigues e Carmen Ribeiro Rodrigues.
599. Waldyr, filho de Manoel de Almeida Santos e Maria Rego dos Santos.
600. Walmyr, filho de Waldemiro Peres da Silva e Francisca Alves P. da Silva.
601. Walter, filho de Ary Amaral e Guiomar Borges do Amaral.
602. Walter, filho de Manoel de Araujo Almeida e Lolinda S. Almeida.
603. Walter, filho de Manoel Ventura e Leonor Teixeira Ventura.
604. Walter dos Santos.
605. Wanderlino, filho de José dos Santos Lê e Augusta Canozza Lê.
606. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha e Olympia Jones da Rocha.
607. Wilson, filho de Josephina Ribeiro.

CLASSE DE 1913

1. Actir Gonçalves Boaventura.
2. Adayl, filho de Belarmino Xavier da Costa e Dalzira Freire da Costa.
3. Alberto, filho de Vicente Pourroy e Laura Pourroy.
4. Alexino, filho de Manoel Victorino de Souza e Leonidas G. de Souza.
5. Altair, filho de Antonio José Cardoso e Marietta dos Santos Cardoso.
6. Altair da Silva.
7. Antenor, filho de Helena Gomes de Oliveira.
8. Antonio, filho de Joaquim Fernandes e Florinda Tavares de Oliveira.
9. Antonio, filho de José Joaquim Pereira e Maria Rodrigues Pereira.
10. Antonio Ribão.
11. Armando, filho de Augusto da Cunha Junior e Maria Freire da Cunha.
12. Armando Gonzales.
13. Arthur, filho de José Dias Novó e Cordelia Gonçalves Dias.
14. Augusto Cesar.
15. Bazilio da Rocha.
16. Bethoven, filho de Francisco Thomaz da Silva Junior e Antonietta F. F. da Silva.
17. Bianor, filho de José Cesar de Vasconcellos e Izaura Cesar de Vasconcellos.
18. Carlindo, filho de José Moutinho Collares e Adelaide da M. Collares.
19. Carlos, filho de José da Silva Freitas e Carolina Benevides de Freitas.
20. Celino, filho de Antonio José Graciano e Paulina Joaquina Graciano.
21. Clementino, filho de Guilherme Francisco de Souza e Rosalina Corina de Jesus.
22. Dalilo, filho de Francisco Joia e Maria Antonia Pepo.
23. David, filho de José Manoel Alves e Cecilia Maria Alves.
24. Delphin, filho de Manoel Teixeira de Vasconcellos e Jesuina M. de Vasconcellos.
25. Deusderitti, filho de Eduardo Avila Machado e Luiza Christina de Carvalho.
26. Didimo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina de A. Moraes.
27. Ecolo Nunes da Silva.
28. Elpidio, filho de Daniel Fernandes da Rocha e Izaura de A. Rocha.
29. Emanuel (2º gêmeo), filho de Juvencio Pina e Rosa Gomes da Silva.
30. Ernani, filho de João Calixto dos Anjos e Clarice Eulina dos Anjos.
31. Ernani de Aquino.
32. Euclides, filho de João Antonio e Gracinda Maria da Conceição.
33. Felisberto Pereira.
34. Fernando, filho de Agostinho de Magalhães e Maria Luiza Dias de Magalhães.
35. Francisco, filho de Diogo Cazemiro Marques e Francisca Monsera Postigo.
36. Francisco, filho de Guilherme Lopes de Miranda e Josepha Alabasse de Miranda.
37. Francisco Birtos Ferreira.
38. Guilherme, filho de Ambrozina de Moura Dias.
39. Hildo, filho de Cazemiro Pereira Polonia e Anna Palermo Polonia.
40. Hyperides, filho de Altair Corrêa Massaferrri e Alzira de A. Massaferrri.
41. Ismael Micas Montes.
42. Jayme, filho de Vicente José de Souza e Maria Amelia de Souza.
43. Jayme Valle.
44. João Peres Ferreira.
45. Jorge Alberto da Silva.
46. Jorge Pedro da Silva.
47. José, filho de Domingos Dias da Silva e Balbina Alves da Silva.
48. José, filho de Julio Alves de Mendonça e Rozalina G. de Mendonça.
49. José, filho de Manoel Dias Caldeira e Lauro de A. Caldeira.
50. José, filho de Sergio Luiz Magno e Maria Amelia das Dores.
51. José, filho de Silverio Rodrigues e Mariana Joaquina da Cunha.
52. José Pereira dos Santos.
53. Juvenal, filho de Luiz Antonio Victorino e Sebastiana A. da Conceição.
54. Juvenal, filho de Manoel Gonçalves e Guilhermina da Souza.
55. Lino, filho de Herminia de Jesus.
56. Luiz Alves Ferreira.
57. Luiz Teixeira.
58. Manoel (1º gêmeo), filho de Juvencio Pina e Rosa Gomes da Silva.
59. Milton, filho de Augusto de Andrade Ramos e Deolinda F. Ramos.
60. Milton de Magalhães Bastos.
61. Milton, filho de Francisco de Mello Guimarães e Carmen G. Guimarães.
62. Moacyr dos Santos Moreira.
63. Moacyr Francisco Duarte.
64. Nelson, filho de Victor Moreira Pacheco e Stella de Azevedo Pacheco.
65. Nestor Ferreira dos Santos.
66. Nilo, filho de Antonio de Souza Peçanha e Francisca R. Peçanha.
67. Nilton, filho de Jayme de Souza Cardoso e Maria da C. Cardoso.
68. Octacilio, filho de João José Moreira e Julieta Rosa Stórin.
69. Octacilio, filho de José da Cunha e Leocadia Nascimento.
70. Olegario, filho de Mario Custodio de Souza e Antonia Maria de Souza.
71. Osmar, filho de José Batalha e Maria da Gloria Batalha.
72. Quintino, filho de Antonio da Silva e Olinda da Silva.
73. Rosalvo, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira e Izabel P. da Silveira.
74. Rubem Ramos.
75. Samuel, filho de João Rodrigues da Cruz e Izolina Olivê da Cruz.
76. Sebastião, filho de Joaquim de Vasconcellos e Marcellina R. de Vasconcellos.
77. Sebastião, filho de Juvenal Benedicto Hilario e Agostinho de Macedo Lara.
78. Silvio Alves de Oliveira.
79. Valtino da Silva.
80. Vicente, filho de Joaquim Vieira Ferreira Filho e Marieta A. Ferreira.
81. Vinicio, filho de Luiz Lopes de Souza e Adelia Miranda de Souza.
82. Virgolino, filho de Virgolino Gonçalves de Miranda e Maria U. de Miranda.
83. Waldemar, filho de Abel Pereira de Mello e Arminda Tavares de Mello.
84. Waldemar, filho de Norberto Gonçalves Martins e Leopoldina dos Santos Martins.
85. Walter, filho de Domingos José da Costa e Alzira de Azevedo Vieira da Costa.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito (Penha), com sede na Agencia da Prefeitura de Irajá, á rua Plinio de Oliveira n. 13, em 3 de Abril de 1933.

Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diário Oficial" de 21 de março.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.083, do Diário Oficial de 22 de abril.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto de Meteorologia

De ordem do senhor doutor diretor, convido o ajudante de primeira classe, interino, senhor Alvaro Dutra Vianna, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de oito (8) dias, contados a partir da presente data, sob pena de ser promovida a sua exoneração nos termos do artigo 80 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o §

2º do artigo 14, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1931.

Instituto de Meteorologia, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — Newton de Azevedo, assistente-secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 3, publicado á pagina 7.492, do Diário Oficial de 13 do corrente.

06. João, filho de João Gomes da Costa e Maria da Conceição Costa.
07. João, filho de João Manoel Marques e Laura do Carmo Marques.
08. João, filho de Joaquim Alves e Rizoletta Mesquita.
09. João, filho de Joaquim Ferreira Martins e Maria F. Mendonça.
10. João, filho de Joaquim José de Faria e Maria de Jesus Cabral.
11. João, filho de José dos Santos e Carmelinda Rosa.
12. João, filho de José Garcia e Maria Garcia.
13. João, filho de José Hilario e Aracy de Mello Hilario.
14. João, filho de Martinho Cabral e Maria Luiza Cabral.
15. João, filho de Raul Pereira Fontes e Nair Gonçalves Beltrão.
16. João, filho de Sebastião Manoel de Lima e Lyra Soares de Lima.
17. João, filho de Theodoro Adão Operti e Beatriz Graciana Operti.
18. João, filho de Virgilio José dos Santos e Arcelina José dos Santos.
19. João Baptista.
20. João Justiniano Machado.
21. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Arouca e Julia Reis.
22. Joaquim, filho de Eulalia Florinda da Silva.
23. Joaquim, filho de Germano Alves de Aguiar e Josepha Alves de Aguiar.
24. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Longo e Alpha da Cunha Leal.
25. Joaquim, filho de José Fernandes e Julieta Milla Barbosa.
26. Joaquim Augusto.
27. Joaquim Coutinho.
28. Joel, filho de José Domingos da Trindade e Maria da Gloria de O. da Trindade.
29. Jonathas, filho de Joaquim da Silveira Braga e Carolina R. da Conceição.
30. Jordão, filho de Pedro Pereira Duarte e Mária Morato Duarte.
31. Jorge, filho de Antonio Joaquim Teixeira e Guiomar de Almeida.
32. Jorge, filho de Fidias Joaquim de Arruda e Octacilia A. da Costa.
33. Jorge, filho de Honorato Jorge dos Santos e Francisca Thomazia dos Santos.
34. Jorge, filho de José Alves Marques e Rosa Cardoso.
35. Jorge, filho de José Belge de Mello e Maria Antonia.
36. Jorge, filho de Jovelina Maria da Conceição.
37. Jorge, filho de Lúpcino Monteiro Chaves e Rita de C. Azevedo Chaves.
38. José, filho de Alfredo Pinto Soares e Anna Freitas Soares.
39. José, filho de Alvaro José e Angelina Gomes.
40. José, filho de Antonio Adriano Gonçalves e Laura Vieira Gonçalves.
41. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça e Maria Ramusga Paschoa.
42. José, filho de Benjamin Gomes e Candida Alves de Souza.
43. José, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
44. José, filho de Felipe Camillo Cezar e Joanna Theodora Cezar.
45. José, filho de Francisco Mendes e Guilhermina Paulo Mendes.
46. José, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas e Maria da S. Freitas.
47. José, filho de João Antonio de Souza Maia e Agostinha de S. Maia.
48. José, filho de João Rodrigues Carvalho e Maria Rodrigues da Conceição.
49. José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura e Maria O. da S. Moura.
50. José, filho de Joaquim Pinto e Maria Dolores Pinto.
51. José, filho de José da Costa Soares e Maria do Carmo Soares.
52. José, filho de José Francisco Carlos Marinho e Amelia Marinho.
53. José, filho de José Maria Marçalo Junior e Deolinda Pereira Marçalo.
54. José, filho de José Marinho e Maria Eugenia.
55. José, filho de José Martins de Andrade e Rosa dos Anjos.
56. José, filho de Manoel Antonio da Silva e Luiza Maria Corrêa.
57. José Delegá, filho de Ettore Delegá e Emilia Rosa Eiras.
58. José de Carvalho.
59. José Delgado e Cortez.
60. José Gomes.
361. José Joaquim de Macedo.
362. José Loureiro (1º gêmeo).
363. José Pinto dos Santos Junior.
364. Jovelino, (2º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
365. Juvenal, filho de José Joaquim Ferreira e Augusta Maria Ferreira.
366. Julio, filho de Dante Thesi e Rosalina Thesi Alves.
367. Julio, filho de Henrique José Alves Barbosa e Anna Maria.
368. Julio, filho de Lucio Ferreira e Ormindia Pereira.
369. Julio Cezar.
370. Julio Silvestre Celestino.
371. Juracyr, filho de Miguel Nigro e Leonor Pacheco Nigro.
372. Jurandyr, filho de João Baptista Nogueira da Gama e Juanna M. de S. Gama.
373. Kardec, filho de Antonio Luiz Corrêa e Alice Vargas Correa.
374. Laudilio Alves da Costa.
375. Laurindo, filho de Manoel Euzebio da Silva e Justina Rosa da Silva.
376. Leonardo, filho de Jacob Alves dos Santos e Maria Rita dos Santos.
377. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
378. Lindolpho Pinheiro da Silva.
379. Lino, filho de Francisco Ferreira Maruja e Eliza de Jesus Fernandes.
380. Loé, filho de Manoel José Alves e Regina da Costa Alves.
381. Luiz, filho de Encas Mario de Sá Freire e Luiza Barros de Sá Freire.
382. Luiz, filho de José Francisco da Silva e Maria V. de Figueiredo Silva.
383. Luiz, filho de Luiz Alexandre e Norbertina da Fonseca.
384. Luiz, filho de Luiz Antonio Rodrigues e Mathiides Idalina Rodrigues.
385. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes e Emilia de Jesús Gomes.
386. Luiz, filho de Manoel de Castro e Deolinda de Oliveira.
387. Luiz dos Santos Ferreira.
388. Macário, filho de Antonio Pereira dos Santos e Eugenia Pereira dos Santos.
389. Manoel, filho de Alfredo da Costa e Maria Josepha.
390. Manoel, filho de Amelia Fonseca.
391. Manoel, filho de Anselmo Corrêa da Costa e Balbina M. das Neves.
392. Manoel, filho de Antonio Pereira e Laura Dias.
393. Manoel, filho de Bernardino Pereira da Motta e Rosa Pereira dos Santos.
394. Manoel, filho de Domingos do Nascimento e Josepha M. da Conceição.
395. Manoel, filho de Honoria de Souza.
396. Manoel, filho de João Baptista da Cunha e Edina de Oliveira da Cunha.
397. Manoel, filho de João Lopes de Carvalho e Maria Rocha de Carvalho.
398. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira e Maria Peres.
399. Manoel, filho de José da Rocha e Carolina do Rocha.
400. Manoel, filho de José Maria e Adelina de Souza Maia.
401. Manoel, filho de Julio de Barros Leite e Emilia de Oliveira Leite.
402. Manoel, filho de Leopoldina Marcia Braga.
403. Manoel, filho de Manoel Alves do Araujo e Arnestina Vergilio Cordeiro.
404. Manoel, filho de Manoel Amorim Machado e Julia Emilia Pereira.
405. Manoel, filho de Manoel Moura Pereira e Dagmar B. Pereira.
406. Manoel 1º (gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
407. Manoel, filho de Manoel Francisco e Alzira de Moura Conceição.
408. Manoel, filho de Manoel Francisco Carvalho e Olivia G. Carvalho.
409. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Freitas e Deolinda A. de Freitas.
410. Manoel, filho de Manoel Pereira de Castro e Veronica Pereira de Castro.
411. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferreira e Rosa Alves da Silva.
412. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio e Maria da P. Oliveira.
413. Manoel, filho de Nathalia Fernandes.

414. Manoel, filho de Nemezio Pinho Bouças e Annesia de C. Bouças.
415. Manoel, filho de Norberto do Nascimento e Maria da Luz.
416. Manoel, filho de Orlando de Oliveira Mascarenhas e Walkíria de S. Mascarenhas.
417. Manoel, filho de Simão Ferreira Pinto e Maria Ferreira da Costa.
418. Manoel Braga Mendes.
419. Manoel Drummond Goulart.
420. Manoel Ferreira da Conceição.
421. Manoel Pinto Cabego.
422. Marcello, filho de Benjamin Rodrigues de Faria e Vitalina M. Faria.
423. Marcílio, filho de Adriano Manoel de Souza e Belmira Marcolina de Souza.
424. Marcílio, filho de Manoel José Ribeiro e Adelina de Oliveira Ribeiro.
425. Marinho, filho de Marinho Geraldo Rosas e Sênhorinha Alpina Rosas.
426. Mario, filho de Amelia Carlota da Conceição.
427. Mario, filho de Bernardo Pinheiro Guimarães e Edith Lima Guimarães.
428. Mario, filho de Izabel de Oliveira.
429. Mario, filho de Manoel Pereira e Custodia Cardoso Pereira.
430. Mario, filho de Manoel Severo e Maria Emilia.
431. Mario, filho de Mario da Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
432. Mario, filho de Salvador Felippel e Assumpta Arpino.
433. Mario, filho de Sebastião Alves Lobo e Orsina da Silva Lobo.
434. Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
435. Mario Cardoso dos Santos.
436. Mario Gonçalves de Albuquerque.
437. Mauricio, filho de Delphino Paranhos da Silva e Gabriella M. da Silva.
438. Messias (1º gêmeo) filho de Luiz Miguel Nogueira e Francisca Nogueira Gomes.
439. Miguel (2º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira e Francisca Nogueira Gomes.
440. Militino, filho de Manoel Cazemiro Junior e Bernardina F. Cazemiro.
441. Milton, filho de André de Souza Soares e Venancia Valença Soares.
442. Milton, filho de Olegario Benedicto Pimentel e Guilhermina R. Pimentel.
443. Milton, filho de Sylvio Francisco Canejo e Izaura Cunha Canejo.
444. Moacyr, filho de Antonio de Souza e Ermelinda Teixeira de S. Costa.
445. Moacyr, filho de Augusto Neves Corrêa e Francisca Neves Corrêa.
446. Moacyr, filho de Francisco Diniz Cravo e Joaquina da Conceição.
447. Moacyr, filho de Georgino Lourenço de Freitas e Aryma Rosa de Freitas.
448. Moacyr, filho de João Martins dos Santos e Henriqueta F. dos Santos.
449. Moacyr, filho de José Antonio da Silva e Leopoldina F. da Silva.
450. Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares e Florinda Rosa Tavares.
451. Moacyr, filho de Manoel Tavares e Maria da Gloria.
452. Moisés, filho de Leovigildo Dias da Silva e Carmelita G. da Silva.
453. Murillo, filho de Euclides Alves de Faria e Manoela Velloso de Faria.
454. Mylton Rocha.
455. Mirthon, filho de Claudionor Manso e Odette Eleone de A. Manso.
456. Nelson, filho de Alfredo Coutinho e Angelica Flabiano Coutinho.
457. Nelson, filho de Alvaro Soares Alvarenga e Clothilde de M. Alvarenga.
458. Nelson, filho de Antonio Fernandes do Amaral e Maria Julia do Amaral.
459. Nelson, filho de Daniel Dias Mendes e Joaquina da Silva Mendes.
460. Nelson, filho de Ernani Antonio Jorge e Amelia Margarida de Souza.
461. Nelson, filho de Heitor de Aquino Vieira e Maria do Carmo Vieira.
462. Nelson, filho de João André Amador e Ubaldina Rosa Amador.
463. Nelson, filho de Joaquim Pinto da Cunha e Lydia Augusta da Cunha.
464. Nelson, filho de José Joaquim e Emilia de Azevedo.
465. Nelson, filho de Manoel Durval Telles de Faria e Julia R. E. de Faria.
466. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Andrade e Paulina F. de Andrade.
467. Nelson, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira e Balmyra F. de Oliveira.
468. Nestor, filho de José de Magalhães e Celina de Magalhães.
469. Nestor, filho de Arlindo Tito da Rocha e Margarida J. Rocha.
470. Newton, filho de Plinio Raulino de Oliveira e Aline M. Raulino de Oliveira.
471. Nicolau, filho de Sarni Hermese e Philomena Maccach.
472. Nilo, filho de João Florencio Filho e Thereza Augusta da Silva.
473. Noriel, filho de Ernestina Baptista de Souza.
474. Norival, filho de Antonio José Alves e Aidéa da Silva Alves.
475. Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira e Niza Chaves Teixeira.
476. Norival, filho de José dos Santos Machado e Julia Semelle Machado.
477. Octacilio, filho de Henrique de Souza Carneiro e Leonarda S. Carneiro.
478. Octacilio, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues da Costa.
479. Octacilio, filho de Manoel Venancio Lopes Otton e Maria C. Otton.
480. Octacilio, filho de Vicente Ferreira dos Santos e Euflaúrina F. dos Santos.
481. Octaviano, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca e Francisca Julia da Fonseca.
482. Octavio, filho de Atholomeu Jesus da Silva e Alzira Maria da Silva.
483. Odoriell, filho de José Cesar de Freitas e Dora Camizã de Freitas.
484. Olavo Francisco de Souza.
485. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa e Celeste Dias da Costa.
486. Oldemar Mendes Couto.
487. Ophyr, filho de Paulina Izabel da Conceição.
488. Oreste, filho de João Germino Leite e Maria Emilia G. Leite.
489. Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha e Julia da Cunha.
490. Orlando, filho de Edmundo Augusto de Faria e Alzir A. de Andrade.
491. Orlando, filho de João dos Santos Garcia e Leonor de Souza Gama.
492. Orlando, filho de Merina da Silveira.
493. Orlando, filho de Orlando Meirelles e Jordelina Sarment Meirelles.
494. Orlando, filho de Romeu Francisco Faria e Eufrozina M. Faria.
495. Orlando Fernandes de Oliveira.
496. Orlando Garcia Pereira.
497. Oscar, filho de Manoel Quirino e Ottilia Maria da Conceição.
498. Oswaldo, filho de Amelia Fernandes Lage.
499. Oswaldo, filho de Arthur Borges Carneiro e Malvina do S. Carneiro.
500. Oswaldo, filho de Euzebio Dias e Lydia Maria da Conceição.
501. Oswaldo, filho de Honoria Henrique Coelho e Joanita de Carvalho.
502. Oswaldo, filho de Bastos da Silva e Clothilde Amaral Silva.
503. Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa e Mariana Augusta.
504. Oswaldo, filho de Jovelino Jacintho Carvalho e Brazilina S. de Carvalho.
505. Oswaldo, filho de Luiz Pinto Reymão e Aurelia Pinto da Conceição.
506. Oswaldo, filho de Manoel de Aguiar e Aurora de Aguiar.
507. Oswaldo, filho de Manoel José da Silva e Bonifacia R. da Silva.
508. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
509. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta e Palmira Vagdelina.
510. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta e Palmira Vagdelina.

511. Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho e Izabel M. do Amaral.
512. Ozorio, filho de Ozorio Ferreira da Silva e Cleonice Pacheco da Silva.
513. Parabuçu, filho de Manoel Carlos Lacê Junior e Evangelina G. Lacê.
514. Paulo, filho de Agostinho Francisco Regis e Maria Augusta.
515. Paulo, filho de Marico Brasil e Dionysia de Souza.
516. Paulo, filho de Alexandrina da Conceição.
517. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Guimarães e Lucinda de A. C. P. Guimarães.
518. Paulo, filho de Celestina Joaquim Sodré e Izabel Ferreira L. Sodré.
519. Paulo, filho de José de Siqueira Filgueiras Menezes e Laura R. de Menezes.
520. Paulo, filho de Manoel de Miranda e Leopoldina Gonçalves.
521. Paulo, filho de Orestes Pernasetti e Lydia Flores.
522. Paulo, filho de Paulo Antonio de Jesus e Eliza Clausa.
523. Paulo Vieira da Silva.
524. Pedro, filho de Angelino Alves e Azaria Maria de Jesus.
525. Pedro, filho de Joaquim Alberto Almeida e Carolina P. da Motta.
526. Pedro, filho de Octavio Augusto Cesar Bastos e Alice d'Avila Bastos.
527. Perciliano, filho de Severino Lopes da Silva e Amelia I. da Silva.
528. Pery, filho de Benedicto Cardoso e Amelia Maria da Conceição.
529. Raul, filho de Antonio Francisco da Penha e Francisca E. da Penha.
530. Raul, filho de José Fernandes Marcial e Ephigenia M. Marcial.
531. Raymundo, filho de Antonio Gillet da Silva e Iria Gillet da Silva.
532. René, filho de José da Annuniação Teixeira e Cacilda Teixeira.
533. Ricardo, filho de Manoel Ferreira Monta e Dorothea F. Santos.
534. Ricardo Farran, filho de Jaime Ferran e Carmen Buxadoce.
535. Roberto, filho de Benedicto Dionysio da Silva e Eulina A. da Silva.
536. Roberto, filho de Christovam da Silva e Rita da Silva.
537. Roberto, filho de João Felipe Ribeiro e Carmen Otero Ribeiro.
538. Roberto, filho de Turibio Freire de Lima e Silva e Izabel de O. L. e Silva.
539. Rogerio, filho de Horacio Raymundo Barreto e Maria Luiza Barreto.
540. Roldão, filho de Francisco José de Oliveira e Maria Rosa da Conceição.
541. Romão, filho de Luiz José Robalinho e Deolinda Nunes Robalinho.
542. Romualdo, filho de Ernesto Pereira dos Santos e Eulalia A. de Oliveira.
543. Ruben, filho de Ernesto Alves da Rocha e Maria Luiza S. da Rocha.
544. Ruben, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
545. Ruben, filho de José dos Santos Reis Costa e Georgina D. dos Santos Costa.
546. Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos e Thereza Gomes dos Santos.
547. Ruben, filho de Miguel de Carvalho e Alcina Francisca dos Santos.
548. Ruben Vieira da Silva.
549. Rufino Francisco de Souza.
550. Ruy, filho de Agostinho Pereira Ramos e Clelia Gonçalves Pereira.
551. Ruy, filho de Miguel Gomes da Silva e Josepha Gomes da Silva.
552. Salvador, filho de Mangel da Silva Lourenço e Delphina de S. Ennes.
553. Salvador, filho de Salvador de Oliveira Barbosa e Maria José de S. Barbosa.
554. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira e Alice M. de Oliveira.
555. Sebastião, filho de Antonio Laurindo da Cunha e Augusta Esporque da Cunha.
556. Sebastião, filho de Antonio Maria e Antonia Maria da Gloria.
557. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos e Enitenia Irene de Jesus.
558. Sebastião, filho de Argentina Casemira da Silveira.
559. Sebastião, filho de Ernesto Travassos e Clotilde Gomes.
560. Sebastião, filho de Francisco Alves de Souza e Benedicta Maria da Conceição.
561. Sebastião, filho de João Antonio Luiz e ulia Maria Luiz.
562. Sebastião, filho de João Canço de Oliveira e Orminda Elvira de Oliveira.
563. Sebastião, filho de Joaquim Francisco Ferreira Rego e Palmyra Machado Rego.
564. Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha e Clothilde Maria Martins.
565. Sebastião, filho de José Gomes e Afra Augusta da Penha.
566. Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva e Anna M. S. da Silva.
567. Sebastião, filho de Pedro Baptista e Doralice da Silva.
568. Sebastião da Silva.
569. Seraphim, filho de Bernardo Pereira Monteiro e Augusta Barbosa.
570. Silvano dos Santos Faria.
571. Sizenando, filho de Sizenando Feteira e Maria José da Silva Aguiar.
572. Socrates, filho de Benedicta Maria da Conceição.
573. Silvio, filho de Antonio de Souza Vianna e Laura B. Vianna.
574. Sylvio, filho de Antonio Novoa e Rosa Ignacia Novoa.
575. Theotonio, filho de Theotonio José de Oliveira e Josepha Carmen das Neves.
576. Thiers, filho de Mario Lindgren de Araújo e Onofrina G. P. de Araújo.
577. Tiburcio, filho de Carlos Tavares e Palmyra de Carvalho.
578. Ubaldo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães e Sylvia de Vasconcellos.
579. Valdir, filho de Luiz Ferreira de Almeida e Salustiana Alves de Sá.
580. Vандir, filho de Scilla José Fernandes e Philogenia Pereira Fernandes.
581. Vantoil, filho de Luiz Spiacio dos Santos e Dagmar B. dos Santos.
582. Veridiano, filho de João Narciso Borges e Guiomar Pereira do Nascimento.
583. Vicente, filho de João Teixeira de Aguiar e Maria Luiza F. de Aguiar.
584. Vicente de Paula.
585. Victor, filho de Alipio Bastos e Benedicta da Conceição.
586. Victor, filho de Manoel Jacintho Faria e Florisbella da C. Faria.
587. Virgilio, filho de José Vieira Jorge e Maria Julia.
588. Wagneston Coelho de Amorim Reis.
589. Wald dos Santos.
590. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga e Adelaide da Silva Cardoso.
591. Waldemar, filho de Juvenal Gomes Ribeiro e Izabel dos Santos Ribeiro.
592. Waldemar, filho de Luiz Manoel Pires e Iva de Menezes Pinto.
593. Waldemar, filho de Miguel Alves Torres e Antonia Varina.
594. Waldemar Rodrigues Fortes.
595. Waldemiro, filho de Alvaro Caetano Ribeiro e Thereza de Jesus Ribeiro.
596. Waldemiro Domingues da Silva.
597. Waldyr, filho de Bernardino Xavier Ribeiro e Silvia de A. Ribeiro.
598. Waldyr, filho de Jayme Rodrigues e Carmen Ribeiro Rodrigues.
599. Waldyr, filho de Manoel de Almeida Santos e Maria Rego dos Santos.
600. Walmyr, filho de Waldemiro Peres da Silva e Francisca Alves P. da Silva.
601. Walter, filho de Ary Amaral e Guiomar Borges do Amaral.
602. Walter, filho de Manoel de Araujo Almeida e Lolinda S. Almeida.
603. Walter, filho de Manoel Ventura e Leonor Teixeira Ventura.
604. Walter dos Santos.
605. Wanderlino, filho de José dos Santos Lê e Augusta Canzoza Lâ.
606. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha e Olympia Jones da Rocha.
607. Wilson, filho de Josephina Ribeiro.

CLASSE DE 1914

1. Actir Gonçalves Boaventura.
2. Adail, filho de Belarmino Xavier da Costa e Dalzira Freire da Costa.
3. Alberto, filho de Vicente Pourroy e Laura Pourroy.
4. Alexino, filho de Manoel Victorino de Souza e Leonidas G. de Souza.
5. Altair, filho de Antonio José Cardoso e Marietta dos Santos Cardoso.
6. Altair da Silva.
7. Antenor, filho de Helena Gomes de Oliveira.
8. Antonio, filho de Joaquim Fernandes e Florinda Tavares de Oliveira.
9. Antonio, filho de José Joaquim Pereira e Maria Rodrigues Pereira.
10. Antonio Ribão.
11. Armando, filho de Augusto da Cunha Junior e Maria Freire da Cunha.
12. Armando Gonzales.
13. Arthur, filho de José Dias Novó e Cordelia Gonçalves Dias.
14. Augusto Cesar.
15. Bazilio da Rocha.
16. Bethoven, filho de Francisco Thomaz da Silva Junior e Antonietta F. F. da Silva.
17. Bianor, filho de José Cesar de Vasconcellos e Izaura Cesar de Vasconcellos.
18. Carlindo, filho de José Moutinho Collares e Adelaide da M. Collares.
19. Carlos, filho de José da Silva Freitas e Carolina Benevides de Freitas.
20. Celino, filho de Antonio José Graciano e Paulina Joaquina Graciano.
21. Clementino, filho de Guilherme Francisco de Souza e Rosalina Corina de Jesus.
22. Dalilo, filho de Francisco Joia e Maria Antonia Pepo.
23. David, filho de José Manoel Alves e Cecilia Maria Alves.
24. Delphim, filho de Manoel Teixeira de Vasconcellos e Jesuina M. de Vasconcellos.
25. Deusderitti, filho de Eduardo Avila Machado e Luiza Christina de Carvalho.
26. Didimo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina de A. Moraes.
27. Ecolo Nunes da Silva.
28. Elpidio, filho de Daniel Fernandes da Rocha e Izaura de A. Rocha.
29. Emanuel (2º gêmeo), filho de Juvencio Pina e Rosa Gomes da Silva.
30. Ernani, filho de João Calixto dos Anjos e Clarice Eulina dos Anjos.
31. Ernani de Aquino.
32. Euclydes, filho de João Antonio e Gracinda Maria da Conceição.
33. Felisberto Pereira.
34. Fernando, filho de Agostinho de Magalhães e Maria Luiza Dias de Magalhães.
35. Francisco, filho de Diogo Cazemiro Marques e Francisca Monsera Postigo.
36. Francisco, filho de Guilherme Lopes de Miranda e Josepha Alabasse de Miranda.
37. Francisco Birtos Ferreira.
38. Guilherme, filho de Ambrozina de Moura Dias.
39. Hildo, filho de Cazemiro Pereira Polonia e Anna Palerme Polonia.
40. Hyperides, filho de Altair Corrêa Massaferrri e Alzira de A. Massaferrri.
41. Ismael Micas Montes.
42. Jayme, filho de Vicente José de Souza e Maria Amelia de Souza.
43. Jayme Valle.
44. João Peres Ferreira.
45. Jorge Alberto da Silva.
46. Jorge Pedro da Silva.
47. José, filho de Domingos Dias da Silva e Balbina Alves da Silva.
48. José, filho de Julio Alves de Mendonça e Rozalina G. de Mendonça.
49. José, filho de Manoel Dias Caldeira e Lauro de A. Caldeira.
50. José, filho de Sergio Luiz Magno e Maria Amelia das Dores.
51. José, filho de Silverio Rodrigues e Mariana Joaquina da Cunha.
52. José Pereira dos Santos.
53. Juvenal, filho de Luiz Antonio Victorino e Sebastiana A. da Conceição.
54. Juvenal, filho de Manoel Gonçalves e Guilhermina da Souza.
55. Lino, filho de Herminia de Jesus.
56. Luiz Alves Ferreira.
57. Luiz Teixeira.
58. Manoel (1º gêmeo), filho de Juvencio Pina e Rosa Gomes da Silva.
59. Milton, filho de Augusto de Andrade Ramos e Deolinda F. Ramos.
60. Milton de Magalhães Bastos.
61. Miltown, filho de Francisco de Mello Guimarães e Carmen G. Guimarães.
62. Moacyr dos Santos Moreira.
63. Moacyr Francisco Duarte.
64. Nelson, filho de Victor Moreira Pacheco e Stella de Azevedo Pacheco.
65. Nestor Ferreira dos Santos.
66. Nilo, filho de Antonio de Souza Peçanha e Francisca R. Peçanha.
67. Nilton, filho de Jayme de Souza Cardoso e Maria da C. Cardoso.
68. Octacilio, filho de João José Moreira e Julieta Rosa Störino.
69. Octacilio, filho de José da Cunha e Leocadia Nascimento.
70. Olegario, filho de Mario Custodio de Souza e Antonia Maria de Souza.
71. Osmar, filho de José Batalha e Maria da Gloria Batalha.
72. Quintino, filho de Antonio da Silva e Olinda da Silva.
73. Rosalvo, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira e Izabel P. da Silveira.
74. Rubem Ramos.
75. Samuel, filho de João Rodrigues da Cruz e Izolina Oliveira da Cruz.
76. Sebastião, filho de Joaquim de Vasconcellos e Marcellina R. de Vasconcellos.
77. Sebastião, filho de Juvenal Benedicto Hilario e Agostinho de Macedo Lara.
78. Silvio Alves de Oliveira.
79. Valtino da Silva.
80. Vicente, filho de Joaquim Vieira Ferreira Filho e Marieta A. Ferreira.
81. Vinicio, filho de Luiz Lopes de Souza e Adelia Miranda de Souza.
82. Virgolino, filho de Virgolino Gonçalves de Miranda e Maria U. de Miranda.
83. Waldemar, filho de Abel Pereira de Mello e Arminda Tavares de Mello.
84. Waldemar, filho de Norberto Gonçalves Martins e Leopoldina dos Santos Martins.
85. Walter, filho de Domingos José da Costa e Alzira de Azevedo Vieira da Costa.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito (Penha), com sede na Agencia da Prefeitura de Irajá, á rua Plinio de Oliveira n. 13, em 3 de Abril de 1933.

Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente,

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diário Oficial" de 21 de março.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.083, do Diário Oficial de 22 de abril.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto de Meteorologia

De ordem do senhor doutor diretor, convido o ajudante de primeira classe, interino, senhor Alvaro Dutra Vianna, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de oito (8) dias, contados a partir da presente data, sob pena de ser promovida a sua exoneração nos termos do artigo 80 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o §

2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Instituto de Meteorologia, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — Newton de Azevedo, assistente-secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 3, publicado á pagina 7.492, do Diário Oficial de 13 do corrente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS IMIGRANTES ALI RECOLHIDOS

De ordem do Sr. diretor geral, chamou a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, a paginas 7.808 e 7.809, relativo á exploração do restaurante e casa de cambio na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e fornecimento de rações, quando necessario, aos imigrantes ali recolhidos.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 19 de abril de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

De ordem do Sr. diretor da 3ª secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma Joaquim Coutinho Lage desta praça, intimada a pagar ao seu ex-emprego Antonio Serafim a importância de cento e setenta e cinco mil réis (175) correspondente a 15 dias de férias a que tem elle direito, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 172-A, de 1932.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista na lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

De ordem do Sr. diretor da 3ª secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma Garcia dos Reis desta praça, intimada a pagar ao seu ex-emprego Altamiro Theodoro Fernandes a importância de cento e cincoenta mil réis (150\$) correspondente a 15 dias de férias a que tem elle direito, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 1.437, de 1928.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista na lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

De ordem do Sr. diretor da 3ª secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma Curt Stida, desta praça, intimada a pagar ao seu ex-emprego Karl Heinrich Fries a importância correspondente a 15 dias de férias a que tem elle direito, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 265, de 1927.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista na lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

De ordem do Sr. diretor da 3ª secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma I. M. Nassau & Irmãos

desta praça, intimada a pagar ao ex-emprego Idarcilia de S. Mattos a importância de quarenta e cinco mil réis (45) correspondente a 15 dias de férias a que tem elle direito, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 724, de 1928.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista na lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

De ordem do Sr. diretor da 3ª secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma Srs. Ventim & Lopes desta praça, intimada a pagar ao seu ex-emprego Candido de Lemos Paulo a importância de cento e oitenta mil réis (180) correspondente a 15 dias de férias a que tem elle direito, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 151, de 1928.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista na lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel da Costa Leite, á rua Acre, 33, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 15 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 1.340, de 1928.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

De ordem do Sr. diretor da 3ª Secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma Proprietario da Confeitaria Boa União intimada a pagar ao seu ex-emprego José Baptista a importância de cento e setenta e cinco mil réis (175\$000) correspondente a 15 dias de férias, de acôrdo com o despacho proferido no processo número 33-J, de 1932.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista pela lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

De ordem do Sr. diretor da 3ª Secção do Departamento Nacional do Trabalho, fica a firma José A. de Oliveira desta praça, intimada a pagar ao seu ex-emprego Manoel Maria de Almeida a importância de cento e trinta e cinco mil réis (135\$000), correspondente a 15 dias de férias a que ele tem direito, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 478, de 1927.

O referido pagamento deverá ser feito dentro do prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista na lei e consequente cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. — *Americo Palha*, 3º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Departamento dos Correios e Telegrafos****DIRETORIA DO MATERIAL**

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "C", DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se encontra no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, a folha 7.324, o edital de concorrência para a compra, durante o corrente ano, de material inservivel ás oficinas deste departamento, a saber: aparas de papel da tipografia, papeis e livros velhos inserviveis e sacos (malas do Correio), imprestaveis, retalhos em pequenos pedaços, devendo as propostas ser apresentadas e abertas, no proximo dia 28, ás 14 horas, no gabinete do diretor do material.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Elestão de C. Veloso*, diretor do Material.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA FABRIL PARANAENSE**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e quatro dias do mês de mil novecentos e trinta e tres, verificada ás quatorze horas, a presença, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma número sessenta e nove, sobrado, de acionistas, representando mais de dois terços do capital social, o presidente da companhia, Sr. Oscar Augusto Pereira, abre a sessão, convidando para dirigir os trabalhos o seu companheiro Sr. Luis Ribeiro Pinto, que accede ao convite e constitue a mesa, chamando para secretarios os Srs. Dante Alvares de Souza e Uimbyre Paranhos. Lida a convocação oportunamente feita no "Diário Oficial" e que determinava os fins da assembleia, o Sr. presidente põe em discussão os atos e contas da diretoria no exercicio de mil novecentos e trinta e dois, dispondo-se a mandar ler o relatorio e balanço respectivos, e o parecer do Conselho Fiscal, tudo também oportunamente publicado no "Diário Oficial", de que se achava um exemplar sobre a mesa. Essa leitura é dispensada pela casa, que dá plena aprovação aos referidos atos e contas. O Sr. presidente manda inserir este julgamento na ata e nela transcrever o aludido parecer, nestes termos: "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Fabril Paranaense, que estão subscrevem, tendo examinado os documentos e escrituração respectivos, opinam pela aprovação do balanço de 1932, apresentado pela sua diretoria, e, consequentemente, pela sanção de suas contas relativas ao mesmo exercicio. Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Dante Alvares de Souza*. — *Amadeu Teixeira*. — *G. L. Chandler*." Em seguida, comunica o Sr. presidente a casa que se vai para

ceder a eleição da diretoria para o biénio de mil novecentos e trinta e três e trinta e quatro, e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e três. O Sr. Amílcar Zeferino Barroso propõe a reeleição tanto da diretoria como do Conselho Fiscal, cujos mandatos veem de expirar. Aprovada esta proposta, com abstenção apenas dos interessados, o Sr. presidente dá como reeleitos: Srs. Oscar Augusto Pereira e Luis Ribeiro Pinto, respectivamente, diretor-presidente e diretor; e membros do Conselho Fiscal para o ano vigente os Srs. George Lee Chandler, Dante Alvares de Souza e Amadeu Teixeira, efetivos; e Horacio Augusto da Matta, Arthur Cyril Ciceri e Dr. Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho, suplentes. Preenchidos assim os fins da assembleia, dá o senhor presidente por encerrados os trabalhos, mandando lavrar esta ata por mim, Dante Alvares de Souza, primeiro secretário da mesa, sendo após lida e aprovada a mesma ata, que recebe a assinatura dos presentes. Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — Luis Ribeiro Pinto. — Dante Alvares de Souza. — Uimbyré Paranhos. — Oscar Augusto Pereira. — Hime & Comp. — F. Walter Hime. — Horacio Augusto da Matta. — N. H. Hime. — Euphrasio Quaresma. — Amílcar Zeferino Barroso.

(C. 2.072 — 24-4-933 — 50\$000)

S. A. "FABRICA SANTA HELOISA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANONIMA FABRICA SANTA HELOISA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reunidos na sede social á rua Visconde de Inhauma numero setenta e oito e oitenta, acionistas representando a quasi totalidade do capital social, foi por aclamação, indicado para presidir á assembleia, o Sr. Antonio Ribeiro Seabra, que agradecendo a designação, assume a presidencia e convidada respectivamente para primeiro e segundo secretários, os senhores Ricardo Seabra Moura e Americo Breia, ficando a mesa assim constituída. O Sr. presidente declara que esta assembleia foi convocada para o fim de serem apresentados aos Srs. acionistas o relatório e contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, com o respectivo parecer do conselho fiscal, e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes. Por proposta do acionista Sr. Dr. Trajano Miranda Valverde, aceita unanimemente pela assembleia, deixa de ser lido o relatório da diretoria, visto já ter sido publicado. A seguir, o Sr. Gervasio dos Santos Seabra procede á leitura do parecer do conselho fiscal assim redigido:

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Fabrica Santa Heloisa, no desempenho de suas funções, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela diretoria e os acharam de perfeita uniformidade com a respectiva es-

crituração, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados, e consignando na ata da mesma assembleia, os nossos agradecimentos ao diretor gerente Sr. Alexandre da Silva Azevedo, pois a sua tenacidade e esforços devemos a prosperidade desta sociedade. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. Gervasio dos Santos Seabra. — Antonio Ribeiro Seabra. — Seabra & Comp. Finda a leitura e sem que ninguém peça a palavra, são aprovados unanimemente o relatório, as contas e parecer do conselho fiscal. Em seguida e de acordo com o anúncio de convocação o Sr. presidente manda proceder á eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes. Após o recolhimento das cédulas são elas apuradas, sendo eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Gervasio dos Santos Seabra, Antonio Ribeiro Seabra, Seabra & Comp. e suplentes, Ricardo Seabra Moura, Americo Breia, Dr. Trajano Miranda Valverde. O Sr. presidente declara ser de toda a conveniência que os eleitos sejam imediatamente empossados nos respectivos cargos, o que com anuencia de todos é feito. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, procede-se a leitura da ata que é aprovada pelos Srs. acionistas. E eu, Ricardo Seabra Moura, servindo de primeiro secretário fiz lavrar no livro próprio, dêle extraindo-se uma cópia autentica para os devidos efeitos, que conferi e assino com a mesa e acionistas presentes. — Ricardo Seabra Moura. — Antonio Ribeiro Seabra. — Americo Breia. — Gervasio dos Santos Seabra. — Antonio Lartigue Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo. — Seabra & Comp. — Dr. Trajano Miranda Valverde.

(C. 1.853 — 24-4-933 — 61\$200)

COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIARIA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1933

Srs. Acionistas — Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1932, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: — Parecer do conselho fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliaria sobre a escrituração, balanços, contas e documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1932. Os abaixo assinados, dois membros efetivos e um suplente, do conselho fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliaria, tendo examinado detidamente a sua escrituração, balanços, contas e demais documentos, relativos ao ano de 1932, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados e bem assim todos os atos praticados pela diretoria no decurso do ano referido. Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — Arthur de Lucena Pinheiro. — Francisco Eulalio Nascimento e Silva Filho. — Antonio Pereira Prista.

Foram realizadas duas assembleias no ano proximo passado, uma ordinaria, em 30 de abril, e outra extraordinaria, em 12 de dezembro, publicadas no Dia-

rio Oficial, a primeira em 25 de maio do mesmo ano e a segunda em primeiro de fevereiro do corrente ano.

Como é do conhecimento dos Srs. acionistas, a nossa Companhia começou a operar no mês de fevereiro do ano proximo passado, e devido á situação geral de todos conhecida, não tivemos ainda, com a exploração do Cine Theatro Alhambra e mesmo do Edificio, resultado que nos permitisse retribuir o capital acionista.

Os juros do nosso emprestimo por debentures teem sido pagos nas épocas proprias.

Cabe-nos agradecer a cooperação dos Srs. membros do conselho fiscal, que serviram connosco no exercicio findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente.

Terminando, ficamos á vossa inteira disposição para outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Francisco Serrador, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Imoveis	8.893:349\$800
Instalações no Cinema Alhambra	732:958\$530
Obrigações a receber	7:611\$800
Alugueis a receber	15:778\$500
Depositos em garantia de alugueis	2:910\$000
Sólos para ingressos	3:491\$100
Ações caucionadas	20:000\$000
Lucros e perdas	114:196\$190
	9.790:295\$920

Passivo	
Capital	4.500:000\$000
Empréstimo por debentures	4.500:000\$000
Deposito em garantia de alugueis	8:500\$000
Obrigações a pagar	123:926\$600
Contas correntes	612:179\$920
Caução da diretoria	20:000\$000
Diversas contas	25:689\$400
	9.790:295\$920

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Francisco Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. — Thomaz Marco, guarda-livros

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Debito	
Saldo do semestre anterior	137:633\$920
Gastos diversos	182:518\$270
	320:152\$190
Credito	
Rendas diversas	205:956\$000
Saldo que passa para o exercicio seguinte	114:196\$190
	320:152\$190

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Thomaz Marco, guarda-livros.

LANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo	
novéis	8.615:055\$200
instalações	693:139\$690
brigações a receber	4:800\$000
lugueis a receber...	7:433\$300
ções caucionadas ...	20:000\$000
ontas correntes	4.175:035\$190
epósitos em garantia	3:310\$000
tos para ingressos...	7:181\$100
ueros e perdas.....	137:633\$920

13.693:588\$400

Passivo

pital	6.000:000\$000
uprestimo por de-	
bentures	6.000:000\$000
ução da Diretoria..	20:000\$000
ros de debentures...	131:862\$500
epósitos em garantia	
de alugueis	6:400\$000
brigações a pagar...	1.535:325\$900

13.693:588\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
Francisco Serrador, presidente. —
Ihemar Leite Ribeiro, diretor. — Tho-
z Marco, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E
PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Debito	
do do semestre ante-	
rior	68:212\$050
istos diversos	183:359\$620
	251:571\$670
Credito	
das diversas	133:37\$750
do neste semestre...	167:633\$920
	251:571\$670

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
Thomas Marco, guarda-livros.
(C-1350-24-4-933-122\$400)

COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEM-
BLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 26 DE
ABRIL DE 1933

Senhores acionistas:
Em cumprimento ao que dispõe a lei
nossos estatutos, vem esta diretoria
presentar-vos o balanço relativo ao
releio findo em 31 de dezembro de
2 e prestar esclarecimentos sobre o
andamento dos negócios sociais.

Administração:
houve uma alteração na administra-
de nossa Companhia com a retirada
Dr. Armando Virgillio, sendo subs-
tuido, de acordo com o que dispõem os
nossos estatutos, pelo Dr. Guilherme

Leão de Moura, que exerceu as funções
de diretor interino, cabe a esta assem-
bléa resolver em definitivo sobre o pre-
enchimento da vaga existente na dire-
toria.

Mudança de sede:

A diretoria, em obediência ao deter-
minado pela última assembléa geral ex-
traordinária, tomou todas as medidas de
ordem legal necessárias á transferencia
da sede da Companhia da cidade de São
Paulo para esta capital.

Situação geral:

Continuamos todos com segura espe-
rança de que as medidas de ordem eco-
nômica e financeira tomadas pelo Go-
verno, tenham uma influencia eficaz na
situação geral do país, diminuindo a
crise que vem atuando sobre as indus-
trias em geral. A industria que explo-
ramos não podia deixar, como as de
mais, de sentir a influencia da crise ge-
ral, principalmente se considerarmos
que para progredir precisa ela da cola-
boração de outras industrias.

Como medida de indispensavel econo-
mia, resolveu a diretoria reduzir ao mi-
nimo as despesas gerais.

O nosso vasilhame no entanto, pela
excelencia de sua fabricação, continua
a ser aceito pelas principais cervejarias
do país.

A diretoria está inteiramente ás or-
dens dos senhores acionistas, para quais-
quer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
Rodrigo Octavio Filho, presidente.

LANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Fabricas	6.385:977\$870
Automoveis	28:438\$850
Movéis e ambulatorio..	3:665\$600
Almoxarifado	30:541\$865
Materias primas	169:576\$304
Combustiveis	12:779\$050
Lubrificantes	1:524\$120
Mercadorias manufatu-	
radas	933:070\$500
Caixa	9:633\$150
Cações	2:311\$500
Contas assinadas	178:155\$830
Contas correntes — De-	
vedores	568:326\$894
Embalagens	32:216\$888
Ações caucionadas	60:000\$000

8.466:227\$421

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Empréstimos por obri-	
gações	1.756:099\$000
Fundo de reserva	963:276\$575
Títulos a pagar	209:600\$000
Contas a pagar	4:931\$500
Contas correntes — Cre-	
dores	1.234:717\$536
Duplicatas a pagar	21:268\$760
Caução da diretoria	60:000\$000
Dividendo	220:000\$000

8.466:227\$421

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1932. — Rodrigo Octavio Filho, presi-
dente. — Vicente Credidio, chefe da
Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia In-
dustrial São Paulo e Rio, no desempe-
nho de suas funções legais e estatuta-
rias examinou atentamente os atos e
contas da diretoria, referente ao exer-
cicio findo em 31 de dezembro de 1932,
e, tendo achado tudo em perfeita or-
dem, é da parecer que os referidos atos
e contas devem ser aprovados pelos se-
nhores acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
— Henrique de Souza Queiroz. — Jorge
Bueno Monteiro. — Paulo Assumpção.

(C 2.074 — 24-4-933 — 95\$900.)

COMPANHIA DE COUROS PAN AME-
RICANA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESEN-
TADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A
SE REALIZAR EM 2 DE MAIO DE 1933.

Senhores acionistas:

Em obediência á lei das sociedades
anonimas e ás disposições estatutarias
da nossa Companhia, apresentamos a
VV. SS., em seguida a este relatório, o
balanço geral da Companhia encerrado
em 31 de dezembro de 1932, acompanha-
do do parecer do Conselho Fiscal. Ano
fertil em dificuldades de toda ordem o
de 1932 que foram ainda mais agrava-
das em virtude da situação anormal que
atrayessou o país nos meses de Julho,
agosto e setembro.

A diretoria está tomando todas as
providencias possíveis tendentes a de-
belar a situação que a depressão fina-
ceira mundial acarretou ás suas ativi-
dades. Apesar de tudo isso, as contas
que ora lhes apresentamos embora não
traduzam lucros, não são de molde a
impressionar desfavoravelmente quem
quer que seja, antes, revelam a inequi-
voca tendencia de melhoria que deverá
se verificar tão logo melhore essa si-
tuação assim rapidamente esboçada.

Para todas e quaisquer informações
que os senhores acionistas desejarem,
a Diretoria informa que se acha diaria-
mente na sede social um diretor á sua
inteira disposição.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1933.

A Diretoria.

LANÇO GERAL DA COMPANHIA DE COUROS

Rio de Janeiro — Brasil.

Ativo	
Bancos — Saldos exis-	
tentes em diversos	116:428\$110
Ações em caução	2:500\$000
Movéis e utensilios	9:825\$500
Caixa	235\$000
Diversas contas	44:191\$770
Lucros e perdas	48:851\$700

219:035\$380

Passivo

Capital	400:000\$000
Caução da Diretoria . . .	2:500\$000
Diversas contas	146:035\$380
	249:035\$380

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. Companhia de Couros Pan Americana S. A. — J. A. Agos. — Guerinio A. Silva, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Couros Pan Americana, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela Diretoria e dos livros da sociedade, verificaram estar os mesmos perfeitamente de acordo com os livros sociais, e são, por isso, de parecer que os senhores acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária, aprovelem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1933. — Fred Bew. — H. Adams. — Dennis T. Moore.

(C — 2.071—24-4-933—70\$400)

COMPANHIA AMERICANA DE METAIS,

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1933

(*) Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e tres, na sede social á avenida Barão de Teffé n. 94, conforme convocação regularmente publicada, reuniram-se ás quatorzo horas, os acionistas

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1933, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Srs. acionistas — Em cumprimento ás disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o nosso relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

Apezar do agravo da crise geral durante o exercício findo, que causou uma sensível diminuição de negócios, conseguimos no ano de 1932, um resultado satisfatório, o que nos permite distribuir dividendo.

Colocamo-nos á disposição de VV. SS. para prestar quaisquer informações que necessitarem. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativos**

Imoveis, maquinismos, etc.	4.613:885\$355
Caixa	112:318\$600
Contas correntes devedores	2.533:367\$990
Existencias	3.149:571\$900
cta. garantia diretoria	60:000\$000
Conta transitória	33:116\$500
	10.502:260\$245

da Companhia Americana de Metais S. A., para, nos termos da mesma convocação, tomarem conhecimento da administração, examinarem e julgarem as contas do exercício findo, bem como o parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição deste. Assumiu a presidência o Sr. Myron Marvin, que convidou para secretarios os Srs. Julio Lacombe Junior e Samuel Goldstein, e declarou que estando representada a totalidade do capital social, tendo os senhores acionistas depositado as suas ações na tesouraria da companhia com a precedencia estabelecida nos estatutos, abriu a sessão. Por proposta do Sr. Valentim de Virgiliis, aprovada pela assembleia, o Sr. presidente declarou que dispensava a leitura do relatório da diretoria e do balanço, visto terem sido os mesmos publicados no *Diario Oficial* de vinte e quatro do corrente. O Sr. presidente mandou em seguida proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, publicado tambem no mesmo *Diario*, o qual é do teor seguinte: "Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, e bem assim a escrituração e negocios sociais referentes ao mesmo exercício, verificaram estar tudo em perfeita ordem, e são de parecer que os mesmos sejam aprovados. Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Charles Boschini. — Damiano C. Rego. — Julio Lacombe Junior." O Sr. presidente submeteu, então, á discussão o relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais atos dos administradores, e não havendo quem pedisse a palavra, submeteu á votação, tendo todos sido unanimemente aprovados.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e suplentes o Sr. Samuel Goldstein propôs que fossem aclamados os nomes dos Srs. Julio Lacombe Junior, Damiano C. Rego e Francisco Buarque Alves para o conselho, e o dos Srs. dou-

tor José da Costa Moreira, Valentim de Virgiliis e Stafford M. Cox, para suplentes. O Sr. presidente submeteu á deliberação da assembleia, a proposta, sendo a mesma aprovada, unanimemente, pelo que proclamou eleitos os mesmos senhores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença dos senhores acionistas, e congratulando-se com todos pelos resultados obtidos, havendo eu, Julio Lacombe Junior, secretario, lavrado a presente ata, que vae por todos assinada. — Myron Marvin. — George Thomas Land. — Por proeuração de Salomão Aflalo, Cesar Coutinho de Oliveira. — Julio Lacombe Junior. — Arthur Redig. — Damiano C. Rego. — Francisco Buarque Alves. — Stafford M. Cox. — Cesar Coutinho de Oliveira. — Samuel Goldstein. — Valentim de Virgiliis.

(C — 1.664—19-4-33—55\$100)

BANCO DO BRASIL**CARTEIRA DE REDESCONTOS**

BALANCETE EM 22 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Títulos redescontados.	1.252:935\$700
Despesas gerais.	283\$700
	1.253:219\$400

Passivo

Banco do Brasil — Conta corrente.	818:612\$050
Fundo de reserva.	406:335\$480
Redescontos.	28:271\$870
	1.253:219\$400

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. — Alberto Teixeira Bonavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador tesoureiro.

Passivos

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva ordin.	100:702\$813
Fundo de amortização	1.884:526\$719
Reserva p. devedores falidos	161:893\$900
Contas correntes credores	5.661:921\$358
cta. ações caucionadas	60:000\$000
Conta transitória	240:978\$600
Conta Lucros e Perdas:	
— Lucro exercício de 1932.	410:296\$874
— Saldo exercício de 1931.	11:939\$951
	10.502:260\$245

Diretor, Paulo Zimmermann. — Contador provisionado, Walter Dactwyler.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Cortume Carioca, tendo examinado as contas balanço geral, demonstração de lucros e perdas e anexos, referentes ao exercício que findo em 31 de dezembro de 1932, declararam que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — Oscar Scheitlin. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Hugo Zollhofer.

(C — 1.849 — 24-4-933 — 142\$800 — 2 vezes)

SOCIEDADES CIVIS

"UNIÃO GERAL DOS FUNCIONARIOS CIVIS DO BRASIL"

Os estatutos da União Geral dos Funcionários Civis do Brasil, aos quais se refere o decreto n. 22.590, de 29 de março de 1933 e publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, são os seguintes:

Estatutos da União Geral dos Funcionários Civil do Brasil

Aprovados pela assembléa geral realizada em 11 de junho de 1932

Séde social: rua 1.º de Março n. 8-1.º andar — Phone 3-3478 — Rio de Janeiro

Iniciada em 26 de maio de 1932 — Endereço telegrafico "Unigerul"

União Geral dos Funcionários Civis do Brasil

U. G. F. C. B.

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º A União Geral dos Funcionários Civis do Brasil iniciada em 26 de maio de 1932 e fundada em 11 de junho do mesmo ano, com séde na Capital da Republica, é constituída por número ilimitado de socios de ambos os sexos, maiores de 18 anos de idade, sem limite maximo, e é regida pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A "União" agrupará todas as classes de funcionarios civis da Nação, quer federais, quer estaduais, quer municipais, inclusive os funcionarios do Banco do Brasil, das Caixas Economicas, da Contadoria Central Ferroviaria, do Instituto de Previdencia e de escritorio do Lloyd Brasileiro.

Paragrafo unico. Como órgão representativo da classe, a "União" não emprestará o seu apoio a correntes politicas, religiosas e sociais, em sentido geral, não votará moções de solidariedade a quem quer que seja.

Art. 3.º Constituída em sociedade civil e fundada com fins beneficentes, de amparo e de previdencia, ela adota para seu uso as seguintes insignias:

a) bandeira verde e amarela com as iniciais — U. G. F. C. B., em côr encarnada;

b) uma carteira com o nome e o retrato do associado.

Art. 4.º A "União" tem o seu fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5.º A "União", durante o seu primeiro ano de existencia, não proporcionará beneficio de especie alguma aos seus associados, no que concerne aos departamentos sociais, destinando as taxas que forem recebidas e recolhidas ao Banco do Brasil, á constituição de fundos respectivos.

CAPITULO II

DOS FINS DA SOCIEDADE

Art. 6.º A "União", visando o interesse da grande coletividade e do país, também, tem por objetivos:

§ 1.º Levantar cada vez mais o nível da numerosa e laboriosa classe, estabelecendo medidas de proteção e de amparo ao associado;

§ 2.º Cooperar para uma ligação mais intensa entre todas as classes de funcionarios, que têm vivido até agora, sem justo motivo, dispersivamente, e para a illustração dos seus associados;

§ 3.º Promover medidas de defesa junto aos poderes públicos;

§ 4.º Prestar assistencia moral, material, juridica, médica e hospitalar ao associado e a dois parentes proximos;

§ 5.º Promover medidas de colocar o associado que perder o emprego.

§ 6.º Organizar um Congresso anualmente, ao qual compareçam delegados de todas as classes de funcionarios, quer

federais, quer municipais, quer estaduais, e no qual sejam discutidos assuntos de interesse da grande coletividade e do país.

Art. 7.º Desenvolvendo o seu vasto e nobre programa de ação, a "União" manterá:

§ 1.º Um curso de linguas e ciencias não só para o associado, como para filhos deste, de ambos os sexos, de acôrdo com as instruções que forem a respeito baixadas;

§ 2.º A biblioteca social, constituída por obras científicas, literarias e de assuntos de interesse da classe;

§ 3.º Um serviço gratuito realizado por funcionarios da Secretaria da "União", para a liquidação de processos de pe-culio, de montepio e de aposentadorias, bastando que os interessados socios apresentem em ordem os necessarios documentos.

Art. 8.º Quando houver fundos suficientes, a "União" applicará uma parte de sua receita em aquisição de casas para alugá-las ou vendê-las, por preços razoaveis, aos seus associados e providenciará ainda:

a) a construção de um edificio com dez andares para o funcionamento de sua séde que receberá a denominação de "CASA DO FUNCIONARIO";

b) a centralização de todos os seus departamentos sociais, inclusive a "Carteira Predial".

Paragrafo unico. Todas as demais providencias serão tomadas pela diretoria, dentro dos respectivos regimentos que serão expedidos, afim de assegurar ao associado e á "União", garantias quanto ao aluguel e á venda de casas.

CAPITULO III

DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 9.º Entre os serviços que a "União" irá manter, os departamentos de assistencia social figuram em primeiro plano:

§ 1.º A caixa de socorros, destinada a auxiliar o socio que perder a colocação;

§ 2.º O hospital, que será construído dentro do Rio de Janeiro e um sanatorio fóra do Rio, em zona salubre, para internação dos socios ou de dois parentes proximos;

Enquanto não fór construído o hospital, a "União" entrará em entendimento com uma das casas de saude desta Capital para atender ás necessidades dos associados nesse sentido;

§ 3.º A caixa de funeral, para assegurar direitos aos associados ou parentes proximos a determinadas importancias, na fórmula do art. 107;

§ 4.º A Caixa de Empréstimo, quando a situação da "União" o permitir, estabelecendo-se uma taxa de juros muito modica fóra da base que geralmente adotam as respectivas organizações existentes, isto é, de acôrdo com a lei.

Art. 10.º A "União" tem a responsabilidade administrativa dos departamentos sociais, exercendo rigorosamente fiscalização quanto ao cumprimento dos respectivos regimentos. Por outro lado, uma parte de sua receita será applicada no custeio desses departamentos.

Art. 11.º Aprovados os estatutos, serão elaborados os regimentos para os departamentos sociais e submetidos á aprovação do Conselho Mixto Deliberativo, que poderá modificá-los, nos pontos julgados inconvenientes aos interesses da coletividade e da "União".

CAPITULO IV

DOS PODERES DA UNIÃO

Art. 12.º A "União Geral dos Funcionários Civis do Brasil" é constituída pelos seguintes poderes:

- Assembléa Geral;
- Conselho Mixto Deliberativo;
- Diretoria;
- Comissão de Controle;
- Comissão de Sindicancias;
- Comissão de Conciliação e de Colocação;
- Conselho Técnico Administrativo e Consultivo.

CAPITULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 13.º Como órgão legislativo da "União", a assembléa geral é formada pelos socios que se acharem quites e tiverem assim o direito de voto.

§ 1.º Aos associados, a diretoria da "União" comunicará com uma antecipação de dez dias, a data e os fins de cada assembleia para a primeira convocação, a qual deve estar presente uma maioria absoluta de socios. Verificada a existência de número ilegal para abertura da sessão, o presidente fará uma segunda convocação, 48 horas depois da primeira, quando deliberará com qualquer número de socios presentes;

§ 2.º É vedado aos socios, que não estejam quites com a "União" nas mensalidades, assinar o livro de presença, votar e discutir.

Art. 14. É da competência da assembleia geral:

a) proceder à eleição na segunda quinzena do mês de junho, biennialmente, dos membros que formarem o Conselho Mixto Deliberativo, ou quando se verificarem vagas no seu seio;

b) legislar, alterar e reformar os estatutos de acordo com o estabelecido no art. 124;

c) conferir, por dois terços de votação, os títulos de socios benemeritos e honorarios;

d) reunir-se extraordinariamente, toda vez que o seu funcionamento for julgado necessario;

e) intervir na administração quando houver qualquer deslize da parte dos dirigentes da "União" no cumprimento dos deveres e na execução do programa traçado pelos estatutos.

Parágrafo unico. Si a diretoria da "União" não convocar a assembleia geral para o cumprimento do dispositivo da letra "A", um terço dos associados quites poderá convocá-la.

Art. 15. É permitida na assembleia geral ordinaria a discussão de qualquer assunto de interesse social ou da coletividade.

Art. 16. As assembleias gerais serão abertas pelo presidente da "União", no dia anunciado, ou pelo seu substituto legal, que após ler os termos da convocação, solicitará aos associados para escolherem entre os consocios presentes, um para presidir os trabalhos.

Art. 17. Com uma antecedencia de dez dias é a assembleia geral ordinaria convocada e com uma antecedencia de cinco dias é feita a convocação para a extraordinaria, através do noticiario dos jornais.

Art. 18. Cabe à diretoria convocar a assembleia geral extraordinaria toda vez que os interesses sociais o exijam, podendo essa convocação ser feita também por dois terços dos socios que estiverem quites com a "União".

Parágrafo unico. Si a diretoria recusar-se a convocar a assembleia geral, nos termos desse artigo, assistirá aos mesmos associados o direito de convocá-la.

Art. 19. Serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados as deliberações das assembleias gerais.

§ 1.º O direito de representação por procuração é permitido uma vez que esta esteja devidamente legalizada e que o procurador seja associado, que esteja quite com a "União", e se encontre no gozo do direito do voto.

§ 2.º Cada associado só poderá ser procurador, no maximo, de quatro socios.

Art. 20. O Conselho Mixto Deliberativo é constituído por vinte socios pertencentes às diferentes classes de funcionarios, eleitos na forma do art. 22.

§ 1.º Para eleição do Conselho Mixto Deliberativo cada socio poderá votar em vinte nomes em uma só chapa impressa ou manuscrita, apurando-se depois os vinte mais votos, que constituirão o Conselho.

§ 2.º Os votos em nomes truncados, ilegíveis e incompletos não serão apurados.

Art. 21. Verificadas uma ou mais vagas no Conselho Mixto Deliberativo, no correr do ano, será adotado o criterio de aproveitamento dos immediatos em votos na eleição.

Parágrafo unico. Havendo um empate, será adotado o criterio da data da matrícula para a solução do caso.

Art. 22. O Conselho Mixto Deliberativo é eleito por escrutínio secreto obedecendo a seguinte norma:

a) chamada pelo livro de presença dos socios que, no momento, exhibirão a carteira social e o recibo do mês para o efeito de votação;

b) si por qualquer motivo o associado não puder exhibir o recibo, o tesoureiro informará ao presidente da mesa si o mesmo socio se encontra ou não em situação de tomar parte na assembleia;

c) concluída a chamada, e si não houver mais socio que deseje votar, será a urna aberta pelo presidente que procederá, com os secretarios respectivos, à contagem das cédulas, cujo número deverá ser perfeitamente igual aos dos socios votantes;

d) na hipótese do número de cédulas não ser igual às de votos, compete à assembleia resolver imediatamente e fazer sanar a irregularidade encontrada, anulando as eleições e marcando dia e hora para nova realização das mesmas;

e) terminada a apuração, o presidente, perante a assembleia, proclamará os eleitos, marcando o dia e hora da posse.

Art. 23. De acordo com a ata assinada pela mesa que preside os trabalhos, serão os títulos de membros do Conselho Mixto Deliberativo assinados e expedidos pela diretoria.

Art. 24. O tempo para a duração das sessões da assembleia geral não poderá exceder de três horas, cabendo à maioria dos socios que assinaram o livro de presença, o direito de prorrogá-las por periodos necessarios, nunca superiores a uma hora cada um.

Art. 25. Fica estabelecido que o uso da palavra, após a permissão concedida pelo presidente, só será feito por duas vezes sobre cada assunto, havendo uma excepção para os que apresentarem propostas ou desejarem levantar questões de ordem.

Art. 26. A assembleia geral é o órgão soberano da "União" e como tal as suas decisões devem ser acatadas, quaisquer que elas sejam, pelos socios.

CAPITULO VI

DO CONSELHO MIXTO DELIBERATIVO

Art. 27. Sendo o objetivo da "União" agrupar todas as classes de funcionarios civis, na forma do art. 2.º, o Conselho Mixto Deliberativo é constituído de 20 membros das diferentes classes de funcionarios agrupados pelo "União", eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com o estabelecido no § 1.º do art. 20.

§ 1.º O número de membros do Conselho poderá ser aumentado, desde que o agrupamento de todas as classes se faça integralmente, e atendendo a que essas mesmas classes devam ter a sua apresentação dentro do citado Conselho.

§ 2.º Os Conselheiros que constituírem o Conselho Mixto Deliberativo perderão quaisquer cargos que exerçam na "União".

Art. 28. O mandato dos membros do Conselho Mixto Deliberativo, da Diretoria, das Comissões e do Conselho Técnico Administrativo e Consultivo instituídos pelo art. 12, é de dois anos.

Art. 29. Atendendo a que a função de conselheiro deve ser desempenhada por socio que possua certos requisitos, devem constituir condições essenciaes para ser membro do Conselho Mixto Deliberativo:

a) ter mais de 25 anos de idade e possuir requisitos indispensaveis ao exercicio do cargo;

b) possuir mais de um ano como socio efetivo da "União";

c) não ter sofrido qualquer penalidade prevista nos presentes Estatutos.

Art. 30. O Conselho Mixto Deliberativo, é constituído por um presidente e dois secretarios eleitos dentre os seus membros, por ocasião da sessão de instalação, que se realizará sob a presidencia do presidente da "União", ou de seu substituto.

Art. 31. É da competência do Conselho Mixto Deliberativo:

a) eleger na segunda quinzena de junho, biennialmente, a Diretoria, os membros da Comissão de Controle, da Comissão de Sindicancias, da Comissão de Conciliação e de Colocação e do Conselho Técnico Administrativo e Consultivo;

b) discutir e votar anualmente o relatório da Diretoria e o parecer da Comissão de Controle;

c) acompanhar e tomar conhecimento dos trabalhos realizados pelas Comissões de Sindicancias e de Conciliação e Colocação;

d) orçar a receita e fixar a despesa mediante proposta da Diretoria;

e) reunir-se mensalmente para tomar conhecimento do balancete apresentado pelo tesoureiro e para discutir interesses da coletividade;

f) autorizar as despesas extraordinarias que forem solicitadas pela Diretoria, bem como qualquer operação que for julgada necessaria á "União";

g) promover o preenchimento das vagas verificadas na Diretoria, na Comissão de Controle, na Comissão de Sindicancias, na Comissão de Conciliação e Colocação, e no Conselho Técnico Administrativo e Consultivo;

h) destituir a Diretoria; os demais órgãos ou poderes da "União", ou qualquer dos seus membros, desde que, para esse fim, for convocado;

i) julgar, suspender ou manter as penalidades em que incorrer o membro do Conselho;

j) acompanhar as medidas da Diretoria concernentes aos departamentos, tomar conhecimento dos regulamentos que forem por ela adotados, modificando-os nos pontos prejudiciais aos interesses da "União" e dos associados;

k) organizar o seu regimento interno, interpretar leis e regulamentos da "União";

l) intervir nas decisões das Comissões de Sindicâncias e de Conciliação e Colocação, orientando-as no que for julgado necessário;

m) intervir, conciliando, nos conflitos que possam surgir entre funcionários socios e a administração pública;

n) deliberar sobre os casos que não estejam previstos nos Estatutos, tendo sempre em vista o interesse coletivo e da "União";

o) reunir-se extraordinariamente, toda vez que o seu pronunciamento for julgado necessário.

Art. 32. A convocação das reuniões do Conselho Mixto Deliberativo será por meio de cartas dirigidas aos seus membros com a antecedência de cinco dias. Dessas cartas constarão a data e hora da reunião, a respectiva ordem do dia, passando o recibo, ao recebê-las, os membros do Conselho.

Parágrafo unico. O Conselho Mixto Deliberativo poderá iniciar as suas sessões, desde que for verificada a presença de mais de metade dos membros efetivos e que estes tenham assinado o livro de presença.

Art. 33. É adotada a mesma orientação estabelecida no art. 22 destes Estatutos, para as eleições que realizar o Conselho Mixto Deliberativo.

§ 1.º É permitida a reeleição de qualquer membro das diferentes Comissões da "União", desde que a sua atuação tenha sido julgada proveitosa aos interesses sociais, somente depois de decorrida uma legislatura.

§ 2.º Em sessão solene, será empossada a Diretoria perante a Mesa do Conselho Mixto Deliberativo, em 30 de julho, de dois em dois anos.

§ 3.º Se por qualquer motivo a Diretoria eleita não for empossada na sessão solene de 30 de junho, a Diretoria a ser substituída marcará nova data para o posse, cujo prazo não deverá exceder de 30 dias.

Art. 34. O Conselho Mixto Deliberativo tem competência ainda para decidir em grau de recurso sobre qualquer resolução da Diretoria, desde que esse recurso se baseie em falta de cumprimento ou má interpretação das leis da "União".

Art. 35. Cabe recurso para o Conselho Deliberativo quando qualquer das suas decisões não tiver sido tomada, no mínimo, por dez votos, de seus membros, dentro do prazo de três dias.

Art. 36. Desde que essas decisões tomadas pelo Conselho Mixto Deliberativo obedecerem às normas estabelecidas nestes Estatutos, elas serão consideradas efetivas e obrigatórias para todos os socios, sem direito a reclamação, oito dias depois de publicadas pela imprensa.

Art. 37. Poderão tomar parte nas sessões do Conselho Mixto Deliberativo, quando convidados, sem direito a votar, os diretores da "União".

Art. 38. Estão sujeitos os membros do Conselho Mixto Deliberativo a perda do mandato:

a) se eleitos, não entrarem no exercício do cargo, no prazo de vinte dias;

b) se deixarem de comparecer, consecutivamente, a quatro sessões, sem motivo justificado;

c) se não cumprirem com exatidão as disposições dos presentes Estatutos.

Parágrafo unico. A Diretoria da "União" deve ser informada das vagas verificadas no Conselho, afim de que possa promover o seu preenchimento, de acordo com o art. 21 e § unico.

Art. 39. Se, por qualquer circunstancia, a Diretoria da "União" renunciar coletivamente, compete ao presidente do Conselho Mixto Deliberativo assumir interinamente a presidência da sociedade, convocando com urgência o Conselho para proceder à nova eleição.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA E DOS SEUS ENCARGOS

Art. 40. Esta sociedade é dirigida por uma Diretoria que, eleita de dois em dois anos, pelo Conselho Mixto Deliberativo, se compõe do presidente, do vice-presidente, do primeiro e segundo secretários, do primeiro e segundo tesoureiros, do orador oficial, do bibliotecario e do procurador.

§ 1.º Os membros da Diretoria, pela sua situação de eleitos, perdem quaisquer cargos ou representações de que estejam investidos na "União".

§ 2.º O presidente do Conselho Mixto Deliberativo não pôde ser alcançado por esse dispositivo contido no § 1.º, quando vier a ocupar a presidência da "União", de acordo com o art. 39.

Art. 41. Para os cargos da Diretoria poderão ser eleitos só associados maiores de vinte e cinco anos de idade, brasileiros natos e que possuam mais de um ano de efetividade na "União".

Parágrafo unico. Se o associado for eleito para mais de um cargo, cabe-lhe o direito de opção.

Art. 42. É taxativo que as vagas que se verificarem definitivamente na Diretoria, deverão ser preenchidas por eleição, pelo Conselho Mixto Deliberativo.

Parágrafo unico. A Diretoria poderá, entretanto, dispensar o preenchimento de tais vagas, desde que estas não excedam de duas e que ocorram nos últimos seis meses da administração.

Art. 43. É da competência da Diretoria:

a) presidir os destinos da "União", administrar os seus bens, empregar esforços no sentido de engrandecê-la cada vez mais;

b) elaborar regulamentos, expedir instruções sobre os diferentes serviços mantidos pela "União";

c) tomar conhecimento do movimento da tesouraria, através de um boletim;

d) fazer respeitar as disposições dos Estatutos e dos respectivos regulamentos, no que concernê ao cumprimento, e bem assim as suas próprias resoluções e as que emanarem do Conselho Mixto Deliberativo;

e) preparar e encaminhar ao Conselho Mixto e Deliberativo, para o respectivo julgamento, a proposta da despesa e da receita;

f) votar a admissão de socios efetivos e propor socios benemeritos;

g) procurar manter a ordem, a disciplina e a urbanidade entre os socios;

h) realizar sessões toda vez que o presidente da "União" as convocar, podendo uma dessas sessões ser secreta, uma vez por mes ordinariamente, e devendo as respectivas decisões serem tomadas por maioria de votos com a presença nunca menor de quatro diretores;

i) ordenar o recolhimento das rendas ao Banco do Brasil;

j) providenciar para que seja fornecido à Comissão de Controle, semestralmente ou quando por solicitação, um balanço da Tesouraria com todos os esclarecimentos que forem julgados necessários.

Art. 44. É da alçada do presidente:

a) representar a "União" em juízo nas suas relações oficiais e com terceiros, e, bem assim, nos atos em que ela tenha de manifestar-se com a faculdade de constituir mandatórios;

b) dirigir os trabalhos das sessões da diretoria, com direito a voto, e, no caso de empate, com voto também de qualidade;

c) promover a convocação das sessões da diretoria, assistir às aberturas das sessões das assembleas gerais, assegurando a ordem e encaminhando as discussões e votações;

d) despachar o expediente, assinar as atas das sessões, os officios e rubricar todos os livros da "União";

e) firmar contratos, ajustes e documentos de despesas com a sua assinatura;

f) nomear, suspender e exonerar empregados remunerados da secretaria e de outros serviços da "União";

g) designar comissões e representantes para qualquer ato em que haja necessidade da "União" figurar;

h) providenciar, conforme lhe parecer, nos casos imprevisos, de carácter urgente, levando-as ao conhecimento da diretoria, na sessão seguinte;

i) firmar conjuntamente com o primeiro secretário os títulos de propriedade da "União", os diplomas, os convites, os cartões de ingresso e de natureza identica;

j) assinar com o tesoureiro os cheques bancarios e documentos que importem na responsabilidade financeira da "União";

k) recorrer para o Conselho Mixto Deliberativo das resoluções da diretoria, que considere contrárias aos estatutos ou interesses sociais.

Art. 45. Compete ao vice-presidente:

a) assumir a presidência nos impedimentos ocasionais;

b) dirigir a organização propriamente da parte social da "União" relativa a festas e reuniões de qualquer natureza;

b) exercer fiscalização sobre as respectivas baixas, auxiliando o presidente na administração.

Art. 46. São atribuições do primeiro secretário:

a) assumir a direção dos serviços da secretaria, conservando em dia a escrituração que consta das atas das sessões da diretoria, do livro de matrícula dos socios, dos registros de officios, de quaisquer outros que sejam julgados necessários;

b) ler e lavrar todas as atas das sessões de diretoria, redigir e assinar a correspondência da "União", lendo-as nas sessões de diretoria;

c) tornar público pelos jornais, quando houver necessidade, as resoluções da diretoria;

d) assinar conjuntamente com o presidente, títulos de propriedade, diplomas, convites, cartões de ingresso e outros papeis de natureza identica, fiscalizar a Contabilidade, recolhendo na tesouraria os necessarios elementos.

Art. 47. É da competencia do segundo secretário:

a) exercer interinamente as funções de primeiro secretário nos impedimentos;

b) ter, sob sua direção, o arquivo;

c) comunicar aos candidatos e proponentes a aprovação das propostas de admissão.

Art. 48. Cabe ao primeiro tesoureiro:

a) promover a arrecadação da renda, recolhendo-a semanalmente ao Banco do Brasil;

b) fornecer um boletim do movimento diario da tesouraria ao presidente da "União" e á Comissão de Controle;

c) ter, sob sua responsabilidade, a guarda dos valores e títulos de qualquer especie da "União";

d) preparar a escrituração da receita e da despesa;

e) assinar os recibos de loja, de mensalidades e quaisquer outros que forem julgados necessários;

f) realizar as despesas mencionadas em orçamento quando autorizadas pela diretoria;

g) apresentar, na sessão de cada mês, á diretoria, o balançete do mês anterior, bem como a lista dos socios incursos no art. 87, letra a;

h) preparar os balanços anuais, a demonstração da receita e da despesa do fundo social;

i) superintender todos os serviços da tesouraria;

j) assinar com o presidente ordens de pagamento, cheques e outros documentos de igual especie;

k) fazer o arrolamento, em livro especial, com a necessaria clareza e com os valores respectivos, de todos os bens, moveis e imoveis, pertencentes á "União".

Art. 49. É da competencia do segundo tesoureiro:

a) auxiliar o primeiro tesoureiro em todos os serviços;

b) substituir o primeiro tesoureiro nos impedimentos.

Art. 50. Compete ao procurador:

a) organizar a procuradoria, tendo a seu serviço dois ou mais advogados, cuidar da conservação dos edificios da "União", dirigindo as obras e os reparos de que carecerem;

b) conferir e fiscalizar o inventário dos moveis, dos utensilios, aparelhos e instalações;

c) ter sob sua direção o almoxarifado com o respectivo material;

d) dirigir os serviços de assistência juridica e de liquidação de processos, na forma do § 3º do art. 6º.

Art. 51. Constituem atribuições do orador oficial:

a) falar nas sessões solenes, em nome da "União";

b) representar esta instituição em certas cerimoniaes que o presidente determinar.

Art. 52. Compete ao bibliotecario:

a) ter sob sua responsabilidade imediata a direção da biblioteca e a conservação dos livros;

b) organizar uma biografia dos socios

Art. 53. Ficam sujeitos á perda do mandato:

a) os que, eleitos, não entrarem no exercicio dos seus cargos no prazo de vinte dias, sem motivo justificado;

b) os que faltarem a tres sessões consecutivamente da diretoria, sem causa justa, computando-se as sessões extraordinarias da diretoria, para efeito das faltas;

c) os que não cumprirem com exatidão as disposições contidas nestes estatutos, no que se refere ao seu cargo.

Paragrafo unico. Compete á diretoria a execução do presente artigo com referencia ás letras a e b e ao Conselho Mixto Deliberativo, por proposta da diretoria, quanto á letra c.

Art. 54. No impedimento do presidente ou do vice-presidente, competem aos demais diretores, na ordem estabelecida pelo art. 40, as substituições transitorias.

Art. 55. Não podem pertencer ao mesmo tempo á diretoria, á Comissão de Controle e á Comissão de Sindicancias e Conciliação e Colocação, os parentes consanguineos ou afins, na linha ascendente ou descendente.

CAPITULO VIII

DA COMISSÃO DE CONTROLE E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 56. A Comissão de Controle é eleita bienalmente pelo Conselho Mixto Deliberativo e é constituída por cinco membros efetivos e cinco suplentes, podendo esse número ser aumentado, a juizo do proprio conselho.

Art. 57. É da competencia da Comissão de Controle:

a) tomar conhecimento, diariamente, do movimento da tesouraria, que lhe fornecerá um boletim diario e ao presidente da "União";

b) emitir parecer sobre os balancetes mensais e sobre balanço geral, que é anexado ao relatório anual da diretoria, podendo requerer o que for necessario ás suas atribuições e em qualquer época, durante o seu mandato;

c) dar opinião sobre quaisquer propostas que possam acarretar despesas não previstas no orçamento.

Paragrafo unico. Os membros efetivos serão substituidos pelos suplentes eleitos, na ordem da votação.

Art. 58. A Comissão de Controle compõe-se também de um presidente e de um secretário, que são escolhidos entre os seus membros eleitos, no ato da instalação feito pelo presidente da "União" dias após a realização da sessão do Conselho Mixto Deliberativo, que os tenha eleito.

CAPITULO IX

DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS

Art. 59. A Comissão de Sindicancias, eleita pelo Conselho Mixto Deliberativo, é constituída por dez membros dentre os quais são eleitos um presidente e um secretário.

Art. 60. Só poderá fazer parte da Comissão de Sindicancias o associado de capacidade reconhecida, e que possuir serenidade de animo para julgamento dos processos que forem ter ao seio da comissão.

Art. 61. É da competencia da Comissão de Sindicancias:

a) tomar conhecimento das propostas de socio, informar, dar parecer a respeito, opinando pela sua aceitação ou recusa;

b) informar e relatar os requerimentos sobre beneficencia, inclusive os que se referirem á internação em hospital, dando resultado, no prazo de dez dias, ao Conselho Mixto Deliberativo, para que este resolva com o presidente da "União";

c) tomar conhecimento de penalidades sofridas pelo associado no exercicio das suas funções na repartição em que servir, apurando-as devidamente, e emitindo parecer critico a respeito, si ha, ou não, cabimento da "União" interceder em seu favor junto aos poderes públicos, por intermedio da Comissão de Conciliação e Colocação;

d) apurar si o associado envolvido em qualquer processo administrativo ou criminal é defensavel, comunicando o resultado á diretoria e ao Conselho Mixto Deliberativo, afim de que a "União" possa prestar-lhe assistência juridica;

e) verificar, em caso de perda de emprego, os verdadeiros motivos e si o associado merece ou não o amparo;

f) tomar conhecimento de quaisquer denúncias enviadas pelas delegações nos Estados e sugerir medidas ao Conselho Mixto Deliberativo e á diretoria a respeito.

CAPITULO X

DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E COLOCAÇÃO

Art. 62. A Comissão de Conciliação e Colocação, eleita pelo Conselho Mixto Deliberativo, é constituída por dez membros, entre os quais são escolhidos o presidente e secretário respectivos.

Art. 63. Só poderá fazer parte da Comissão de Conciliação e Colocação o socio de capacidade reconhecida, e que tenha revelado interesse pela classe, exclusivamente espontaneo.

Art. 64. Compete á Comissão de Conciliação e Colocação:

a) tomar conhecimento do resultado das sindicancias procedidas pela respectiva comissão na parte referente a penalidades;

b) acatar, as resoluções do Conselho Mixto Deliberativo e da diretoria, quando for julgada necessaria a sua intervenção em defesa do associado junto aos poderes públicos;

c) agir com habilidade em favor do associado que sofrer uma penalidade, de acordo com o parecer da Comissão de Sindicancias e com as resoluções da diretoria e do Conselho Mixto Deliberativo;

d) promover meios de colocar o socio que venha a perder o emprego por motivo involuntário, de acordo com o parecer da Comissão de Sindicancias e com as resoluções do Conselho Mixto Deliberativo e da diretoria;

e) dar conhecimento á diretoria e ao Conselho Mixto Deliberativo do resultado de todas as incumbências que lhe forem confiadas, dentro de dez dias

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONSULTIVO

Art. 65. O Conselho Técnico Administrativo e Consultivo é eleito bienalmente pelo Conselho Mixto Deliberativo e é constituído por dez ou mais membros efetivos de diversas repartições.

Art. 66. Compete ao Conselho Técnico Administrativo e Consultivo:

- estudar medidas e assuntos de interesse das classes de funcionarios agrupados pela "União";
- apresentar sugestões aos poderes públicos, visando sempre a defesa dos interesses dos funcionarios civis e do Brasil também;
- responder ás consultas que lhe forem dirigidas pela diretoria e pela administração pública, no caso de reforma dos departamentos públicos do país.

Art. 67. Só poderão fazer parte do Conselho Técnico Administrativo e Consultivo os socios que reúnem os requisitos indispensáveis ao desempenho das respectivas funções.

Paragrafo unico. O Conselho Técnico Administrativo reunir-se-á uma vez por mês e toda vez que o presidente da "União" promover a sua convocação.

Art. 68. O Conselho Técnico Administrativo e Consultivo terá um presidente e um secretário, que serão escolhidos entre os seus proprios membros.

CAPÍTULO XII

DA ORGANIZAÇÃO DAS CAIXAS DO SERVIÇO HOSPITALAR

Art. 69. Como já prevê o art. 9º, ficam instituidas a Caixa de Socorro para atender o socio que perder o emprego, a Caixa de Funeral, a Caixa de Empréstimos, o Serviço Hospitalar e a Carteira Predial.

Paragrafo unico. Todos esses departamentos sociais estão sujeitos aos dispositivos dos respectivos regulamentos, que só serão expedidos após a posse dos membros da diretoria, dos conselhos e das demais comissões.

Art. 70. A "União", em homenagem á memoria do associado, poderá permitir que dois dos parentes proximos façam parte do quadro social, gosando das respectivas vantagens, desde que satisfaçam o pagamento das mensalidades na forma do art. 77 e se sujeitem aos dispositivos dos regulamentos que, para todos os serviços, forem expedidos.

CAPÍTULO XIII

DA ADMISSÃO DOS SOCIOS

Art. 71. São admitidos como socios da "União" os funcionarios federais, estaduais, municipais de todas as classes, os funcionarios de escritorios do Lloyd Brasileiro, do Banco do Brasil, da Contadoria Central Ferroviária, do Económicas e Instituto de Previdência.

Art. 72. Afim de ser admitido como socio, o candidato deverá preencher certas formalidades, tais como as de firmar uma papeleta de proposta, a qual contenha o seu nome por extenso, lugar do nascimento, filiação, idade, estado civil, repartição, cargo, secção onde trabalha e residencia.

Paragrafo unico. A diretoria da "União" poderá, baseada na letra a do art. 61, recusar inscrição ao candidato que não esteja em condições de pertencer ao respectivo quadro social.

Art. 73. As propostas vão ter, em primeiro lugar, ao seio da Comissão de Sindicancias, que as examinará na forma da letra a do art. 61.

Paragrafo unico. Preenchida a formalidade referida neste artigo, a Comissão de Sindicancias encaminhará as propostas com o respectivo parecer, para o competente despacho, á diretoria que, em seguida, dará conhecimento da sua resolução ao Conselho Mixto Deliberativo.

Art. 74. Si o candidato, por qualquer motivo, for recusado, os proponentes poderão pedir reconsideração do julgamento da diretoria, apresentando a justificação do pedido por escrito, perante o Conselho Mixto Deliberativo, que resolverá em definitivo o assunto.

Art. 75. O socio que tiver sido eliminado pelo Conselho Mixto Deliberativo poderá recorrer para a primeira assembléa geral ordinaria.

Art. 76. Será considerado socio novo o candidato que tiver feito parte da "União", não podendo ter ele direito ás vantagens da data da matrícula anterior.

Art. 77. O candidato, aceito á matrícula, pagará, no prazo de trinta dias, a partir da data da aprovação da proposta, as contribuições seguintes:

a) como socio contribuinte:

Joia	200.000
Mensalidade	3\$000
Carteira social	5\$000

b) como socio remido:

Remissão de mensalidade	1:000\$000
Carteira social	5\$000

Paragrafo unico. A remissão de mensalidade correja onde apenas á remissão dos socios.

Art. 78. É permitido ao associado o pagamento da remissão das mensalidades até vinte prestações, assim como a joia em quatro vezes.

Paragrafo unico. Os socios que interromperem o pagamento da remissão por mais de tres meses serão considerados contribuintes, devendo, por isso, ser convertido em mensalidades o valor das prestações já pagas.

CAPÍTULO XIV

DAS CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS

Art. 79. O quadro social da "União" é constituído pelas seguintes categorias de socios:

- iniciadores;
- fundadores;
- contribuintes;
- benemeritos;
- honorarios.

§ 1.º São socios iniciadores os que assinaram o manifesto e fizeram parte da Comissão Organizadora da "União".

§ 2.º São socios fundadores os que assinaram as listas de adesões antes da promulgação dos presentes Estatutos, aprovados em assembléa geral de 11 de junho de 1932.

§ 3.º Contribuintes são aqueles que tiverem pago as taxas estipuladas na letra "A" do art. 77.

§ 4.º Benemeritos são os socios que, com dadivas no valor minimo de 3:000\$000 ou por forma concreta, beneficiarem a "União".

§ 5.º Honorarios constituem uma categoria especial na forma do art. 82.

Art. 80. Serão considerados socios remidos:

- os que no ato da admissão pagarem a importância de 1:000\$000 de uma só vez ou em vinte prestações;
- os contribuintes que completarem trinta anos de atividade na "União";
- os que propuzerem cincoenta socios contribuintes ou dez remidos que tenham pago as respectivas contribuições, após o prazo previsto no art. 115.

Art. 81. Só poderá ser concedido o titulo de socio benemerito por proposta fundamentada ou da Diretoria ou do Conselho Mixto Deliberativo, á assembléa geral, ou por solução da propria assembléa, por esta aprovada por dois terços dos socios presentes.

Paragrafo unico. Fica isento do pagamento de qualquer contribuição, exceto das taxas instituidas pelos departamentos sociais, o socio benemerito.

Art. 82. Será considerado socio honorario a pessoa que se distinguir por serviços prestados á "União" ou á classe de funcionarios agrupados por esta sociedade.

Paragrafo unico. A concessão de titulo de socio honorario é da competencia da assembléa geral, por indicação do Conselho Mixto Deliberativo.

CAPÍTULO XV

DOS DEVERES DOS SOCIOS

Art. 83. São deveres dos associados:

- efetuar o pagamento adiantadamente das mensalidades, mediante o desconto em folha de vencimentos ou recolhê-las aos cofres da "União" diretamente;
- pugnar, directa ou indirectamente, pelo engrandecimento moral, material da "União" e da classe;
- apresentar, toda vez que tiver de utilizar-se de qualquer serviço da "União" ou que tiver de exercer os seus direitos de associado, a carteira social;
- informar o número da matrícula e residencia, quando se dirigir por escrito á sociedade;
- comunicar á secretaria as modificações de nome, estado civil e cargo;
- aceitar e exercer com dedicação e diligencia os cargos para os quais for eleito ou designado, contribuindo para o engrandecimento da "União";

g) tratar com urbanidade e respeito os consócios, diretores e funcionários da "União", colaborando para a boa marcha de todos os serviços em sentido geral;

h) acatar os atos e as resoluções da Diretoria, do Conselho Mixto Deliberativo e das demais Comissões e observar as disposições dos Estatutos e regulamentos da "União";

i) comparecer às assembleias gerais.

CAPÍTULO XVI

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 84. Constituem direitos dos associados quites, em pleno gozo das regalias estabelecidas pelos Estatutos:

a) votar e ser votado;

b) utilizar-se dos serviços hospitalar e jurídico e gozar dos demais benefícios assegurados pelos Estatutos;

c) frequentar a biblioteca social, consultar as suas obras, podendo retirá-las para sua leitura dentro da sede social, de acordo com as instruções do respectivo regulamento;

d) dirigir à Diretoria uma comunicação por escrito no caso de perda de emprego ou de uma penalidade injusta sofrida no exercício do seu cargo em sua repartição;

e) poder remitir-se do pagamento das contribuições mensais, de acordo com o estabelecido no art. 80, letra a, b e c;

f) receber as graduações honoríficas especificadas nestes Estatutos, em recompensa de serviços prestados;

g) exercer o direito de voto nas reuniões bienais da assembleia geral;

h) fazer por escrito à Diretoria sugestão de medidas de interesse coletivo e social;

i) reclamar a intervenção da Diretoria quando se sentir prejudicado nas vantagens que os Estatutos asseguram;

j) dirigir recurso ao Conselho Mixto Deliberativo por intermédio da Diretoria quando não tiver sido atendido em suas reclamações;

k) pedir anualmente informação sobre o estado de sua matrícula, indiciando qualquer erro ou omissão verificadas nos respectivos assentamentos;

l) representar por escrito à Diretoria ou ao Conselho Mixto Deliberativo contra qualquer ato que julgue contrário aos Estatutos ou interesses sociais;

m) pedir à Diretoria, mediante requerimento assinado por dois terços dos socios quites, a convocação extraordinária da assembleia geral para tomar conhecimento de qualquer ato administrativo contrário aos Estatutos ou aos interesses sociais.

Paragrafo unico. São considerados socios quites os que não estiverem atrasados, não somente no pagamento de suas mensalidades, como nas amortizações a que se tenham obrigado com os departamentos sociais.

Art. 85. Só depois de constituído fundo suficiente a "União" prestará benefícios aos seus associados, de acordo com o art. 5º, e com os regulamentos previstos no paragrafo unico do art. 69.

CAPÍTULO XVII

DAS PENALIDADES

Art. 86. Perderão os seus direitos durante o período de um a doze meses, com recurso facultativo para o Conselho Mixto Deliberativo, os socios de qualquer classe e categoria:

a) que cometerem qualquer infração contra as disposições dos Estatutos, dos regulamentos e regimentos aprovados e em vigor;

b) que não respeitarem os atos e resoluções da Diretoria e do Conselho Mixto Deliberativo;

c) que forem causadores da perturbação da ordem na sede da "União" ou injuriarem os seus consócios, diretores e funcionários;

d) que danificarem qualquer livro da biblioteca que lhe for entregue para consulta dentro da sede.

Art. 87. Estarão sujeitos à eliminação do quadro social com perda absoluta das vantagens e regalias nestes Estatutos, sem direito de reclamar a restituição das contribuições que tenham pago, os socios de qualquer categoria ou classe:

a) que deixarem de pagar as suas contribuições mensais durante o período de quatro meses, exceto no caso de perda de emprego involuntário, o que será obrigado a provar;

b) que receberem qualquer importância indevidamente dos cofres da "União" e se recusarem a restituí-la no prazo marcado pela Diretoria;

c) que praticarem depredações na sede social;

d) que no exercício da função de tesoureiro desviarem seja qual for a importância pertencente aos cofres sociais;

e) que deixarem de restituir, no prazo marcado pela Diretoria, quando no exercício de cargos eletivos, papéis do arquivo social, e que lhes tenham sido confiados;

f) que, como autores de publicações e atos injuriosos à "União", à sua administração e à classe em geral, promoverem o respectivo descrédito;

g) que em última instancia forem condenados por crime infamante;

h) que no desempenho de suas funções praticarem atos que maculem a honra da classe;

i) que permitirem que os seus recibos ou carteiras sejam aproveitados por estranhos para o gozo de direitos e regalias.

Art. 88. A Diretoria é obrigada a cancelar a matrícula dos socios que tenham mais de quatro meses de atraso no pagamento das mensalidades e se recusarem a efetuar o respectivo pagamento, desde que eles não estejam em situação de sem trabalho.

Art. 89. Ao socio eliminado assiste o direito de apresentar a sua defesa por escrito à Diretoria, solicitando a relevação da pena e, quando não tiver sido atendido, o de recorrer para o Conselho Mixto Deliberativo, por intermédio da Diretoria, para que esta informe o motivo da sua recusa.

Art. 90. Sendo o socio, membro do Conselho Mixto Deliberativo, da Diretoria e dos demais órgãos da "União", só o Conselho, convocado especialmente poderá tornar efetivo a penalidade.

Paragrafo unico. No caso de não ser feita a convocação, será mantida a penalidade, cabendo ao Conselho resolver o assunto na sua primeira reunião.

Art. 91. Si a eliminação for por motivo de falta de pagamento de mensalidade não caberá recurso para o Conselho.

Art. 92. Ficarão os socios privados dos seus direitos e regalias, exceto o de efetuar o pagamento de suas mensalidades, desde que estejam suspensos.

Paragrafo unico. A penalidade ao socio deve ser precedida de uma comunicação ao atingido pela pena.

Art. 93. Os socios que forem eliminados ou se demitirem da "União", serão excluídos dos departamentos sociais a que pertencerem, sem direito a reclamação.

CAPÍTULO XVIII

DO PATRIMONIO, RECEITA E DESPESA

Art. 94. O patrimonio social será constituído pelo bens moveis e imoveis que a "União" possui ou venha a possuir, e descrito nos balanços organizados anualmente.

Paragrafo unico. Também fazem parte do patrimonio social os saldos que se verificarem e os donativos particulares.

Art. 95. A receita da "União" é constituída da seguinte forma:

a) renda das mensalidades dos socios, na forma do artigo 77;

b) arrecadação de joia de novos socios, de acordo com o art. 77;

c) produto de festas e conferencias organizadas em beneficio das Caixas;

d) donativos que forem feitos;

e) produto da carteira social;

f) percentagem dos departamentos sociais, desde que estes apresentem resultado.

Art. 96. A despesa da "União" será orçada anualmente, de acordo com o art. 31, letra d.

Paragrafo unico. Si, por qualquer motivo, a Diretoria não apresentar proposta de orçamento, competirá ao Conselho Mixto Deliberativo votá-lo, tomando por base o anterior e tendo em vista a situação financeira da sociedade.

Art. 97. Havendo diferença para menos entre a receita e a despesa, competirá à Diretoria apresentar ao Conselho Mixto Deliberativo proposta destinada a estabelecer o equilibrio financeiro.

Art. 98. A "União" não poderá ter em cofre importância superior a Rs. 2:000\$000, sendo o tesoureiro obrigado a recolher o excedente ao Banco do Brasil em qualquer dia da semana.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 99. O associado que perder a colocação por culpa sua exclusivamente, em caso que fique apurada a sua respon-

habilidade perderá todos os seus direitos e não poderá gozar das vantagens e regalias estabelecidas pelos Estatutos.

Parágrafo unico. Em caso de abandono de emprego poderá continuar como socio, no gozo de todos os direitos e regalias, desde que satisfaça o pagamento de todas as contribuições.

Art. 100. O associado que se exonerar do seu cargo em sua repartição, embora continue como socio e não perca os respectivos direitos, não poderá ocupar cargos na Diretoria, no Conselho Mixto Deliberativo e nas demais Comissões da "União".

Art. 101. Não podem os socios responder subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da "União" contraírem em nome desta, expressa ou intencionalmente.

Parágrafo unico. No periodo de organização da "União" letra b, do art. 29, não poderá ser cumprida.

Art. 102. Serão descontadas em folhas de pagamento as suas repartições todas as contribuições de mensalidades ou dívidas dos associados referentes ao serviço hospitalar em favor da "União", obedecidas as normas e os processos da legislação vigente.

Art. 103. A "União" terá a seu serviço funcionarios remunerados na forma do art. 44, letra f, só podendo ser aproveitados a titulo de beneficios os seus socios e parentes proximos.

Parágrafo unico. Serão conservados em seus postos os empregados, enquanto conyier aos interesses sociais, a criterio da Diretoria.

Art. 104. Os funcionarios que contarem mais de vinte annos de serviço, sem interrupção e que se tornarem invalidos para os serviços da "União" poderão ser aposentados mediante proposta fundamentada pela Diretoria ao Conselho Mixto Deliberativo.

Art. 105. Os presentes Estatutos reconhecem todas as distincções e graduações concedidas aos associados e que constem das atas das assembleas em que as mesmas foram votadas.

Art. 106. É expressamente prohibida qualquer discussão sobre politica, religião ou qualquer seita dentro da "União", fim de evitar justamente as dissidencias entre os associados.

Art. 107. O associado, por morte, deixará aos seus herdeiros ou, na falta destes, a pessoa autorizada, o funeral, se viúva não existir, na ordem seguinte:

- 1º, filhos e filhas menores;
- 2º, mãe, sendo viúva;
- 3º, irmãos e irmãs, se forem menores e órfãos;
- 4º, pessoa autorizada.

Art. 108. Enquanto não for elaborado o regulamento para a Caixa de Funeral, a "União" prestará o auxilio de 00\$000 por morte do associado, de acordo com o estabelecido no art. 85.

Parágrafo unico. Decorrido um semestre que é o intersticio para gozo das vantagens e regalias dos socios que egresse na "União" depois do cumprimento do art. 5º, cabe a Diretoria mandar proceder a um exame da situação financeira da sociedade para o cumprimento deste artigo.

Art. 109. Ficando demonstrada que a "União" não atinge os fins para que foi fundada, compete á assemblea geral deliberar sobre a sua dissolução e liquidação de seus bens, reunindo-se em sessão extraordinaria, á qual compareçam dois terços dos socios ou por procuração absolutamente legal.

Parágrafo unico. Promovida a dissolução, a assemblea determinará o destino que deve dar aos bens da "União", (os quais não podem ser divididos entre os socios) entregando-os instituições de caridade.

Art. 110. A Diretoria só poderá assinar contrato de locação de serviços pelo prazo correspondente ao seu mandato.

Art. 111. Os balanços financeiros e patrimonial da "União" serão encerrados anualmente a 31 de dezembro.

Parágrafo unico. Obedecerá á forma mercantil digrada, a escrituração da "União", devendo o presidente rubricar os livros "Diário" e "Caixa" e bem assim assinar os respectivos termos.

Art. 112. De maneira alguma a "União" prestará auxilio material e moral ao associado que, no exercicio de seu cargo e em qualquer repartição tenha, pretendido lesar a Fazenda Nacional e faça contra esta sociedade campanha de credito.

Parágrafo unico. Em casos dessa ordem a "União" poderá afastá-lo do seu cargo.

Art. 113. A "União" providenciara ainda a expedição de instruções em regimento especial sobre a forma de coope-

rativismo a ser adotado por esta sociedade, em favor dos seus associados.

Art. 114. A "União", após a instalação dos seus serviços, entrar em entendimentos com as casas de diversões e empresas de transportes para que o seu associado, mediante a apresentação da carteira social, goze de abatimento e regalias.

Art. 115. Será concedido mais um prazo de cinco meses, mesmo a partir da data da aprovação dos presentes Estatutos para que o candidato ingresse no quadro social da "União", isento do pagamento da joia.

Art. 116. A "União" providenciara sobre a organização de suas delegações, que serão constituídas por seis membros na capital de cada Estado, de três membros em cada cidade e, de dois membros, em cada vila.

Parágrafo unico. As delegações nas capitais dos Estados compostas de um presidente, de dois tesoureiros, dois secretarios e um membro para sindicancia, trabalharão de comum acordo e obedecerão ás instruções da Diretoria e do Conselho Mixto Deliberativo, em todos os casos previstos ou não nos presentes Estatutos. Por sua vez as delegações nas capitais transmitirão ás das cidades e vilas as instruções expedidas da sede da "União", na Rio de Janeiro.

Art. 117. Os funcionarios federais, estaduais e municipais, nas capitais, nas cidades e vilas, tendo o mesmo objectivo de confraternização, farão em assemblea geral a escolha dos seus representantes, indicando depois os respectivos nomes á Diretoria da "União".

Parágrafo unico. Para a solução de todos os casos nos Estados, as delegações respectivas são obrigadas a ouvir a Diretoria da "União", que os resolverá cabalmente.

Art. 118. As delegações nas capitais dos Estados terão competencia para realizar despesas de caracter urgente, sujeitando-se, porém, á fiscalização exercida pela Diretoria da "União".

Art. 119. Serão obrigadas as delegações a fazer remessa trimestral á sede da "União" das rendas arrecadadas, que deverá ser acompanhada de uma demonstração dos gastos realizados mensalmente e de uma exposição sobre a situação financeira, material e moral da sociedade.

Art. 120. Em casos de denuncia contra mau procedimento das delegações ou de qualquer dos seus membros, a diretoria da "União" terá o direito de enviar um delegado de sua absoluta confiança ao local para proceder sindicancias, destituir e constituir novas delegações.

Parágrafo unico. As despesas de viagem de um delegado correrão por conta da "União".

Art. 121. Só poderão fazer parte das delegações nos Estados os funcionarios civis que pertencerem ao quadro social da "União", na forma do art. 77, letra a.

Parágrafo unico. Por ocasião do Congresso Anual previsto no § 6º do art. 6º, os delegados serão obrigados a apresentar ao mesmo um relatório do movimento e de todas as ocorrências que digam respeito á vida da "União" nos Estados.

Art. 122. A parte referente á organização das delegações nos Estados só entrará em vigor depois que a "União" estiver funcionando regularmente, expedindo-se a respeito um regimento especial.

Art. 123. Dos Estados, os funcionarios federais, estaduais e municipais poderão, entretanto, dirigir os pedidos de inscrição no quadro social da "União", fazendo a remessa das mensalidades e joias directamente á sua sede no Rio de Janeiro, depois de aprovados estes estatutos.

Art. 124. Os presentes estatutos proclamados e aprovados pela assemblea geral realizada em 11 de junho de 1932, para entrarem em vigor em 1 de julho de 1932, só serão revistos depois de seis meses.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1932.

A comissão organizadora e elaboradora:

Evaristo da Fonseca, Emmanuel Dermeval da Fonseca, Alfredo Silveira, Aldemar Ferreira Barrios, Cicero Cardoso, Carlos Augusto da Silva Lisboa, Pedro Lopes Macielra, José Fonseca de Mello, Eduardo A. de Faria, Cesar Brito, Paulo Canongia, Mathias Costa, Antonio da Costa e Silva, José, Ignacio de Avellar, Werneck, Carlos Maranhão, Leoncio Tavora, Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito, Arthur Lobo do Livramento, José Saturnino de Brito, Manoel Fragoso, Antonio de Sousa Braga e Galiano Emilio das Neves.

A assemblea de 11 de junho foi presidida pelo Dr. Herbert Moses, na Associação Brasileira de Imprensa.

(C - 1.843 - 24-4-933 - 1.024.600)

ANÚNCIOS

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, em virtude de haver sido exonerado, por decreto de 19 de outubro de 1932, o corretor de fundos públicos desta praça, Paulo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Câmara Sindical, subscrevo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1933. — **Ary de Almeida e Silva**, síndico.

(C—1.400—11-4-33—459\$—30 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para uma reunião extraordinária, a realizar-se na sede da companhia, á praça Florino n. 7, 7º andar, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, para aprovarem o aumento de 3.000:000\$000 ao capital social, segundo autorização anterior.

Itio de Janeiro, 20 de abril de 1933. — **A diretoria**.

(C—1.833—20-4-33—16\$300—2 vezes)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do ano de 1932, e para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações desde o dia 25 do corrente, até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — **Raul de Araujo Lima**, presidente.

(C—2.007—18-4-33—64\$300—7 vezes)

Banco Construtor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONIMA

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, á avenida Rio Branco n. 52, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — **A diretoria**.

(C—2.042—20-4-33—36\$700—4 vezes)

Companhia Brasil Cinematografica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo havido número legal para a realização da assembléa geral ordinária, de 31 de março proximo passado, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da companhia, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 10 de maio proximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1932 e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercicio. Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — **Francisco Serrador**, presidente.

(C—1.851—24-4-33—12\$200)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Nos termos do art. 12 dos estatutos social, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, para a eleição de um cargo vago na diretoria. — **A diretoria**.

(C—1.844—24-4-33—24\$500—4 vezes)

A' Praça

Declaro que vendi aos Srs. Haroldo Franco de São Thiago e Cony Bustamante a farmacia de minha propriedade, livre e desembaraçada, sita á rua Padre Januario n. 46.

Julgando-se alguém meu credor, queira apresentar-se no prazo da lei.

Outrossim, declaro que sou responsável por dividas ou quaisquer onus sobre o referido negocio apenas até a data de 31 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. — **José Assis de Almeida Lima**.

Reconheço a firma de José Assis de Almeida Lima.

Rio, 24 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade.

— **Raul de Noronha Sá**, tabelião.

(C—1.857—24-4-33—12\$400)

Companhia Territorial Jardim São Vicente S. A.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da Companhia Territorial Jardim São Vicente, S. A., á rua Marquês de São Vicente n. 514, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1894.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — **A diretoria**.

(C—2.075—24-4-33—9\$200)

Banco Construtor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONIMA

Na tesouraria do Banco, á avenida Rio Branco n. 52, sobrado, pagam-se, diariamente, das 14 ás 17 horas, o 43º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1932 e os não reclamados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — **A diretoria**.

(C—2.043—20-4-33—36\$700—4 vezes)

Usina de Tinta Transatlantica S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

No dia 29 do corrente, ás 15 horas, em sua sede, ; rua Lima Barros n. 47, realiza-se a assembléa geral ordinária para prestação de consta da diretoria e eleição do conselho fiscal para o que são convidados os Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — **O presidente**.

(C—1.852—24-4-33—24\$500—3 vezes)

Declaração

José Barbosa, locatario da coxia número 122, da rua do Equador, declara que, se tendo extraviado o recibo de caução de 1:600\$000, que prestou em 26 de setembro de 1928, para garantia do respectivo aluguel, vai requerer ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, a lavratura do termo de responsabilidade, de acôrdo com o art. 683, do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — **José Barbosa**.

Reconheço a firma de José Barbosa. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Antonio de Alvarenga Freire**, tabelião substituto.

(C—1.845—24-4-33—36\$700—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 de maio proximo futuro, duas apolices diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, nominativas, pertencentes ao espólio da finada Joanna de Castro Corrêa de Azavedo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro em 24 de abril de 1933. — **Ary de Almeida e Silva**, síndico.

(C—2.073—24-4-33—9\$200)

Declaração

Cesario Puime & Comp., estabelecidos com Fábrica de Billhars "Tujague" e Torração de Café "Fim do Mundo", á rua Luiz de Camões n. 24, comunicam á esta praça e ás do interior, que, por alteração no seu contrato social, arquivada na Junta Comercial, sob o n. 126.159, elevaram seu capital para 2.000:000\$000, tendo admitido como seu socio solidario o seu antigo auxiliar Sr. Avelino Ramalho, alteração esta que vigora de 1 de janeiro do corrente ano em diante. — **Cesario Puime & Comp.**

Reconheço a firma de Cesario Puime & Comp.

Rio, 24 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Antonio Assenção**, tabelião substituto.

(C—1.854—24-4-33—39\$800—3 vezes)